

DESIGUALDADES E POLÍTICAS DE GÉNERO

Organização

Manuel Carlos Silva

Maria Luísa Lima

José Manuel Sobral

Helena Araújo

Fernando Bessa Ribeiro

DESIGUALDADES E POLÍTICAS DE GÉNERO

Organização

Manuel Carlos Silva

Maria Luísa Lima

José Manuel Sobral

Helena Araújo

Fernando Bessa Ribeiro

DESIGUALDADES E POLÍTICAS DE GÉNERO

Organização: Manuel Carlos Silva, Maria Luísa Lima,
José Manuel Sobral, Helena Araújo e Fernando Ribeiro

Capa: António Pedro

© EDIÇÕES HÚMUS, 2016

End. Postal: Apartado 7081

4764-908 Ribeirão – V.N. Famalicão

Tel. 926 375 305

E-mail: humus@humus.com.pt

Impressão: Papelmundede, SMG, Lda. – V. N. Famalicão

1.ª edição: Dezembro de 2016

Depósito legal: 419558/16

ISBN 978-989-755-239-7

Debater o Social - 44

Lista de Siglas e Abreviaturas

CIDM	Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres
CIG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
CITE	Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego
EBE	Estados de Bem-Estar
ECV	<i>Encuesta de Condiciones de Vida</i>
E _n ^o	Entrevista e respetivo número
Emj	Entrevista a Magistrada/o Judicial
EPF	<i>Encuesta de Presupuestos Familiares</i>
EWCS	<i>European Working Conditions Surveys</i>
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
GEM	<i>Global Entrepreneurship Monitor</i>
IDG	Inquérito sobre Desigualdades de Género
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IFDEP	Instituto para o Fomento e Desenvolvimento do Empreendedorismo em Portugal
INE	Instituto Nacional de Estatística
IQBCB	Inquérito por questionário em Braga e Castelo Branco
LFS	<i>Labour Force Survey</i>
NUTS	Unidades Territoriâis para Fins Estatísticos
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
POPH	Programa Operacional de Potencial Humano
QREN	Quadro de Referência Estratégica Nacional
UE	União Europeia
UNESCO	<i>United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization</i>

PARTE I

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO, ESTRATÉGIAS DE PESQUISA E SÍNTESE DOS CONTRIBUTOS

Manuel Carlos Silva¹, Luísa Lima², José Manuel Sobral³, Helena Araújo⁴ e Fernando Bessa Ribeiro⁵

1. Introdução

A desigualdade de género é antiga. Para uma grande parte dos autores ter-se-ia verificado nas ditas sociedades primitivas, designadamente em torno da divisão sexual do trabalho nas sociedades caçadoras e recolectoras (Service, 1971; Silberbauer, 1981; Barnard, 2007). Assim, enquanto a mulher, a quem cabia também um papel relevante na recolção de frutos e plantas silvestres, se ocupava também com a cabana e, mais tarde, a casa, nas sociedades sedentárias, a cuidar dos filhos, o homem dedicava-se a recolher os frutos ou produtos da terra e da caça, constituindo a retenção ou o controlo desses recursos a base de dominação masculina sobre a mulher.

Do ponto de vista sociológico e político, podemos olhar para as questões de género e para as lutas das mulheres pela emancipação perante a dominação masculina a partir da célebre afirmação de Simone de Beauvoir [2009 (1949) II:13], fixada no seu volume II do livro “O segundo sexo: a experiência vivida”: *“Ninguém nasce mulher: torna-se mulher”*.

1 Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.Nova_UMinho), Universidade do Minho (mcsilva2008@gmail.com).

2 Centro de Investigação e Intervenção Social (CIIS), ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa (luisa.lima@iscte.pt).

3 Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa (jose.sobral@ics.ulisboa.pt).

4 Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIIE), Universidade do Porto (haraujo@fpce.up.pt).

5 Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento (CETRAD), Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.Nova) (fbessa@vodafone.pt).

Quer dizer, ninguém nasce mulher ou homem, tornamo-nos mulheres ou homens, por via de complexos processos de socialização de valores de género e de inscrição nas práticas sociais que o envolvem. Sempre sujeita a lutas, negociações e mudança que agem permanentemente sobre a nossa identidade, como explicita Weeks (1986), a questão de género assume um lugar preponderante na definição da sociedade que somos e no modo como nos relacionamos nos mais diversos domínios da vida social, seja no trabalho, seja no espaço doméstico, seja no campo da intimidade e do amor. Numa perspetiva sociológica, o género é também, como veremos, um campo de expressão de desigualdades, que se articulam com outras, como as de classe, a étnica e etária e que se repercutem sobre os homens e as mulheres nos diversos espaços da vida social.

Sem prosseguir agora na discussão teórica – a qual terá lugar no capítulo 2 –, no que concerne a revolução industrial, em Inglaterra, do final no século XVIII, as mulheres passaram a integrar o mercado de trabalho, ganhando o equivalente a metade do salário que ganhavam os homens, para desempenharem as mesmas funções, no mesmo período de tempo – isto por serem vistas como mão-de-obra inferior. A revolução industrial, ao incorporar as mulheres de forma sub-remunerada, assim como as crianças, acabou por reproduzir e acentuar a já existente desigualdade de género neste processo de ampliação de mão-de-obra industrial, tal como, também nas revoluções políticas ocorridas, já se tinha verificado uma subalternidade das mulheres, nomeadamente nos direitos políticos.

Centrando-nos nos séculos XIX e XX – sobretudo este último em que o movimento emancipatório obteve maior expressão – podemos dizer que as discriminações, sendo visíveis nas interações do quotidiano, tinham lugar nos diversos tipos de organização e instituições, designadamente estatais. Com efeito, o Estado no século XIX, embora já sob pressão dos ténues movimentos feministas, continuou a legitimar a discriminação sexual, não reconhecendo às mulheres os mesmos direitos cívico-políticos que aos homens.

O Código Civil Napoleónico – que, aliás, serviu de inspiração em muitos países sobretudo mediterrânicos – manteve, por um lado, o acantonamento das mulheres à esfera familiar e, por outro, os homens como ‘chefes de família’, subalternizando aquelas. Desta forma, o poder político legitimou a divisão entre o mundo público dominado pelos homens e o mundo privado habitado mormente pelas mulheres, levando a uma desvalorização deste último. Perante este domínio patriarcal na sociedade e no Estado surge o movimento sufragista (Giddens, 2013), o qual, exprimindo a revolta de

muitas mulheres contra esta situação, reivindicava o direito de voto, uma vez que a concretização deste direito viria a permitir o acesso à política e à cidadania, iniciando, assim, a correção doutras desigualdades nos âmbitos económico, social e cultural. Esta luta percorreu um longo caminho, tendo sido conseguidas algumas vitórias parciais mas apenas nalguns países, sobretudo desde o início do século XX. É de referir, a título ilustrativo, que as mulheres são solidárias com os soldados mobilizados para a I Guerra Mundial, mas exigem reformas, a começar pelo direito de voto. De facto, no final da I Guerra Mundial, foi reconhecido o direito de voto às mulheres em vários países, mas só no final da II Guerra Mundial é que o direito das mulheres ao voto se estendeu à maioria dos países europeus e americanos (cf., entre outros, Schouten, 2011). O reconhecimento do direito de voto constituiu uma importante vitória da democracia e dos direitos humanos e, em particular, do nascente movimento feminista. Porém, tal não significou o fim da discriminação a vários níveis e dimensões, incluindo a política. De facto, através de determinados mecanismos e instituições como a família, as mulheres mantiveram-se como responsáveis e cuidadoras pelas tarefas da vida doméstica e pelos filhos, enquanto os homens eram definidos, nomeadamente nas formulações jurídicas do direito de família, como ‘chefes de família’, continuando a discriminação a marcar a vida das mulheres. Nos finais dos anos 40 e, sobretudo, 50 do século passado, esta visão dominante de considerar a mulher prioritariamente como esposa e mãe começou a ser quebrada com figuras proeminentes como Simone de Beauvoir com a publicação de o *Segundo Sexo* em 1949, a qual, ao afirmar que as mulheres se definem como mulheres não tanto pelo nascimento, mas mais pela construção social que delas se fez ao longo da história e, em concreto, da sua trajetória de vida, representou de facto um corte com os padrões normativos, culturais e jurídicos predominantes.

Este grito de Beauvoir (2009) teve eco nos próprios movimentos feministas mais radicais, sendo retomado pelo feminismo nos anos 60 e 70 do século XX, o qual, tomando consciência dos vários tipos de discriminação e opressão das mulheres, apontava o poder patriarcal como o alvo de crítica e luta não só em termos institucionais mas também nas relações interpessoais. É nesta época que surgem com maior força quer o movimento feminista de cariz socialista, quer, sobretudo, num momento seguinte, um feminismo mais radical que contesta a perspectiva marxista e dá maior (ou exclusiva) importância ao conceito de género, por contraste com o conceito de classe, para explicar as desigualdades entre homens e mulheres.

Procedendo a uma brevíssima síntese histórica, as lutas feministas caracterizam-se por três vagas: a primeira vai de meados do século XIX até meados do século XX, a segunda até finais da década de 1980, a partir da qual surge a atual terceira vaga. Na primeira vaga as reivindicações estavam colocadas na defesa da igualdade de direitos políticos e civis, com destaque para o direito ao voto, de propriedade, herança e liberdade de escolha do cônjuge. Já na segunda vaga, o movimento feminista vai criticar e lutar contra as desigualdades decorrentes da organização política e econômica que, no seu entender, refletiam os fundamentos patriarcais das estruturas econômicas e políticas. Tal era evidente no campo do trabalho e da família, ambos sujeitos à dominação masculina, podendo neste âmbito registrar as lutas não só pela igualdade no acesso e exercício da profissão, como as reivindicações pelo direito ao divórcio e as críticas aos valores familiares tradicionais, incluindo os relacionados com a maternidade. Hoje, a terceira vaga procura sobretudo denunciar as visões essencialistas e redutoras da condição feminina. Ainda que existam diferenças e divisões sensíveis no interior do movimento feminista, cremos que dever-se-á relevar aquelas (e aqueles) que defendem não existir nenhuma natureza social específica à condição de mulher (como aliás à de homem), sendo antes um processo socioestrutural, organizativo e de construção social e histórica que importa conhecer para melhor identificar as opressões que afetam as mulheres. As lutas emancipatórias empreendidas pelo movimento feminista desde o século XIX até hoje, apesar de inacabadas e das fortes divergências existentes no seu seio, deram um contributo significativo para a melhoria da situação social das mulheres. Entre outros aspetos, estas lutas facilitaram o acesso das mulheres ao salariedade e estimularam a produção de legislação para a sua equiparação jurídica face aos homens. Porém, no que respeita ao salário, os numerosos estudos sobre género realizados nas sociedades capitalistas modernas mostram que as mulheres com trabalhos remunerados estão sujeitas a diversas formas de discriminação que se exprimem na execução de tarefas de menor prestígio e exigência técnica, associadas a salários inferiores, mesmo quando realizam tarefas idênticas às dos homens, e menores possibilidades de promoção e de acesso a cargos de direção (cf. England, 1997: 45-66).

Para muitos a condição fundamental para a emancipação feminina é o trabalho. Obter um rendimento regular, em resultado da realização de uma tarefa profissional, é o instrumento necessário e suficiente para a emancipação. Esta apenas teria de ser complementada pelas leis visando a igualdade de oportunidades e medidas de discriminação positiva, como as quotas a nível político. Sem negar a importância e o alcance social destas medidas, é

necessário convocar outros aspetos relevantes. Em primeiro lugar, não podemos esquecer que a presença das mulheres no mundo do trabalho na modernidade é marcada por um duplo movimento, primeiro de aproximação, seguidamente de afastamento. Se na fase inicial da industrialização as mulheres foram recrutadas em massa para as fábricas, sendo sujeitas, juntamente com os homens a uma intensa exploração, as lutas operárias por melhores salários traduziram-se na conquista do salário alegadamente familiar, que permitiu aos homens ganharem o suficiente para sustentar a família. Esta configuração, se bem que tenha libertado as mulheres da exploração capitalista direta, manteve-as sujeitas à dominação masculina, propiciando condições à intensificação da exploração do trabalho masculino extradoméstico. Ao mesmo tempo assegurava-se a reprodução em condições vantajosas da força de trabalho, através dos cuidados proporcionados aos homens e às crianças devido à presença permanente das mulheres no espaço-doméstico. É de destacar que a intensificação do referido trabalho masculino não teria sido possível sem a prestação, por parte das mulheres, de trabalho doméstico não pago, essencial para permitir aos homens a presença diária nas fábricas. Este facto levou, como salientou Crompton (1997:26), ao desenvolvimento de uma ideologia da separação entre homens e mulheres, que legitimava o acantonamento das mulheres no lar e no trabalho doméstico, deixando aos homens o trabalho assalariado e o uso dos espaços públicos. Ainda que fundamentais no plano jurídico, não basta reivindicar a igualdade de oportunidades no emprego, “trabalho igual, salário igual”, assim como igualdade de acesso à educação e à participação política para assegurar a emancipação das mulheres. Esta estratégia, que faz parte da agenda do feminismo liberal (cf. Crompton, 1997), embora reúna importantes virtualidades ao nível da democratização das relações entre os sexos, contribui para a manutenção do *statu quo*, pois não questiona a emancipação feminina num quadro mais alargado, que tem de ser necessariamente o da crítica do capitalismo pela denúncia sistemática das contradições e das injustiças a ele inerentes. É nesta linha emancipatória que muitas feministas procuram conjugar as lutas empreendidas pelos movimentos feministas com as que são levadas a cabo pelos trabalhadores e trabalhadoras contra a exploração e opressão de classe. A análise da articulação classe-género e das diversas formas de desigualdade que lhe são inerentes é crucial. É cada vez mais aceite que não basta eliminar a desigualdade de classe para fazer desaparecer todas as outras formas de desigualdade, como a que se baseia na divisão sexual do trabalho e noutras bases de cariz político e cultural-simbólico, e vice-versa. A revisitação das sociedades, presentes e passadas, permite constatar que a

dominação masculina sempre existiu em todas as formações sociais, quer as mais remotas como as escravagistas e feudais, quer as contemporâneas como as capitalistas e as ditas socialistas. Ou seja, para combater as desigualdades fundadas no género há que analisar o modo como se constrói a divisão sexual do trabalho, considerando os recursos organizacionais, políticos, culturais e outros, bem como a definição social do género e as formas como a diferença dela resultante se faz sentir. Estas desigualdades estão sustentadas na presença hegemónica dos homens nos círculos de poder, em especial nos da política e da economia, que contribuem para reproduzir e legitimar esta ordem social. Aliás, não podemos ignorar que as mulheres podem também desempenhar papéis de dominação com base na propriedade dos meios de produção, nas qualificações e nos recursos organizacionais. Em termos de opressão de classe, não existe nenhuma diferença relevante entre uma qualquer forma de opressão executada por homem face a uma executada por uma mulher.

Apesar do contributo positivo do feminismo liberal nas lutas pelos direitos políticos das mulheres, contra o sexismo e contra a discriminação salarial, este tem sido criticado por autores/as marxistas por não atenderem a efeitos de desigualdades mais amplas, ligadas à estrutura de classes. As feministas que alinham por esta última corrente sustentam que a emancipação implica, para os homens e as mulheres vítimas do capitalismo e do patriarcado, a abolição de todas as formas de opressão, como as que se baseiam na hierarquia, na exploração e na subjugação (cf. Evans, 1995: 14). A este feminismo há que juntar outras correntes feministas progressistas que, em articulação com as correntes políticas e teóricas críticas e emancipatórias, procuram identificar as formas específicas de opressão existentes no mundo actual – a opressão gerada pelas relações de género, exercida muito particularmente sobre as mulheres, e a opressão de classe, particularmente exercida sobre os trabalhadores e as trabalhadoras. Ambas acreditam que essas formas de opressão não só devem como podem ser eliminadas. Ou seja, a luta pelos direitos das mulheres é inseparável da luta, na qual elas também são parte interessada e ativa, por uma sociedade mais justa, livre e emancipada. As lutas no campo do género continuam, pois, a ocupar um lugar central nas sociedades contemporâneas. Não só porque a igualdade de género na vida quotidiana não foi ainda concretizada, incluindo nas atuais sociedades liberais, não obstante os manifestos avanços no campo jurídico-legal, mas também porque, como bem sabemos, os direitos conquistados nunca estão definitivamente garantidos, antes podem, como tem acontecido nos últimos anos com muitos direitos laborais, ser revertidos e mesmo anulados.

Observando agora a situação em Portugal, numa leitura apressada e menos previdente poderíamos ser levados a concluir que as mulheres vivem num contexto social favorável. Temos, por exemplo, as garantias jurídicas proporcionadas pelo vasto conjunto de leis produzido desde 1974. Nos artigos 12º (princípio da universalidade) e 13º (princípio da igualdade) da Constituição da República Portuguesa assegura-se a igualdade de direitos e a não discriminação com base no sexo, fazendo com que em Portugal o estabelecimento da igualdade formal de oportunidades seja um processo encerrado. Por outro lado, tal como acontece, ainda que em menor medida, em países capitalistas avançados, presenteemente a elevada taxa de feminização do trabalho faz com que a percentagem de mulheres que dependem economicamente dos homens seja a mais baixa de sempre, verificando-se mesmo uma elevada taxa de ocupação profissional, embora amiúde por razões de complementaridade do insuficiente rendimento masculino. Importa, porém, densificar a aproximação à realidade que é algo bem diferente da proclamada igualdade de género. Não só porque, como há muito nos mostrou a sociologia do direito, existe um desfasamento entre a lei escrita e a lei em ação (Santos, 1994; Machado, 2007), como também porque, seguindo Bourdieu (1999), há uma certa autonomia da economia dos bens simbólicos que faz com que determinadas práticas e relações de género persistam para lá das alterações jurídicas e mesmo económicas. Acresce ainda que estas práticas e relações desiguais de género revelam uma certa resiliência dos valores que organizam uma determinada moral que resiste e demora a mudar, não obstante as mudanças ocorridas em outros campos da vida económica, política e social.

Apesar da situação presente das mulheres estar longe daquela que elas viveram há algumas décadas atrás, o quadro continua a ser bem difícil. Mesmo nos países mais desenvolvidos, as mulheres têm mais dificuldades em chegar a cargos e profissões melhor remunerados; a maioria dos lares pobres é encabeçada por mulheres e, as políticas neoliberais de destruição do Estado social provocam especiais efeitos nos direitos e condições sociais das mulheres. Por outro lado, as forças políticas e sociais conservadoras persistem, ora em negar, ora em reverter direitos fundamentais como o da interrupção voluntária da gravidez.

Hoje, a crise, que desfigura a nossa sociedade e tantas vidas já destruiu, tem também uma dimensão feminina. Dados recentes divulgados pelo Eurostat mostram que o fosso salarial em Portugal passou de 9,2% para 13,0% entre 2008 e 2013. Ainda que esteja abaixo da média europeia (16.4%), foi o país que teve o maior aumento neste período, enquanto na maioria dos países da União Europeia diminuiu. Persiste também o emprego a tempo

parcial, atingindo $\frac{1}{3}$ das mulheres, sendo que os homens nesta situação representam apenas 8,2% do trabalho masculino. Por fim, as mulheres continuam a suportar a dupla tarefa do emprego e do cuidar da casa e dos filhos.

2. Métodos e estratégia de pesquisa

O projecto sobre (des)igualdades de género no trabalho e na vida familiar foi finalizado em 2011, cujo relatório, para além de ter proporcionado algumas publicações em artigos e capítulos de livros, nomeadamente por parte do investigador responsável, deu lugar à organização e realização de um Colóquio Internacional sobre *Desigualdades e Políticas de Género* a 26 e 27 de Outubro de 2011. Este, para além da participação de membros da equipa, contou com o contributo de várias investigadoras/es nacionais e estrangeiras/os. Neste quadro, a primeira parte deste livro condensa basicamente capítulos de livros produzidos pelas autoras convidadas/os no referido colóquio, a que se seguem, na segunda parte, diversos capítulos preparados e trabalhados por membros da equipa de investigação.⁶

Do ponto de vista metódico-técnico, neste estudo, embora nos tenhamos socorrido dalguma análise documental, assumimos e aplicamos como instrumentos básicos o tratamento de estatísticas a nível nacional, a entrevista e sobretudo o inquérito por questionário. O investigador responsável e demais membros corresponsáveis nos diversos centros de investigação envolvidos decidiram, com base na autorização da FCT e o respaldo da instituição proponente e das instituições participantes, a contratualização, após consulta e receção de várias propostas, com uma empresa especializada na recolha e inserção de inquéritos numa base de dados a nível nacional – a TNS-Euroteste. O questionário, elaborado pelo investigador responsável, tendo podido contar com a colaboração de Luísa Lima e das bolsistas Ana Reis Jorge e Aleksandra Queiroz e contributos pontuais doutros investigadores/as, foi calculado para uma duração de cerca de 45 minutos, a que acresceram quatro perguntas abertas. O questionário a aplicar, depois da sua discussão e aprovação com

.....
6 O projeto, aprovado e financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (PTDC/SDE/72257/2006), foi coordenado por Manuel Carlos Silva, então director do Centro de Investigação em Ciências Sociais e principal relator. Contou com a colaboração de investigadores de outros centros de investigação, a saber, Luísa Lima do Centro de Investigação e Intervenção Social (CIIS) do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, de José Manuel Sobral do Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade de Lisboa, de Helena Araújo do Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIIE) da Universidade do Porto e de Fernando Bessa Ribeiro do Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento (CETRAD) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

os demais parceiros do projeto, foi fornecido à TNS-Euroteste, sendo da responsabilidade da TNS emitir um parecer técnico do mesmo, o que deu lugar a algumas sugestões de melhoria e alterações pontuais.⁷

Uma vez aprovado o questionário final, este foi devidamente codificado nas questões e respostas. A sua implementação ficou a cargo da TNS, sendo também acordado que, no final de cada questionário, seria solicitada a autorização do entrevistado para identificarmos as suas respostas, para que, de acordo com o seu perfil, pudesse ser posteriormente contactado para, com o seu consentimento prévio, colaborar em entrevista numa segunda fase do estudo, mais qualitativa e aprofundada.

Seguidamente foi realizada a recolha da informação em trabalho de campo. Tendo em conta os dados de 2001, disponibilizados pelo INE e relativos ao Recenseamento Geral de Indivíduos e Habitação em que existiam, no conjunto das regiões em estudo, 7.719.986 indivíduos residentes com 18 ou mais anos, a amostra deste estudo foi constituída por 802 indivíduos de ambos os sexos, residentes em diferentes regiões (NUTS II) de Portugal Continental, nomeadamente: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve. Foi assim aplicado um inquérito a nível de Portugal continental com base numa amostra aleatória, tendo em conta a situação de ativo-não ativo, rural-urbano e diversas outras variáveis como sexo, profissão, habilitação, idade. Por razões de eficiência assumimos o método de amostragem não probabilístico. Neste caso a população foi estratificada pelas NUTS II, seleccionando-se a subamostra dentro de cada estrato da região, de modo não aleatório, por quotas. De forma a existirem bases robustas ao nível da região, foi feita no início a distribuição da amostra de 800 inquéritos por cinco regiões de Portugal continental: 200 no Norte, 200 no Centro, 200 em Lisboa e Vale do Tejo, 100 no Alentejo e 100 no Algarve. Uma das limitações desta amostra é o facto de não ter abrangido as regiões dos Açores e da Madeira. Foram consideradas tanto zonas urbanas como zonas rurais. Assim, em termos de sexo foram inquiridos 383 homens e 417 mulheres, 470 ativos e 330 não ativos, tendo em conta a sua distribuição por escalões etários, níveis de

7 Embora tenham sido feitos pré-testes com o inquérito, após termos primeiramente aventado a hipótese de gestão e aplicação directa dos inquéritos, num segundo momento optámos pela contratualização deste serviço a uma empresa credenciada no mercado, tendo sido elaborado um protocolo entre as diversas instituições – proponente e participantes – e a TNS-Euroteste, a empresa seleccionada com melhor proposta entre as que surgiram. Uma vez acordados os termos do contrato assinado pelas partes envolvidas, foi agendada pelo responsável do projeto uma reunião inicial com as responsáveis da TNS, Dr^a Teresa Veloso e Dr^a Ana Fonseca, na qual se discutiram os aspetos mais relevantes e, consequentemente, a aplicação do questionário.

escolaridade e profissões, tal como se evidenciará na parte da análise dos dados. Com questões colocadas aos inquiridos abordando nomeadamente o sexo, a idade, a profissão, o tipo de residência (rural ou urbano), ativo-não ativo, as respostas obtidas e tratadas estatisticamente foram conjugadas com a exploração de elementos de natureza qualitativa, resultantes da interação dos membros da equipa de investigação com os atores sociais observados e, em particular, as entrevistas levadas a cabo pelas bolsieras de investigação Alexandra Queiroz e Ana Reis Jorge. Com a supervisão do responsável do projeto, coadjuvado por Luísa Lima e, mais diretamente, sob a supervisão das responsáveis da TNS-Euroteste, os inquiridos foram conduzidos por entrevistadores experientes, da TNS, com 18 ou mais anos, devidamente treinados para este tipo de metodologias e estudo, com *briefing* específico e simulação de entrevista. Os entrevistadores foram formados pela TNS em técnicas de seleção e entrevista e cientes dos objetivos e alcance da investigação a desenvolver. O trabalho de cada entrevistador foi inspecionado telefonicamente, assumindo-se uma taxa de inspeção de 10% de todo o trabalho efetuado por cada entrevistador. Em termos técnicos, de forma a dar resposta aos objetivos anteriormente mencionados, foi proposta e executada uma metodologia de âmbito quantitativo, com recurso a entrevista presencial (*Computer Assisted Personal Interviewing – C.A.P.I.*), mediante questionário semiestruturado. A realização do questionário através do sistema de C.A.P.I. permitiu a recolha e a gravação da informação em suporte magnético. No caso das perguntas abertas, foi impressa uma listagem com cerca de 40% das respostas obtidas. Através desta listagem foi desenvolvido um plano de codificação e as respostas foram gravadas no suporte magnético já existente. Após a recolha da informação, os dados foram objeto de uma validação individual, para determinação de eventuais inconsistências. O ficheiro de dados foi ainda submetido a testes de consistência lógica, a fim de assegurar a qualidade dos resultados apresentados. Os dados recolhidos foram entregues num ficheiro em formato SPSS e enviado um relatório técnico, incluindo os seguintes elementos (i) identificação dos técnicos responsáveis pelo estudo; (ii) descrição do processo de amostragem; (iii) duração mínima, máxima e média das entrevistas; (iv) número de entrevistadores participantes no estudo; (v) caracterização da amostra obtida em termos de sexo, idade, escolaridade e situação profissional. A TNS, procedendo de acordo com normas do Código Deontológico ESOMAR, comprometeu-se a garantir a total confidencialidade sobre os dados fornecidos pelo cliente e obtidos durante o processo de recolha e de análise de informação. Nesta obra,

para além das figuras das variáveis referidas, são também apresentados as figuras resultantes do cruzamento destas variáveis com a variável género e outras variáveis relevantes como sejam a habilitação, a profissão e a idade.⁸

Para todas as variáveis cruzadas com o género dos participantes foi realizado: (i) o teste do Qui-quadrado, nos casos de variáveis categoriais, tendo sido interpretados os valores residuais ajustados iguais ou superiores a dois; (ii) o teste t para amostras independentes, nos casos de variáveis contínuas. Através destes testes foi possível compreender se as diferenças observadas nas figuras são, do ponto de vista estatístico, significativas. Em todas as análises, considerámos significativos níveis de significância iguais ou inferiores a 0,01 (margem de erro de 1%).⁹

Para além do inquérito por questionário como instrumento básico foram ainda aplicados dois tipos de entrevistas: uma a empresários e/ou gestores e um outro a cidadãos/ãs que no inquérito se disponibilizaram a tal ou outros cidadãos/ãs por método de bola de neve, entre os quais várias pessoas divorciadas e com filhos menores. Foram também entrevistados alguns juízes relativamente às questões do divórcio e regulação das responsabilidades parentais, sendo estas já mais objeto de desenvolvimento na tese de doutoramento de Ana Reis Jorge. Por fim, foram ainda utilizados outros instrumentos metódico-técnicos. A fim de obter um quadro geral da evolução do emprego e desemprego, dos padrões de conciliação do trabalho doméstico e extradoméstico, da evolução sobre as formas de família e conjugalidade, assim como do quantitativo de divórcios em Portugal, foram utilizadas estatísticas nacionais sobretudo do INE e, a nível europeu, as fontes estatísticas do Eurostat, além de fontes

8 Por exemplo, a variável “1ª característica de nomeação do chefe” (a) [P18A] – [p18c] (b) em que (a) é a descrição da variável na base de dados e (b) a identificação das variáveis apresentadas na Figura de acordo com a sua identificação na base de dados; neste exemplo, desde a P18A até à P18B.

9 O trabalho de tratamento estatístico foi realizado por Maria Baptista, especialista doutorada contratualizada para o efeito, sob a orientação do investigador responsável e de Luísa Lima, membro co-responsável da equipa. Um problema que surgiu durante as análises estatísticas prendeu-se, segundo Maria Batista, com o facto de o teste do Qui-quadrado nem sempre poder ser aplicado com rigor, devido à existência de células com frequência esperada inferior a cinco unidades. Nestas situações existem duas opções: a diminuição do número de categorias ou a realização do teste do Qui-quadrado por simulação de Monte-Carlo. A simulação de Monte-Carlo “é um método estatístico que procura determinar a probabilidade de ocorrência de uma determinada situação, através de um conjunto elevado de simulações, baseado na geração aleatória de amostras a partir do conhecimento empírico da população em estudo” (Maroco, 2003: 91). Assim, quando necessário, optámos por realizar o teste do Qui-quadrado por simulação de Monte-Carlo, seguindo as recomendações de Maroco (2003), para permitir alguma segurança nos resultados apresentados.

secundárias de estudos já realizados.¹⁰ Em suma, as fontes estatísticas a nível europeu e nacional foram relevantes para fins comparativos dos indicadores. Além disso, foram recolhidos e tratados em dez comarcas e tribunais de família 400 processos judiciais de divórcio e regulação das responsabilidades parentais, os quais foram inseridos numa base de dados de acordo com uma grelha elaborada pelo responsável do projeto, coadjuvado pela bolsreira doutoranda Ana Reis Jorge.

Tal como já formulamos em trabalhos parcelares, os dados apurados permitem-nos confirmar a hipótese de trabalho avançada: a nível micro e meso, o poder da mulher, nomeadamente nos contextos laboral e familiar, varia em função de vários fatores: recursos e recompensas, participação no processo produtivo, presença de uma hierarquia de papéis sexuais na divisão do trabalho, lugar ocupado na organização/instituição, lugar na reprodução da esfera familiar e respetivas estratégias das atoras/es sociais nas interações e negociações de papéis.

3. Síntese de contributos

Em termos de organização deste livro, ele compreende onze capítulos, os quais se podem dividir em duas partes: a primeira, que contempla os contributos de oradoras(es) nacionais e estrangeiras convidadas para o colóquio e uma segunda parte que recolhe contributos de membros da equipa. No primeiro capítulo da primeira parte, começa-se com esta introdução, seguida de uma apresentação breve da metodologia, ou seja, do conjunto de métodos e técnicas utilizados e, articulado com o quadro teórico-metodológico, é avançada uma hipótese de trabalho.

No segundo capítulo, de autoria de Sara Falcão Casaca, é empreendida uma análise teórica das relações de género. Tendo como pano de fundo as abordagens de orientação estruturalista em confronto com outras de tipo construcionista, a autora, refletindo sobre as diversas conceções e paradigmas, sublinha a importância das abordagens de teor construcionista sem perder de vista determinados constrangimentos estruturais. Neste sentido sublinha a importância da mudança de enfoque do económico para o cultural e do macro para o micro, de modo a compreender-se como as relações de género e suas

¹⁰ Esta tarefa foi realizada de modo sistemático pelas bolsreiras Maria Canelhas, Aleksandra Queiroz e Ana Reis Jorge, servindo como uma das bases de recolha empírica nomeadamente em torno do divórcio para efeito do seminário de projecto da primeira, da tese de mestrado da segunda e da tese de doutoramento da terceira sob orientação do investigador responsável.

formas de dominação e opressão se manifestam na vida quotidiana. Ou seja, a cultura, argumenta a autora, é indispensável para se explicarem as diferenças observáveis em países com contextos institucionais semelhantes. Ocupando boa parte do texto com a discussão do papel do Estado nas relações de género e o modo como elas se operacionalizam no campo do trabalho, Sara Falcão Casaca argumenta que elas são dinâmicas, sujeitas à mudança, estando marcadas pela articulação entre a ação individual e os constrangimentos estruturais. Convocando o conceito de *habitus* de Bourdieu, considera que as práticas são fundamentais para compreender estas relações, marcadas, no seu entender, por uma certa plasticidade e negociação.

Nos capítulos subsequentes da primeira parte dar-se-á conta de reflexões e resultados empíricos extremamente relevantes sobre as desigualdades de género no espaço doméstico e familiar, em contexto espanhol e português, contributos estes proporcionados por investigações autónomas mas trazidos por altura da realização do Colóquio Internacional sobre *Desigualdades e Políticas de Género* a 26 e 27 de Outubro de 2011. No primeiro caso, Capitolina Diaz e Sandra Moreno relevam no capítulo III a desigualdade de género nos lares espanhóis, sem contudo deixarem de destacar as diferenças geracionais, em que tais assimetrias vão conhecendo algumas mudanças consideráveis. Relativamente ao segundo caso vertido no capítulo IV, Maria Johanna Schouten reflete sobre a organização do tempo no espaço doméstico e evidencia como as tarefas domésticas redundam em prejuízo da mulher, sem deixar de sublinhar que a introdução e o desenvolvimento das tecnologias aplicadas ao espaço doméstico aliviam a sobrecarga doméstica feminina.

Segue-se o capítulo V sobre Emprego e Desemprego na União Europeia e em Portugal, o qual foi desenvolvido no quadro do presente projeto, envolvendo Maria Canelhas, como finalista do primeiro ciclo em Sociologia, e Aleksandra Queiroz, então mestranda em Políticas Comunitárias e Cooperação Territorial e Ana Reis Jorge como doutoranda, todas bolsistas do projeto sob orientação de Manuel Carlos Silva. Neste capítulo, com base nas estatísticas do Eurostat, foi fornecido um mapa sobre as taxas de emprego por género nos Estados Membros da União Europeia e, em particular, em Portugal e suas fases de crescimento, estagnação e diminuição, assim como, em sentido contrário, das correlativas taxas de desemprego; é dado um retrato do trabalho a tempo parcial e razões dessa escolha, assim como dos padrões de emprego – a tempo inteiro ou parcial e por países – em casais com filhos ou sem filhos, assim como o impacto da maternidade sobre o emprego dos respetivos casais;

a taxa de emprego feminino por nível de instrução e número de filhos; a divisão do tempo por trabalho extradoméstico remunerado e trabalho doméstico não remunerado; e, por fim, a normativa jurídica da igualdade de género e as estratégias em prol da mesma no emprego.

Não obstante estarmos cientes das perversidades das desigualdades de género na esfera doméstica e extradoméstica nomeadamente nos diversos sectores laborais, no capítulo VI Ana Paula Marques, dando conta de resultados de uma pesquisa focalizada em 283 jovens (pos)graduadas inquiridas e distribuídas por 43 cursos na Universidade do Minho – 8 dos quais com entrevista semiestruturada –, vem desafiar os leitores com uma proposta centrada no lugar estreito mas potencial do empreendedorismo por parte de jovens mulheres. Este pode funcionar como um instrumento positivo nomeadamente na sua transição académica para a vida ativa, como estratégia de criação de empresa ou de (auto)emprego com valor acrescentado e como potencial de mudança cultural, superação de obstáculos perante o desemprego e outras generalizadas formas ‘atípicas’ mas precárias, e de promoção da igualdade de género na divisão sexual do trabalho doméstico e extradoméstico em consonância com os documentos normativos na Europa e em Portugal sobre a conciliação de trabalho remunerado com a vida familiar.

Na segunda parte são vertidos por Manuel Carlos Silva, Helena Araújo, Luísa Lima, José Manuel Sobral, Fernando Bessa Ribeiro e Ana Reis Jorge parte considerável dos resultados da pesquisa “Desigualdades de Género no trabalho e na vida privada”. Logo no capítulo VII Manuel Carlos Silva e Helena Araújo procedem a uma caracterização sociodemográfica do inquerito a 802 inquiridos em Portugal Continental: a natureza sociojurídica das suas casas e tipos de agregados familiares; sua composição e distribuição por sexo e escalões etários, bem como dos seus cônjuges ou parceiros em união de facto; seu estado civil, assim como dos seus pais e mães; a sua principal fonte de rendimento; e, por fim, a sua escolaridade por sexo, assim como do seu (ex)cônjuge e filhos.

No capítulo VIII Luísa Lima e José Manuel Sobral relevam o modo como os estereótipos de género continuam a ser estruturantes na construção das desigualdades entre mulheres e homens, afetando as diversas esferas da vida social, política, económica e cultural, condicionando os valores, a linguagem, as expectativas e comportamentos. No quadro duma reflexão sobre estereótipos e seus diversos modelos explicativos remetem para os processos de socialização primária e secundária, assim como para o seu reforço ou diminuição nos trajetos e estilos de vida. Mais, os autores focalizam a sua análise das formas

de sexismo hostil e do sexismo benevolente por sexo, idade, profissão, suas similitudes e diferenciações ou variações.

Ainda no campo dos valores Manuel Carlos Silva e Fernando Bessa Ribeiro exploraram no capítulo IX o modo como determinados valores de ordem religiosa, mormente católica, estão relacionados com a política e como influenciam os comportamentos, não podendo estes ser deslindados dos conceitos de género e de classe. São analisados os valores religiosos, sociais e políticos dos inquiridos/as e entrevistados/as designadamente os aspetos relativos à realização na vida pessoal e profissional por sexo, as crenças e práticas religiosas, as atitudes políticas designadamente em relação a questões de desigualdade de género. Por sua vez, evidenciam como os inquiridos/as denotam ter mais confiança em associações, organizações e movimentos sociais não partidários do que em partidos, o que suscita e interpela os partidos políticos tradicionais. Por fim, o alheamento, quando não a despolitização destas questões, favorece atitudes de maior conformismo e resignação.

Os capítulos subsequentes, prendendo-se com as desigualdades no quadro do casamento e do divórcio, dão especial enfoque à análise dos processos judiciais de divórcio, onde se verificam padrões de desvantagem para as mulheres. O tema do divórcio foi assim trabalhado no capítulo X por Manuel Carlos Silva e Ana Reis Jorge, em que é fornecida uma perspetiva histórica sobre a evolução dos divórcios e das medidas legislativas a nível nacional e europeu. Tal como veremos, com base na observação e análise de 400 processos de divórcio, dar-se-á conta da realidade, detetando quais os fatores envolventes suscetíveis de melhor a compreender e explicar as desigualdades de género no quadro do divórcio. A partir da análise da informação recolhida, os autores conseguiram inferir que, na grande maioria dos casos, a mulher é tendencialmente penalizada em processos de divórcio. Porém, os dados tão pouco permitem generalizações absolutas de que a mulher é sempre e em todas as circunstâncias dominada e vitimizada, ignorando a existência de casos, ainda que minoritários, de homens também vitimizados.

Por fim, no capítulo XI, Ana Reis Jorge, combinando dados do inquérito com resultados de entrevistas realizadas a magistradas/os judiciais e a homens e mulheres divorciados/as com filhas/os, analisa a questão das responsabilidades parentais – tema central da sua tese de doutoramento – dando conta das negociações e vivências associadas às mesmas no contexto do pós-divórcio, enfatizando a dimensão do género.

Bibliografia

- BARNARD, Alan (2007), *Anthropology and the bushman*, Oxford: Berg.
- BEAUVOIR, Simone [2009 (1949)], *O segundo sexo*, vol I e II, Lisboa: Quetzal Editores.
- CROMPTON, Rosemary (1997), “Diferença sexual e análise das classes” in *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 49: 23-43.
- ENGLAND, Paula (1997), “Dependência Sexual, Dinheiro e Dependência Económica nos Estados Unidos da América: Para onde Apontam as Tendências”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 49: 45-66.
- EVANS, Judith (1995), *Feminist Theory Today: An Introduction to Second-Wave Feminism*. Londres: Sage Publications.
- GIDDENS, Anthony [2013(1997)], *Sociologia*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- MACHADO, Helena (2007), *Moralizar para identificar. Cenários da investigação judicial de paternidade*, Porto: Afrontamento.
- MAROCO, João P. (2003), *Análise Estatística com a utilização do SPSS*. Lisboa: Edições Silabo.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (1994), *Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade*, Porto: Afrontamento.
- SCHOUTEN, Maria Johanna (2011), *Uma Sociologia do Género*, Vila Nova de Famalicão:Edições Húmus.
- SERVICE, Elman R. (1971), *Os caçadores*. Rio de Janeiro, Zahar.
- SILBERBAUER, Georges (1981), *Cazadores del desierto: cazadores y habitat en el desierto de Kalahari*. Barcelona, Mitre.
- WEEKS, Jeffrey (1986), *Sexuality*, Londres e Nova Iorque: Tavistock Publications.

CAPÍTULO II

DESIGUALDADES DE GÉNERO NO TRABALHO, ABORDAGENS PLURALISTAS E POLÍTICAS PÚBLICAS: ENTRE O ESTRUTURALISMO E O CONSTRUTIVISMO SOCIAL

Sara Falcão Casaca¹

1. Introdução

A partir dos finais da década de 1980, a par do desenvolvimento do feminismo pós-moderno, assiste-se a um momento de viragem no campo das teorias sobre as desigualdades de género. Neste âmbito, e rompendo com a tradição estruturalista e *essencialista*, tem-se privilegiado uma abordagem construtivista, na qual o *focus* de análise recai sobretudo sobre a forma como os indivíduos, homens e mulheres, constroem as suas identidades no decurso das interações que desenvolvem entre si. Ao mesmo tempo, privilegia-se uma análise dos discursos, que, nas relações interpessoais, produzem e reproduzem a masculinidade e a feminilidade (cf. Bradley *et al.*, 2000).

Trata-se, no fundo, de uma mudança de enfoque: do económico para o cultural; do essencialismo para a heterogeneidade; de uma análise sobre os condicionalismos estruturais para a tentativa de compreender, no plano micro, como é que as relações de género e as identidades masculinas e femininas são construídas nos locais de trabalho, no quotidiano sociolaboral ou na família (e.g. West e Zimmerman, 1987; West e Fenstermaker, 1995). Contrariando o princípio clássico de que as identidades de género resultam do processo de socialização, e rejeitando concomitantemente o papel passivo a que eram remetidos os indivíduos (homens e mulheres), estas teorias vêm relevar a dimensão construída dessas identidades. Sob o primado da ação, encara-se que as relações de género têm um carácter eminentemente dinâmico, pelo que importa analisar, empiricamente, a forma como são vividas e construídas em todas as esferas da vida social – económica, política, familiar e simbólica (cf. Ferreira, 1996, 2003).

¹ Instituto de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, SOCIUS/CSG (sarafc@iseg.ulisboa.pt).

Este texto reúne algumas teorias que têm observado a divisão sexual do trabalho a partir do entrosamento de contributos das perspectivas estruturalistas e construtivistas (com desenvolvimento noutro documento: cf. Casaca, 2009). Procura-se aqui atender exclusivamente aos pressupostos das perspectivas “pluralistas” – designação sugerida por Rosemary Crompton e Fiona Harris (1998) –, as quais refletem a opção, no quadro da literatura feminista e dos estudos de género, pela integração de conceitos como ação individual e constrangimentos estruturais; cooperação e conflito; relações de poder e interdependência; persistência (reprodução) e dinâmica social.

Começamos por rever alguns contributos do construtivismo social, designadamente a exposição das limitações do conceito de patriarcado e a atenção conferida aos conceitos de sistema, ordem e regimes de género. Depois, destacamos as abordagens teóricas institucionalistas e o enfoque dado tanto ao sistema societal como ao enquadramento institucional – ambos centrais na análise das relações de emprego e de género. Seguidamente, debruçamo-nos sobre as abordagens que discorrem sobre a influência do papel do Estado na modernização (ou no reforço do tradicionalismo) das relações de género, em particular sobre a discussão em torno dos conceitos de *desmercadorização* e de *desfamiliarização*. Por fim, atendemos às teses que colocam a tónica nos enquadramentos culturais e que alegam que as perspectivas que se centram unicamente nos fatores institucionais deixam por explicar a razão pela qual o comportamento e a condição das mulheres no mercado de trabalho diferem entre contextos institucionais semelhantes.

Importa referir, novamente, que esta síntese é extraída de um relatório mais desenvolvido que procurou visitar as teorias sobre a divisão sexual do trabalho (Casaca, 2009), embora também este esteja isento de qualquer pretensão de sistematização integral do património teórico sobre o tema.

2. O contributo do construtivismo social

As teorias socioconstrutivistas procuram articular, na explicação das desigualdades entre mulheres e homens, por um lado, a dimensão estrutural com a relacional (ação social) e, por outro, declinar o conceito de patriarcado e a visão essencialista contida na categoria de *mulheres* (Feuvre, 1999). Rosemary Crompton tem, igualmente, descrito pormenorizadamente as limitações associadas ao *patriarcado* – conceito, aliás, emblemático da segunda vaga do pensamento feminista e segundo o qual, refere a autora, os homens detêm uma capacidade absoluta para explorar e oprimir as mulheres.

Ao abrigo desta aceção, *elas* são onipotentes; *elas*, o grupo destituído de poder, submisso e passivo. Em contraponto, ao enfatizar o conceito de ação, esta socióloga sugere que as relações de género (sendo também relações de poder) são sempre interdependentes e recíprocas, independentemente do seu recorte assimétrico. O conceito de patriarcado remete ainda para um noção monolítica e essencialista de mulher (Crompton, 1999). Neste contexto, deve ser reconhecida explicitamente a tensão que existe entre, por um lado, a categoria universal de *mulheres* e, por outro, as experiências de vida *de cada mulher*. A perspetiva adequada parte, pois, do reconhecimento da pluralidade e da diferença, sem descartar a noção de que o género tem um papel importante na constituição do sujeito (*id. ibidem*). O conceito de patriarcado aparece, no quadro do feminismo moderno, recorrentemente retratado como um sistema único, subestimando que as relações de género variam em função dos contextos sociais e históricos. Para Crompton (1999), as estruturas e as instituições sociais não determinam, por si só, uma dada configuração de relações de género, pelo que é preciso atender ao papel dos atores sociais. Segundo palavras suas: “As relações de género são produzidas e reproduzidas por via das já existentes instituições, normas e práticas, bem como através das relações que se estabelecem entre os homens e as mulheres” (*id. ibid.*: 19, *tradução livre*).

É no quadro das teorias pluralistas que integramos a perspetiva de Virgínia Ferreira (1996, 2003), na qual o conceito de *relações sociais de sexo* é assumido como central. Este procura salientar a interdependência entre o biológico e o social na construção das identidades, das diferenças sexuais, nos modos como cada pessoa é percebida pelas outras, e na construção de sentido que está subjacente a qualquer interação social. As perceções pessoais e interpessoais, assim como as relações entre homens e mulheres, não podem ser dissociadas da corporalização sexual (Ferreira, 2003:157). Ainda que encontremos, a este respeito, um elo de contacto com as teses pós-estruturalistas e (des)construtivistas (Casaca, 2009), a verdade é que Virgínia Ferreira não perde de vista a dimensão contingencial das diferenças entre os sexos. A seu ver, as perspetivas adequadas são aquelas que, tomando como central o conceito de relações sociais de sexo, entendem “(...) o mercado como um veículo para o exercício do poder político e a expressão de valores culturais, fazendo-nos tomar consciência de que as posições de homens e mulheres no emprego são construídas através do discurso e da ação de instituições, como o Estado e o mercado de trabalho, e de que as identidades subjetivas masculinas e femininas são também constituídas no contexto de trabalho” (1996:112).

Em suma, à luz de uma perspectiva que se situa no *construtivismo moderado*, Ferreira (2003) acentua que os processos de construção de identidade, tal como as relações sociais de sexo, apesar de serem dinâmicos, não ocorrem à margem das condições que estruturam as desigualdades entre os sexos. Com base no pensamento de Chris Shilling, refere: “subscrevo a afirmação (...) de que as insuficiências do construtivismo merecem bem que a sociologia corra o risco de soar essencialista” (*id. ibid.*:158). Retomando o conceito de *identidade sexuada*, ele assume, no pensamento da autora, particular relevo enquanto instância mediadora entre as estruturas sociais e as ações individuais.

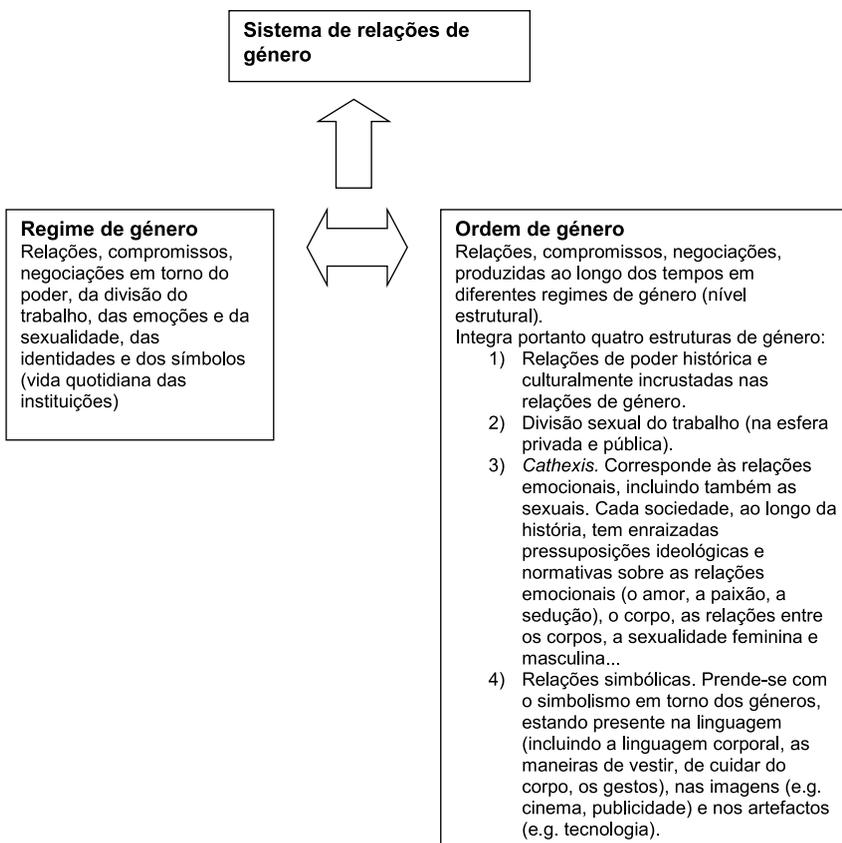
Connell (1987, 2000) é uma referência incontornável no contexto destas teorias. A partir da perspectiva da ação social (*agency*), este autor considera que as teorias modernas sobre o género pecam fundamentalmente por duas razões: por verem o mundo dividido em categorias estanques, a dos homens e a das mulheres, e pelo facto de sobrevalorizarem a influência das estruturas, esquecendo-se das práticas. É à luz deste raciocínio que o autor defende uma análise centrada no género, enquanto estrutura social. A noção de *social* remete quer para os constrangimentos que, numa dada organização social, recaem sobre as práticas, quer para a complexidade de interações que são estabelecidas entre os atores e as instituições sociais (Connell, 1987: 94-95).

À luz desta perspectiva, o género – entendido como uma construção social criada a partir das diferenças biológicas (corporais) – está socialmente incrustado nas várias instituições societais (regimes de género) e é, simultaneamente, (re)construído e (re)negociado através dos discursos e das práticas. O conceito de género incorpora, assim, uma dimensão estrutural e uma dimensão relacional. Tal como Crompton (1999), Connell (1987, 2000) destaca que as relações de poder entre homens e mulheres, ainda que assimétricas, não são fixas e imutáveis, contendo margem para a negociação e para a mudança. Por outras palavras, as condições estruturais influenciam as representações sociais e a subjetividade dos indivíduos, mas estes, enquanto sujeitos ativos e através das relações entabuladas entre si, têm capacidade para dinamizar e transformar as estruturas sociais.

Em detrimento do conceito de sistema patriarcal, Connell (1987, 2000) propõe o de sistema de género, o qual se reporta à totalidade de relações de género. Estas, por seu turno, são dinamizadas a nível micro (práticas sociais) e enraizadas a nível estrutural. O sistema de género é produzido através da inter-relação entre a *ordem de género* (*gender order*) e os diferentes *regimes de género* (*gender regimes*) (Connell, 2000: 58-68). O *regime* diz respeito às relações de género numa dada instituição (e.g. empresa, família, escola,

universidade, partido político, forças policiais, clubes desportivos...), enquanto a *ordem* resulta da relação entre diferentes regimes de género (nível societal). Esta tem uma dimensão histórica e socialmente construída, sendo dinamizada por quatro estruturas de relações de género que interagem entre si: a divisão sexual do trabalho, as relações de poder (incluindo o nexa entre autoridade e masculinidade), as relações emocionais (*cathexis*) e as relações simbólicas (veja-se a Figura 1).²

Figura 1: Sistema de relações de género



² Na obra de 1987, *Gender and Power*, o autor abordou apenas três estruturas; na obra *Gender*, editada em 2000, foi integrada a dimensão “relações simbólicas”.

Observando o sistema de gênero, é possível apreender que o modelo cultural de *masculinidade hegemônica* se constrói e reproduz através das estruturas que integram a ordem de gênero, assim como por via das práticas desenvolvidas nos diferentes regimes de gênero. Segundo Connell (1987), a masculinidade hegemônica (construção ideológica de masculinidade) está na base da subordinação das mulheres e da posição inferior que estas ocupam na sociedade; ao mesmo tempo, ela potencia também a subjugação dos homens, porquanto subordina (e reprime) as masculinidades alternativas à norma ideal dominante. A este propósito, importa destacar o estudo antropológico realizado por Miguel Vale de Almeida (2000) acerca da construção da masculinidade numa aldeia alentejana (Pardais, concelho de Vila Viçosa). Aqui, não só nos dá conta da forma como o modelo cultural (hegemônico) de masculinidade controla, por via dos discursos, dos rituais e das práticas, aquilo que se entende como sendo masculino, como releva a diversidade de identidades masculinas e o modo como a(s) masculinidades são (re)construídas e (re)confirmadas no quotidiano da comunidade, seja através da divisão do trabalho, da socialização na família, da escola e de formas variadas de sociabilidade e de interação social. Todavia, tratando-se de uma construção social, a masculinidade hegemônica tanto é passível de reconfirmação como de transformação (para um maior desenvolvimento desta problemática, veja-se ainda Amâncio, 1994; Ferreira, 2003).

Também a sociologia da prática, proposta por Bourdieu, assenta no princípio da construção social dos sujeitos através das práticas e, concomitantemente, na rejeição de que estes possam ser reduzidos ao mero papel de suporte da estrutura (1989: 61). Aliás, o autor clarifica que o conceito de *habitus* ambicionou pôr “em evidência as capacidades ‘criadoras’, ativas, inventivas (...)” dos sujeitos (*id. ibid.*). O conceito de *habitus* sugere o sistema de disposições interiorizadas pelos indivíduos, profundamente enraizadas e duradouras, e, em simultâneo, a possibilidade de reconstituição das mesmas por intermédio das práticas. Recorde-se, porém, que a obra *Dominação Masculina* (Bourdieu, 1999) gerou réplicas hostis por parte de algumas feministas, quer pelo facto de Bourdieu ter ignorado o património da literatura feminista (aliás, algumas autoras referiram-se a este facto como uma expressão de *violência simbólica*) (cf. Lovell, 2000:27), quer por ter secundarizado as transformações nas relações de gênero, ou seja, o papel que as mulheres têm desempenhado enquanto agentes históricos e, como tal, também as lutas e as conquistas granjeadas pelos movimentos feministas. A sua perspectiva foi ainda comparada com a de Althusser, em particular com o registo determinista e com a visão sobre-socializada e fatalista dos sujeitos (*id. ibid.*). Connell (1987: 94), nomeadamente, afirma que,

no pensamento de Bourdieu, só há espaço para a reprodução social, não para a produção social; só assim se compreende a visão de que as sociedades são perpassadas por um processo histórico onde as estruturas e as instituições, bem como as práticas sociais, reproduzem a ordem androcêntrica. Contudo, de acordo com Terry Lovell (2000), a abordagem de Bourdieu pode trazer um contributo importante às teorias feministas contemporâneas. O conceito de *habitus*, associado ao de classe social, tem o mérito de contrariar as tendências pós-estruturalistas e as teses liberais. Para estas, a ação caracteriza-se pela fluidez, pela instabilidade e pela ausência de constrangimentos, e as identidades sociais são tidas como pontuais, episódicas e muito dinâmicas (à semelhança de máscaras que, sucessivamente, se podem trocar). Ao invés, o conceito de *habitus* presta um contributo notável enquanto elemento mediador entre as estruturas e as práticas. Neste contexto, a partir do conceito original de *habitus*, poder-se-á fazer referência ao *habitus* de género, o qual se reporta às disposições interiorizadas pelos homens e pelas mulheres, e que regulam os modos de pensar e de agir em função do grupo social a que pertencem (Lovell, 2000). Ambos – rapazes e raparigas - adquirem desde muito cedo a sua identidade sexual; a partir daqui, ao longo da vida, vão cultivando as diferenças corporais e culturais associadas à masculinidade ou à feminilidade (aliás, para Bourdieu, o *corpo é socialmente informado*, pelo que as diferenças corporais e as diferenças socialmente construídas são duas faces de uma mesma moeda) (*id. ibid.*).

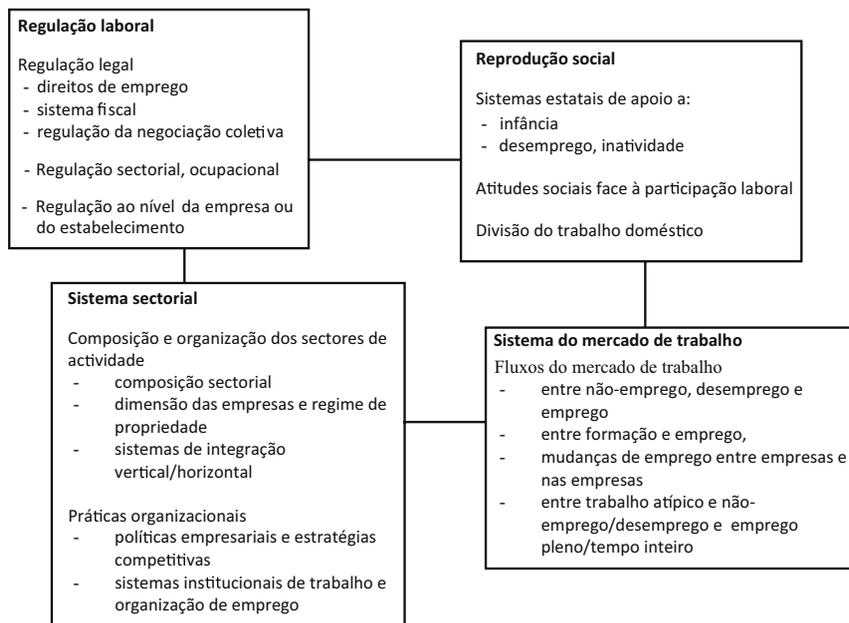
3. Abordagens teóricas sobre a interdependência entre os enquadramentos institucionais e as relações de género

Estas teorias procuram relevar a importância do sistema societal e do enquadramento institucional na análise das relações de emprego e de género (Fagan e Lallement, 2000). A esfera laboral e a familiar são concebidas como realidades intimamente interligadas, ainda que detenham uma autonomia relativa (e.g. Beechey, 1988; Wharton, 1991; Rubery e Fagan, 1994; Doorne-Huiskes e Hoof, 1995; Rubery, Smith e Fagan, 1999; Addis, Villota, Degavre, 2011). Seguindo o raciocínio de Doorne-Huiskes e Hoof, qualquer análise sobre a segregação no mercado de trabalho deve evitar dois erros: a pressuposição de que as desigualdades de género são causadas exclusivamente pelas opções individuais de homens e de mulheres; e o princípio que os sistemas sociais não exercem qualquer influência nas considerações, opções e comportamentos individuais (1995: 112). A pedra de toque destas teorias é a de que o sistema societal e os respetivos enquadramentos institucionais introduzem variações importantes

na forma como homens e mulheres se posicionam no mercado de trabalho e na esfera familiar (Rubery, Smith e Fagan, 1999). Os processos que estão na base da segmentação do mercado de trabalho são complexos e devem ser apreendidos à luz das estruturas sectoriais, das estratégias patronais e sindicais, das condições tecnológicas, do contexto do mercado de produtos, dos sistemas de regulação do mercado de trabalho (e.g. políticas de emprego e relativas à duração e organização do tempo de trabalho), das políticas sociais e de incentivo à articulação entre trabalho remunerado e família, dos regimes de Estados-de Bem-Estar e das políticas fiscais (e.g. Burchell, Elliott e Rubery, 1994; Perista e Lopes, 1999; Rubery, Smith e Fagan, 1999).

A abordagem institucional incide, pois, sobre os seguintes sistemas que integram os diferentes enquadramentos institucionais e que são interdependentes entre si e dinâmicos: (i) a reprodução social (políticas de apoio à família); (ii) a regulação laboral; (iii) o sistema sectorial (*industrial system*); (iv) o sistema do mercado de trabalho.

Figura 2: Sistemas institucionais: sua interdependência



Fonte: Adaptado de Rubery e Fagan (1994: figura 6.1)

Afastando-se das versões clássicas da teoria da segmentação, Rubery, Smith e Fagan (1999) enfatizam a necessidade de articular uma análise macro (institucional) com uma micro, centrada nos atributos e nas características da oferta de trabalho. Burchell, Elliott e Rubery (1994) procuram, igualmente, integrar a perspectiva construtivista nas teorias sobre a segmentação. Uma das suas pressuposições centrais é a de que as oportunidades no mercado de trabalho são moldadas pelas experiências que os indivíduos vão acumulando dentro e fora da esfera laboral e profissional. Trata-se de uma perspectiva que permite explorar as diferenças entre a força de trabalho, distanciando-se, portanto, das teorias da segmentação e da dualização da mão-de-obra, no âmbito das quais as mulheres tendem a concentrar-se no segmento secundário e periférico, constituindo portanto um grupo homogêneo. O ângulo de análise de Burchell, Elliott e Rubery (1999), ao mesmo tempo que atenta na heterogeneidade da força de trabalho feminina, não descarta o pressuposto de que a diferenciação entre as mulheres ocorre no contexto de um processo mais alargado, padronizado, de segmentação com base no género (1994: 84). Esta perspectiva vem, assim, destacar que a configuração dos processos de segregação sexual resulta não só da diversidade de enquadramentos institucionais, mas também dos percursos individuais e, por conseguinte, de variáveis como o género, a idade, as qualificações, a classe social e a origem étnica (cf. Forsberg, Gonas e Perrons, 2000).

4. Abordagens sobre a influência do papel do Estado nas relações de género

São várias as perspectivas que, no âmbito dos estudos sobre o género, têm atribuído particular ênfase ao papel do Estado. Além daquelas que entendem que, invariavelmente, em todos os seus momentos históricos e em todas as sociedades, o Estado perpetua as estruturas patriarcais, sendo portanto fonte de opressão das mulheres (cf. Eisenstein, 1978 *in* Fagan, 1998:s/p), destaca-se também a tese segundo a qual o Estado é uma entidade patriarcal e capitalista, ainda que suscetível de algumas variantes. De acordo com esta última linha de raciocínio, o Estado não é concebido como uma entidade monolítica, mas sim como uma instituição permeável à dinâmica dos processos culturais, sociais, políticos, económicos e históricos peculiares de cada sociedade. As orientações estatais dependem dos processos de conflito, emanados das relações de classe e das relações de género. Estas teses sublinham que uma análise que incida sobre os conflitos de género, em particular, permitirá verificar que os conflitos, no caso dos países escandinavos, foram decisivos na edificação de

um quadro legal e de um Estado de Bem-Estar mais favoráveis às mulheres (*women-friendly*) (Kolberg, 1991 *in* Fagan, 1998; Sainsbury, 1996; veja-se também Hirdman, 1998; Mahon, 1998; Addis, Villota, Degavre, 2011).

Esta segunda perspetiva, porém, reflete alguns matizes: nela encontramos olhares mais otimistas quanto à possibilidade de as relações patriarcais poderem ser modificadas por via da intervenção do Estado até ao argumento de Sylvia Walby (1986, 1990) – para quem, pese embora as diferentes formas e graus, qualquer Estado é sempre patriarcal, prevalecendo enquanto entidade opressiva das mulheres. No mesmo registo de argumentação, outras teses têm evocado que, mesmo nos países escandinavos, as políticas estatais não têm conseguido debelar as desigualdades entre mulheres e homens, sobretudo na esfera privada, não resolvendo a questão da articulação entre o trabalho remunerado e o trabalho doméstico/familiar. Aliás, os mercados de trabalho na Escandinávia são profundamente segmentados – realidade que decorre também do facto de as políticas entretanto gizadas, a nível ora europeu ora nacional, repousarem na falsa neutralidade de género, descurando que os seus efeitos não são idênticos para homens e mulheres (Leira, 1998, 2001; Mahon, 1998).

As teorias que, no âmbito dos estudos de género, se têm centrado nesta temática, analisam em particular as orientações dos Estados de Bem-estar. A centralidade do Estado-de Bem-Estar advém do facto de a sua atuação ser fundamental quer no incentivo (ou desencorajamento) da participação das mulheres no mercado de trabalho, quer no grau de modernização (ou de tradicionalismo) das relações de género na família e na sociedade em geral. No fundo, a questão essencial é a de saber em que medida é que os Estados de Bem-estar atuam no sentido de atenuar as desigualdades sociais, incluindo entre homens e mulheres, ou se, pelo contrário, contribuem para reproduzir e reforçar as assimetrias produzidas no âmbito do sistema capitalista e no sistema de género (cf. e.g., Lewis, 1992; Orloff, 1993; Guerreiro e Romão, 1995; Leira, 1998, 2001; Hirdman, 1998; Fagan, 1998; Drew, 1998; Daly e Lewis, 2000; Daly and Rake, 2003; Torres *et al.*, 2004; Wall, 2007, 2011; Casaca e Damião, 2011).

A maioria das análises feministas tem partido de uma reflexão crítica relativamente à tipologia de Estados de Bem-estar elaborada por Esping-Andersen (1990). A tese central do autor é a de que o sistema de relações industriais, o sistema educacional e o Estado de Bem-Estar são instituições cruciais da estruturação do emprego. Contudo, aquele último tem um papel crucial no encorajamento (ou desencorajamento) do processo de *desmercadorização*

(*decommodification*) dos indivíduos.³ Quando a consagração dos direitos sociais se processa à margem da dependência em relação ao mercado, dá-se um processo de *desmercadorização* ou de independência individual (1990: 21-22). No início da década de 1990, e a partir das diferentes filosofias dos Estados relativamente à *desmercadorização*, Esping-Andersen propôs uma tipologia de regimes de Estados de Bem-Estar. Esta resultou de uma abordagem centrada nas causas estruturantes e nas forças históricas e institucionais, bem como na diversidade de trajetórias de desenvolvimento e maturação dos respetivos Estados. O autor procurou contemplar as características dos direitos sociais, a posição dos indivíduos no mercado de trabalho e a inerente estratificação social, assim como a relação entre Estado, mercado e família.

Nesta tipologia são identificados três *tipos ideais* de Estados de Bem-Estar: o liberal, o continental ou corporativo e o social-democrata. Segundo o raciocínio de Esping-Andersen, os Estados inspirados na filosofia política da social-democracia intervêm no sentido de regular o mercado de trabalho, tendem a desenvolver políticas sociais que vão ao encontro dos interesses dos trabalhadores e promovem a solidariedade e a cidadania social por via da igualdade de estatuto (todos os indivíduos, independentemente da classe ou da posição no mercado, são abrangidos pelos mesmos direitos sociais) (Esping-Andersen, 2000: 25). Dito de outro modo, as políticas sociais têm uma abrangência universal e não se limitam à vinculação laboral e contributiva, ao invés do que sucede com os Estados de Bem-Estar de tipo corporativo e de tipo liberal (Esping-Andersen, 1990, 2000).

Para Esping-Andersen (1990), como já aqui se evocou, os Estados de Bem-Estar têm um papel fundamental no incentivo ao processo de *desmercadorização* do trabalho, o qual é visto como um pré-requisito da independência dos indivíduos e da consagração da cidadania social. Todavia, como sublinha Jane Lewis (1992), o trabalhador que o autor tem em mente é do sexo masculino; as mulheres que não participam na atividade económica estão, por sua vez, ausentes da tipologia proposta. No mesmo timbre Evelyn Mahon ressalta que o processo de *desmercadorização* difere entre os homens e as mulheres; em muitos Estados, a *mercadorização* dos primeiros assentou num processo de *desmercadorização* das segundas, isto é, numa relação de dependência das mulheres relativamente às políticas públicas de bem-estar (situação que esteve longe de as tornar “mais independentes ou mais cidadãs”) (1998:153).

3 Por oposição a *mercadorização*, conceito que se refere ao facto de a sociedade capitalista ter imposto a cada indivíduo a necessidade de vender a força de trabalho para poder sobreviver (Esping-Andersen, 1990).

A tipologia de Esping-Andersen não contempla a relação entre o Estado de Bem-Estar e o trabalho não-pago – domínio onde se incluem vários serviços sociais que não têm lugar na esfera formal e que são providenciados pelas famílias, ou seja, preponderantemente pelas mulheres (Orloff, 1993). McLaughlin e Glendinning referem que, para além da *desmercadorização*, é fundamental o conceito de *desfamiliarização* na análise da dicotomia entre “dependência” e “independência” (1994 in Mahon, 1998:158).⁴ Nesta ótica, as mulheres só serão “independentes” e só beneficiarão de real liberdade de opção e de escolha, quando as famílias (leia-se as mulheres) estiverem isentas das responsabilidades pela prestação de cuidados (e.g. Lewis, 1992, 1998; Daly e Lewis, 2000).

Ainda que não tenha desenvolvido o raciocínio, Esping-Andersen sugere que os regimes de Estados de Bem-Estar social-democratas são mais favoráveis à igualdade de género, porquanto perseguem uma filosofia de emancipação relativamente à família tradicional (1990: 28). Todavia, Leira (1998) sustenta que, quando se analisa o padrão de relações de género na Noruega, logo caem por terra os princípios delineados por Esping-Andersen quanto às características do modelo escandinavo (cit. in Lewis, 1992: 162; veja-se também Leira, 1998). Esta posição traduz, portanto, a necessidade de integrar a dimensão *género*, bem como o papel das redes de apoio familiares e de prestação de cuidados na análise da provisão de bem-estar.

Jane Lewis (1992, 1998) é, neste debate, uma autora de referência. Critica o modelo proposto por Esping-Andersen alegando que este apenas se concentra na dimensão económica, isto é, nas implicações das políticas sociais emanadas dos Estados de Bem-Estar na esfera do emprego e nas relações de classe (incentivo ou não à *desmercadorização* do trabalho). Além de subestimar o trabalho não-pago e a prestação de cuidados que têm lugar à margem do sector formal, o autor não contempla os efeitos das políticas no plano sociocultural e nas relações de género. Lewis propõe uma tipologia que reflete a forma como os papéis sociais de homens e mulheres são perspectivados pelos diferentes Estados de Bem-Estar. À luz do raciocínio da autora, todos os Estados modernos subscreveram de algum modo o modelo masculino de provedor de subsistência económica (*the breadwinner model*), ainda que com cambiantes e evoluções relativamente diferenciadas. É então possível, a seu ver, identificar três tipos de Estados-de Bem-Estar (EBE):

4 Todavia, o autor viria mais tarde a integrar esta crítica no seu pensamento, sublinhando precisamente que é redutor centrar a análise do bem-estar social apenas nos regimes dos Estados de Bem-Estar na medida em que, na sociedade, a família tem um papel preponderante nesse capítulo (cf. Esping-Andersen, 2000: 82).

EBE assente no modelo masculino de provedor de subsistência económica

Este tipo de Estado parte do pressuposto que o homem é o provedor dos meios de subsistência da família e que à mulher cabem as responsabilidades da esfera doméstica e familiar, havendo, portanto, uma tradição de separação rígida entre a esfera pública e a privada. Os sistemas fiscais baseiam-se na noção de agregado familiar. O sistema de segurança social prevê benefícios sociais para as mulheres em situação de “dependência” económica (direitos derivados das contribuições dos cônjuges), pelo que se subentende que os homens beneficiam de segurança social e as mulheres de assistência social. As políticas do foro familiar estimulam as situações em que os cuidados à família são prestados no seio desta (ou seja, pelas mulheres). Nestes casos, a licença parental, além de prolongada, é pouco ou nada remunerada (logo, a probabilidade de ser usufruída pelos homens pais é praticamente nula). A este facto alia-se a escassez de equipamentos públicos, a rigidez dos horários escolares e a ausência de alternativas extracurriculares.

EBE parcialmente assente no homem como provedor da subsistência económica.

Neste caso, ao contrário do modelo anterior, constata-se uma tradição de participação feminina no mercado de trabalho. O Estado tende a promover um conjunto de políticas de inspiração pró-natalista, as quais se destinam a compensar as famílias pelos custos inerentes à natalidade, à manutenção e à educação das crianças. São também concedidas licenças remuneradas de assistência à família, que coexistem com uma rede ampla de serviços públicos de apoio, sobretudo no que concerne à infância.⁵

EBE pouco assente no homem como provedor da subsistência económica

O Estado, ao abrigo da orientação política dos governos social-democratas, assume que todos os indivíduos adultos em idade ativa devem participar na atividade económica. Um dos princípios da social-democracia, debatido e

.....
⁵ Rachel Silvera (2002) salienta, fundamentalmente, a prevalência de políticas ambíguas neste tipo de Estados, as quais ora apoiam, ora desencorajam, a participação das mulheres na atividade económica (incluem-se aqui a França, a Bélgica e os Países-Baixos). Nestes casos, um sistema de proteção social vinculado à carreira contributiva coexiste com uma conceção tradicional de família.

reforçado pelas mulheres deste filão político, é o de que a igualdade pressupõe a não existência de subordinação económica entre os indivíduos. É responsabilidade do Estado criar e sustentar as condições para que homens e mulheres sejam independentes. Desde então, foi desenvolvida uma ampla rede de infraestruturas de apoio às crianças. Ao mesmo tempo, definiram-se várias políticas e incentivos no âmbito da conciliação entre a vida familiar e a profissional e da igualdade de género. No entanto, continua a recair sobre as mulheres a responsabilidade do trabalho não-pago, o que significa que as relações de género na esfera privada pouco se têm alterado. O facto de as licenças parentais serem usufruídas essencialmente por mulheres fomenta, também, a segregação sexual no mercado de trabalho.

Todavia, a tipologia formulada por Lewis, salvo o seu inegável préstimo analítico e a tónica que coloca na relação entre trabalho pago e trabalho não-pago, não releva o facto de os próprios EBE e as políticas sociais serem influenciadas pelas ideologias de género. É neste sentido que nos parece fundamental introduzir o argumento de Birgitt Pfau-Effinger (1998). Como se verá na rubrica seguinte, para esta autora, cada Estado de Bem-Estar tem incrustadas pressuposições ideológicas dominantes em torno do papel social de homens e mulheres. Nas sociedades em que o contrato de género é mais igualitário, como é caso dos países escandinavos, o Estado tem ativamente apoiado a participação dos homens e das mulheres no mercado de trabalho (cf. Duncan, 2000; Crompton, 2002).⁶ Neste âmbito, a autora defende a necessidade de uma abordagem que procure apreender a malha complexa de inter-relações que se estabelece entre as instituições, a cultura e as ações sociais – desafio que passa pelo recurso à abordagem de *gender-arrangement*, a abordar no ponto que se segue.

5. Abordagens teóricas sobre a influência dos sistemas culturais na configuração dos contratos de género

A partir de uma abordagem pós-essencialista ou pós-moderna, e através da noção de *cultura de género*, Pfau-Effinger (1993, 1998, 2000; Bang, Jensen e Pfau-Effinger, 2000) defende a importância de uma análise que reúna os

⁶ Todavia, a partir das análises e dos estudos por nós consultados, fica clara a percepção de que é ilusória a representação de um modelo escandinavo coerente, homogéneo e coeso (cf. Pfau-Effinger, 1998; Bang, Jensen e Pfau-Effinger, 2000; Leira, 1998, 2001).

fatores culturais, alegando que as perspectivas que se centram unicamente nos fatores institucionais não conseguem explicar por que razão, em alguns países, com contextos institucionais semelhantes, o comportamento e a condição das mulheres no mercado de trabalho é tão contrastante.

Pfau-Effinger define um modelo de análise assente no conceito de *gender arrangement*⁷ e que reúne três elementos-chave: o *sistema cultural de género*, que faz parte do sistema cultural mais vasto e se reporta, concretamente, aos valores, normas e ideologias de género dominantes na sociedade. Estes estão, por exemplo, na base de construções sociais como a maternidade, a paternidade, a infância; sustentam a valoração conferida às atividades desempenhadas nas esferas familiar e profissional e moldam as representações sociais em torno dos papéis de género. O segundo elemento do modelo é a *ordem de género*, que se refere às estruturas das relações de género e ao quadro institucional (Estado de bem-estar, família e mercado de trabalho). O terceiro elo fundamental radica nas ações individuais (práticas sociais de homens e mulheres) e coletivas (e.g., papel das associações locais, partidos políticos, movimentos sociais, etc.).

O conceito de *gender arrangement* reflete tanto uma dimensão estrutural como relacional, procurando apreender os modos de vida, as negociações, os pactos, as regras implícitas que balizam as relações de género. Reúne os elementos do *sistema cultural de género*, as estruturas e instituições que integram a *ordem de género*⁸ e, por fim, os processos de conflito, de consenso e de negociação despoletados pelos atores sociais, coletivos e individuais.

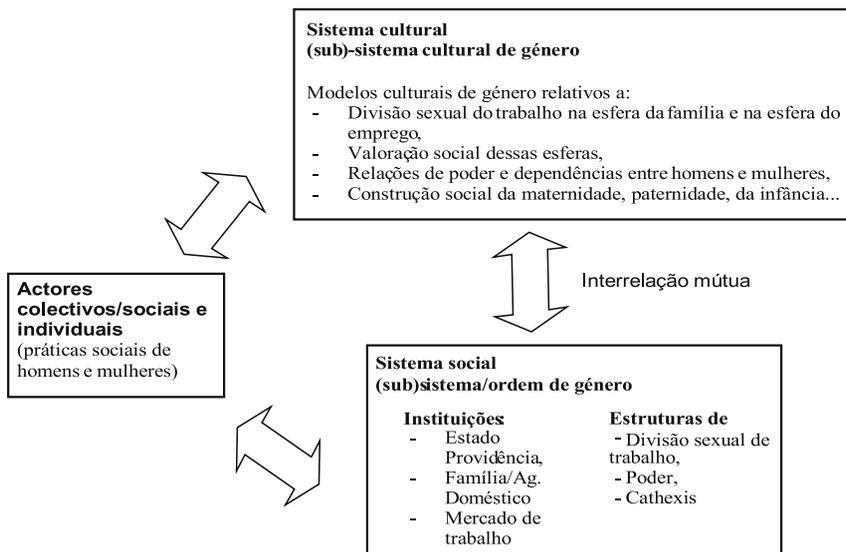
O modelo proposto por Pfau-Effinger (*vide* figura abaixo) visa, a partir de alguns conceitos explicitados por Connell (1987, 1990), apreender as inter-relações entre os enquadramentos culturais, as instituições, as estruturas e as práticas sociais (Pfau-Effinger, 1998, 2000). É, pois, a partir deste modelo

7 Note-se que, no início da década de 1990 Pfau-Effinger (1993) recorria ao conceito de contrato de género, de Yvone Hirdman (1998), o qual retomaremos mais adiante. Neste texto (1998b), a autora refere que o conceito de *gender arrangement* é preferível ao conceito anterior, na medida em que tem a mais-valia de incorporar a dimensão cultural (cultura de género) – dimensão que presta um contributo importante aos estudos comparativos sobre o género. Acresce que este conceito não tem implícita a noção de igualdade entre as partes (ao invés daquilo que conceito de contrato pode eventualmente sugerir) (ver também Duncan, 2000).

8 A autora inspira-se na abordagem de Connell (1987) e define três tipos de estruturas de género: divisão do trabalho, relações de poder e relações sexuais e emocionais entre homens e mulheres (*cathexis*). Estas três estruturas, ainda que mutuamente interdependentes, são também relativamente autónomas (cf. Pfau-Effinger, 1998, 2000). Como previamente referimos, este autor viria em 1990 a integrar no seu modelo uma nova estrutura de género: as relações simbólicas.

que a autora propõe que, numa perspetiva comparada e contingencial, sejam analisadas as condições de homens e mulheres em sociedades diferentes.

Figura 3: Gender arrangement



Fonte: Adaptado de Pfau-Effinger (1998:178).

Relativamente ao modelo analítico de *gender arrangement*, acima ilustrado, Birgitt Pfau-Effinger concentrou-se nos modelos culturais de género na Europa ocidental, tendo identificado seis modelos que oscilam entre o tradicionalismo (a assimetria) e uma maior partilha de responsabilidades, deveres e direitos entre homens e mulheres.⁹ O quadro seguinte procura sistematizar as características peculiares de cada um:

⁹ Esta tipologia não deve ser lida como se cada *ideal tipo* fosse estanque, uma vez que, frequentemente, se verificam sobreposições entre si (Bang, Jenson e Pfau-Effinger, 2000.).

Quadro 1 - Modelos culturais de género

1. Modelo assente na economia familiar

Trata-se de um modelo pré-tradicional, no qual homens, mulheres e crianças cooperam na economia familiar (artesanato, agricultura...), enquanto membros da unidade económica "família". A divisão sexual do trabalho varia em função do tempo e dos locais, havendo uma forte interdependência (e dependência mútua) entre os membros, sem que prevaleça uma hierarquia de valor (modelo dominante na Europa quando as sociedades eram fundamentalmente agrícolas).

2. Modelo assente no homem como provedor e na mulher como prestadora de cuidados

Este modelo assenta na diferenciação entre as esferas pública e privada. Há uma complementaridade entre estes dois domínios que decorre das diferentes funções que são atribuídas a homens e a mulheres: os primeiros encarregam-se das atividades remuneradas e das responsabilidades públicas em geral, ao passo que as mulheres se ocupam das responsabilidades do foro privado, isto é, das tarefas domésticas e da prestação de cuidados a membros da família (modelo dominante em vários países europeus na primeira fase da modernidade, isto é, após o advento da sociedade industrial).

3. Modelo assente no homem como provedor e na mulher como prestadora de cuidados (a tempo parcial)

Trata-se de uma versão ligeiramente mais modernizada do modelo anterior. Ainda que homens e mulheres participem na atividade económica a tempo inteiro, espera-se que, durante as fases em que a maternidade é mais exigente, as mulheres se desvinculem da sua relação laboral, ou que a reduzam para tempo parcial, de modo a exercerem as funções para as quais estão *naturalmente* mais vocacionadas (a prestação de cuidados às crianças).

4. Modelo assente no duplo emprego e no Estado como provedor de cuidados

Homens e mulheres são encarados, tanto pela sociedade em geral como pelo Estado, como indivíduos detentores dos mesmos direitos e deveres. Ambos participam no mercado de trabalho a tempo inteiro. Cabe ao Estado apoiar fortemente as famílias na guarda e educação dos/as respetivos/as filhos/as.

5. Modelo assente no duplo emprego e na mercantilização da prestação de cuidados

Nesta situação, homens e mulheres participam integralmente no mercado de trabalho; a família é considerada como a responsável pela prestação de cuidados às respetivas crianças e, como tal, estas recorrem a serviços domésticos e familiares privados.

6. Modelo assente no duplo rendimento e na dupla prestação de cuidados

Trata-se do modelo que mais reflete uma integração equitativa e simétrica de homens e mulheres na sociedade. Distingue-se do modelo anterior, uma vez que são as famílias (não o Estado) as entidades responsáveis pela prestação de cuidados às crianças. Tal requer que o mercado de trabalho esteja organizado de modo a que ambos os parceiros possam conciliar a vida profissional com a vida familiar.

Esta tipologia, contudo, deixa de fora outros modelos culturais, onde poderíamos incluir aquele que se refere a Portugal. Ainda que prevaleça, no nosso país, um modelo assente no duplo emprego, a verdade é que ele não se enquadra em nenhum dos três modelos acima descritos (veja-se, para um maior desenvolvimento e respetiva atualização, Wall, 2007, 2011).

Em síntese, estas perspetivas têm presente o carácter histórico, dinâmico e contingencial das relações de género. A influência exercida pelo modelo cultural, pelas instituições (estado, mercado de trabalho, família) e estruturas de género (relações de poder, simbólicas, emocionais e divisão sexual do trabalho) é tida como fundamental; ao mesmo tempo, reconhece-se que a dinâmica estrutural e o funcionamento das instituições sociais decorrem de um processo de interpretação subjetiva e de negociação entre os/as atores/as.

Bibliografia

- ADDIS, E.; VILLOTA, P.; DEGAVRE, F.; ERIKSEN, J. (2011), "Gender, well-being: the role of institutions", in E. Addis, P. Villota, F. Degavre, J. Eriksen (eds), *Gender and Well-Being: The Role of Institutions from Past to Present*, Londres: Ashgate, pp. 1-25.
- AMÂNCIO, Lígia (1994), *Masculino e Feminino. A Construção Social da Diferença*, Porto: Afrontamento.
- BANG, H. P.; JENSEN, P.H.; PFAU-EFFINGER, B. (2000), "Gender and European Welfare States: context, structure and agency", in S. Duncan e B. Pfau-Effinger, (eds), *Gender, Economy and Culture in the European Union*, Londres: Routledge, pp. 115-142.
- BEECHEY, Veronica (1988), "Rethinking the definition of work – gender and work", in J. Jenson, E. Hagen e C. Reddy (eds), *Feminization of the Labour Force – Paradoxes and Promises*, Cambridge: Polity Press, pp. 45-62.
- BOURDIEU, Pierre (1999), *A Dominação Masculina*, Oeiras: Celta Editora.
- BRADLEY, Harriet et al. (2000), *Myths at Work*, Cambridge: Polity Press.
- BURCHELL, B.; ELLIOTT, J.; RUBERY, J. (1994), "Divided women: labour market segmentation and gender segregation", in A. MacEwen Scott (ed.), *Gender Segregation and Social Change – Men and women in changing labour markets*, Oxford: Oxford University Press, pp. 80-119.
- CASACA, Sara Falcão (2009), "Revisitando as teorias sobre a divisão sexual do trabalho", *Working Paper SOCIUS*, n.º4/2009, ISEG-UTL.
- CASACA, Sara Falcão e DAMIÃO, Sónia (2011) "Gender (in)equality in the labour market and the southern European welfare states", in E. Addis, P. Villota, F. Degavre e J. Eriksen (eds), *Gender and Well-Being: The Role of Institutions from Past to Present*, Londres: Ashgate, pp. 184-199.
- CHAFETZ, Janet S. (1999), "The varieties of gender theory in Sociology", in *Handbook of the Sociology of Gender*, New York: Kluwer Academic/Plenum Publishers, pp. 3-23.
- CONNELL, R.W. (1987), *Gender and Power*, California: Stanford University Press.

- CONNELL, R.W. (2000), *Gender*, Cambridge: Polity Press.
- CROMPTON, Rosemary e HARRIS, Fiona (1998), "Explaining women's employment patterns: 'orientations to work' revisited", *The British Journal of Sociology*, 49(1), pp.118-136.
- CROMPTON, Rosemary (1999), "The decline of the male breadwinner: explanations and interpretations", in R. Crompton (ed.), *Restructuring Gender Relations and Employment – The Decline of the Male Breadwinner*, Oxford: University Press, pp.1-25; pp. 201-214.
- CROMPTON, Rosemary (2002), "Employment, flexible working and the family", *The British Journal of Sociology*, 53(4), pp. 537-558.
- DALY, Mary e LEWIS, J. (2000), "The concept of social care and the analysis of contemporary welfare states", *The British Journal of Sociology*: 51(2), pp. 281-298.
- DALY, Mary and Rake, Katherine (2003), *Gender and the Welfare State – Care, work and the welfare state*, Cambridge: Polity Press.
- DOORNE-HUISKES, Anneke van e HOOF, Jacques van (1995), "Gendered patterns in institutional constraints: an attempt at theoretical integration", in A.van Doorne-Huiskes, J. van Hoof e E. Roelofs (eds.), *Women and the European Labour Markets*, Londres: Paul Chapman Publishing Ltd, pp. 96-121.
- DREW, Eileen (1998), "Re-competualising families" e "Changing family forms and the allocation of caring", in E. Drew, R. Emerek e E. Mahon (eds.), *Women, Work and the Family in Europe*, Londres: Routledge, pp. 11-26, pp. 27-35.
- DUNCAN, Simon (2000), "Theorising comparative gender inequality", in S. Duncan e B. Pfau-Effinger (eds), *Gender, Economy and Culture in the European Union*, Londres: Routledge, pp.1-23.
- ESPING-ANDERSEN, GØsta (1990), *The Three Worlds of Welfare Capitalism*, Cambridge: Polity Press.
- ESPING-ANDERSEN, GØsta (2000), "Um Estado-providência para o século XXI – Sociedades em envelhecimento, economias baseadas no conhecimento e sustentabilidade dos Estados-providência europeus", in R. Boyer et al. (orgs), *Para uma Europa da Inovação e do Conhecimento - Emprego, reformas económicas e coesão social*, Oeiras: Celta Editora, pp. 79-126.
- FAGAN, Colette (1998), "National working time regimes and family life", ESRC Seminar Series, *Parenting, Motherhood and Paid Work: Rationalities and Ambivalences*, University of Bradford.
- FAGAN, Colette e LALLEMENT, Michel (2000), "Working time, social integration and transitional labour markets", in J. O'Reilly et al. (eds.), *Working-Time Changes – Social integration through transitional labour markets*.
- FERREIRA, Virgínia (1996), "Mujer y trabajo. La división sexual del trabajo en el análisis sociológico: de natural a socialmente construída", in M.A. García de León, M. García de Cortázar e F. Ortega, (coords), *Sociología de las Mujeres Espanolas*, Madrid: Complutense, pp. 93-119.
- FERREIRA, Virgínia (2003), *Relações Sociais de Sexo e Segregação do Emprego, Uma Análise da Feminização dos Escritórios em Portugal*, Dissertação de Doutoramento em Sociologia, Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra.

- FEUVRE, Nicky Le (1999), "Gender, occupational feminization and reflexivity: a cross-national perspective", in R. Crompton (ed), *Restructuring Gender Relations and Employment – The Decline of the Male Breadwinner*, Oxford: University Press, pp.150-178.
- FORSBERG, G., GONAS, L., PERRONS, D. (2000), "Paid work: participation and liberation", in S. Duncan e B. Pfau-Effinger (eds), *Gender, Economy and Culture in the European Union*, Londres: Routledge, pp. 25-48.
- GUERREIRO, Maria das Dores e ROMÃO, Isabel (1995), "Famille et travail au Portugal. La coexistence de différentes dynamiques sociales", in T. Willemsen et al. (orgs), *Work and Family in Europe: The Role of Policies*, Tilburg: TUP, pp. 151-165.
- HIRDMAN, Yvonne (1998), "State policy and gender contracts – the swedish experience", in E. Drew, R. Emerek e E. Mahon (eds.), *Women, Work and the Family in Europe*, Londres: Routledge, pp. 36-46.
- LEIRA, Arnlaug (1998), "The modernisation of motherhood", in E. Drew, R. Emerek e E. Mahon (eds.), *Women, Work and the Family in Europe*, Londres: Routledge, pp. 159-169.
- LEIRA, Arnlaug (2001), "Work, family and the Welfare State: family change and policy reform in the nordic countries", Paper presented at the conference *Progressing Gender Relations in Europe, questions of paid and unpaid work*, University of Salford, Manchester, UK, 6-7 Setembro de 2001.
- LEWIS, Jane (1992), "Gender and the development of welfare regimes", *Journal of European Policy*, 2(3), pp. 159-173.
- LEWIS, Jane (1998), "Politique familiale et marché du travail: les cas de la Grande-Bretagne dans une perspective européenne", in M. Maruani (dir.), *Les Nouvelles Frontières de L'Inégalité – Hommes et Femmes sur le Marché du Travail*, Paris: La Découverte, pp. 139-151.
- LEWIS, Jane (2009), *Work-Family Balance, Gender and Policy*, Edward Elgar Publishing.
- LOVELL, Terry (2000), "Thinking feminism with and against Bourdieu", *Feminist Theory*, Londres: Sage Publications, pp. 11-32.
- MAHON, Evelyn (1998), "Changing gender roles, state, work and families lifes" e "Class, mothers and equal opportunities to work", in E. Drew, R. Emerek e E. Mahon (eds.), *Women, Work and the Family in Europe*, Londres: Routledge, pp. 153-158; 170-181.
- PERISTA, Heloísa e LOPES, Margarida Chagas (coord.) et al., (1999), *A Licença de Paternidade – Um Direito Novo para a Promoção da Igualdade*, Lisboa, DEPP, CIDES.
- PFAU-EFFINGER, Birgitt (1993), "Modernisation, culture and part-time employment: the example of Finland and West Germany", *Work, Employment and Society*, 7(3), pp. 383-410.
- PFAU-EFFINGER, Birgitt (1998), "Culture or structure as explanations for differences in part-time work in Germany, Finland and the Netherlands?", in J. O'Reilly e C. Fagan (eds.), *Part-time Prospects – An International Comparison of Part-time Work in Europe, North America and the Pacific Rim*, Londres: Routledge, pp. 177-198.
- PFAU-EFFINGER, Birgit (2000), "Conclusion: gender arrangements and social change in the European context", in S. Duncan e B. Pfau-Effinger (eds.), *Gender, Economy and Culture in the European Union*, Londres: Routledge, pp.262-276.

- RUBERY, Jill e FAGAN, Colette (1994), "Does feminization mean a flexible labour force", in R. Hyman e A. Ferner (eds), *New Frontiers in European Industrial Relations*, Oxford: Blackwell, pp. 140-166.
- RUBERY, Jill; SMITH, M.; FAGAN, C. (1999), *Women's Employment in Europe*, Londres: Routledge.
- SAINSBURY, Diane (1996), *Gender, Equality and Welfare States*, Cambridge: Cambridge University Press.
- SILVERA, Rachel (2002), *Articuler Vie Familiale et Vie Professionnelle en Europe*, Paris: La Documentation Française.
- TORRES, Anália (coord.) et al. (2004), *Homens e Mulheres. Entre Família e Trabalho*, DEEP/CITE, Estudos 1.
- VALE DE ALMEIDA, Miguel (2000), *Senhores de Si. Uma Interpretação Antropológica da Masculinidade*, Lisboa: Fim de Século.
- WALBY, Sylvia (1986), *Patriarchy at Work – Patriarchal and Capitalist Relations in Employment*, Cambridge: Polity Press.
- WALBY, Sylvia (1990), *Theorizing Patriarchy*, Oxford: Basil Blackwell.
- WALL, Karin (2007), "Leave policy models and the articulation of work and family in Europe: a comparative perspective", in P. Moss e K. Wall (eds), *International review of leave policies and related research 2007*, Employment Relations Research Series nr. 80, Londres: Department for Business, Enterprise and Regulatory Reform, pp. 25-43.
- WALL, Karin (2011), "A intervenção do Estado: políticas públicas de família", in A. Almeida (ed.), *História da vida privada em Portugal: os nossos dias*, Lisboa: Círculo de Leitores/Temas e debates, pp. 341-373.
- WEST, Candace e ZIMMERMAN, Don H. (1987), "Doing gender", *Gender & Society*, 1(2), pp. 125-151.
- WEST, Candace e FENSTERMAKER, Sarah (1995), "Doing Difference", *Gender & Society*, 9(1), pp. 8-37.
- WHARTON, Amy, S. (1991), "Structure and agency in socialist-feminist theory", *Gender & Society*, 5(3), pp. 373-389.

CAPÍTULO III

LA ECONOMÍA DEL HOGAR: (DES)IGUALDADES DE GÉNERO Y DIFERENCIAS GENERACIONALES¹

Capitolina Díaz Martínez², Sandra Dema Moreno³

1. Introducción

La sociología convencional considera la familia como una unidad tanto desde el punto de vista reproductor como emocional y también en lo que se refiere a la propiedad y manejo de los recursos, entre otras cuestiones. Nuestros estudios previos sobre la economía de las familias (Stocks, Díaz-Martínez y Halleröd, 2007) nos han mostrado que esa unidad es sólo aparente. Al menos el uso y la gestión de los recursos económicos no es igual para todos los miembros del hogar. En el manejo del dinero hemos identificado dinámicas vinculadas a las relaciones de género que reproducen pautas de desigualdad en buena parte de los hogares investigados, producidas bien por la tradicional socialización e ideología de género de sus integrantes, bien por la existencia de prácticas que van en contra del modelo igualitario que cada vez más parejas quieren construir (Dema y Díaz, 2010). Dado que nuestros estudios anteriores habían sido de tipo cualitativo, lo que implica trabajar con un número reducido de parejas (algo más de 100 en cuatro países: Alemania, España, Suecia y Estados Unidos), en este capítulo hemos trabajado con los datos cuantitativos que nos proporcionan las principales

¹ Este capítulo se ha realizado en el seno del proyecto de investigación “*Los presupuestos familiares desde la perspectiva de género: Análisis no sexista de la Encuesta de Presupuestos Familiares y de la Encuesta de Condiciones de Vida*” (CSO2008-05182), financiado por el Plan Nacional de I+D+i (2008-2011), del Ministerio de Educación y Ciencia; asimismo ha recibido una ayuda de cofinanciación por parte de la Consejería de Educación y Ciencia del Principado de Asturias (FCO9COFO922). Además de las dos autoras de este capítulo, han colaborado en el proyecto Marta Ibáñez e Inés Villamil Rico.

² Departamento de Sociología y Antropología Social – Universidad de Valencia (capitolina.diaz@uv.es)

³ Departamento de Sociología – Universidad de Oviedo (sandramoreno@gmail.com).

encuestas sobre economía doméstica (realizadas a una muestra de más de 35.000 hogares españoles).

En el análisis realizado se comparan tres grupos de edad (hogares de parejas jóvenes, de edades intermedias y de mayores de 65 años), con el fin de conocer en qué medida las relaciones de género influyen en los ingresos y gastos de los hogares y si hay diferencias generacionales. Trataremos de buscar evidencias que confirmen o desmientan si las generaciones más jóvenes tienden hacia una mayor igualdad de género, como sugieren algunos estudios.

Otra intención de este trabajo es descubrir y poner de manifiesto las limitaciones que presentan las mencionadas encuestas nacionales (y sus homólogas europeas) cuando lo que se busca es conocer las relaciones de género en el interior de los hogares y mostrar los posibles cambios que están experimentando las familias en sus relaciones internas. Del mismo modo, proponemos una reformulación de aquellos aspectos de las encuestas identificados como problemáticos y/o sexistas y la inclusión de nuevas variables de especial relevancia para saber cómo son y cómo se modifican, a lo largo del tiempo, las relaciones de género en el interior de los hogares.

2. Desigualdades económicas entre mujeres y hombres en los hogares españoles: una comparación intergeneracional

Las investigaciones que a lo largo de las cuatro últimas décadas se han ocupado de los aspectos económicos en el interior de los hogares han identificado diversas variables que evidencian desigualdades de género en los ingresos y en los gastos. Algunas de estas variables son: el nivel educativo de sus integrantes (Pahl, 1989), la presencia o no de hijos/as en el hogar (Pahl, 1989; Edwards, 1981), la participación en el mercado laboral de los miembros de la pareja (Rottman, 1994; Harkness, Machin y Waldfogel, 1997), las diferencias salariales entre ellos (Dema, 2006; Tichenor, 1999), si están o no casados (Burgoyne, Reibstein, Edmunds y Dolman, 2006) y los cambios que se producen en caso de segundas nupcias (Burgoyne y Morrison, 1997), entre otras.

De estas variables, tratamos de conocer cómo inciden en la población española todas aquellas que tanto la Encuesta de Condiciones de Vida (en adelante ECV) como la Encuesta de Presupuestos Familiares (en adelante EPF) nos permitan analizar. La ECV tiene como prioridad conocer los ingresos de los hogares y la EPF se centra en los gastos que se realizan en los hogares.

Hemos analizado los microdatos de las encuestas de 2008⁴, año en el que la ECV se realizó a una muestra de 13.014 hogares españoles y la EPF a 22.077, respectivamente.

Del total de hogares encuestados, para este capítulo hemos seleccionado a aquellos que están formados por parejas, con o sin menores dependientes,⁵ y que no conviven con otras personas adultas o económicamente activas. Como uno de los objetivos de nuestra investigación es realizar una comparación entre generaciones, hemos categorizado los hogares en función de la edad de sus integrantes, de tal manera que las parejas jóvenes (16-34) constituyen el 15% de la muestra, las parejas adultas (35-64) el 64% y las parejas mayores el 21% restante (Gráfico 1).

i) Nivel educativo de los miembros de los hogares

El acceso al sistema educativo de las españolas y españoles, y por ende su formación, se ha ido incrementando claramente en las últimas décadas. En el 64% de las parejas mayores (65 años y más) ninguno de los dos miembros tiene estudios o tienen únicamente estudios primarios, mientras que sólo el 4% de las parejas más jóvenes se ha quedado en el nivel de educación primaria. Por el contrario, en torno al 26% de las parejas más jóvenes (16-34 años) ambos miembros tienen estudios universitarios, mientras que en las parejas mayores sólo se da esta situación en el 4% de los casos. Esto es, el nivel educativo desciende a medida que aumenta la edad de las parejas.

En relación al nivel educativo intraparejas es destacable la fuerte homogeneidad encontrada: el 58,6% de las parejas tienen el mismo nivel de estudios (Gráfico 2). Si bien, también merece una atención especial el hecho de que en las generaciones más jóvenes hay un mayor porcentaje de mujeres con un nivel de estudios superior al de sus parejas, al contrario de lo que ocurre en las generaciones de mayor edad.

4 Las relaciones de género en el interior de los hogares no varían demasiado en términos anuales, dado que responden a tendencias que se consolidan a lo largo del tiempo, de ahí que no sea previsible que, entre el año estudiado y el actual, se hayan experimentado grandes cambios, si acaso, podríamos encontrar una mayor desigualdad de género como consecuencia de la crisis y de las políticas de recortes sobre la situación de las mujeres.

5 Entendiendo como dependientes a aquellas personas menores de 25 años que son laboralmente inactivas.

ii) La actividad laboral de los miembros de los hogares

Un factor muy importante para entender las relaciones de género en la pareja y la persistencia de la división de roles en el seno de la misma es la diferencia en la participación de cada uno de sus miembros en el mercado de trabajo. Las mujeres tienen una tasa de inactividad laboral mayor que la de los varones en todas las edades pero especialmente marcada a partir de los 55 años (Gráfico 3).

Asimismo, cuando hay hijos/as dependientes en el hogar, la inactividad laboral de las mujeres es muy pronunciada. Más del 80% de las mujeres inactivas tienen menores en el hogar. Este fenómeno es particularmente notable en los hogares de parejas de 35 a 44 años, que es el periodo más intenso de crianza de los hijos e hijas. Lo que nos revela una brecha en las carreras profesionales de las madres y no de los padres. Esta situación, catalogada de “no actividad” de las mujeres con menores dependientes, no sólo supone un truncamiento de las carreras laborales femeninas, dado que, en el caso de que retornen al empleo cuando las criaturas hayan crecido, lo normal será que lo hagan en peores condiciones que cuando lo abandonaron. Esta ausencia temporal del mercado laboral influirá también en sus pensiones de jubilación, que se verán mermadas en proporción a los años que han estado fuera del mercado laboral.

La concentración de familias con menores dependientes en el tramo de edad que hemos llamado “pareja adulta (35-44 años)” está relacionada con la fecundidad tardía. De hecho, menos del 50% de las parejas jóvenes (menores de 34 años) tienen hijos/as en el hogar frente al 80% de las parejas de entre 35 y 54. A su vez, la fecundidad tardía está también relacionada con el temor a las consecuencias de la mencionada brecha en la carrera laboral de las mujeres y con la consiguiente falta de colaboración paternal en la crianza de hijos e hijas.

iii) Desigualdad económica intrapareja

Como corresponde a esta diferencia en la actividad laboral entre mujeres y hombres, en los hogares analizados hay menos mujeres que perciben ingresos, si bien esta diferencia, como era de suponer, varía por tramos de edad y el número de casos es inverso a la misma. Efectivamente, en el 85% de los hogares con parejas jóvenes ambos reciben ingresos, mientras que sólo en el 44% de las parejas mayores ambos tienen ingresos (Gráfico 4).

Sorensen y McLanahan (1987) proponen un indicador de dependencia económica intrapareja. Establecen que una persona es dependiente económicamente de su pareja cuando sus ingresos son inferiores en un 15% o menos que los de su pareja. Nosotras hemos preferido evitar el término “dependiente” por sus varias connotaciones negativas y poca precisión. Sin embargo nos parece una buena medida de desigualdad, asumiendo esa diferencia de ingresos del 15% como umbral. Según la ECV, en el 80% de las parejas mayores de 65 años la desigualdad de ingresos a favor del varón es superior al 15%. Esto es, más del 80% de las mujeres de este grupo de edad serían dependientes económicamente de sus parejas, en términos de Sorensen y MacLanahan. Este porcentaje va disminuyendo con la edad, aunque la constante es que los varones ganen más del 15% que sus mujeres, de tal manera que en el 61% de las parejas jóvenes la diferencia de ingresos (de más del 15%) es también a favor del varón (Gráfico 5).

Por el contrario, el porcentaje de parejas en las que los ingresos femeninos superan en más de un 15% a los masculinos es muy reducido. En las parejas mayores de 65 años este porcentaje no llega al 4%, en las tres categorías adultas oscila entre un 10% y un 12% y en las parejas jóvenes está en un 9%. Estos datos indican que todavía hoy pocas mujeres jóvenes consiguen empleos mejor pagados que los de sus parejas y que esta situación apenas mejora a largo de la edad activa.

Las parejas con ingresos similares, entendiendo como tales aquellas en las que la desigualdad de ingresos entre el varón y la mujer no alcanza el 15%, oscilan entre el 17% en las parejas mayores de 65 años y el 29% de las parejas jóvenes. Estos datos sostendrían la idea de que va aumentando la igualdad entre las parejas jóvenes, aunque, en la mayoría, la diferencia de ingresos a favor del varón es la norma.

La desigualdad económica intrapareja está muy claramente ligada al nivel de estudios pero sobre todo al empleo de las mujeres. A mayor nivel de estudios, mayor igualdad económica intrapareja. Sólo el 20% de las mujeres con estudios superiores tienen unos ingresos inferiores (en un 15% o más) a los de sus parejas frente al 61% de las mujeres con estudios primarios o sin estudios.

Y como cabía esperar, si las mujeres tienen un empleo, la desigualdad económica intrapareja es menor. Frente al 16% de las empleadas, que tienen una diferencia de ingresos del 15% o más en comparación con los de su pareja, esta diferencia alcanza el 48% en las desempleadas y, no sorprende saber, que casi llega al 90% en el caso de las mujeres laboralmente inactivas.

3. Desigualdades de género en los gastos que se realizan en los hogares españoles

Como hemos señalado al comienzo de este capítulo, para realizar el análisis de los gastos de los hogares utilizaremos los datos de la Encuesta de Presupuestos Familiares (EPF). Esta encuesta, a diferencia de la Encuesta de Condiciones de Vida (ECV), no desagrega los datos individualmente para cada uno de los integrantes de los hogares, lo cual dificulta saber si hay igualdad o desigualdad de género en los gastos. Los datos de la EPF sólo nos permiten analizar las diferencias entre hogares de un solo ingreso y hogares de doble ingreso y, tal vez lo que sea más interesante desde una perspectiva de género, la diferencia en los gastos que realizan los hogares unipersonales femeninos y masculinos.

Vamos a presentar algunos datos que nos permitirán conocer las diferencias de gasto entre hogares unipersonales de mujeres y de hombres, dado que no parece pertinente establecer un paralelismo entre el gasto de las mujeres y de los varones cuando viven solos/as y cuando viven en pareja (con o sin criaturas), puesto que las pautas de gasto pueden variar al cambiar el modelo de convivencia. La comparación entre hogares unipersonales de uno y otro sexo nos permitirá, al menos, ver las diferencias que hay entre mujeres y varones cuando toman sus propias decisiones de gasto sin interferencias de otras personas en el hogar. Diferencias que de mantenerse, aunque sólo sea en parte, cuando mujeres y varones viven en familia, nos estarían indicando la necesidad de que la EPF desagregara los gastos personales de los diferentes individuos que integran el hogar.

De los bienes y servicios sobre los que la EPF ofrece información hemos seleccionado 5 tipos en los que se han observado pautas diferenciadas de gasto por género: ropa, peluquería, internet, teléfono móvil y carburante.

Para que los gastos fueran comparables hemos realizado un *índice ajustado de gasto* formulado como sigue:

$$[(GM - Gh)/(GM - Gm)] * 100$$

Siendo GM el gasto del hogar que más gasta, Gh el gasto del hogar analizado y Gm el gasto del hogar que menos gasta. Este índice se elabora a partir del porcentaje de gasto de cada bien o servicio en relación con el total de gastos de cada hogar. De esta manera se neutraliza el efecto de la riqueza de los hogares en el gasto. Este porcentaje de gasto se estandariza de cero a cien para facilitar la comparabilidad. El valor mínimo del índice es cero y el máximo es 100.⁶

6 Para evitar el fuerte efecto de los valores extremos se ha optado por tomar como valor máximo el valor del percentil 99. Por tanto el 1% de los hogares sobrepasan el 100, pero son hogares que se mantienen en la muestra.

El análisis de estos gastos muestra que en los hogares unipersonales las mujeres jóvenes son las únicas que gastan más en ropa que los varones (Gráfico 7). Por el contrario el gasto en carburante de los varones es levemente superior al de las mujeres hasta los 54 años. A partir de esta edad la brecha entre el gasto femenino y el masculino aumenta de forma notable (Gráfico 6). Parece haber una relación entre la escasez de mujeres mayores conductoras y este mayor gasto en combustible de los varones mayores.

Es interesante comprobar que, en la mayoría de los casos, los gastos en telefonía móvil son muy similares en los hogares unipersonales femeninos y masculinos. Es cierto que hay un gasto en internet notoriamente más elevado por parte de los varones en los dos grupos más jóvenes y en el de mayores, pero es muy similar en los dos tramos centrales, lo cual parece indicar que la brecha digital de género no es tan grande en los hogares unipersonales formados por mujeres de entre 45 a 64 años (Gráfico 6).

Por último, el gasto en alimentación de las mujeres es superior al de los varones en todos los tramos de edad, salvo en los hogares más jóvenes donde está igualado, y encontramos también una clara pauta generacional, a medida que aumenta la edad aumenta el gasto en alimentación (Gráfico 8). Desafortunadamente no podemos comparar el gasto en alimentación que hombres y mujeres hacen dentro y fuera del hogar porque la encuesta no nos ofrece el gasto en restaurantes desagregado. El gasto en restaurantes forma parte de una categoría global que incluye además otros gastos vinculados al ocio.

En resumen, la comparación del comportamiento de gasto de los hogares unipersonales femeninos y masculinos arroja una información limitada acerca de las diferencias de género. Las diferencias no son muy marcadas, en algún caso corroboran los estereotipos, como el mayor gasto femenino en peluquería y el mayor gasto masculino en carburante. En otros casos los rompen, como el mayor gasto – aunque levemente mayor – los varones en ropa. Y, por último, encontramos gastos como los de teléfono móvil que apuntan a una cierta tendencia a la igualación en el consumo de varones y mujeres. Estas dificultades a la hora de observar las diferencias de género en el gasto de los hogares están además influenciadas por las limitaciones que presentan las dos encuestas con las que hemos trabajado, sobre todo la EPF, que explicamos a continuación.

4. Limitaciones de las dos grandes encuestas sobre economía de los hogares (la EPF y la ECV):

Antes de mencionar las limitaciones con las que nos hemos encontrado a la hora de analizar las relaciones de género dentro de los hogares a partir de la EPF y la ECV, hay que recordar que son las dos únicas grandes encuestas que nos permiten acercarnos a la economía de los hogares. Como hemos indicado arriba, entre ambas suman una muestra de más de 35.000 hogares y tienen homólogos en el resto de países de la Unión Europea. Son por tanto únicas para entender el fenómeno que nos ocupa, pero nos encontramos con un gran problema: ni la EPF ni la ECV han sido diseñadas para llevar a cabo estudios sobre las diferencias económicas por razones de género en el seno de los hogares. A pesar de ser encuestas dirigidas a revelar las actividades económicas de los hogares, no están pensadas para mostrar las posibles diferencias que se generan entre los miembros del hogar en lo relativo a los ingresos y a los gastos. Son, en el fondo, encuestas que en su concepción consideran al hogar como unidad de análisis y no tienen en cuenta que, en los hogares, sus miembros no son necesariamente idénticos ni en sus ingresos, ni en sus gastos, ni en su capacidad de decidir sobre la gestión de la economía familiar. Al contrario, la disponibilidad económica de cada miembro del hogar puede estar afectada por relaciones de género, que estas encuestas no nos permiten averiguar en todas sus dimensiones.

A este problema se añade el hecho de que la ECV sólo recoge información sobre los ingresos que entran en los hogares y la EPF sólo sobre los gastos, por lo que necesitamos utilizar ambas para conocer de forma completa los procesos económicos que tienen lugar en el interior de los hogares, cosa particularmente difícil, dado que cada una de estas encuestas utiliza una muestra poblacional diferente y no siempre comparable.

Asimismo, las encuestas no disponen de un tamaño muestral suficiente para poder hacer análisis detallados sobre determinados tipos de hogares, que a la luz de los cambios familiares que están experimentando las sociedades contemporáneas resultan muy reveladores: es el caso de los hogares monoparentales, los hogares formados por parejas homosexuales, los hogares en los que conviven parejas sin estar casadas, los hogares reconstituidos, con sus frecuentes cargos o ingresos económicos externos, e incluso otras agrupaciones poblacionales en forma de hogar

y de composición variada⁷. En resumen ambas encuestas tienen un trasfondo sociológico, en lo que a concepción de los hogares se refiere, que empieza a resultar obsoleto.

Otra de las limitaciones de las dos encuestas reside en la carencia de información acerca del trabajo doméstico y de cuidado (no remunerado) que se realiza en el interior del hogar. Tampoco recogen si hay o no en el hogar personas dependientes que requieran cuidados (menores, personas mayores, enfermas/os crónicas/os). Convendría que se recogiera esta información y se diera un valor económico al mantenimiento de estas personas con algún nivel de dependencia. Estas carencias serían técnicamente subsanables, ya que ambas encuestas hacen un esfuerzo por dar valor económico a algunas actividades no monetarias, como es el caso del alquiler imputado de la vivienda en el caso de que ésta sea en propiedad, o la remuneración en especie que puede recibir algún miembro del hogar, o el valor de los alimentos y bebidas que se producen y consumen dentro del hogar. Indudablemente ignorar y no contabilizar el trabajo doméstico y de cuidado supone una visión limitada de la actividad económica de los hogares, que sin duda perjudica a las mujeres al ser ellas quienes mayoritaria y casi exclusivamente realizan este trabajo. El trabajo doméstico y de cuidado tiene una importante repercusión económica y otorgarle un valor monetario podría hacer visible una aportación económica de las mujeres al hogar que hoy por hoy permanece invisibilizada y, consecuentemente, no contabilizada y desconocida.

Por último, ninguna de las dos encuestas recoge el número de cuentas bancarias del hogar, su titularidad, su uso o la cantidad de dinero depositada en ellas. Tampoco se pregunta acerca de la utilización de tarjetas de crédito, ni de las transacciones electrónicas que puedan realizar. Carencias que impiden desarrollar nuevas líneas de investigación en estos ámbitos que, en otros países como Gran Bretaña, ya se han empezado a llevar a cabo (Pahl, 1999).

La Comisión Europea ha pedido que se recoja más información relativa a las diferencias entre hombres y mujeres en el hogar, de modo que la EU-SILC (Encuesta de Condiciones de Vida de los países de la UE) de 2010 incluye un módulo que subsana una buena parte de las deficiencias que hemos detectado, pero quedan aún lagunas informativas en ambas encuestas y no hay seguridad de que dicho módulo se mantenga en años sucesivos; de hecho,

⁷ Los hogares monoparentales suponen el 2,4% de la ECV y el 2% en la EPF. Los hogares formados por parejas homosexuales representarían en la ECV aproximadamente el 0,5% y menos del 0,2% en la EPF de quienes conviven en pareja y están edad laboral. Y de las parejas heterosexuales (99,5%-99,8% restante) sólo el 10,8% no están casadas en la ECV y el 12,3% en la EPF.

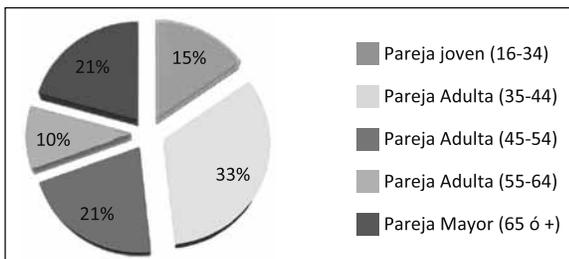
hasta la fecha no se ha vuelto a repetir, impidiendo por ejemplo el análisis de los efectos de la crisis sobre la economía doméstica y sobre las relaciones de género que se producen en el interior de los hogares.

Bibliografía

- BURGOYNE, Carole B. y MORRISON, Victoria (1997), "Money in remarriage: keeping things simple and separate" *The Sociological Review*, 45 (3):363-395.
- DEMA MORENO, Sandra (2006), *Una pareja, dos salarios. El dinero y las relaciones de poder en las parejas de doble ingreso*. Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas.
- DEMA MORENO, Sandra y DÍAZ MARTÍNEZ, Capitolina (2010), "Gender inequalities and the role of money in Spanish dual-income couples" *European Societies* [en línea], 12 (1): 65-84. <<http://dx.doi.org/10.1080/14616690903219181>>.
- DÍAZ MARTÍNEZ, Capitolina, DEMA MORENO, Sandra y IBÁÑEZ PASCUAL, Marta (2007), "The Intertwining of Money and Love in Couple Relationship" in J. Stocks, C. Díaz Martínez and B. Halleröd (eds), *Modern Couples Sharing Money, Sharing Life*. Basingstoke Eastbourne, Palgrave Macmillan, pp. 100-142.
- HARKNESS, Susan, MACHIN, Stephen y WADLFOGEL, Jane (1997), "Evaluating the pin money hypothesis: The relationship between women's labour market activity, family income and poverty in Britain." *Journal of Populations Economics*, 10: 137-158.
- PAHL, Jan (1989), *Money and Marriage*, Houndmills, Basingstoke, Hampshire and Londres: Macmillan.
- SORENSEN, Annemette and McLANAHAN, Sara (1987), 'Married Women's Economic Dependency: 1950-1980'. *American Journal of Sociology* 92:659-687.
- STOCKS, Janet, DÍAZ-MARTÍNEZ, Capitolina y HALLERÖD, Björn (eds) (2007), *Modern Couples Sharing Money, Sharing Life*. Basingstoke Eastbourne, Palgrave Macmillan.
- TICHENOR, Veronica (1999), "Status and Income as Gendered Resources: The Case of Marital Power." *Journal of Marriage and the Family* 61(3): 638-650.
- ZELIZER, Viviana (1997), *The Social Meaning of Money*, Princeton: Princeton University Press.

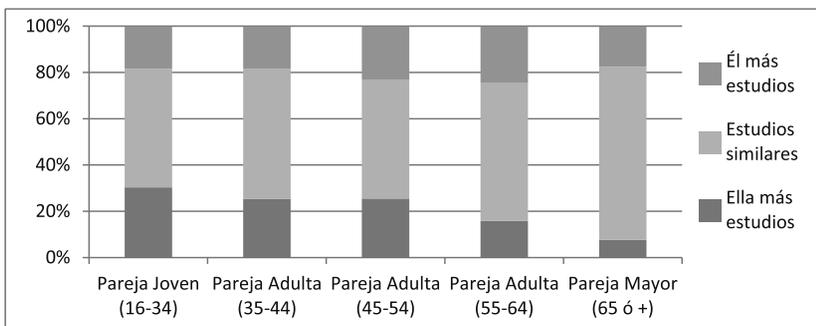
Tabla de Gráficos

Gráfico 1: Parejas según edad



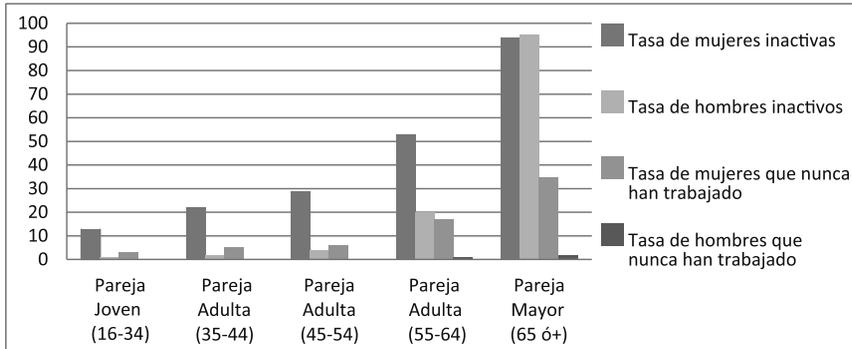
Fonte: Elaboración propia a partir de la S-SILC 2008

Gráfico 2: Diferencias en el nivel educativo de las parejas



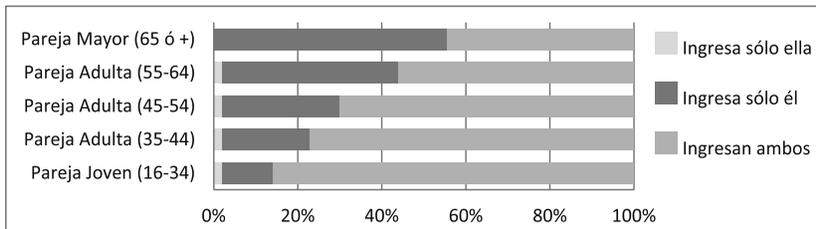
Fonte: Elaboración propia a partir de la S-SILC 2008

Gráfico 3: Inactividad laboral por tramos de edad



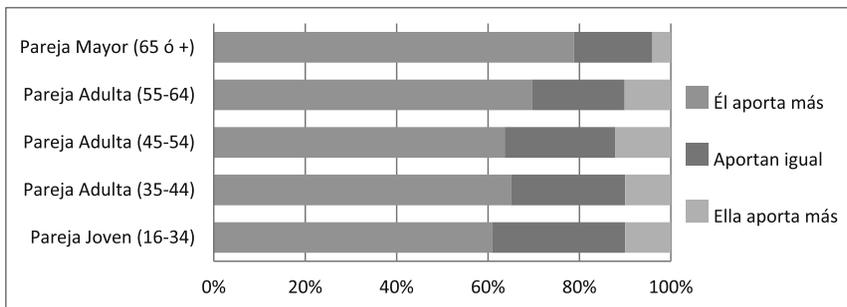
Fonte: Elaboración propia a partir de la S-SILC 2008

Gráfico 4: Hogares según el número de personas que reciben ingresos



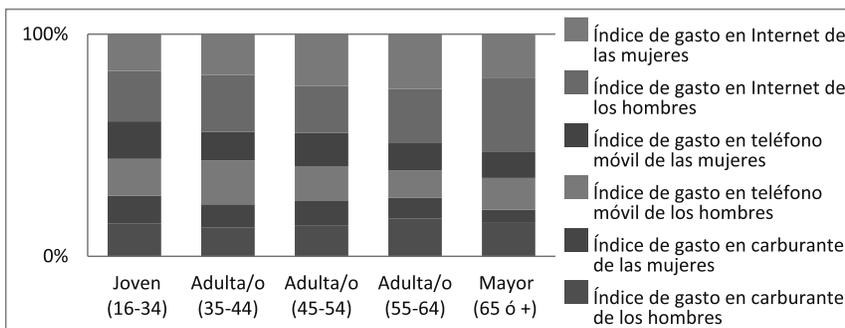
Fonte: Elaboración propia a partir de la S-SILC 2008

Gráfico 5: Desigualdad de ingresos Intrapareja superior al 15%



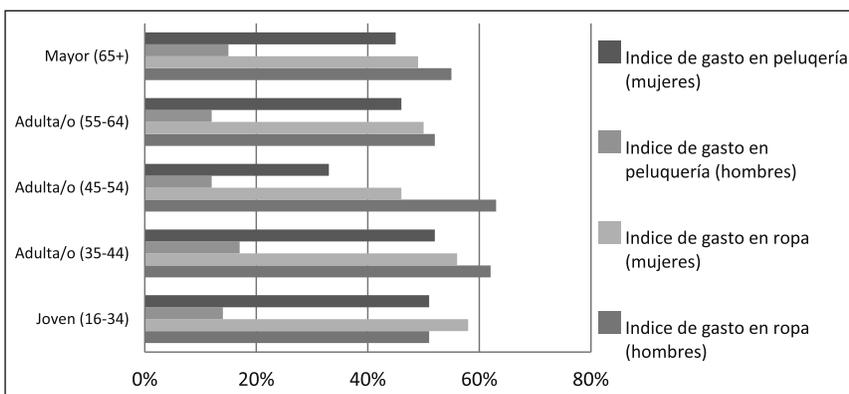
Fonte: Elaboración propia a partir de la S-SILC 2008

Gráfico 6: Índice de gasto en carburante, teléfono móvil e internet de los hogares unipersonales por sexo y edad



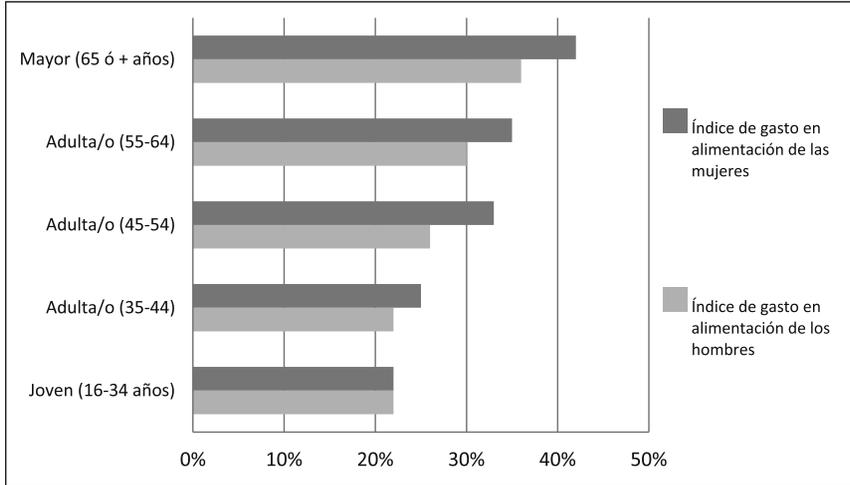
Fonte: Elaboración propia a partir de la EPF 2008

Gráfico 7: índice de Gasto en ropa y peluquería de los hogares unipersonales por sexo y edad



Fonte: Elaboración propia a partir de la EPF 2008

Gráfico 8: Índice de gasto en alimentación de los hogares unipersonales por sexo y edad



Fonte: Elaboración propia a partir de la EPF 2008

CAPÍTULO IV

IDENTIDADES DE GÉNERO: TEMPO E TECNOLOGIA NO ESPAÇO DOMÉSTICO¹

Maria Johanna Schouten²

1. Introdução

O espaço doméstico é o contexto de vários padrões e situações de desigualdades de género. O agregado familiar representa uma unidade de reprodução social e biológica, de consumo, de cuidados e, idealmente, de afetos e de auto-realização. Mas é, ao mesmo tempo, o sítio onde os papéis de género se manifestam com maior nitidez, nomeadamente nas atividades dos seus residentes. Estas podem ser tarefas domésticas ou de cuidar, atividades de lazer ou simplesmente “fazer nada”.

A gestão e a manutenção do lar doméstico requerem trabalho, sobretudo por parte das mulheres. Apesar do crescente envolvimento dos homens nas lides domésticas e no cuidar verificado nas últimas décadas, estudos recentes referem que são ainda as mulheres que se encarregam, mais permanente e assiduamente, dessas tarefas (Bianchi *et al.*, 2000; Bianchi *et al.*, 2012; Saxbe *et al.*, 2011). Portugal encontra-se entre os países europeus nos quais o desequilíbrio entre a participação masculina e feminina é maior, destacando-se igualmente pela significativa quantidade de tempo que as famílias dedicam às lides da casa (Crompton e Lyonette, 2007: 121; Miranda, 2011:16). Entre as

¹ Este trabalho foi financiado por Fundos FEDER através do Programa Operacional Factores de Competitividade – COMPETE e por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito do projeto “Tempo e tecnologia: uma abordagem de género para o contexto português” (PIHM/GC/0037/2008). A equipa do projeto foi constituída por Amélia Augusto, Emília Araújo, Maria João Simões, Helena Sousa e Lia Lourenço, para além da autora do presente texto. O relatório do projeto está disponível no <http://hdl.handle.net/10400.6/3296>. Observe-se que a análise neste capítulo incide até ao ano 2012.

² Universidade da Beira Interior e Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.Nova_UMinho) – Pólo Universidade do Minho (schouten@sapo.pt)

várias explicações para tal investimento na gestão do lar em Portugal, uma das mais plausíveis reside nos padrões elevados no que se refere à limpeza, à arrumação, ao passar a ferro e à preparação de refeições. Saliente-se que o tempo dedicado a estas tarefas não é neutro em termos de género.

Nas pesquisas acerca das relações conjugais, mas também sobre as relações de género em geral, tem sido tema recorrente a divisão, por género, do trabalho doméstico, inclusive o tempo despendido nesse trabalho por homens e mulheres. Largas centenas de estudos sobre esta temática poderiam ser citadas, em termos comparativos, à escala ora nacional, ora local, inclusive dezenas de pesquisas sobre Portugal. Um número considerável dessas análises versa o *work-life balance* (“articulação entre vida profissional e vida familiar”), um tema que envolve a atribuição de tempo e energia às esferas de, respetivamente, trabalho, família e vida pessoal. Esta articulação é, em geral, mais difícil para as mulheres, muitas das quais enfrentam uma dupla jornada de trabalho, sendo que a finalização do trabalho no exterior significa o começo do “segundo turno” (Hochschild, 1989), relacionado com as responsabilidades pelo lar. Este “turno” exige tarefas impreteríveis e pesadas, em termos de esforço físico e psíquico, acabando por dificultar a necessária recuperação diária do organismo (Demerouti *et al.*, 2004; Van Tienoven *et al.*, 2010; Schouten, 2012).

Se, no âmbito público (no sentido da vida política e económica), se está longe de alcançar uma simetria de género no que diz respeito a oportunidades e poderes, na esfera privada a desigualdade é ainda maior e mais complexa (Coltrane, 2000; Bianchi *et al.*, 2000; Lee e Waite, 2005). Daí a relevância de pesquisas sociológicas sobre a dinâmica familiar, as quais, todavia, não são de fácil realização, tendo em conta a relativa inacessibilidade da esfera privada para pessoas externas. Contudo, essas pesquisas devem ser feitas devido à importância do agregado doméstico em si como instituição social, mas também pelo facto de os estudos sobre a família constituírem um elemento necessário para a compreensão da sociedade e para a promoção da igualdade. O que acontece no lar, institucional ou episodicamente, tem grande influência no funcionamento dos seus residentes, homens e mulheres, na esfera pública.

Será expectável que, para as mulheres, um aligeiramento das horas dedicadas à casa e das preocupações com ela relacionadas – paralelamente a um maior envolvimento dos homens – resulte numa maior e melhor participação feminina noutras dimensões da sociedade e, conseqüentemente, em maior igualdade entre os géneros.

Em Portugal, as políticas sociais, nomeadamente as políticas de família, que se deixaram orientar pelos princípios de equidade e de solidariedade, têm,

por isso, abrangido políticas de tempo. O desenvolvimento ou a reorganização de serviços e equipamentos sociais, principalmente em finais do século XX e na primeira década do século XXI, tinha também como objetivo um melhor e mais eficaz uso do tempo dos utentes. Um caso notável refere-se aos serviços de guarda das crianças, tema de vários estudos em Portugal³. Outras medidas, como as referentes a licenças de paternidade e parentalidade, têm visado estimular a participação dos homens nos cuidados e nas lides da casa (Chagas Lopes e Perista, 1999; Wall, 2010).

Neste capítulo será problematizado o desequilíbrio, por género, na participação em tarefas domésticas, assim como o grau de genderização de algumas dessas tarefas. Para a análise será fulcral contemplar a questão da identidade de género, assumindo que essa se constrói, em parte, pela realização de certas atividades. Não só será considerado o tempo despendido nos diversos trabalhos, mas também o conjunto de estratégias adotadas, nomeadamente o recurso a equipamentos que servem para apressar, aliviar, agilizar ou alegrar as atividades desenvolvidas nesses períodos de tempo. O acesso às diversas tecnologias e o seu uso sofrem a influência do *gender regime*, ou seja, das relações de género existentes num certo meio, tal como a família, a escola ou o país (Connell, 2002). Em contrapartida, merece também atenção o efeito nas relações de género exercido pelo desenvolvimento recente das tecnologias, nomeadamente dos equipamentos eletrodomésticos, das tecnologias de informação e comunicação e dos meios de transporte existentes nas famílias.

2. Papéis de género e contexto doméstico

Segundo a noção de *doing gender*, proposta por West e Zimmerman (1987), é nas interações e atividades quotidianas que as normas, logo, as ideologias de género melhor se revelam, são confirmadas e eventualmente remodeladas. Também muitos outros autores, nomeadamente De Singly (2007), apontam a construção de identidades de género através das atividades e atitudes de homens e mulheres. O uso de instrumentos ou tecnologias para tais atividades acontece, por isso, de forma diversificada. Como afirmou Wajcman (2009:7): “... indeed, individuals demonstrate their gender identity in part through their daily use of objects”.

3 Um dos primeiros estudos, hoje considerado de referência, sobre a articulação entre família, emprego e vida pessoal e, inerentemente, sobre a divisão das tarefas entre homens e mulheres, tem como tema principal e ilustrativo precisamente as formas de guarda dos filhos (Torres e F. Vieira da Silva, 1998).

É certo que recentemente se tem verificado, em determinadas categorias da população, uma tendência de *undoing gender* (Deutsch 2007), em que as diferenças de género são atenuadas, bem como o fenómeno de *redoing gender*, que consiste numa modificação de normas de género. Quanto ao contexto doméstico, o terreno em que o *doing gender* tem sido mais notório, têm-se constatado mudanças significativas. A mudança dos papéis dos homens na família – e a concomitante mudança nos papéis das mulheres – tem sido temática de diversos estudos, nomeadamente em Portugal (RoMann, 2006; Wall *et al.*, 2010). Ao lado da constelação persistente de masculinidade hegemónica (Connell, 1995 e 2002), em que não há lugar para um homem “de avental”, evidencia-se hoje uma multiplicidade de tipos de masculinidade. Todavia, a meta-análise de Coltrane (2000) de estudos (a nível mundial) efetuados entre 1989 e 1999 revelou que, apesar do aumento da participação dos homens nos trabalhos domésticos, as mulheres ainda despendiam pelo menos duas vezes mais tempo do que os homens nesses labores. São dados que estão em conformidade com os de autores acima referidos.

Justamente como consequência das normas impostas ou assumidas pelas mulheres relativamente às atividades no lar, muitas delas sofrem uma redução das suas oportunidades de participar em pleno na esfera pública. A escassez do tempo disponível é um entrave ao acesso das mulheres, por exemplo, a um emprego qualificado e estável, a estudos, a equipamentos, até a tempo para si próprias. Esta posição débil na esfera pública, por sua vez, perpetua a posição subordinada na esfera privada das mulheres que vivem em conjugalidade com os respectivos homens, nomeadamente quando com mais rendimentos e estatuto mais elevado.

Em vários países como, por exemplo, os Países Baixos, a Alemanha e a Áustria, o *gender regime* existente tem conduzido ao afastamento das mães de filhos pequenos do mercado de trabalho ou ao seu recurso a um emprego a tempo parcial (Sundström, 2003). Em Portugal, a participação das mulheres no mundo do emprego é quase igual à dos homens. Em geral, elas trabalham em regime de tempo inteiro e, ainda por cima, assumem adicionalmente a maior fatia do trabalho doméstico. Segundo os dados de 2002 da *International Social Survey Programme Family and Changing Gender Roles III* (ISSP - cf. Wall e Amâncio, 2007), as mulheres despendiam em média 26,35 horas por semana com as lides domésticas face às 5,58 horas dos homens; na pesquisa sobre o uso do tempo, executada pelo INE em 1999, as mulheres dedicavam 4,07 horas e os homens 1,38 horas numa base diária a estes trabalhos (INE 2001; Perista, 2002).

3. Tecnologias e a representação do tempo

Todo o trabalho pode ser facilitado mediante a aplicação de tecnologias adequadas. Em tempos recentes, inovações relativamente às máquinas industriais, aos equipamentos domésticos, assim como aos meios de transporte e de comunicação, têm alterado a forma de executar os labores e reduzido o tempo a estes despendido. Além disso, as tecnologias modernas concedem um significado diferente às temporalidades. Pesadas tarefas domésticas tais como a lavagem e o tratamento de roupa, que antes duravam dias, atualmente com a ajuda de máquinas podem ser realizadas em poucas horas e com um esforço moderado. Por exemplo, um equipamento diferente, a arca congeladora, merece o epíteto de “máquina de tempo” graças à sua capacidade de interromper o processo natural de degeneração dos produtos alimentares. A possibilidade de estes se manterem no mesmo estado durante bastante tempo reduz a consciência dos consumidores contemporâneos acerca das estações do ano, antigamente caracterizadas pelos frutos e legumes disponíveis. Se a arca congeladora e o frigorífico permitem parar ou abrandar os processos naturais, existem também eletrodomésticos modernos, com destaque para o forno de micro-ondas e o *bimby*, que reduzem o tempo necessário para o processo de preparação dos alimentos para o consumo.

Outras tecnologias manipulam o tempo de forma diferente. O desenvolvimento dos meios de transporte tem provocado uma redução enorme nos tempos de deslocação e tem alterado a perceção associada à distância. No mesmo sentido, a possibilidade de gravação de programas de rádio e televisão reduz ou elimina a dependência dos consumidores dos horários estabelecidos pelas emissoras. Uma alteração ainda mais profunda na sensação do tempo e do espaço tem sido provocada pelas inúmeras possibilidades que as novas tecnologias de informação e comunicação oferecem.

De acordo com a abordagem adoptada neste capítulo, a relação destas tecnologias com o tempo pode e deve ser considerada, tendo em conta fatores de género, como será indicado nas próximas secções.

4. Uma investigação em Braga e em Castelo Branco

Esta problemática será agora considerada com referência a dados empíricos, recolhidos nos anos 2010 e 2011 no âmbito do projeto de investigação, acima mencionado, nos distritos de Braga e de Castelo Branco (cf. Schouten *et al.*, 2012). Entre os objetivos principais desta pesquisa, que incidiu sobre indivíduos

que viviam numa relação conjugal, com ou sem filhos, contava-se a averiguação dos efeitos da variável sexo sobre os usos e as representações do tempo, assim como igualmente sobre os usos e as representações de equipamentos tecnológicos em contexto doméstico. A pesquisa incidiu exclusivamente sobre pessoas que viviam numa relação conjugal heterossexual, por forma a obter uma melhor compreensão da dinâmica (e dos papéis assumidos) entre homem e mulher.

Na sua execução recorreu-se a uma estratégia metodológica mista, aplicando no trabalho de campo um inquérito por questionário, sessões de grupos de foco e entrevistas. O questionário, cuja aplicação resultou em 430 respostas válidas, contava com quatro conjuntos (*clusters*) de perguntas: sobre características sociodemográficas do agregado familiar; sobre o uso e a perceção do tempo; acerca do uso e da avaliação da tecnologia no agregado; e, ainda, sobre meios e hábitos de deslocação. Realizaram-se ainda sessões com quatro grupos de foco, cada um dos quais tinha uma composição homogénea quanto ao sexo e à situação perante o trabalho dos participantes. Por fim, foram conduzidas entrevistas em profundidade a onze casais, selecionados segundo as características socioprofissionais, habilitações literárias e a presença, ou não, de filhos no agregado.

4.1. As temporalidades

Dos dados do inquérito aplicado apurou-se uma diferença considerável no uso de tempo pelas mulheres e pelos homens. Tal como indica o quadro nº 1, os homens com emprego dedicam em média 47 horas por semana ao seu trabalho pago, enquanto para as mulheres foi registada uma duração de 40 horas. A esta menor duração do trabalho no exterior das mulheres, contra-põem-se as 20,5 horas que elas mais despendem às tarefas domésticas (27h e 20 minutos *versus* 6h e 50 minutos). Esta diferença é praticamente igual à que foi constatada para Portugal no seu todo, oito anos antes da realização da nossa pesquisa (ISSP, 2002).

Quadro 1: Tempos médios semanais (em minutos) despendidos em tarefas domésticas e trabalho pago, segundo o sexo

Tarefas	Homens	Mulheres	Diferença (M-H)
Refeições	117m	623m	506m
Lavar loiça	43m	240m	197m
Lavar roupa	16m	178m	162m
Passar roupa	3m	135m	132m
Limpezas	29m	320m	291m
Manutenção	109m	10m	-99m
Administração	35m	21m	-14m
Compras	58m	113m	55m
Total	410m (6h 50m)	1640 m (27h 20m)	1230m (20h 30m)
Trabalho pago	47h	40h	-7h

Fonte: Inquérito por questionário em Braga e Castelo Branco, 2010 (IQBCB), Projecto Tempo e Tecnologia (PIHM/GC/0037/2008). Sobre esta questão foram inquiridos ambos os membros do casal com emprego.

Elas têm menos tempo livre e, ao contrário dos homens, passam pouco tempo a “fazer nada”, dando também seguimento à norma antiga de que as mulheres devem sempre estar ocupadas com algum trabalho. Mesmo os eletrodomésticos servem para as mulheres melhor se dedicarem às suas várias tarefas. A persistência desta ideia encontrou-se, por exemplo, no grupo focal constituído por homens sem emprego, na fase em que o debate incidia sobre os eletrodomésticos. Segundo os participantes, estes poupam esforço e tempo às mulheres, o que lhes permite fazer outros trabalhos: “*Enquanto a máquina, por exemplo, de lavar a loiça e a roupa está a lavar, por exemplo, ela pode estar a passar a ferro, a fazer outro serviço*”. (homem, 43 anos, carpinteiro, 8º ano). Não houve alusão, ao longo deste discurso, à eventual oportunidade de tempo livre ou atividade de lazer que este equipamento proporciona às mulheres.

Do lado das mulheres, o cumprimento da mesma norma está expresso no depoimento duma das entrevistadas: “*... E depois chego a casa, faço o jantar... lá para as onze horas, onze e meia está o meu trabalho feito... cama!*”

... *Eu nunca tenho tempo para sair. Nunca. É o que eu digo, se eu tiver tempo para sair, alguma coisa tem que ficar por fazer.*" (mulher, 38 anos, empregada doméstica, 4º ano).

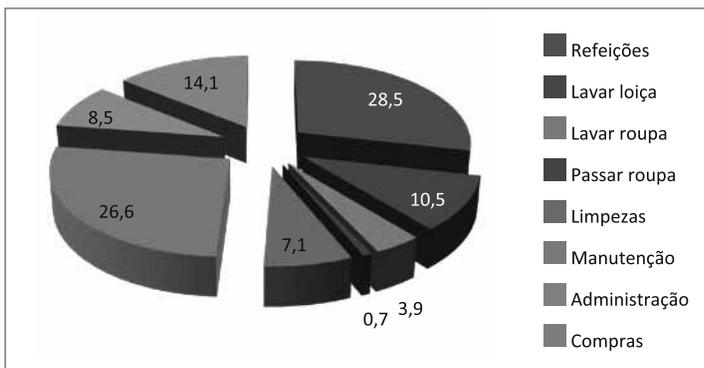
Para além da sua vida super-ocupada, o discurso desta interlocutora dá-nos conta de que os numerosos afazeres domésticos merecem a designação de "trabalho". Ela (como muitas outras mulheres) percebe o tempo ocupado depois do serviço pago, embora passado em família, efetivamente como o "segundo turno" no seu dia de trabalho.

Contudo, encontraram-se ao longo da execução do projeto, nas suas diversas fases, vários casais em que os homens se dedicam (com maior ou menor frequência) às lides da casa, sendo de assinalar uma correlação com a idade (são os mais jovens) e o nível de habilitações (são os mais instruídos).

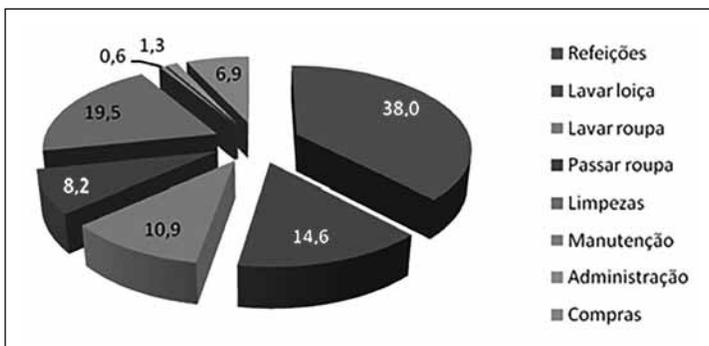
4.2. As tecnologias

Um segundo ponto, e uma questão fundamental na pesquisa, diz respeito às funções desempenhadas pelas tecnologias existentes no lar. De que forma estas aliviam e aceleram a execução dos diversos trabalhos? Qual será a sua eventual influência na partilha das tarefas entre homem e mulher? E qual a influência da sua utilização para a identidade de género? Ao abordar estas questões, recorreremos ao exemplo de algumas tecnologias ilustrativas: a máquina de lavar, o ferro, o carro e o telemóvel.

No inquérito efetuado a máquina de lavar roupa (existente em 97,7% dos lares que foram objeto de análise) foi indicada por 40% das mulheres e 34% dos homens como a tecnologia que mais ajuda no trabalho doméstico, e mais de metade das mulheres, comparativamente a 15,2% de homens, consideraram esta máquina a mais essencial dos equipamentos que possuíam. Assim, o uso da máquina de lavar reflete a grande distância entre os sexos no que diz respeito ao tempo dedicado ao tratamento de tecidos. Em média, as mulheres inquiridas declararam consagrar 178 minutos e os homens apenas 16 minutos semanais ao processo de lavagem da roupa. Este processo, aliás, é mais abrangente do que o manuseamento da máquina e inclui também a separação da roupa *a priori*, o estender *a posteriori* e as eventuais lavagens manuais. Como se observa nas Figuras 1 e 2 e no Quadro 1, a lavagem e a passagem da roupa estão sobrerrepresentadas no "pólo feminino" das tarefas e quase ausentes nas ocupações dos tempos masculinos.

Figura 1: Tempo médio (%) despendido em tarefas domésticas: homens

Fonte: IQBCB, Projecto Tempo e Tecnologia, 2010

Figura 2. Tempo médio (%) despendido em tarefas domésticas: mulheres

Fonte: IQBCB, Projecto Tempo e Tecnologia, 2010

Depois da finalização do processo de lavagem e secagem, outro equipamento entra, quase que obrigatoriamente, em ação: o ferro de engomar. Neste sentido, a população de Portugal distingue-se da dos países mais a norte da Europa, onde o passar a ferro é, em muitos casos, considerado dispensável. Engomar, embora atualmente mais cómodo do que a labuta pesada e perigosa que era até ao fim do século XIX, é uma das tarefas em que a tecnologia foi incapaz de reduzir significativamente o tempo despendido. E trata-se do tempo das mulheres, pois, tal como se verifica nas pesquisas conhecidas,

inclusive a presente, passar a ferro é a atividade em que os homens menos participam. Como declarou um homem numa sessão de grupo focal: “Tenho uma má relação com o ferro.” O passar a ferro, apesar de exigir o domínio da técnica e uma certa habilidade, é caracterizado por monotonia e cronofagia. Ora, monotonia, desgaste e longa duração são particularidades típicas do trabalho feminino em sociedades pelo mundo inteiro.

Típico do trabalho feminino é também, em muitas sociedades, o papel de destaque dado aos cuidados com a roupa. A associação das mulheres com os tecidos e o vestuário da família é um assunto amplamente discutido na antropologia e na sociologia, inclusivamente na sociologia da tecnologia (Terpstra, 1994; Denèfle, 1992; Silberzahn-Jandt, 1991; Van Dorst, 2007; Kaufmann, 1992). Esta associação confere uma explicação adicional e significativa do distanciamento dos homens perante a tarefa de passar a ferro: eles têm a noção de que o tratamento da roupa é do domínio da mulher, a que os homens não têm acesso. Não querem entrar, pois esse domínio não se coaduna alegadamente com a sua identidade de gênero, ou não podem entrar, porque a mulher não deixa, guardando esse espaço para o desempenho do seu papel, segundo as bitolas que ela definiu: “*A máquina [da roupa], eles não sabem o que hão-de meter na quente nem na fria. Passar a ferro, então isso nem sonhar...*” (mulher, 62 anos, ex-operária têxtil, 4º ano). Um homem atestou a sua boa vontade em ajudar nestas tarefas, assim como a recusa da mulher: “... *Ela passa sempre a ferro à noite, sempre, e [eu]: «Tu queres que eu passe a ferro?»; [ela]: «Não».*” (homem, 41 anos, 12º ano, vendedor).

A proteção assídua das normas de execução, conjugada com o anseio por um pouco de autonomia, determina a preferência de muitas mulheres pela execução das tarefas domésticas por elas próprias, como foi assinalado por Gaunt (2008) e Allen e Hawkins (1999) nas suas caracterizações de mediação maternal (*maternal gatekeeping*), ou seja, da estratégia de manter a qualidade desejada por meio da manutenção do monopólio sobre a tarefa.

O tratamento da roupa (após a lavagem, a passagem da mesma e ainda o eventual conserto e arrumação) é tradicionalmente visto como um meio importante para a afirmação da identidade feminina. Assim, a gestão do têxtil-lar e das diversas peças de vestuário é um exemplo por excelência do “fazer o gênero”. De mesma forma deve ser encarado o fabrico artesanal de roupa, ou seja, os trabalhos de agulha como a costura, o tricotar, o crochet e o bordar. Em Portugal, a atribuição desta atividade a apenas um dos sexos está explícita na denominação, antigamente comum, de “lavors femininos”. Neste contexto, merece menção a (quase) ausência, constatada por Jean-Yves Durand (2006), de homens na atividade de “bordar”, *ex libris* de algumas

localidades do Minho. Mas não é uma ausência absoluta: o autor, através de relatos de habitantes da zona, teve conhecimento da existência de alguns bordadeiros na história recente e constatou que certos jovens bordavam, ainda que apenas esporadicamente.

Uma exceção às normas de gênero delineada foi revelada no decorrer de uma sessão de grupo de foco constituído por homens, quando um participante falava sobre o seu *hobby*: fazer ponto cruz: *“Em casa, os quadros todos que tenho, tenho tudo a ponto cruz, foi tudo eu que os fiz... todos. Fora aqueles que fiz e fui... que já dei, dei ou... pronto, pra pessoas...”*. (homem, 38 anos, 12º ano, empregado de armazém). Este depoimento não mereceu muitos comentários dos outros participantes, que rapidamente continuavam a comentar as habilidades de mulheres em fazer os chamados tapetes de Arraiolos ou em executar tarefas de costura mais simples: *“... Que são aquelas tarefas que eu considero verdadeiramente femininas, que é, por exemplo, pregar um botão, fazer uma renda, uma camisola, um cachecol, eu acho que são, são... eu acho que são tarefas que só as mãos de uma mulher conseguem premir o culto de perfeição, que o homem não é capaz...”*. (homem, 64 anos, 5º ano, comissionista). Aparentemente, de acordo com este elogio às mulheres, as qualidades femininas assentariam em predisposições biológicas. Um outro homem do mesmo grupo, embora não parecendo pôr em causa a atribuição das tarefas de lavagem e de passagem à esposa, tinha uma visão menos poética e de bom conhecedor sobre os trabalhos associados à roupa: *“... No meu caso lá, que a minha mulher perde muito mais tempo é na roupa, eu acho que a roupa ocupa muito... tempo... desde separar roupa para lavar, passar...”* (homem, 40 anos, 12º ano, técnico de vendas).

Merecem ainda atenção o automóvel e o telefone, por serem duas tecnologias com uma genderização ambígua, tanto no seu simbolismo como no seu uso. Ambas foram inicialmente desenvolvidas para os homens, mas as duas têm hoje uma função importante para as mulheres na execução das suas responsabilidades familiares. Facilitam a coordenação do tempo familiar e a vigilância dos filhos, mas podem também ser um estímulo ou mesmo representar uma obrigação de se ocupar mais e com maior frequência com as tarefas de cuidar.

O telefone, após a sua invenção no fim do século XIX, foi primeiro destinado à vida comercial (Lohan, 2011), onde, aliás, a função de operadora foi principalmente atribuída a mulheres⁴. A introdução deste aparelho em casa,

4 Como foi também o caso com o manuseamento da máquina de escrever – a datilografia era comparada com o tocar piano, uma arte ou aptidão emblemática para as jovens da classe média da época.

inicialmente nas classes média-alta e alta, tinha em vista a facilitação dos contactos profissionais dos homens de negócios, a partir do seu lar e, mais tarde, quanto às mulheres, a simplificação do processo de encomendar as compras. Contudo, não tardou que as esposas se tornassem as utilizadoras principais (Frissen, 1994; Faulkner, 2000: 8). O telefone revelou-se uma ajuda preciosa no bom desempenho do seu papel de donas de casa, que abrange a manutenção do contacto com o mundo exterior, nomeadamente com familiares de várias gerações, e a gestão de tarefas, atividades e deslocações dos membros da família (cf. Bourdieu, 1998: 104-105). Para muitas mulheres, este papel de cuidadoras da família (*kinkeeper*) abarca ainda a ajuda à família na solução de problemas, a mediação e a prestação de apoio (Rosenthal, 1985). O uso do telefone tem facilitado, mas também intensificado as tarefas de manutenção da família (*kinkeeping*). Rakow (in Michelfelder, 2009: 253-254) e Moyal (1992) caracterizaram o uso do telefone pelas mulheres como um trabalho que pertencia, em grande medida, às tarefas de cuidar. Ao contrário de estereótipos veiculados por homens sobre a “tagarelice” das mulheres, a conversa telefónica de donas de casa pode ter uma função de apoio emocional e social para os interlocutores e o seu grupo familiar.

O telemóvel de hoje interfere com a compartimentalização da vida em “trabalho”, “família” e “vida privada”, já que os familiares são mais facilmente contactáveis (se as condições do emprego o permitirem). Segundo Rakow e Navarro (1993), é principalmente entre as mulheres com emprego que existe esse sentimento de um “turno paralelo” (*parallel shift*), um turno de cuidados e gestão doméstica que ocorre em simultâneo com o turno do emprego ou com as suas eventuais atividades de lazer ou formação. Não sendo o ‘turno paralelo’ muito exigente, o certo é que está sempre presente e não permite desligar por completo das responsabilidades familiares (Geser, 2004; Ganito, 2010). Na nossa pesquisa confirmou-se que as mulheres utilizam o telefone principalmente para os contactos familiares, ao contrário dos homens.

Uma outra tecnologia que contribui, em muitos casos, para o processo de fazer o género (*doing gender*) é o automóvel. O significado e o uso deste veículo são diversos, conforme o sexo. Inicialmente, a condução por mulheres era desincentivada, considerada até como antagónica às normas de feminilidade e não adequada às supostas capacidades e características biológicas e psíquicas das mulheres (Scharff, 2012). Mesmo na atualidade, o carro é considerado “masculino” e a sua tecnologia e *design* fascinam muitos homens e poucas mulheres. Conduzir de forma arriscada um carro desportivo, a alta

velocidade, é um dos traços mais autodestrutivos da “masculinidade hegemónica” (Connell, 2002; Laranjeira, 2004; Martinho, 2004).

Porém, hoje em dia, longe vai o tempo em que conduzir um carro era privilégio do homem e, nas décadas recentes, uma mulher ao volante tem-se tornado um fenómeno comum. Persiste, no entanto, a apreciação diversificada entre homens e mulheres perante o carro, sendo que, no nosso inquérito, entre as tecnologias na posse da família, 25% dos homens considerou o carro como o mais essencial, enquanto, entre as mulheres, esta percentagem era de 12%.

A bibliografia sobre o tema tem contudo evidenciado que os usos do carro diferem segundo o género, em particular no que concerne as mulheres com filhos menores. Para estas, conduzir um carro não representa uma aproximação ao papel masculino, bem pelo contrário, confirma o seu papel feminino, ou seja, o de mãe e esposa. O automóvel facilita a ida às compras, o transporte dos filhos para as suas atividades escolares, extra-curriculares e de lazer e, assim, como Scharff (1991: 173) indicou, as mulheres utilizam o tempo “ganho” para uma melhor execução das lides da casa. O estudo de Dowling (2000) referente à Austrália mostra como as mães entrevistadas consideram a condução do carro de família como um “ingrediente” de uma boa função maternal (*good mothering*). Em Portugal notam-se tendências semelhantes: o número de quilómetros e, principalmente, de percursos feitos pelas mães por causa das crianças representa, no seu discurso, por vezes, uma quantificação dos seus cuidados maternos. Também atestam a fragmentação do seu tempo.

5. Considerações finais

Tal como aconteceu com o telefone, o uso do carro gerou, nalguns aspetos, um reforço das distinções entre os géneros e não só uma aproximação. Estamos perante mais um exemplo de que não é a tecnologia por si que produz a mudança. O significado e a função dos equipamentos são diferentes para homens e para mulheres pelo uso diferenciado que deles fazem. Assim, não é a tecnologia que define o uso, mas o uso que define a tecnologia. E este uso é bastante inspirado pelas normas de género. Verifica-se que os novos equipamentos tecnológicos podem mudar a forma de executar as tarefas, mas não alteram a associação de uma tarefa ao homem ou à mulher. As tecnologias aqui mencionadas (e outras) são uma ajuda para os atores no desempenho do seu papel na reprodução social, confirmando a sua identidade de género.

A mudança na sua execução não altera a expectativa de genderização de uma tarefa, já que continua a existir uma atribuição ou apropriação consentida e silenciosa da maior parte das tarefas de cuidado e gestão do lar às mulheres. Para cumprir este papel em conformidade com as normas inerentes, mesmo com o auxílio das tecnologias modernas, as mulheres acabam por despende muito do seu tempo.

Bibliografia

- ALLEN, Sarah M., HAWKINS, Alan J. (1999), "Maternal gatekeeping: mothers' beliefs and behaviors that inhibit greater father involvement in family work", *Journal of Marriage and the Family*, 61, 1: 199-212.
- BIANCHI, S.M., MILKIE, M.A., SAYER, L.C., ROBINSON, J.P. (2000), "Is anyone doing the housework? Trends in the gender division of household labor", *Social Forces*, 79: 191-228.
- BIANCHI, Suzanne M., SAYER, Liana C., MILKIE, Melissa A., ROBINSON, John P. (2012), "Housework: Who did, does, or will do it and how much does it matter?", *Social Forces* 91: 55-63.
- BOURDIEU, Pierre (1998), *La domination masculine*, Paris: Seuil.
- CHAGAS LOPES, Margarida; PERISTA, Heloísa (1999), *A licença de paternidade. Um direito novo para a promoção da igualdade*, Lisboa: DEPP- CIDES.
- COLTRANE, S. (2000), "Research on household labor: modeling and measuring the social embeddedness of routine family work", *Journal of Marriage and the Family*, 62: 1208-1233.
- CONNELL, R.W. (1995), *Masculinities*, Cambridge: Polity Press.
- CONNELL, Raewyn (2002), *Gender*, Cambridge: Polity Press.
- CROMPTON, Rosemary; LYONETTE, Clare (2007), "Família, género e articulação entre trabalho e vida privada" in K. Wall e L. Amâncio (org.), *Família e género em Portugal e na Europa*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 93-128.
- DEMEROUTI, Evangelia; BAKKER, Arnold; BULTERS, Annemieke (2004), "The loss spiral of work pressure, work-home interference and exhaustion: Reciprocal relations in a three-wave study", *Journal of Vocational Behavior*, 64: 131-149.
- DENÈFLE, Sylvette (1992), "Le lave-linge ou le propre du sale", in A. Gras e C. Moricot (orgs.) *Technologies du quotidien. La plainte du progrès*, Paris: Éditions Autrement, pp.46-56.
- DEUTSCH, Francine M. (2007), "Undoing Gender", *Gender & Society*, 21, 1: 106-127.
- DOWLING, Robyn (2000), "Cultures of mothering and car use in suburban Sydney: a preliminary investigation", *Geoforum* 31, 3: 345-353.
- DURAND, Jean-Yves (2006), *Bordar: masculino, feminino* <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/5480/3/BORDAR.pdf>
- FAULKNER, Wendy (2000), "The power and the pleasure? A research agenda for 'making gender stick' to engineers", *Science, Technology & Human Values*, 25: 87-119.

- FRISSEN, Valerie (1994), "The domestication of the telephone", in A.-J. Berg e M. Aune (orgs.), *Domestic technology and everyday life: mutual shaping processes*. Proceedings from COST A4 workshop in Trondheim. Luxembourg: Office for Official Publications of the European Communities.
- GANITO, Carla (2010), "Women on the move: the mobile phone as a gender technology", *Comunicação e Cultura* 9: 77-88.
- GAUNT, Ruth (2008), "Maternal gatekeeping. Antecedents and consequences", *Journal of Family Issues* 29: 373-395.
- GESER, Hans (2004), *Towards a sociological theory of the mobile phone*. In: *Sociology in Switzerland: Sociology of the Mobile Phone*. Online Publications, Zürich, March 2004 (Release 3.0). http://socio.ch/mobile/t_geser1.htm
- HOCHSCHILD, Arlie (1989), *The second shift. Working families and the revolution at home*, Nova Iorque: Viking Penguin.
- INE (2001) *INQUÉRITO À OCUPAÇÃO DO TEMPO: PRINCIPAIS RESULTADOS 1999*. LISBOA: INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.INE.PT/XPORTAL/XMAIN?XPID=INE&XPGID=INE_PUBLICACOES&PUBLICACOES_PUB_BOUI=138463&PUBLICACOES_TEMA=OO&PUBLICACOES_MODAL=2](http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=INE_PUBLICACOES&PUBLICACOES_PUB_BOUI=138463&PUBLICACOES_TEMA=OO&PUBLICACOES_MODAL=2) [6-9-2009].
- KAUFMANN, Jean-Claude (1992), *La trame conjugale. Analyse du couple par son linge*, Paris: Nathan.
- LARANJEIRA, Ana Rita (2004), "Não és homem não és nada: masculinidade e comportamentos de risco", in L. Amâncio (org.), *Aprender a ser homem. Construindo masculinidades*, Lisboa: Livros Horizonte, pp. 51-73.
- MARTINHO, Teresa (2004), "Viver jovem, morrer depressa. Masculinidade e condução de risco", in L. Amâncio (org.), *Aprender a ser homem. Construindo masculinidades*, Lisboa: Livros Horizonte, pp. 75-90.
- MICHELFEIDER, Diane (2009), "Technological ethics in a different voice", in C. Hanks (org.) *Technology and values: essential readings*, Hoboken, NJ: Wiley, pp. 247-257.
- MIRANDA, V. (2011), *Cooking, caring and volunteering: unpaid work around the world*, OECD Social, Employment and Migration Working Papers, No. 116, OECD Publishing. doi: 10.1787/5kggrjm8s142-en.
- MOYAL, A. (1992), "The gendered use of the telephone: An Australian case study", *Media, Culture and Society* 14, 1: 51-72.
- PERISTA, Heloísa (2002), "Género e trabalho não pago: os tempos das mulheres e os tempos dos homens", *Análise Social* 37, 163: 447-474.
- RAKOW, Lana (1992), *Gender on the line. Women, the telephone and community life*. Chicago: University of Illinois Press.
- RAKOW, L.K., NAVARRO, V. (1993), "Remote mothering and the parallel shift: women meet the cellular telephone", *Critical Studies in Mass Communication* 10, 2: 144-157.
- ROMANN (2006), *O papel do homem na conciliação entre a vida familiar e profissional*. Relatório. Berlim: Virgil.
- ROSENTHAL, C.J. (1985), "Kinkeeping in the familial division of labor", *Journal of Marriage and the Family* 47: 965-974.

- SAXBE, Darby E., REPETTI, Rena L., GRAESCH, Anthony P. (2011), "Time spent in housework and leisure: Links with parents' physiological recovery from work", *Journal of Family Psychology* 25, 2: 271-281.
- SCHARFF, Virginia (1992), *Taking the wheel: women and the coming of the motor age*, Albuquerque, NM: University of New Mexico Press.
- SCHOUTEN, Maria Johanna (coordenação); ARAÚJO, Emília; AUGUSTO, Amélia; LAS HERAS, Soledad; SIMÕES, Maria João; SOUSA, Helena (2012), *Tempo e tecnologia: Uma abordagem de género para o contexto português. Relatório do projeto de investigação*. Covilhã: Universidade da Beira Interior. <http://hdl.handle.net/10400.6/3296> e <http://hdl.handle.net/1822/24105>
- SCHOUTEN, Maria Johanna (2012), "Stress e uso do tempo no espaço doméstico", in A. Delerue-Matos e M.J. Schouten (orgs.), *Saúde: sistemas, mediações e comportamentos*, Vila Nova de Famalicão: Húmus. pp. 91-108.
- SILBERZAHN-JANDT, Gudrun (1991), *Waschmaschinen. Zum Wandel von Frauenarbeit im Haushalt*. Marburg: Jonas.
- SINGLY, François de (2007), *Introduction à l'injustice ménagère*, Paris: Armand Colin.
- SUNDSTRÖM, Eva (2003), *Gender regimes, family policies and attitudes to female employment: a comparison of Germany, Italy and Sweden*. Tese de doutoramento em sociologia na Universidade Umea. Umea (Suécia).
- TERPSTRA, M.J. (1994), *Duurzame verzorging als technologische uitdaging*. Wageningen: Landbouwwuniversiteit.
- VAN DORST, Catharina Johanna Maria (2007), *Tobben met de was. Een techniekgeschiedenis van het wassen in Nederland 1890-1968*. Tese de Doutoramento, Universidade Técnica de Eindhoven.
- VAN TIENOVEN, Theun Pieter; GLORIEUX, Ignace Glorieux; MINNEN, Joeri (2010), *Unraveling the myths of sleep deprivation*, Comunicação apresentada no XXXII congresso IATUR, Paris.
- WAJCMAN, Judy (2009), "Feminist theories of technology", *Cambridge Journal of Economics*. doi:10.1093/cje/beno57
- WALL, Karin (2007), "Atitudes face à divisão familiar do trabalho em Portugal e Europa", in K. Wall e L. Amâncio (org.), *Família e género em Portugal e na Europa*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 211-257.
- WALL, Karin (2010), "Introdução" in K. Wall, S. Aboim e V. Cunha (orgs), *A vida familiar no masculino. Negociando velhas e novas masculinidades*, Lisboa: CITE, pp. 11-36.
- WALL, Karin e AMÂNCIO, Lúcia (orgs.) (2007), *Família e género em Portugal e na Europa*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- WALL, Karin; ABOIM, Sofia; CUNHA, Vanessa (orgs) (2010), *A vida familiar no masculino. Negociando velhas e novas masculinidades*, Lisboa: CITE.
- WEST, Candace e ZIMMERMAN, Don (1987), "Doing gender", *Gender & Society* 1, 2: 125-151.

CAPÍTULO V

GÉNERO, (DES)EMPREGO E POLÍTICA DE PARIDADE NA EUROPA: O LUGAR DE PORTUGAL¹

Aleksandra Queiroz², Manuel Carlos Silva³, Ana Reis Jorge⁴ e Maria Canelhas⁵

1. Introdução

Articular o género com o domínio do mercado de trabalho revela-se uma tarefa complexa que implica convocar uma multiplicidade de vetores, ainda que, *grosso modo*, se possa afirmar que as assimetrias e desigualdades se assumem como tendencialmente transversais neste âmbito e particularmente penalizadoras para as mulheres.

Atendendo ao contexto português, importa realçar que a Revolução de Abril de 1974 constituiu um marco fundamental para a consagração da igualdade de género, desde logo a nível legal, mas também com profundos impactos no domínio das práticas sociais e laborais. Tal data marcou em definitivo o ingresso maciço das mulheres no mercado de trabalho. Ainda que desde os anos 60 do século passado tal realidade fosse já ganhando terreno, a partir de meados

1 Este capítulo de recolha e tratamento de dados estatísticos a nível nacional e europeu, assim como a recolha de legislação sobre igualdade de género, foi realizado no quadro do projecto, para além do contributo do investigador responsável, foi levado a cabo pelas bolsistas Maria Canelhas e Aleksandra Queiroz, com a colaboração da doutoranda Ana Reis Jorge, servindo de base para o seminário de investigação da primeira e para a tese de mestrado da segunda resultando igualmente na apresentação de texto conjunto no Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais em Salvador da Bahia em 2011. Os dados analisados sofreram uma atualização para esta publicação.

2 Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.Nova_UMinho), Universidade do Minho. (aleksandraqueiroz@gmail.com).

3 Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.Nova_UMinho), Universidade do Minho. (mcsilva2008@gmail.com).

4 Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.Nova_UMinho), Universidade do Minho. (ana.j.mr@gmail.com).

5 Licenciada em Sociologia, Universidade do Minho.

dos anos 70 a implementação de legislação e de diversas políticas públicas – nomeadamente de apoio à gravidez, maternidade e assistência à família, para além de outras mais gerais como o salário mínimo e o subsídio de desemprego – potenciaram a inserção das mulheres em contexto laboral (Ferreira, 2010; Rodrigues, 1995). Assim, vem sendo corrente assumir-se a crescente feminização do mercado de trabalho nas últimas quatro décadas, para a qual concorre a paralela feminização do ensino e formação (Lopes e Perista, 2010; Araújo, 2010), aspetos que inclusive colocam Portugal numa posição relativamente destacada no contexto da União Europeia. Contudo, parece manter-se atual a ideia de Virgínia Ferreira de que a situação laboral das mulheres em Portugal se configura como paradoxal, sendo que para tal contribui

“a perpetuação de uma cultura empresarial que lhes é fortemente hostil, mas também da radicação de uma concepção social do trabalho de produção e de reprodução que não se limita a conotar positivamente a esfera da produção e negativamente a esfera da reprodução, mas que, para além disso, associa naturalmente as mulheres a esta última” (Ferreira, 1999:212).

A este propósito concordamos com Sofia Aboim, para quem tende a existir no domínio público, particularmente ao nível do mercado de trabalho, uma maior paridade e partilha do “ideal de divisão igualitária entre homens e mulheres” (Aboim, 2011: 575), face ao que se verifica no domínio do privado. Com efeito a interpenetração dos dois domínios é mais adversa para as mulheres, que experienciam frequentemente problemas de conciliação entre o trabalho e a vida familiar (Guerreiro *et al.*, 2006; Lopes e Perista, 1999; Torres e F. V. Silva 1998; Torres 2002; Marques *et al.*, 2006; Wall e Amâncio, 2007; Wall, 2010).

Tal como aponta Rêgo, se ainda nos encontramos “longe de um sistema jurídico coerente e sólido que tenha como objectivo a igualdade de homens e mulheres, o que afecta, necessariamente, a dimensão do trabalho e do emprego” (2010: 58), deparamo-nos também com a coexistência de uma realidade marcada pela forte presença das mulheres no mercado de trabalho com outra que denuncia a permanência de importantes assimetrias e desigualdades. Falamos, pois, para além de ofensivas aos próprios direitos laborais, da permanência, entre outros aspetos, de desigualdades a nível salarial (Ribeiro e Hill, 1996; Marques *et al.* 2006; Estanque e Costa, 2012), materializadas na segregação sexual ao nível das profissões (Oliveira e Amâncio, 2002; Mendes, 2008); dos obstáculos ao desenvolvimento da carreira das mulheres (Santos, 2010) ou do chamado efeito

“tecto de vidro”⁶, não esquecendo a maior sujeição a situações de precariedade laboral e desemprego (Casaca, 2012). Estas situações foram transversalmente agravadas nos últimos anos com o deflagrar da crise económica e financeira mas assumiram mesmo certas particularidades no caso das mulheres.

A este propósito, permanecendo “fraca a qualidade da relação de emprego e das condições de trabalho em geral” (Casaca, 2013:47), como atestam Ferreira e Monteiro, as medidas de austeridade implementadas no país, se inicialmente e ao nível do desemprego acabaram por afetar particularmente os homens, numa espécie de “feminização” das suas condições laborais, “os ganhos de emprego feminino acontecem em setores e categorias de baixas remunerações, tendo mesmo inicialmente aumentado os diferenciais salariais” (*Idem*, 2015: 65).

Não é nosso intento neste capítulo discutir exaustivamente todas dimensões supramencionadas. Apenas dar-se-á conta de alguns indicadores relativamente ao emprego e mercado de trabalho em Portugal, atendendo à sua situação no contexto da União Europeia, mas privilegiando a dimensão do género. Após um breve enquadramento das medidas político-legais que vêm sendo seguidas a este nível, serão analisados dados disponibilizados por estatísticas oficiais e incidentes nas questões do emprego, desemprego, tempos de trabalho pago e não pago, fazendo uma análise sumária da própria problemática da conciliação entre trabalho e vida familiar.

2. Igualdade de género em Portugal: breve mapeamento jurídico-político

Um mapeamento dos diplomas, institutos, recomendações e doutros instrumentos legais de promoção da Igualdade de Género em contexto nacional (em articulação, também, com as dinâmicas comunitárias), torna-se uma tarefa cada vez mais árdua, considerando a sua expansão nas últimas décadas. Neste ponto dar-se-á particular atenção a dispositivos políticos e legais no que respeita ao domínio do trabalho e do emprego, reconhecendo que estes se encontram articulados com estratégias de cariz mais amplo, com maior ou menor impacto nas vivências de cidadãos e cidadãs.

Como referência normativa nacional e compromisso político sobre direitos humanos é de salientar como princípio fundamental o artigo 1º da Constituição da República Portuguesa (CRP) que assenta a sua soberania na

⁶ Este conceito, definido por Ann Morrison e Mary von Glinow (1990), refere-se à existência de barreiras que, não sendo claramente visíveis, condicionam a ascensão das mulheres a lugares de topo nas organizações.

dignidade da pessoa humana, consagrando o princípio da igualdade, desde 1976, o qual refere, nomeadamente que: (i) todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei; (ii) ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião.

Por sua vez, a Lei Constitucional nº1/97 de 20 de Setembro, ao proceder à 4ª Revisão Constitucional, introduziu uma alteração significativa na promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. O art. 9º que define as tarefas fundamentais do Estado passou a contemplar uma nova alínea como reforço dessa mesma promoção. Muito embora se constate a existência de um hiato considerável entre aquilo que a Lei prevê e o que, efetivamente, se concretiza, torna-se possível identificar seis áreas onde se tem desenvolvido um vasto trabalho jurídico, em matéria de igualdade de oportunidades para homens e mulheres: (i) na família; (ii) no trabalho e emprego; (iii) no combate à violência contra as mulheres; (iv) na participação na vida política; (v) na eliminação dos estereótipos de género; (vi) na promoção da paridade nas políticas externas e de desenvolvimento.

Especificamente no que concerne à igualdade no trabalho e no emprego, a Constituição da República Portuguesa (CPR) no seu art.º 58º e o Código de Trabalho (art.º 22) asseguram o direito ao trabalho, incumbindo o Estado de promover a igualdade de oportunidades, para que não seja vedado ou limitado o acesso a quaisquer cargos, trabalhos ou categorias profissionais em função do sexo. É de referir ainda que o art. 59º da CRP afirma o princípio de que todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito à implementação da norma a “trabalho igual, salário igual”, bem como a conciliação da atividade profissional com a vida familiar.

Como garantia de implementação de políticas de igualdade de género em todas as áreas, é de referir como valores constitucionalmente protegidos a paternidade e a maternidade. Pais e mães têm direito à proteção da sociedade e do Estado, considerando que a maternidade e a paternidade constituem valores sociais eminentes. Por este facto, o Estado garante especial proteção do trabalho das mulheres durante a gravidez e após o parto. A mulher trabalhadora grávida não pode ser despedida. Se tal ocorrer, presume-se que o despedimento foi feito sem justa causa. Sempre que a entidade empregadora quiser cessar o contrato de trabalho com a mulher trabalhadora que se encontre grávida, terá que solicitar um parecer

favorável à entidade competente na área da igualdade do emprego entre mulheres e homens.⁷

Também por via da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho) se penalizam situações, directas ou indirectas, de discriminação, com base no sexo, de qualquer trabalhadora ou candidata a emprego, para além dos casos de assédio.

Já mais recentemente a Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2013, de 8 de março, tendeu para a aprovação de medidas conducentes à efetivação da igualdade entre mulheres e homens no mercado de trabalho, tendo como pano de fundo a erradicação das desigualdades salariais, a promoção da conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal/familiar, assim como responsabilidade social das empresas. No mesmo ano, mediante a Resolução da Assembleia da República n.º 41/2013, de 3 de abril, e as Resoluções n.ºs 45, 46 e 48, de 4 de abril, intentou-se promover a igualdade laboral entre homens e mulheres, através de medidas a ser tomadas pela Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), no primeiro caso e, no segundo, determinantes para a elaboração de um Plano Nacional de Combate às Discriminações Salariais (entre 2013 e 2014) e para a Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.

É de realçar que as preocupações acima enunciadas têm tido eco ou encontram-se alicerçadas nos diversos Planos Nacionais para a Igualdade implementados no país – estando agora em vigor o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017 –, bem como no Quadro Estratégico Comum Europeu 2014-2020, no qual assume também particular importância o tópico empreendedorismo feminino.

Tais instrumentos enquadram-se nos compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais, entre os quais se destacam: a Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e seu Protocolo Opcional (ONU, 1999); o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas em Especial de Mulheres e Crianças; a Convenção Europeia dos Direitos Humanos (Conselho da Europa) e respectivos Protocolos; a Carta Social Europeia, revista em 1996 (Conselho da Europa); as directivas comunitárias relativas a esta temática, bem como os Objectivos de Desenvolvimento do

7 A saber, a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE).

Milénio das Nações Unidas (ODM). Assumem também centralidade os compromissos decorrentes da Declaração e da Plataforma de Acção de Pequim, designadamente os seus princípios, a saber, a centralidade da política para a igualdade de género na estrutura da governação e a sua transversalidade em todas as outras políticas. Integra-se, ainda, num conjunto de orientações estratégicas e instrumentos que estabelecem normas e padrões pelos quais os Estados se devem reger, salientando-se, no âmbito da União Europeia, a Estratégia de Lisboa (2000), o Roteiro para a Igualdade entre Homens e Mulheres (2006-2010), bem como o Pacto Europeu para a Igualdade de Género (2006), tendo ainda como referência as Recomendações e Resoluções adoptadas pelos vários órgãos das diferentes organizações internacionais de que Portugal faz parte. Inscreve-se, por fim, nos compromissos assumidos, a nível nacional, em matéria de Igualdade de Género, nomeadamente no Programa do XVII Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano (2005-2009), assim como nos Programas do XVIII (2010-2011), dos XIX e XX (2011-2015) e do XXI (2015-) Governos Constitucionais.

No caminho percorrido desde a adopção dos Planos Nacionais, deve sublinhar-se o persistente e consolidado trabalho realizado pela Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE).

Estas linhas de orientação estão também inscritas nos desígnios do Quadro de Referência Estratégica (QREN) e do Horizonte 2020, em particular no Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), o qual consubstancia, nomeadamente, os seguintes objectivos: (i) aumentar a eficiência dos instrumentos de política pública na promoção da igualdade de género e do seu sistema de governação; (ii) difundir os valores da igualdade de género através da educação e informação; (iii) promover a igualdade de oportunidades no acesso e na participação no mercado de trabalho, assumindo a prioridade de combater a segregação horizontal e vertical e a desigualdade salarial; (iv) promover a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, dando prioridade à criação de condições de paridade na harmonização das responsabilidades profissionais e familiares.

Estas respostas das instituições e da legislação, nomeadamente da lei fundamental consignada na Constituição, surgem face às discriminações praticadas contra as mulheres e vêm assim reforçar os direitos das mulheres. Embora reivindicados há séculos a um nível não abertamente político e público, começaram sobretudo no século XX a tornar-se questões na ordem

da agenda política, a par de outros movimentos como os dos negros, dos índios, das crianças, entre outros. As reivindicações em torno dos direitos das mulheres pretendem, de uma forma geral, chamar a atenção para a consideração de objetivos relevantes para as mulheres a serem refletidos em processos legislativos nos próprios países, bem como a necessidade de uma intervenção estruturada em várias esferas.

A igualdade entre mulheres e homens é um princípio da Constituição da República Portuguesa e uma das tarefas fundamentais do Estado português, que deve não só garantir o direito à igualdade, mas também assumir a sua promoção. Esta é, assim, uma responsabilidade inequívoca de todos os poderes públicos, em particular da Administração Central e Local e, conseqüentemente, de todas as pessoas que asseguram o serviço público. A subalternização das mulheres em muitas esferas da sociedade continua a impedir que a igualdade consagrada na lei tenha os necessários reflexos práticos, sendo que os dados que a seguir se apresentam, relativos a Portugal no contexto da União Europeia dão conta da persistência de importantes assimetrias e desigualdades de género.

3. Género, emprego e desemprego na União Europeia

Desde 2000 que se tem vindo a verificar, *grosso modo*, um aumento da população ativa na União Europeia, passando-se, segundo dados do Eurostat, de 68,6% para 70,1% em 2015 no caso de pessoas entre os 20 e os 64 anos, não obstante o pico de 70,3% atingido em 2008 e subsequente decréscimo materializado nos anos de 2012 e 2013 na taxa de 68,4%. A ausência de linearidade a este nível deveu-se, em grande medida, à crise económica e financeira, sendo evidentes as diferenças entre os mercados de trabalho dos diversos países. Assim, desde o início da crise até ao ano de 2015, se países como Malta, Hungria e Alemanha conheceram os crescimentos mais expressivos – respetivamente, com aumentos de 8,6%, 7,4% e 4,0% –, outros depararam-se com importantes decréscimos, como é o caso da Grécia (cuja taxa em 2008 se situava nos 66,3%, passando para 52,9% em 2013 e 54,9% em 2015), da Espanha e do Chipre – respetivamente, com reduções entre 2008 e 2015 de 8,6% e 6,5% (Eurostat, 2015).

Para além das diferenças relevantes entre Estados, na globalidade, são também notórias importantes assimetrias no que respeita à idade e ao sexo. É, pois, de realçar que, em 2015, as taxas de atividade permanecem mais baixas no caso das mulheres em relação aos homens (64,3% para 75,9%), bem como no escalão etário mais elevado (53,3%), ainda que ambos os grupos tenham assistido aos mais relevantes crescimentos, como ilustra o Quadro 1.

Quadro 1. Empregabilidade na UE28 por grupos selecionados (homens e mulheres entre os 20 e os 64 anos; população entre os 55 e os 64 anos), 2010-2015

	Men, age group 20–64			Women, age group 20–64			Older workers (55–64 years)		
	2005	2010	2015	2005	2010	2015	2005	2010	2015
EU-28	75.9	75.1	75.9	60.0	62.1	64.3	42.2	46.2	53.3
Euro area (EA-19)	76.6	75.0	74.6	59.3	61.6	63.4	41.5	45.7	53.3
Belgium	74.3	73.5	71.3	58.6	61.8	63.0	31.8	37.3	44.0
Bulgaria (*)	66.8	66.6	70.4	57.1	60.8	63.8	34.7	44.9	53.0
Czech Republic (*)	80.1	79.6	83.0	61.3	60.9	66.4	44.5	46.5	55.5
Denmark	82.3	78.6	80.2	73.7	73.0	72.6	58.5	58.4	64.7
Germany (*)	75.6	80.4	82.3	63.1	69.7	73.6	45.5	57.8	66.2
Estonia	74.6	67.8	80.5	69.7	65.9	72.6	55.7	53.8	64.5
Ireland (*)	82.8	69.1	75.1	62.4	60.2	62.6	51.6	50.2	55.6
Greece (*)	79.3	76.0	64.0	49.7	51.8	46.0	42.0	42.4	34.3
Spain	79.8	69.2	67.6	55.1	56.3	56.4	43.1	43.5	46.9
France (*)	75.4	74.0	73.2	63.7	64.9	66.0	38.5	39.7	48.7
Croatia	67.3	67.9	65.2	52.9	56.4	55.8	32.1	39.1	39.0
Italy	74.8	72.7	70.6	48.5	49.5	50.6	31.4	36.5	48.2
Cyprus (*)	85.5	81.7	72.3	63.8	68.8	64.0	50.6	56.3	48.5
Latvia	74.3	64.0	74.6	64.5	64.5	70.5	48.3	47.8	58.4
Lithuania	75.0	63.5	74.6	66.6	65.0	72.2	48.6	48.3	60.4
Luxembourg (*)	79.4	79.2	76.7	58.4	62.0	65.0	31.7	39.6	38.4
Hungary	69.2	65.5	75.8	55.6	54.6	62.1	33.0	33.6	45.3
Malta	79.7	78.2	81.4	34.8	41.6	53.6	31.9	31.9	40.3
Netherlands (*)	82.4	82.8	81.9	67.6	70.8	70.8	46.1	53.7	61.7
Austria (*)	76.9	79.0	78.4	64.0	68.8	70.2	29.9	41.2	46.3
Poland (*)	65.1	71.3	74.7	51.7	57.3	60.9	27.2	34.1	44.3
Portugal (*)	78.7	75.4	72.6	66.0	65.6	65.9	50.4	49.5	49.9
Romania (*)	70.4	73.1	74.7	56.9	56.5	57.2	39.4	40.7	41.1
Slovenia	75.8	74.0	73.3	66.2	66.5	64.7	30.7	35.0	36.6
Slovakia (*)	72.5	71.9	75.0	58.7	57.4	60.3	30.3	40.5	47.0
Finland	75.1	74.5	73.9	70.8	71.5	71.8	52.7	56.2	60.0
Sweden	80.5	81.1	82.5	75.2	75.0	78.3	68.5	70.4	74.5
United Kingdom (*)	82.0	79.3	82.5	68.5	67.9	71.3	56.8	57.2	62.2
Iceland	89.6	83.1	89.6	81.2	77.6	83.3	84.3	79.8	84.8
Norway (*)	81.6	82.1	81.3	74.6	76.9	76.7	65.5	68.6	72.2
Switzerland	87.6	87.6	87.3	74.6	74.6	78.2	68.0	68.0	72.8
FYR of Macedonia	58.4	58.4	61.5	37.5	42.1	42.1	34.2	34.2	40.1
Turkey (*)	72.7	72.7	75.3	28.0	28.0	32.5	29.6	29.6	31.8

(*) 2010-2015: break in series. (**) 2005–2010: break in series. (**) 2005 and 2010: excluding overseas departments and territories.

Source: Eurostat (online data code: ifsl_emp_a)

Fonte: Eurostat, *Employment Statistics*, 2015

Legenda: Men=Homens; women=Mulheres; age groups=grupos etários; older workers=trabalhadores mais velhos

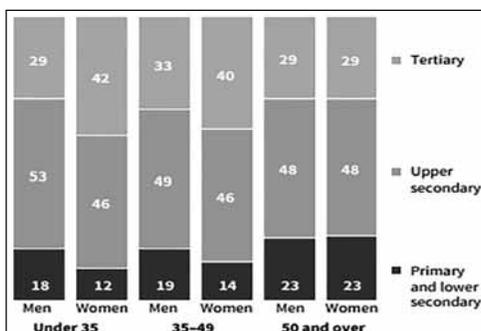
Observando o Quadro 1, numa perspetiva comparativa dos anos de 2005, 2010 e 2015, desde logo verificamos que, se no caso dos homens, em 2015 (UE28), há um regresso à taxa de 75,9% verificada em 2005, quanto às mulheres verifica-se um importante crescimento desde esse ano (4,3%).

Uma análise pelos diferentes Estados ilustra, contudo, disparidades assinaláveis. Se em países como a Finlândia e a Lituânia se evidenciam as mais baixas diferenças entre homens e mulheres (percentagens inferiores a 2,5%), noutros, como Malta, seguida da Itália, Grécia, Roménia e República Checa, as diferenças revelam-se particularmente gritantes – 27,8% no primeiro caso e percentagens entre os 16,6 e os 20% nos restantes.

Relativamente à idade, se a empregabilidade atinge valores mais elevados entre os 25 e os 54 anos, o quadro anterior dá-nos conta de que, no escalão mais elevado (entre os 55 e os 64), se tem verificado um importante aumento e linear em praticamente todos os países, sendo de realçar, entre os países com percentagens mais elevadas, como a Suécia, uma taxa de 74,5%, e, inversamente, a Grécia (34,3%).

Para além destes fatores é ainda de sublinhar a relevância do nível educacional para a empregabilidade, verificando-se taxas particularmente mais elevadas entre a população com grau de nível superior – 82,75 para 52,6% (*idem*, 2015). A este respeito, é de relevar ainda que a distribuição por idade e sexo dá conta de algumas tendências importantes, como sejam a proporção particularmente elevada de mulheres com habilitações de nível superior nos diversos escalões etários, verificando-se apenas simetria no mais elevado, como demonstra a Figura 1.

Figura 1: População empregada (%) por sexo, idade e nível de ensino (UE28), 2015



Fonte: EU-LFS, 2015

Legenda: Tertiary=Ensino superior; Upper secondary=Ensino secundário; Primary and lower secondary = Ensino básico e EB2/3; Men=Homens; Women=Mulheres; Under 35= Menos de 35 anos; 50 and over= 50 ou mais anos.

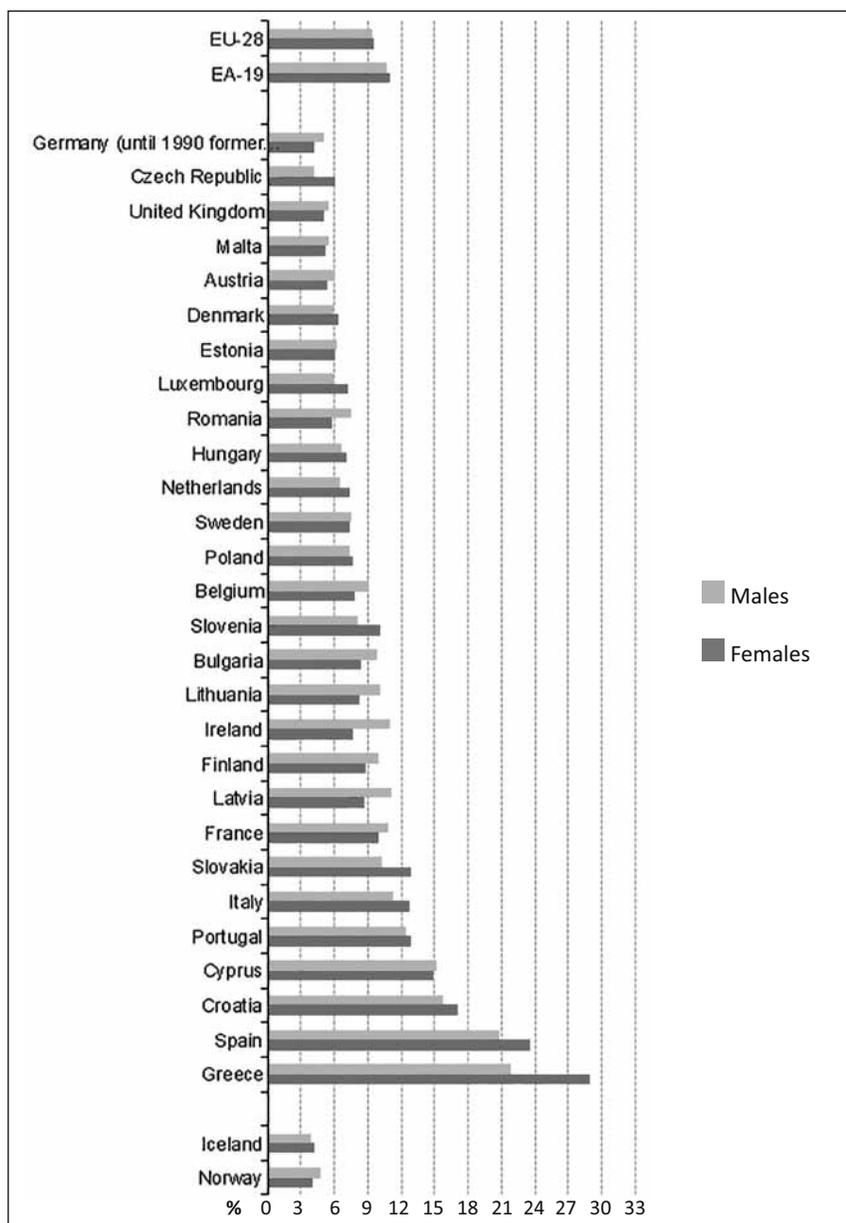
Atendendo à situação específica de Portugal, é de realçar, desde logo, que este se encontra entre os países que assistiram, no período enunciado (2010-2015), a um decréscimo das taxas de empregabilidade, aspeto este visível para ambos os sexos e grupos etários. Porém, sendo este decréscimo superior no caso dos homens, tem-se vindo a assistir ao aproximar das taxas de empregabilidade entre homens e mulheres, as quais em 2015 se distanciavam em 6,7%.

Veja-se que, comparativamente ao grosso dos países, a participação das mulheres no mercado de trabalho em Portugal já era relativamente elevada, aspeto que não se encontra desligado dos baixos salários e, portanto, de uma necessidade económica das próprias famílias incapazes de se sustentarem com um único salário e, por outro lado, confrontadas com um elevado grau de precariedade laboral. Por isso, em Portugal, apesar de, do ponto de vista formal, as taxas de emprego das mulheres se aproximarem de percentagens presentes nos países centrais e sobretudo nórdicos, as razões e padrões de emprego são bastante diferentes no nível de salário e na partilha de trabalho pago e não pago e de tempo de lazer, forçando as mulheres portuguesas a uma maior sobrecarga de horas de trabalho doméstico.

É provável que estes aumentos sejam influenciados por diversas políticas familiares implementadas por vários Estados-Membros individuais, permitindo aos pais uma melhor conciliação entre as responsabilidades do emprego extradoméstico e familiares. Apesar da evolução positiva geral, mulheres e homens ainda têm dificuldades em conciliar a sua vida profissional e familiar, e a desigual divisão das responsabilidades domésticas e familiares continua bastante marcada, como irá ser desenvolvido mais adiante.

Em relação ao desemprego, desde 2000 se têm verificado oscilações, sendo, porém, de salientar valores particularmente elevados durante o período mais marcante da crise económica e financeira na UE-28. Um forte crescimento do número de pessoas desempregadas a partir de 2011 materializou-se na taxa máxima de 11% em 2013, verificando-se desde então o seu decréscimo – 9% em 2015 (*ibidem*).

Não sendo novidade o facto de as mulheres tenderem a estar mais sujeitas a situações de desemprego, se desde 2000 tal dado assumiu algumas flutuações, no ano de 2015 estas apresentavam na UE-28 uma taxa de 9,2%, verificando-se a de 8,9% no caso dos homens (*ibidem*). A Figura 2 dá conta das diferenças entre países, atendendo ao grupo de pessoas entre os 15 e os 64 anos.

Figura 2: Taxa de desemprego na UE28 por sexo, 2015

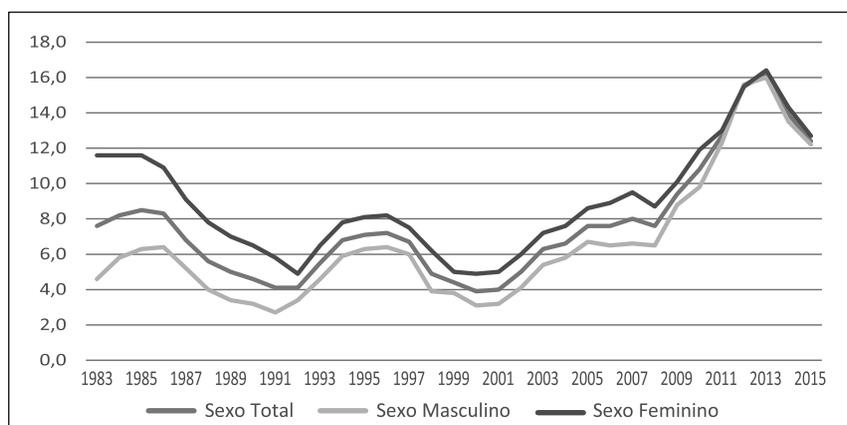
Fonte: Eurostat, *Unemployment Statistics*, 2015

Legenda: Males=Homens; Females=Mulheres; unemployment statistics=estatísticas de desemprego.

Como ilustra a Figura 2, verificam-se taxas de desemprego bastante elevadas em países com a Grécia e Espanha, países esses em que também se constata com particular incidência discrepâncias com base no sexo, nomeadamente taxas de desemprego particularmente salientes no caso das mulheres. Porém, é possível também aferir o inverso em alguns países, cujas taxas de desemprego se revelam intermédias no quadro da UE, como são os casos mais expressivos da Irlanda, Letónia, Lituânia, Finlândia e Bélgica.

Relativamente a Portugal, a taxa de desemprego das mulheres, embora venha assistindo a uma aproximação à dos homens em anos recentes – e, excecionalmente em 2012, apresente uma percentagem ligeiramente inferior (15,5% para 15,6%) – tende a ser ainda superior, como demonstra a Figura 3.

Figura 3: Evolução da taxa de desemprego em Portugal: total e por sexo (%), 1983-2015



Fonte: INE/ PORDATA

Se, como demonstra a Figura 3, no ano de 2015, a taxa de desemprego entre homens e mulheres se distanciava em 0,5% – respetivamente, 12,2% e 12,7% – importa ainda realçar que, quando aquela se refere a situações de longa duração, aspeto algo preocupante nomeadamente após o deflagrar da crise, contrariamente ao que tem sido a tendência de maior incidência no caso das mulheres (por exemplo, em 2010 de 4,2% para 3,2%), dados recentes apontam para a situação contrária, ainda que não particularmente expressiva, em 2015 – 7,2% para 7,3% (INE/ Pordata).

4. As particularidades do trabalho a tempo parcial

Na última década tem-se verificado um aumento na proporção de trabalho a tempo parcial na maioria dos Estados-Membros, como o demonstra o Quadro 2 (que dá conta também das situações de segundo emprego), relativo ao período entre 2005 e 2015.

Quadro 2: População empregada a tempo parcial ou com um segundo emprego na Europa, 2005-2015 (%)

	Persons working part-time, age group 20-64			Persons with a second job, age group 15 and over (*)		
	2005	2010 (*)	2015 (*)	2005	2010	2015
EU-28	16.5	17.9	19.0	3.7	3.7	3.9
Euro area (EA-19)	17.6	19.4	21.3	3.2	3.3	3.9
Belgium	21.4	23.4	24.1	3.9	4.1	4.1
Bulgaria	1.8	2.2	2.2	0.6	0.5	0.5
Czech Republic	4.3	5.1	5.2	2.4	2.2	2.3
Denmark	17.9	21.6	20.9	11.0	8.3	7.1
Germany	23.7	25.7	26.8	3.4	3.7	5.0
Estonia	6.7	9.6	9.2	3.2	5.0	4.9
Ireland	15.6	21.3	21.3	2.1	2.0	2.3
Greece	4.7	6.1	9.3	2.8	3.1	1.6
Spain	11.7	12.7	15.5	2.6	2.2	2.3
France (**)	16.9	17.5	18.3	2.9	3.4	4.3
Croatia	7.3	7.0	5.9	3.4	2.6	2.5
Italy	12.6	14.7	18.2	1.6	1.5	1.3
Cyprus	7.5	8.1	12.9	6.1	3.2	2.9
Latvia	7.3	9.2	7.1	5.8	4.4	5.4
Lithuania	6.9	7.7	7.6	5.7	5.0	5.1
Luxembourg	17.4	17.3	17.8	1.8	3.0	3.9
Hungary	3.9	5.5	5.7	1.9	1.8	1.1
Malta	8.0	10.7	13.7	4.5	4.9	4.7
Netherlands	42.7	45.2	46.9	6.2	7.2	8.7
Austria	21.5	24.9	27.7	4.0	4.0	4.5
Poland	9.2	7.3	6.6	7.8	7.3	5.7
Portugal	8.2	8.4	9.6	6.3	6.0	4.3
Romania	8.7	9.6	8.4	3.1	2.7	1.6
Slovenia	6.8	9.2	9.3	3.4	3.7	3.4
Slovakia	2.4	3.7	5.7	1.4	1.2	0.9
Finland	11.9	12.5	12.7	4.0	4.5	6.0
Sweden	22.4	24.4	23.0	7.3	8.4	9.0
United Kingdom	22.5	24.0	23.7	3.7	3.8	3.8
Iceland	19.4	19.7	20.1	10.8	8.7	11.3
Norway	25.6	25.3	23.7	5.9	8.4	9.3
Switzerland	:	35.2	37.6	6.4	6.7	7.3
FYR of Macedonia	:	5.3	4.0	:	2.1	1.3
Turkey	:	10.7	9.6	:	2.8	3.3

(*) The data in this analysis are taken from the detailed results of the labour force survey, rather than the main indicators used elsewhere in this article.

(*) Bulgaria, Germany, Ireland, Greece, Cyprus, Luxembourg, the Netherlands, Austria, Poland, Romania, the United Kingdom and Norway: break in series.

(*) Bulgaria, the Czech Republic, Germany, Luxembourg, the Netherlands, Portugal and Slovakia: break in series.

(*) 2005 and 2010: excluding overseas departments and territories.

Source: Eurostat (online data codes: ifsi_pt_a, ifsa_e2gis and ifsa_egan)

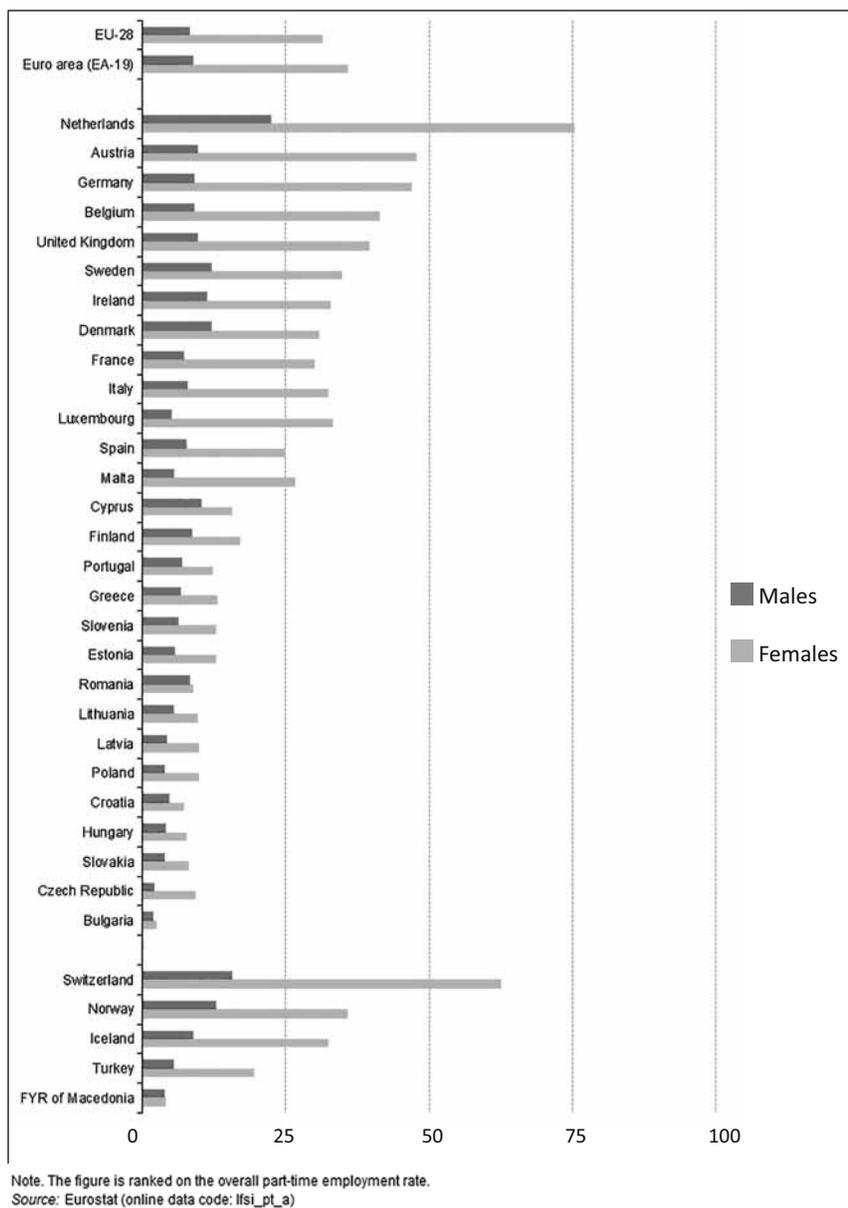
Fonte: Eurostat, *Employment Statistics*

Legenda: Persons working part-time, age group 20-64= Pessoas a trabalhar a tempo parcial, grupo etário 20-64 anos; Persons with a second job, age group 15 and over=Pessoas com um segundo emprego, com 15 ou mais anos.

Sendo a percentagem europeia (UE28) de 19,0%, no ano de 2015 surgem com evidência diferenças substanciais entre países. Assim, a título ilustrativo, se na Holanda a percentagem se situava próxima de metade da totalidade da população empregada (46,9%), noutros países, como é o caso da Bulgária, República Checa, Hungria, Eslováquia, Croácia não atingiam os 6% (respetivamente, 2,2%, 5,2%, 5,7% e 5,9% para os dois últimos). Portugal, apresentando certamente um tendencial crescimento deste tipo de trabalho no período compreendido (8,2%, 8,4% e 9,6%), encontra-se também entre os países detentores de baixa taxa.

Importa, todavia, ter em atenção o cunho de género deste tipo de trabalho. Se pouco menos de um terço (31,5%) das mulheres europeias (UE-28), entre os 20 e os 64 anos de idade, se encontram a trabalhar a tempo parcial, apenas 8,2% dos homens se encontram nessa situação. A Figura 4 dá conta das diferenças entre países.

Figura 4. População empregada a tempo parcial entre os 20 e os 64 anos na Europa, por sexo (%), 2015



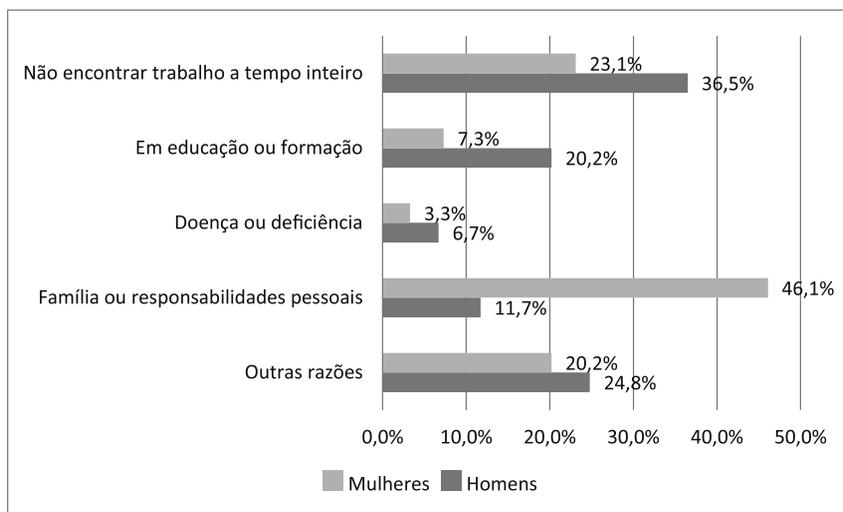
Fonte: Eurostat, *Employment Statistics (Estatísticas de Emprego)*.

Legenda: Males=Homens; Females=Mulheres

Sendo caso único, é de realçar que, na Holanda, numa clara maioria, as mulheres trabalham a tempo parcial (75,3%), sendo que, nos demais países, em maior ou menor grau apresentam sempre percentagens superiores.

Trabalhar a tempo parcial pode ser uma escolha ou um constrangimento, derivando de diversos fatores. Dados do Eurostat dão algumas pistas a este respeito. Atentemos na Figura 5, relativa a pessoas entre os 15 e os 64 anos para o ano de 2011:

Figura 5: Principais razões da escolha de um emprego a tempo parcial na UE27, por sexo (%), 2011



Fonte: Eurostat, LFS 2011 (a partir de)

Como podemos verificar, são substancialmente diferentes as razões pelas quais mulheres e homens optam por trabalhar em *part time*. Assim, desde logo fica saliente que as responsabilidades familiares e/ou pessoais tendem a condicionar bem mais a escolha das mulheres que a dos homens (46,1% para 11,7%), verificando-se menos distância entre sexos nas demais categorias – sendo de realçar, porém, razões como ‘não encontrar trabalho a tempo’ e encontrar-se ‘em educação/ formação’, mais referenciadas pelos homens (respetivamente, 36,5% para 23,1% e 20,2% para 7,3%).

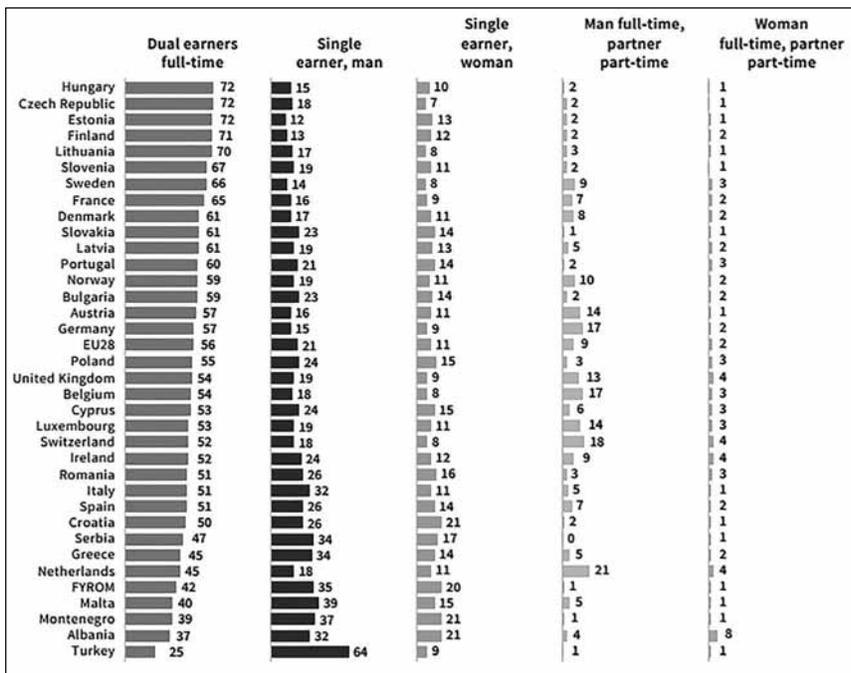
Tais dados permitem assumir que a prevalência do trabalho a tempo parcial entre as mulheres (à semelhança dos contratos de curta duração e formas de trabalho atípicas e flexíveis) está intimamente ligada à desigual distribuição das responsabilidades e encargos “de cuidar”. Ademais, soluções e acordos flexíveis de tempo de trabalho, empregos a tempo parcial ou trabalho temporário são exemplos de empregos que as pessoas com responsabilidades parentais (ou com outros familiares e/ou dependentes) poderão procurar ou ser obrigadas a ter, muitas vezes, devido a políticas de cuidados na infância (ou para idosos) insuficientes, inapropriadas ou inoportáveis.

Porém, se em Portugal os valores do trabalho a tempo parcial, também entre as mulheres, assumem valores tendencialmente baixos, tal remete para a persistência de salários baixos, bem como para um mercado de trabalho, no qual tal modalidade é ainda pouco presente.

5. Padrões de emprego, conjugalidade e parentalidade

A empregabilidade é também suscetível à intromissão de fatores como sejam a conjugalidade e a existência ou não de filhos, nomeadamente crianças, o que tende a condicionar a manutenção de um trabalho a tempo inteiro ou a tempo parcial de ambos ou de tempo inteiro por um dos membros e a tempo parcial pelo outro, entre outros esquemas. A Figura 6, proveniente da *6ª European Working Conditions Survey*, e que se circunscreve a situações de agregados familiares em que pelo menos uma das pessoas se encontra empregada, dá conta de algumas tendências a este respeito na Europa.

Figura 6: Distribuição de trabalhadoras/es por tipo de agregado e país (%) na UE28, 2015



Fonte: EWCS, 2015

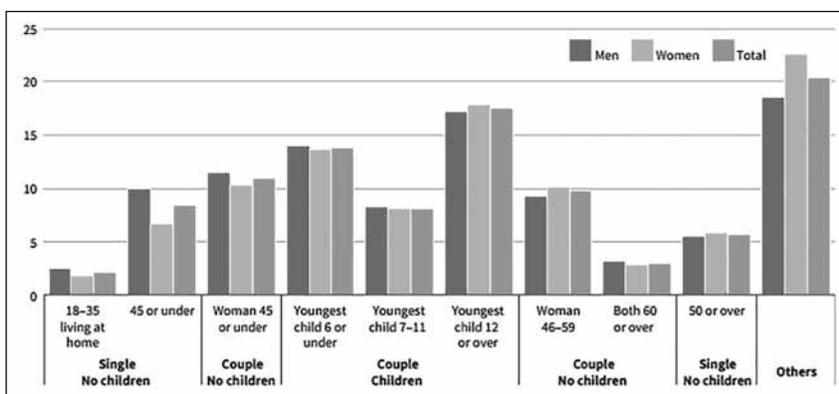
Legenda: Dual Earners, full-time=Duplo emprego, Casal empregado a tempo inteiro; Single earner, man=Solteiro, empregado; Single earner, woman=Solteira, empregada; Man full-time, partner part-time=Homem a tempo inteiro, parceira a tempo parcial; Woman full-time, partner part-time; Mulher a tempo inteiro, homem a tempo parcial.

Se a média Europeia aponta para um padrão maioritário de duplo emprego no âmbito da conjugalidade, verificando-se em Portugal uma percentagem superior à média (60% para 56%), permanecem relevantes as diferenças atendendo ao género. Efetivamente, seguidamente a este padrão, apresentam-se situações em que apenas o homem se encontra empregado (21% com percentagem coincidente de Portugal com a média europeia) e, com menor incidência, apenas a mulher (11% na UE28 e 14% em Portugal), com importantes diferenças consoante os países. Em menor proporção encontram-se as situações de emprego masculino a tempo inteiro e feminino a tempo parcial (9%), seguidas do inverso (2%) – sendo que, a este nível, Portugal apresenta,

excepcionalmente, percentagens muito próximas e invertidas, nomeadamente de 2% e 3%.

Dados da mesma fonte dão conta das diferenças nos padrões de emprego, atendendo à presença ou não de filhos no agregado, bem como ao escalão etário, como ilustra a Figura 7.

Figura 7: Distribuição de trabalhadoras/es (%) de acordo com a fase da vida por sexo na UE28, 2015



Fonte: EWCS, 2015

Legenda: 18-35 living at home=a viver em casa; 45 or under=Com 45 ou menos anos; youngest child 6 or under=criança mais nova com seis ou menos anos; youngest child 7-11= criança mais nova entre 7 e 11 anos; youngest child 12 or over=criança mais nova com 12 ou mais anos; Woman 46-59=Mulher; Both 60 or over=Ambos com 60 ou mais anos; 50 or over=50 ou mais anos; Single no children=Solteira sem filhos; Couple no children=Casal sem filhos; Couple children= Casal com filhos; Others=Outros

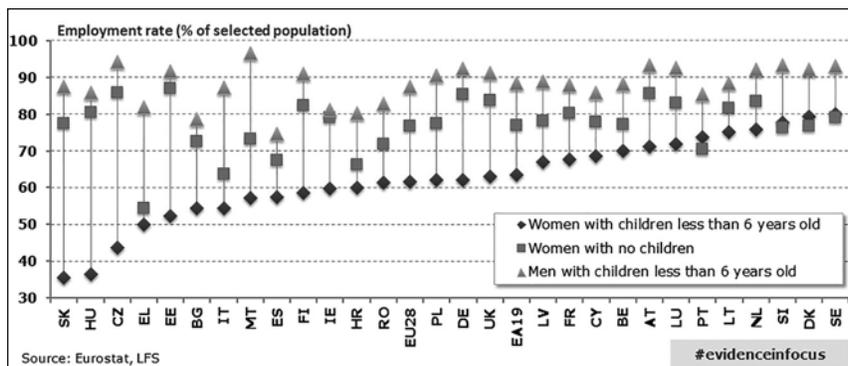
Como demonstra a Figura 7, o grupo mais expressivo (40%) respeita a casais trabalhadores com filhas/os – sendo que em 14% dos casos existem crianças com 6 anos ou menos, 8% entre os 7 e os 11 anos e 17% em que a criança mais nova tem 12 ou mais anos. Segue-se o grupo dos casais em que não existem filhas/os (e em que a mulher tem 45 ou menos anos) – 11% – e de trabalhadoras/es com 45 ou menos anos solteiras/os e a viver sós (9%). Residualmente emerge o grupo de trabalhadoras/es entre os 18 e os 35 anos que se encontram a residir com ascendentes (2%). Embora, na globalidade, não se verifiquem diferenças substanciais atendendo ao sexo, as mulheres apenas apresentam percentagens superiores no caso dos agregados em que existem filhas/os com 12 ou mais anos, ou em que não existem filhas/os e

as mulheres estão entre os 46 e os 59 anos de idade, para além da categoria relativa a outras situações.

Uma das situações que têm impacto nos padrões de emprego é precisamente a parentalidade, nomeadamente a maternidade. Nas últimas décadas têm ocorrido mudanças drásticas, quer no curso de vida dos homens e mulheres, quer a nível familiar, com as pessoas a adiar cada vez mais o casamento e a maternidade, ou, simplesmente, porque não têm tais projectos. Hoje em dia, as escolhas profissionais das pessoas variam substancialmente de acordo com o tempo e a natureza das suas decisões e expectativas respeitantes à vida familiar. A educação e a aprendizagem são também processos cada vez mais extensos.

A participação da mulher no mercado de trabalho continua a crescer, mas ainda depende de vários fatores, como, por exemplo, o seu papel predominante nos encargos e educação das crianças. Por isso, a presença e o número de crianças no agregado, bem como a idade dos mais novos têm uma influência marcante nas taxas de emprego feminino. Atentemos na Figura 8 relativa ao ano de 2013:

Figura 8: Taxa de mães empregadas (%) comparada com a de outras mulheres e pais (pessoas entre os 25 e os 29 anos), 2013



Fonte: Eurostat, LFS

Legenda: Women with children less than 6 years old=Mulheres com crianças com menos de 6 anos; Women with no children= Mulheres sem crianças; Men with children less than 6 years old=Homens com crianças com menos de seis anos.

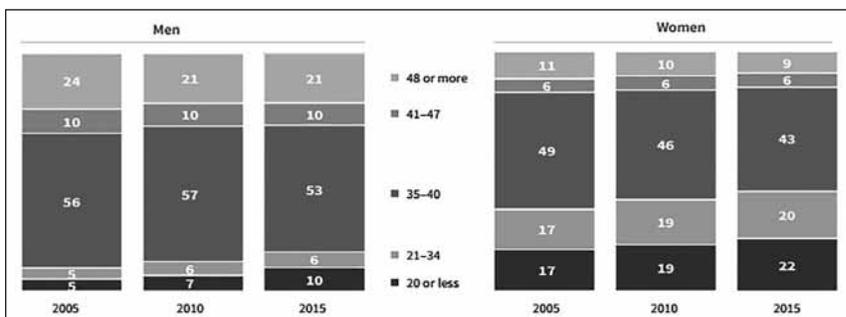
A figura permite-nos verificar a existência de diferenças substanciais no que se refere ao emprego das mães nos diversos países. No topo das assimetrias encontra-se a Eslováquia, país no qual a diferença entre as mães e outras mulheres assume uma percentagem de 42,2%. No extremo oposto encontram-se países como a Suécia, Dinamarca e Eslovénia, estando Portugal não muito afastado da realidade destes países. É de realçar, porém, que alguns países em que existem taxas elevadas de emprego entre as mulheres – como a Finlândia, a Alemanha e o Reino Unido – acabam por apresentar taxas baixas quando se trata de mães com crianças pequenas.

Os custos da educação dos filhos pode ser muitíssimo alto para os pais, especialmente se tiverem mais do que uma criança. Enquanto as mulheres com uma só criança conseguem conciliar a maternidade e o trabalho através de uma reestruturação organizacional (Marques *et al.*, 2006), isto torna-se cada vez mais difícil com dois ou mais filhos, apesar do facto de alguns países (vg. Portugal, França, Espanha, Suécia, entre outros) oferecerem benefícios sociais suplementares para pais com três ou mais filhos (vg. atribuição de abonos de família mais elevados, para os casais com dois filhos e sobretudo a partir do terceiro filho, subsídio de ação social escolar com vários escalões, variável consoante o rendimento do agregado familiar). Em muitos casos, mulheres com dois ou mais filhos irão preferir acarretar as responsabilidades dos seus cuidados, pois o custo para a sua educação já não é comportável.

6. Divisão do tempo: trabalho remunerado e trabalho doméstico não remunerado

A conciliação entre as obrigações profissionais e compromissos familiares e pessoais também envolve questões ligadas ao tempo real gasto no trabalho e ao tempo necessário para realizar responsabilidades essenciais fora do local de trabalho, tais como o tempo dedicado a tarefas domésticas ou a cuidar dos membros da família.

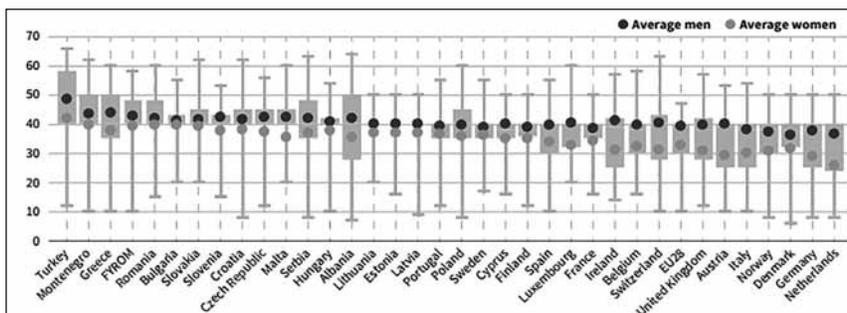
Nesta rubrica pretende-se descrever a forma como os europeus despendem e consomem o seu tempo no trabalho, seja remunerado, seja não remunerado. A Figura 9, relativa à 6ª EWCS, respeita às horas de trabalho pago despendidas por mulheres e homens na UE.

Figura 9: Evolução das horas de Trabalho Semanais por sexo (UE28), 2005-2015

Fonte: EWCS, 2015

Legenda EWCS: European Work Conditions Survey

A Figura 9 dá conta de uma tendencial diminuição do número de horas semanais de trabalho, passando-se de uma média de 38,6 horas em 2005, para 37,6 em 2010 e 36,1 em 2015, o que não deixa de remeter para uma expansão do trabalho a tempo parcial. Atendendo ao sexo, se tal tendência parece afetar de igual forma homens e mulheres, fica visível que são aqueles que tendem a trabalhar um maior número de horas, dado que tendem a articular-se com o anterior. Segundo o mesmo relatório, este decréscimo do número de horas é transversal aos diferentes grupos de trabalhadoras/es, atendendo não apenas ao sexo, como também à idade, estatuto face ao emprego e tipo de contrato, exceptuando as situações de trabalho independente. De qualquer forma, é de realçar que o número de horas de trabalho semanal de homens e mulheres tende a assumir importantes variações consoante os países, como demonstra a Figura 10.

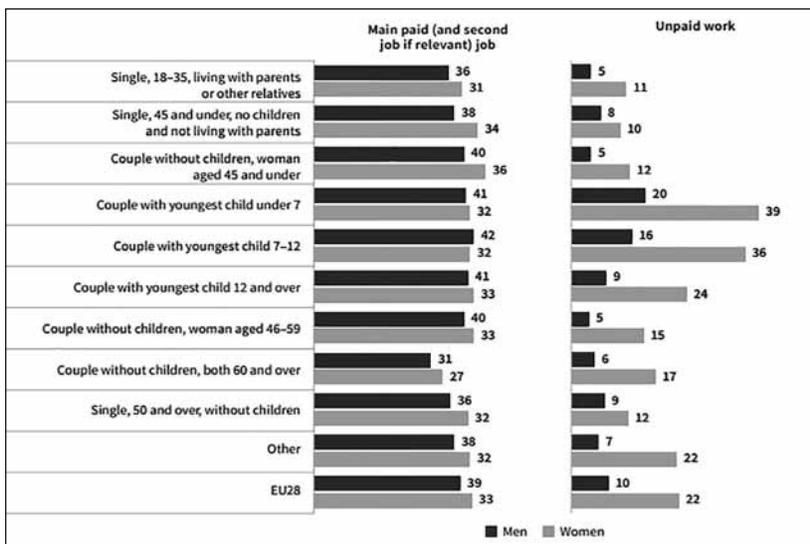
Figura 10: Média de horas de trabalho semanais, por país e sexo, 2015

Fonte: EWCS, 2016; Average men=média, homens; Average women=média, mulheres.

Às realidades observadas na Figura 10 não é alheia a presença de regimes de trabalho e regulações diversas em termos de horário laboral nos diferentes países. Se o tradicional esquema das 40 horas de trabalho semanal permanece sólido ainda na grande maioria dos países da UE28, nomeadamente em Portugal até 2016, várias são as configurações atuais, das quais se evidencia o peso do trabalho a tempo parcial, como referido, em países como a Holanda, Alemanha, Irlanda e Reino Unido. No que remete para o género, também aqui se verificam discrepâncias, sendo notório no caso português uma excepcional aproximação do número de horas de trabalho entre mulheres e homens, embora com alguma vantagem para os homens.

A estrutura familiar e, especialmente, a presença de filhos está intimamente relacionada com os usos do tempo e, correlativamente, com as horas dedicadas aos diversos tipos de trabalho e demais atividades. A alocação do tempo entre trabalho assalariado e as tarefas domésticas e de cuidado variam consideravelmente quando as crianças – especialmente as mais novas – estão presentes no lar. A Figura 11 dá conta do número de horas de trabalho pago e não pago atendendo ao tipo de agregado familiar e sexo na UE28.

Figura 11: Trabalho pago e não pago, por composição do agregado familiar e sexo (horas semanais), UE28, 2016



Fonte: EWCS, 2016

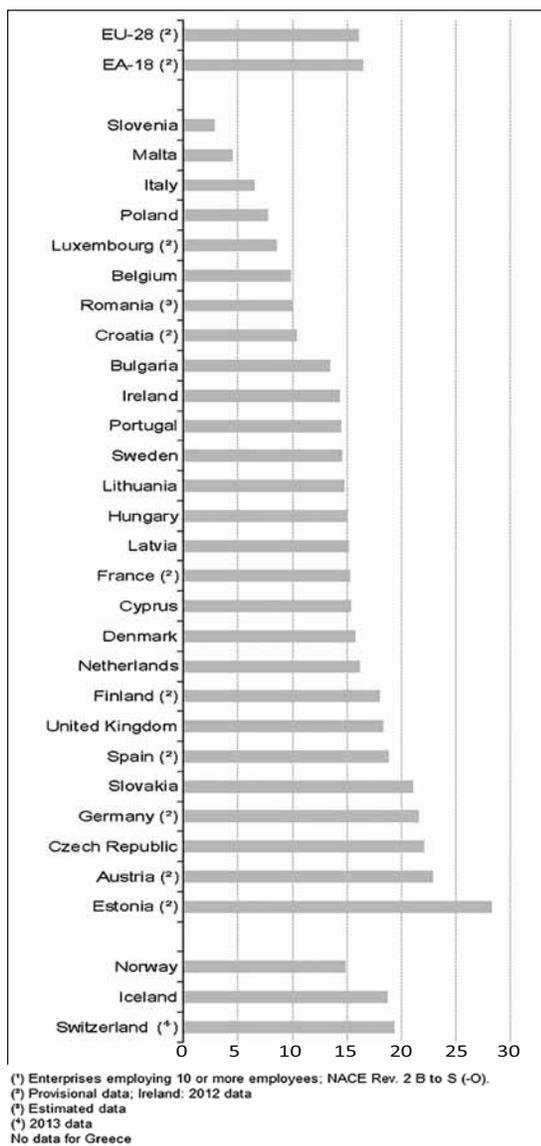
Legenda: Main paid (and second job if relevant) job=Principal trabalho pago (e segundo trabalho pago se relevante) ; Unpaid work=Trabalho não pago; single, 18-35, living with parents or other relatives=solteiro/a, 18-35 anos, a viver com os pais ou outros familiares; single, 45 and under, no children and not living with parents=solteiro/a, 45 ou menos anos, sem crianças e sem viver com os pais; couple without children, aged 45 and under= casal sem filhos, com 45 ou menos anos; couple with youngest child under 7 = casal com filhos com menos de 7 anos; couple with youngest child 7-12 = casal com filhos de 7-12 anos; couple with youngest child 12 and over = casal com filhos de 12 ou mais anos; couple without children, women aged 45-59 = casal sem filhos, mulheres entre 45-59 anos; couple without children, both 60 and over = casal sem filhos, ambos com 60 e mais anos; single, 50 and over, without children = solteiro/a com 50 ou mais anos; other = outros.

Embora a média de horas de trabalho pago dos homens seja superior à das mulheres, no que remete para o trabalho não pago a média de horas no caso delas é claramente superior. Sendo esta constatação válida para as diversas configurações familiares é ainda de notar, tal como ilustra a Figura 11, que se evidencia particularmente (e, embora em ambos os sexos, mais elevado entre as mulheres) um maior número de horas de trabalho não pago, quando existem crianças no agregado (em crescendo à medida que decresce a idade das crianças).

Se existe um número crescente de mulheres com carreiras, o que é socialmente esperado delas no seio da família tem sofrido menores alterações. Pese embora os homens também venham crescentemente a assumir responsabilidades domésticas e de cuidado (Wall *et al.*, 2011), que outrora estavam a cargo exclusivo das mulheres, as assimetrias neste campo mantêm-se. Algumas tarefas tradicionalmente atribuídas às mulheres (por exemplo, limpar a casa, tratar a roupa, cozinhar, fazer as compras, acompanhar as crianças), realizadas rotineiramente, não permitem o controlo de tempo sobre o quê, como e quando têm que ser feitas. A realização de tais tarefas rotineiras, mas não pagas, constitui uma sobrecarga de trabalho que é dado como sendo uma tarefa do “foro feminino”, reforçando a divisão tradicional de responsabilidades domésticas entre homens e mulheres. Eventuais situações de absentismo por parte das mulheres, contrariamente às dos homens, devem-se justamente a esta sobrecarga e dificuldade de conciliação da vida profissional e da vida familiar.

Para além disto, ainda que em estreita associação, no quadro do trabalho pago, verificam-se outras assimetrias e mesmo desigualdades. Desde logo, é de referir o desequilíbrio salarial entre homens e mulheres que tende a persistir em desfavor destas. Atente-se na Figura 12.

Figura 12. Fosso Salarial na UE28, 2014



Fonte: Eurostat, 2014

Como ilustra a Figura 12, relativa ao ano de 2014, o ganho médio bruto das mulheres por hora no contexto da UE28 era inferior ao dos homens em 16,1% e, ainda que sejam claras as variações entre países – com Portugal a ocupar uma posição intermédia –, esta permanece uma realidade transversal. Segundo o Eurostat (2016), tal hiato tende a decrescer na mesma medida que a idade, o que, podendo refletir o impacto das interrupções na carreira atendendo às diferentes fases da vida das mulheres (nomeadamente, a maternidade), poderá indiciar também uma gradual mudança, para a qual têm contribuído medidas políticas de âmbito comunitário e nacional. Ademais, é notório que o fosso salarial se encontra bem mais destacado no setor privado, o qual, por exemplo, em Portugal, nesse mesmo ano assumia a percentagem de 27,3%, sendo que no setor público se situava nos 12,5%. Para tais desigualdades salariais não deixam de contribuir não apenas o tipo de trabalhos desempenhados pelas mulheres como, eventualmente, as próprias interrupções e “escolhas” que vão sendo feitas ao longo da carreira por via do papel fundamental ainda desempenhado pelas mulheres nos contextos familiares.

7. Conclusão

Com base nos indicadores disponibilizados pelas estatísticas do Eurostat e do INE, em particular, foi possível apresentar um retrato dos avanços, bem como das insuficiências no que concerne às políticas conducentes à igualdade de género nos diversos países na Europa e, em particular, em Portugal. Assim, as diversas Figuras e Quadros proporcionaram, primeiramente, mapas dos índices de emprego e desemprego por género; e, relativamente às modalidades de trabalho ou emprego, os respectivos volumes de trabalho a tempo inteiro e a tempo parcial, os padrões de emprego dos casais (duplo emprego a tempo inteiro, um com emprego a tempo inteiro e outro a tempo parcial, ambos a tempo parcial). A este respeito importou ainda não só saber e avaliar os impactos da maternidade nos padrões de emprego dos casais como sobretudo a presença de filhos de menos de 15 anos no tipo de trabalho a tempo inteiro (em regra ou mais frequentemente, o homem) ou a tempo parcial (com mais frequência por parte da mulher). Por fim, foi tornado perceptível como a divisão do tempo entre trabalho remunerado e trabalho doméstico não remunerado denuncia uma considerável assimetria em prejuízo da mulher, ou seja, o homem dedica um maior número de horas em trabalho extradoméstico e remunerado, enquanto a mulher apresenta um número menor de horas de trabalho remunerado e um volume bastante maior de trabalho não

remunerado, nomeadamente de trabalho doméstico. Estes dados são prova evidente de desigualdades de género, quer no tempo de trabalho extradoméstico, quer sobretudo no trabalho doméstico, criando assim maiores obstáculos na promoção profissional da mulher e a assunção de posições de chefia nas empresas e demais organizações.

Não obstante a força jurídica da Constituição da República e demais leis a nível nacional ou europeu, estas nem sempre representam mudanças reais nas práticas organizacionais, exigindo-se políticas de reforço à sua consagração. Por outro lado, os quadros de referência estratégica atuais continuam a contemplar uma cidadania de igualdade de género e têm tido como principal objetivo promover uma participação ativa e paritária, alicerçada numa cultura de responsabilidade que valorize a ação coletiva, como fator de crescimento pessoal e como mecanismo de inversão de trajetórias de exclusão social. Tal implica, como aliás vem sendo invocado nos sucessivos *Planos para a Igualdade*, uma educação para e na cidadania, a valorização do papel de uma linguagem inclusiva que possa agir criticamente sobre os estereótipos de género, o fortalecimento do movimento associativo e da sociedade civil, com particular destaque para as Organizações Não Governamentais (ONG), bem como a responsabilização da comunicação social, enquanto instrumento de influência de comportamentos e atitudes sociais.

Bibliografia

- ARAÚJO, Helena C. (2010), “Escola e construção da igualdade no trabalho e no emprego”, in V. Ferreira (org.), *A igualdade de mulheres e homens do trabalho e no emprego em Portugal. Políticas e Circunstâncias*, Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, pp. 217-245.
- CASACA, Sara Falcão (2012), “Mercado de trabalho, flexibilidade e relações de género: tendências recentes”, in S. F. Casaca (org.), *Mudanças Laborais e Relações de Género*, Coimbra, Almedina, pp. 9-50.
- ESTANQUE, Elísio e COSTA, Hermes Augusto (2012), “Trabalho, precariedade e movimentos sociolaborais”, in S. F. Casaca (org.), *Mudanças Laborais e Relações de Género*, Coimbra, Almedina, pp. 165-203.
- EUROSTAT (2013) *LABOUR MARKET AND LABOUR FORCE STATISTICS*. DISPONÍVEL EM: [HTTP://EC.EUROPA.EU/EUROSTAT/STATISTICS-EXPLAINED/INDEX.PHP/LABOUR_MARKET_AND_LABOUR_FORCE_SURVEY_\(LFS\)_STATISTICS](http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/Labour_market_and_labour_force_survey_(LFS)_statistics)
- EUROSTAT (2016) *EMPLOYMENT STATISTICS*. DISPONÍVEL EM [HTTP://EC.EUROPA.EU/EUROSTAT/STATISTICS-EXPLAINED/INDEX.PHP/EMPLOYMENT_STATISTICS](http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/Employment_statistics)
- EUROFOUND (2016), Sixth European Working Conditions Survey (EWSS). Disponível em: http://www.eurofound.europa.eu/sites/default/files/ef_publication/field_ef_document/ef1568en.pdf.
- FERREIRA, Virgínia (1999), “Os paradoxos da situação das mulheres em Portugal”, in *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº52/53, pp. 199-227.

- FERREIRA, Virgínia (2010), “Introdução”, in V. Ferreira (Org), *A Igualdade de Mulheres e Homens no Trabalho e no Emprego em Portugal: Políticas e Circunstâncias*, Lisboa, Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego, pp. 23-29.
- FERREIRA, Virgínia e MONTEIRO, Rosa (2015), “Austeridade, emprego e regime de bem-estar em Portugal: em processo de refamiliarização?” in *Ex-aequo*, 32:49-67.
- LOPES, Margarida; PERISTA, Heloísa (1999), *A licença de paternidade. Um direito novo para a promoção da igualdade*, Lisboa: DEPP- CIDES.
- MARQUES, Ana Paula, SILVA, Manuel Carlos e VEIGA, Carlos (2006), *Assimetrias de género e classe. Empresas no concelho de Barcelos*, Barcelos: Kerigma. Universidade do Minho.
- MENDES, Raquel Vale (2008), “The wage gap among male and female top managers”, *Economia Global e Gestão*, 13 (2), pp. 121-134.
- MORRISON, Ann e von GLINOW, Mary (1990), “Women and minorities in management”, *American Psychologist*, 45 (2), 200-208.
- OLIVEIRA, João Manuel e AMÂNCIO, Lígia (2002), “Liberdades condicionais: o conceito de papel sexual revisitado”, in *Sociologia – Problemas e Práticas*, 40: 45-61.
- RÊGO, Maria do Céu Cunha (2009), “A construção da igualdade de homens e mulheres no trabalho e no emprego na lei portuguesa”, in V. Ferreira (org.), *A igualdade de mulheres e homens no trabalho e emprego em Portugal*. Políticas e circunstâncias, Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, p.p.57-98.
- RIBEIRO RÊGO, Ana Luísa, e HILL Manuela Magalhães (1996), “Insuficiências do modelo do capital humano na explicação das diferenças salariais entre géneros: um estudo de caso”, *Dinâmia Working Paper*, n.º 5, disponível em http://repositorioiul.iscte.pt/bitstream/10071/462/4/DINAMIA_WP_1996-05.pdf
- RODRIGUES, Julieta Almeida (1995), *Continuidade e mudança nos papéis das mulheres portuguesas urbanas. O aparecimento de novas estruturas familiares*, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- SANTOS, Gina (2010), “Gestão, trabalho e relações sociais de género”, in V. Ferreira (Org.) (2010), *A Igualdade de Mulheres e Homens no Trabalho e no Emprego em Portugal – Políticas e Circunstâncias*, Lisboa, CITE, pp.99-138.
- TORRES, Anália e SILVA, Francisco Vieira (1998), “Guarda das crianças e divisão do trabalho entre homens e mulheres” in *Sociologia. Problemas e Práticas*, 28: 9-65.
- WALL, Karin (2007), “Atitudes face à divisão familiar do trabalho em Portugal e Europa”, in K. Wall e L. Amâncio (org.), *Família e género em Portugal e na Europa*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 211-257.
- WALL, Karin (2010), “Introdução” in K. Wall, S. Aboim e V. Cunha (orgs), *A vida familiar no masculino. Negociando velhas e novas masculinidades*, Lisboa: CITE, pp. 11-37.
- WALL, Karin e AMÂNCIO, Lígia (org.) (2007), *Família e género em Portugal e na Europa*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

CAPÍTULO VI

GÉNERO E POTENCIAL EMPREENDEDOR: NA ENCRUZILHADA DA (IN)DEPENDÊNCIA PROFISSIONAL

Ana Paula Marques ¹

1. Introdução

O empreendedorismo e a transição para a vida ativa afirmam-se centrais no quadro das políticas de estímulo à criação de emprego, bem como da reconfiguração dos mercados globais de trabalho e do setor económico orientado para atividades intensivas em conhecimento e de valor acrescentado. Entende-se o empreendedorismo como uma estratégia de mudança cultural e de superação de obstáculos. O potencial empreendedor define-se como uma “atitude mental” (COM, 2012, 2008, 2003), em que o indivíduo, isolado ou integrado numa organização, apresenta uma capacidade de passar das ideias aos atos. Numa aceção mais restrita, o empreendedorismo exprime uma qualquer tentativa de um indivíduo ou grupo de criar um novo negócio, seja na modalidade de autoemprego, seja na constituição de uma organização empresarial, seja ainda na expansão de um negócio já existente (GEM, 2015).

Na verdade, o desenvolvimento de políticas orientadas para o empreendedorismo de mulheres detentoras de níveis elevados de qualificação académica encontra-se, ainda, numa fase incipiente na maioria dos Estado-membros da União Europeia (GEM, 2014). No entanto, vale a pena sinalizar os principais marcos associados a esta temática, nomeadamente os que derivam da “Agenda de Lisboa” e seus instrumentos programáticos mais emblemáticos, tais como, por exemplo, o *European Pact for Gender Equality* e o *Roadmap for Equality between Men and Women*, e da atual *Estratégia Europa 2020* (COM, 2010) e subsequentes documentos norteadores em matéria da igualdade de género

¹ Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.Nova_UMinho), Universidade do Minho. (amarques@ics.uminho.pt)

e de crescimento e emprego. Neste domínio, a promoção do empreendedorismo feminino emerge como um dos fatores de mobilização das mulheres na vida económica ativa, assim como uma das estratégias de implementação de incitativas empresariais, promovendo uma maior igualdade entre homens e mulheres.

Em Portugal, o panorama não se diferencia muito do contexto europeu. Apesar da operacionalização dos diversos *Planos Nacionais para a Igualdade*, os indicadores disponíveis no anterior *Programa Operacional do Potencial Humano* (POPH 2007-2013) são reveladores da insuficiente participação das mulheres em projetos empreendedores, seja pela identificação de uma oportunidade de negócio/empresa, seja através de criação do seu próprio emprego (GEM, 2013).

Nos últimos anos é assinalável o progressivo aumento de jovens detentores de (pós)graduações no ensino superior português, com particular ênfase para a presença maioritária das mulheres. Em simultâneo, registam-se dificuldades de transição para o mercado de trabalho e pressão para aquisição de perfis de empregabilidade adequados às exigências dos mercados globais de trabalho (Vieira e Marques, 2014; Marques e Alves, 2010). Na verdade, estes jovens testemunham profundas transformações nas modalidades de acesso ao primeiro emprego e de manutenção no mercado de trabalho.

No período histórico e social que se estendeu, genericamente, até meados da década de noventa do século XX, o mercado de trabalho apresentava-se estruturado no trabalho assalariado definido como um ativo que ocupava um emprego permanente e a tempo inteiro desde o fim da escolaridade até à idade da reforma. Aquela figura predominante reportava-se, assim, a um “operário homem”, estável e mantendo uma relação de subordinação contratual. Daqui resultava a definição do perfil do que social e juridicamente se convencionou designar como emprego assalariado “típico” ao caracterizar a norma do emprego (por tempo indeterminado, a tempo inteiro e com proteção social). Este será o referencial a partir do qual se define, por sua vez, o desemprego (Freyssinet, 1991).

A investigação recente, nacional e internacional², tem vindo a reclamar do processo de reconversão dos vínculos contratuais em normas “atípicas” (Kovács, 2005) de trabalho e emprego, entre os quais proliferam contratos

² São várias as contribuições sobre esta temática. De forma não exaustiva, cf. os seguintes autores a nível internacional: Tomlison (2013, 2012, 2009); Teichler (2009, 2007); Muller & Gangl (2003); Brannen, J. Lewis, Nielson. (2002); e, a nível nacional, Vieira e Marques (2014); Alves, Alves e Chaves (2012); Marques e Alves (2010); Chaves (2010); Gonçalves (2009); N. Alves (2008); Marques (2007, 2006).

a termo (certo e incerto), trabalho temporário e a tempo parcial, para além de outras figuras, como, por exemplo, bolseiro de investigação e estagiário. Estas formas “atípicas” de trabalho e emprego remetem-nos para um leque muitíssimo mais vasto de atividades profissionais, incluindo as não declaradas (sob a forma de “emprego dissimulado” que, sem ser ilegal em si, não é declarado a uma ou a mais autoridades administrativas que dele devem ter conhecimento e que, por esta via, se encontra subtraído à regulamentação e tributação ou à redução das prestações de segurança social) (Célestin, 2000). Ou seja, à modalidade dominante de transição profissional assente na subordinação contratual, isto é, trabalhador por conta de outrem, contrapõem-se outras, maioritariamente atípicas, incluindo a tendência para a autonomização contratual na modalidade de trabalhador por conta própria (trabalhador independente e empresário com ou sem trabalhadores).

Entretanto, tem-se vindo a estabelecer uma certa reciprocidade entre os designados “empregos atípicos” e os “empregos precários” (Esping-Andersen e Regini, 2000; Burchell *et al.*, 1999). De modo consensual, associa-se geralmente a ideia de precariedade à multiplicação de empregos fora da norma, à maior vulnerabilidade nas relações laborais porque instáveis e ao aumento do desemprego. Em parte, isto deve-se ao facto de estas novas modalidades de emprego terem surgido num contexto onde o mercado de trabalho se torna cada vez mais flexível, associado ao enfraquecimento da regulamentação laboral, por parte das empresas, que visam reduzir os custos com a mão-de-obra. Por sua vez, aquela relação assume maior projeção e visibilidade quando se associa a estes novos tipos de emprego uma degradação da qualidade do trabalho, a perda de direitos sociais e de proteção laboral, a dificuldade de desenvolver conhecimentos e projetar uma carreira e o maior (risco) de desemprego, entre outros traços³.

Neste quadro de “visibilidade” de (novos) riscos socioprofissionais, com particular incidência em grupos juvenis (Marques, 2013), importa contribuir para uma reflexão sobre o lugar do “empreendedorismo” no processo de transição profissional, em especial o empreendedorismo feminino. A importância deste tópico justifica-se por várias razões. Desde logo, pela prevalência, nas últimas duas décadas, de *diplomadas* que, em contraposição aos seus colegas do sexo masculino, se encontram praticamente em todas as áreas científicas, com a exceção de engenharia, tecnologia e áreas afins.

3 Precariedade e precarização têm assumido centralidade nas análises mais recentes das relações laborais, com aprofundamentos e estudos orientados a vários tipos de sectores da mão-de-obra (Pinto, 2006).

A entrada das mulheres no mercado de trabalho e a promoção da igualdade de género constituem uma segunda razão associada às diversas transformações ocorridas na sociedade portuguesa. Se a difusão de regimes flexíveis de trabalho e as medidas de conciliação de um trabalho remunerado com a vida familiar se fazem acompanhar de uma manifesta participação ativa das mulheres no mercado de trabalho, estas têm vindo, todavia, a apresentar, comparativamente aos homens, indícios de uma maior vulnerabilização da sua relação de trabalho (e.g., contratos de trabalho “atípicos”). Além disso, a persistente segregação de género seja horizontal (por setores de atividade e profissões), seja vertical (acesso a cargos de chefia e topo nas empresas)⁴, mantém-se como um dos marcadores mais significativos das desigualdades sociais ancoradas numa divisão sexual e social do trabalho doméstico e de cultura patriarcal (Casaca, 2012; Ferreira, 2010, 1993; Bourdieu, 1999). Trata-se de ter em conta as (des)iguais oportunidades quer no acesso e disposição sobre recursos e recompensas, quer na entrada e no sucesso nos mais variados tipos de mercado de trabalho (Weber 1978; Silva, 1998, 2009; Marques, Silva e Veiga, 2006). Com efeito, seria expectável que com a elevação dos níveis de qualificação académica das mulheres se assistisse a um efeito *spill-over* no sentido de potenciar maiores oportunidades para ocuparem cargos de responsabilidade, acesso a carreiras mais estimulantes e não totalmente conformadas a um modelo de gestão masculinizado (Santos, 2008).

Aprofundando a relação da independência económica das mulheres por via do empreendedorismo, importa reforçar, como terceira razão, a sua presença desigual, relativamente aos homens, na estrutura empresarial. Estudos internacionais reportam uma menor presença das mulheres na criação de autoemprego e/ou de empresas (GEM, 2014), referindo que estas tendem a apresentar predominantemente atitudes e comportamentos avessos ao risco, assim como sobre elas recaem representações estereotipadas do “papel” a desempenhar.

Por último, se cruzarmos o investimento público na educação, ciência e tecnologia realizado nos últimos anos, fica patente, ainda assim, uma presença insuficiente de mulheres empreendedoras, sobretudo, nos setores intensivos de conhecimento e tecnologia, isto é, nas indústrias de alta e média tecnologia e outros serviços de ciência e tecnologia (Marques e Moreira, 2013, 2011). O esforço

4 Entende-se por segregação horizontal quando se verifica uma concentração de mulheres e/ou homens em diferentes tipos de atividade, ficando as mulheres confinadas a um leque mais apertado de sectores ou profissões; por segregação vertical quando se regista uma concentração de mulheres e/ou homens nos níveis mais baixos da hierarquia profissional (Bettio e Verashchagina, 2009).

registado nos últimos anos no aumento das qualificações das mulheres ao nível do ensino superior não tem sido, todavia, suficiente para transformar o padrão segregado das intenções de criação de um projeto empreendedor. Como veremos, estas tendem a escolher áreas de negócio ou de autoemprego em serviços de baixo valor porque próximas de atividades de “cuidado”, “atendimento público” e “imagem”, entre outras, remetendo para espaços de intimidade e domesticidade que tendem a ser desvalorizados em termos económicos, sociais e simbólicos.

Neste capítulo analisam-se as escolhas desiguais para projetos autónomos de carreira profissional alternativos à norma de trabalho dependente junto de diplomado(a)s do ensino superior. Para isso, recorrer-se-á aos resultados do projeto “O potencial de empreendedorismo na Universidade do Minho” (2010-2012)⁵, de modo a se destacar as desigualdades sociais e de género que enformam: *i*) a intenção para o empreendedorismo ou auto-emprego; *ii*) as motivações e setores de atividade privilegiados; *iii*) e os principais obstáculos e/ou receios de desenvolvimento de uma atividade profissional autónoma.

Na base daquele projeto foi contemplada uma metodologia de estudo de caso⁶ que combina o propósito de realizar um diagnóstico da intenção empreendedora dos licenciados de ambos os sexos e de diferentes áreas científicas com um aprofundamento do conhecimento através da realização de algumas entrevistas semidiretivas aos que se disponibilizaram participar nesta segunda fase do estudo. Num universo de 1419 jovens licenciados pela Universidade do Minho (UM), que concluíram o curso, desde 2002 até 2008, foi possível obter 283 questionários válidos, que corresponderam a uma quota de 20%. Estes distribuem-se pelos 43 cursos até então existentes na UM agrupados em seis fileiras, de acordo com o Catálogo Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF/ 2008): “Educação”, “Artes e Humanidades”, “Ciências Sociais, Comércio e Direito”, “Ciências, Matemática e Informática”, “Engenharia, Indústria Transformadora e Construção” e “Saúde e Proteção Social”.

Na fase subsequente, e após sinalização dos inquiridos que declararam uma intenção empreendedora, foram realizadas oito entrevistas. Para efeitos deste estudo, definiu-se como “potencial empreendedor” dos inquiridos os que declararam ter tido, em algum momento da sua trajetória profissional, intenção/vontade de vir a criar o seu próprio emprego ou negócio, mesmo que tal não se tenha concretizado.

5 Este projeto foi realizado no quadro do *spin-off* Laboratório MelIntegra e no Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade do Minho (CICS/UM).

6 Para informação mais completa deste estudo de caso, cf. Marques (2015).

São três as secções que integram este capítulo. Inicia-se com a exposição das mudanças mais significativas registadas ao nível do ensino superior e transição para o mercado de trabalho, enfatizando-se padrões de seletividade responsáveis pela reprodução de desigualdades sociais e de género. Em seguida, são apresentados os principais resultados que permitem situar os diplomados/as face ao seu potencial empreendedor. Por último, aprofundam-se algumas daquelas informações, com a exposição dos testemunhos mais relevantes dos entrevistados/as.

2. Desigualdades e padrões de seletividade na educação e trabalho

É significativa a expansão do ensino superior em Portugal até final dos anos noventa e ao longo da 1ª década do século XXI. Considerando a meta estabelecida na *Estratégia Europeia 2020* de se atingir 40% da população, dos 30 aos 34 anos de idade, em 2013 30% dos/as portugueses já possuíam qualificações superiores (ainda assim abaixo da média europeia de 37,2%). A taxa de feminização deste nível de escolaridade situa-se, em 2012, em 53,52%, colocando Portugal ligeiramente próximo da média dos países europeus (UE27: 54,9%)⁷. Esta situação tem conferido ao ensino superior um importante papel não apenas na qualificação dos jovens, mas, igualmente, na recomposição socioprofissional e na modernização das estruturas sociais, bem como dos contextos económicos, designadamente do tecido produtivo do país.

Ao mesmo tempo, o alongamento da escolaridade das atuais gerações e a existência de propostas cada vez mais diversificadas de ofertas de diplomas ao nível do ensino superior têm conduzido a importantes transformações nos processos de transição da universidade para o mercado de trabalho. Se, por um lado, há evidências que demonstram uma relação entre qualificações elevadas e maiores probabilidades de obtenção de um emprego qualificado (e.g., melhor remunerado e menos tempo de espera), o facto é que o acesso ao mercado de trabalho está longe de expressar uma passagem linear, sequencial e finalizada num emprego/profissão. Hoje, a transição profissional implica passagens e vivências incertas, complexas e segmentadas, em função de vários fatores explicativos, como sejam a família de origem, o género, a área científica em que esse diploma se enquadra, entre outros.

Com efeito, são conhecidos os estudos que têm realçado o fenómeno de seletividade do sistema de ensino superior em função da origem social

.....
7 Com base nas fontes oficiais da União Europeia (Eurostat).

das famílias dos jovens candidatos⁸, apesar de se reconhecer o alargamento da sua base social de recrutamento nas últimas décadas. Ainda que ligeiramente atenuadas, permanecem as desigualdades sociais de acesso ao grau de ensino superior marcadas por uma sobre-seletividade social (Bourdieu e Passeron, 1964; N.Alves, 2008) que se faz sentir à entrada e daquela que ocorre no seu interior, caracterizada por uma estratificação por áreas de saber e posições protegidas no mercado de trabalho, ou ambos os casos (cf. Bourdieu, 1979; Balsa *et al.*, 2001; Brennan, 2002). Este duplo padrão de recrutamento social (Almeida *et al.*, 2003) ou de dualismo classista reforça a importância do capital cultural e o sistema de disposições herdadas do meio familiar na reprodução social da ordem social vigente. Na verdade, a predominância de uma hierarquia de prestígio socialmente atribuída às diferentes áreas científicas traduz-se num fechamento social de determinados cursos aos estudantes de famílias mais desprovidas de recursos, contribuindo para uma estratificação interna do campo universitário⁹. Assim, em certos cursos, como, por exemplo, medicina, direito¹⁰, arquitetura, assiste-se à manutenção de uma tendência pesada para a sobrerrepresentação de estudantes provenientes de famílias com elevado capital habilitacional e económico (Chaves, 2010; Alves, 2008).

Por sua vez, em sobreposição com aquela seletividade, destaca-se um outro eixo de diferenciação interna do sistema universitário relacionado com as opções das mulheres pelas áreas científicas. A maior feminização do ensino superior em áreas específicas do conhecimento, como, por exemplo,

8 É certo que esta tendência, de resto corroborada por inúmeras investigações sociológicas realizadas a nível internacional (Bourdieu, 1978 e 1979; Wright, 1997) e nacional (Casanova, 1993; Balsa, 1997; Machado *et al.*, 2003; Almeida *et al.* 2003; Estanque e Nunes, 2003) tem vindo a ser acompanhada por um processo de progressivo alargamento da base social de recrutamento, com o acesso de jovens provenientes de agregados familiares com níveis de qualificação escolar e profissional relativamente baixos (Marques, 2006, 2007).

9 Além de outras diferenciações que se prendem com o sistema binário do ensino superior (universitário vs. politécnico), assim como a natureza do ensino (público vs. privado) e a implantação mais antiga e localizada em centros urbanos de certas instituições, por contraponto a outras com uma longevidade mais reduzida e de implantação mais difusa no interior do país.

10 Focando o seu estudo na inserção profissional dos jovens advogados, Chaves (2010) demonstra que existe uma relação com a origem social na escolha das faculdades mais bem cotadas simbolicamente e com a secundarização ou mesmo eliminação das restantes. Na maior parte destas situações, seguindo os argumentos do autor, referindo-se ao caso específico dos jovens advogados, esta escolha é resultado de uma hierarquização simbólica nos esquemas disposicionais das famílias com maior capital cultural, gerando-se, por conseguinte, uma situação de homologia ou coincidência entre os esquemas de classificação e avaliação da “realidade” dos candidatos à sociedade de advogados e aqueles que são transportados pelos indivíduos incumbidos de proceder à sua triagem.

educação, arte, humanidades, ciências sociais, direito e saúde, explica, em grande medida, a reprodução sexual da divisão social do trabalho. O predomínio de estereótipos de gênero, ancorados num processo de “naturalização” dos papéis sexuais (Bourdieu, 1999), contribui para aprofundar a presença diversificada e desigualmente valorizada dos percursos escolares em função dos sexos. Considerando a segregação por gênero das áreas científicas escolhidas ao longo de uma trajetória escolar, ficam patentes os argumentos conhecidos do “duplo efeito de discriminação sexual” (Cruz e Cruzeiro, 1995) ou das “más escolhas” (Grácio, 1997) por parte das mulheres. As suas opções académicas, ao recaírem em cursos de índole literária e humanista, tendem a secundarizar o “valor de troca” quando se equaciona o retorno do investimento realizado na obtenção dessas credenciais, por oposição às áreas científicas mais “tecnológicas” e “mercantilizáveis”, bem como contribuem para uma maior dificuldade de acesso ao trabalho e/ou exercício de profissões com maior poder e prestígio social (Marques, 2013; Marques e Moreira, 2011).

Assim, esta feminização do ensino superior tem sido acompanhada pela “institucionalização” de práticas que influenciam as escolhas profissionais e naturalizam a vocação, conduzindo ao já conhecido mercado de trabalho segregado particularmente visível nas estruturas ocupacionais e profissionais. Este processo de feminização reproduz a segregação presente nos cursos de graduação e segue as tendências europeias. A maior presença de mulheres nas áreas das humanidades, saúde, educação e ciências sociais, tanto em cursos de graduação como de pós-graduação, explica a ligação forte entre o sexo e o desempenho de atividades profissionais próximas de atividades tradicionalmente definidas por “femininas” (e.g., administrativas, relações públicas, ensino, cuidados de saúde). Em sentido contrário, as áreas das engenharias, das informáticas e computação continuam a ser um domínio de escolha e de profissionalização masculinos.

Apesar da feminização do ensino superior, como já referido, os “ganhos” das mulheres em termos de mercado de trabalho continuam a ficar aquém no que toca à igualdade de oportunidades de acesso ao trabalho. As mulheres, comparativamente aos homens, tendem a apresentar-se mais vulneráveis a uma situação de desemprego, bem como aos “riscos” profissionais e sociais resultantes da maior prevalência das modalidades “atípicas” de trabalho e emprego. Entre as principais consequências desta vulnerabilização das mulheres, refiram-se, além de menores salários e condições de estabilização contratual, as que resultam das práticas de interrupção da carreira por questões de maternidade e de apoio familiar a filhos ou familiares mais velhos, com

impactos negativos, quer na possibilidade de desenvolvimento da carreira, quer nas reformas e pensões (Ferreira, 2010).

Por outras palavras, a socialização na família e na escola tem sido reportada por várias investigações, mostrando que as jovens continuam a fazer “más” escolhas na educação e que estas têm impactos nas oportunidades de emprego e nas lógicas de segregação ocupacional (horizontal e vertical). Igualmente, os estereótipos de género continuam a ser um fator determinante das desigualdades entre homens e mulheres que influenciam todas as outras esferas da vida social, económica, política e cultural. Estes continuam a influenciar os nossos valores, linguagem, expectativas, comportamento e escolhas com especial impacto na educação, nas carreiras profissionais e nas estruturas de decisão e poder.

3. Intenções empreendedoras: protagonistas e motivações

Para se aprofundar o tópico do potencial empreendedor – muitas vezes afigura-se quase como uma “caixa negra” –, iremos caracterizar os perfis dos/as inquiridos/as que apresentaram, em algum ponto da sua trajetória académica, uma intenção de trabalhar por conta própria, criando o seu próprio emprego ou empresa (mesmo que tal não tenha vindo a acontecer), para, em seguida, aprofundar o nosso conhecimento em torno das motivações no desenvolvimento de uma carreira autónoma.

3.1. Perfil dos inquiridos/as

Do perfil sociográfico dos/as inquiridos/as, destaca-se a média etária em torno dos 29 anos de idade, maioritariamente solteiro/a (66%) e prevalecendo as mulheres. A amostra obtida confirma a elevada feminização da UM (60%), com particular incidência nas áreas científicas de “Educação” (79,7%) e “Ciências Sociais e Direito” (70,1%) (cf. Quadro 1).

Quadro 1: Perfil sociográfico dos/as inquiridos/as

	Mulheres	Homens	Total
Sexo	60% (170)	40% (113)	100 (283)
Área científica			
Educação	79,7%	20,3%	21%
Humanidades	38,5%	61,5%	5%
Ciências Sociais e Direito	70,1%	29,9%	34%
Ciências e Informática	39,7%	60,3%	20 %
Engenharia	47,2%	52,8%	19%
Saúde e Proteção Social	100%	-	1%

Fonte: Questionário ao potencial de empreendedorismo na UM (2010)

Sobre as pertenças sociais e considerando o nível de escolaridade do pai e da mãe, verifica-se que mais de 45% dos pais dos jovens têm menos de 4 anos de escolaridade. Se a estes somarmos aqueles, cujas famílias têm o ensino secundário, atingimos mais de 80% da amostra, o que nos permite dizer, numa primeira comparação genérica com a população portuguesa, ainda pouco escolarizada, como é sabido, que esses/as licenciados/as são oriundos de meios sociais com capitais escolares em sintonia com a média nacional e regional do nosso país para essa classe etária. São, no entanto, os/as licenciados/as da “Educação” e das “Humanidades” os que têm pais com menor escolaridade. Particularizando o nível de licenciatura, registam-se as seguintes percentagens: pai (17,2%) e mãe (18,9%), o que atesta a progressiva elevação dos níveis de qualificação escolar das progenitoras em relação aos progenitores registado nas décadas mais recentes.

Das profissões dos seus pais, pode-se, igualmente, atestar que estes desempenham atividades profissionais qualificadas ou pouco qualificadas¹¹, fundamentalmente como assalariados dependentes. Todavia, uma análise mais aprofundada revela a clara predominância dos sectores mais dotados

.....
11 Corresponde, na sua generalidade, aos níveis I a III da formação no quadro da União Europeia.

de capitais económicos, culturais, escolares e sociais, ou seja, as famílias de “Empresários, Dirigentes e Profissionais Liberais”, por um lado, e de “Quadros e Técnicos Superiores” e “Quadros e Técnicos Médios”, por outro. No total, cerca de 54% dos/as licenciados/as provêm dessas duas categorias profissionais e pertencem, na sua maioria, às áreas de “Ciências e Informática” e “Engenharia”. Paralelamente, regista-se uma presença significativa de licenciados/as oriundos/as de meios sociais menos providos de qualquer desses recursos, como sejam as famílias de “Operários, Artífices e Trabalhadores Similares” e “Trabalhadores Não Qualificados”, que representam cerca de 30% no seu conjunto. Este peso é maior nos/as licenciados/as das áreas de “Educação” e “Humanidades”. Esta tendência de seletividade social, já corroborada noutras investigações, ainda assim, tem sido relativizada pelo alargamento da base social de recrutamento, com o acesso de jovens provenientes de agregados familiares com níveis de escolaridade e profissionais relativamente baixos (cf. Quadros 2 e 3).

Quadro 2: Nível habilitacional dos pais por área científica²

Escolaridade	Educação		Humanidades		Ciências Sociais e Direito		Ciências e Informática		Engenharia		Saúde e Proteção Social		Total	
	Pai (%)	Mãe (%)	Pai (%)	Mãe (%)	Pai (%)	Mãe (%)	Pai (%)	Mãe (%)	Pai (%)	Mãe (%)	Pai (%)	Mãe (%)	Pai (%)	Mãe (%)
EB 1º ciclo	53,4	55,2	46,2	61,5	49,5	47,4	31,6	37,9	49,1	47,2	-	-	45,9	47,2
EB 2º ciclo	15,5	6,9	-	7,7	8,4	12,4	14,0	19,0	5,7	3,8	-	33,3	10,0	11,0
EB 3º ciclo	6,9	12,1	15,4	7,7	13,7	12,4	14,0	6,9	7,5	17,0	-	-	11,1	11,7
Secundário (12º ano)	12,1	8,6	15,4	7,7	12,6	7,3	19,3	15,5	18,8	13,2	66,6	33,3	15,4	10,6
Superior/ Pós-graduação	12,1	17,2	23,1	7,7	16,1	19,6	19,3	18,9	18,9	18,9	-	33,3	17,2	18,8
Outro	-	-	-	-	-	1,0	1,8	1,7	-	-	-	-	0,4	0,7
Total (N)	58	58	13	13	95	97	57	58	53	53	3	3	279	282

Fonte: Questionário ao potencial de empreendedorismo na UIM (2010)

² Valores das percentagens apurados com a exclusão das não respostas por apresentarem valores residuais.

Quadro 3: Grandes grupos profissionais dos pais por área científica³

Grandes grupos de profissões	Educação		Humanidades		Ciências Sociais e Direito		Ciências e Informática		Engenharia		Saúde e protecção social	
	Pai	Mãe	Pai	Mãe	Pai	Mãe	Pai	Mãe	Pai	Mãe	Pai	Mãe
Membros das Forças Armadas	5,4	-	-	-	3,1	-	8,3	-	-	-	3,7	-
Empresários, Dirigentes e Profissionais Liberais	21,6	12	8,3	11,1	25,0	14,3	25,0	22,2	13	22,9	14,7	
Quadros e Técnicos Superiores	16,2	32	16,7	22,2	21,9	36,7	16,7	33,3	30,4	33,3	66,7	
Quadros e Técnicos Médios	5,4	4	8,3	-	10,9	10,2	22,2	14,8	11,1	33,3	-	
Comerciantes e pequenos vendedores	13,5	8	16,7	11,1	9,4	4,1	8,3	7,4	26,1	10,6	10,3	
Agricultores e trabalhadores similares	2,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	-
Operários, Artífices e trabalhadores similares	29,7	12	16,6	22,2	23,4	22,4	13,9	11,1	25	33,3	-	
Trabalhadores não qualificados	5,4	32	33,3	33,3	6,3	12,2	5,6	11,1	8,3	8,7	-	
Total (N)	37	25	12	9	64	49	36	27	36	23	3	136

Fonte: Questionário ao potencial de empreendedorismo na UM (2010)

Unidade: %

.....
 13 A classificação destes grandes grupos de profissões inspira-se na tipologia construída com base na CNPq4 do IIEP.

Como se sabe, o acesso ao mercado de trabalho constitui uma etapa crucial numa trajetória biográfica e profissional de qualquer diplomado/a, com desigual impacto, considerando a sua pertença de género, como temos vindo a referir. Analisando os resultados do diagnóstico, ainda que a maioria declare (66,8%) trabalhar por conta de outrem, constata-se que os/as inquiridos/as apresentam diversos estatutos profissionais. Estes distribuem-se por diversas modalidades em relação ao trabalho/emprego, designadamente trabalhador por conta própria e empresário (12,4%), estágios e bolsas de investigação (7,9%) e a tempo parcial (1,1%). Em situação de desemprego encontram-se 8,8% dos/as inquiridos/as. Da análise destes indicadores, a sua maior incidência junto das mulheres em comparação com os homens é visível em muitos dos os *itens* previstos, à exceção dos que se reportam ao estatuto de empresário, trabalhador por conta de outrem e bolsheiro de investigação (cf. Quadro 4).

Quadro 4: “Estatutos profissionais” dos/as inquiridos/as (% verticais)

	Mulheres	Homens	Total
Trabalhador por conta de outrem	66,1%	67,9%	66,8%
Trabalhador por conta própria	9,4%	7,1%	8,5%
Empresário	1,8%	7,1%	3,9%
Trabalhador a <i>part-time</i>	5,3%	1,8%	1,1%
Estagiário	5,3%	1,8%	3,9%
Bolsheiro de investigação	2,9%	5,4%	3,9%
Desempregado	9,9%	7,1%	8,8%
Outro	2,9%	3,6%	3,2%
Total (N)	171	112	283

Fonte: Questionário ao potencial de empreendedorismo na UM (2010)

A esta desigual diferenciação por género importa associar também a que se reporta à vulnerabilidade associada à área científica, já desenvolvida noutras investigações por nós realizadas (Marques, 2015, 2013, 2007, 2006).

3.2. Intenção empreendedora e principais motivações

Dos resultados obtidos no estudo fica patente um elevado potencial empreendedor por parte dos/as inquiridos/as, já que 72% revelaram que tinham desejado/pensado em algum momento da sua trajetória académica criar o seu próprio negócio ou autoemprego. Como passo subsequente, analisam-se as diferenças daquela intenção empreendedora por género e área científica (cf. Quadro 5).

Quadro 5: Intenção empreendedora por sexo e área de formação

Intenção empreendedora	Respostas positivas (%)
Área científica	
Educação	72,9%
Humanidades	50,0%
Ciências Sociais e Direito	76,9%
Ciências e Informática	67,3%
Engenharia	75,0%
Saúde e proteção social	66,0%
Sexo	
Masculino	79,8%
Feminino	67,0 %
Total (%)	72%
Total (N)	197

Fonte: Questionário ao potencial de empreendedorismo na UM (2010)

Como fica patente, numa análise comparativa entre homens e mulheres, e apesar de a diferença não ser muito substancial, estas tendem a apresentar uma menor propensão para o empreendedorismo (67,9%), em comparação aos seus colegas do sexo masculino (79,8%). Destaque-se, na nossa amostra, o caso da área de “Humanidades” (50%) como sendo aquela em que os/as

diplomados/as revelam uma menor propensão para a concretização de uma carreira profissional autónoma, em contraposição às áreas das “Ciências Sociais e Direito” (77%), “Engenharia” (75%), “Educação” (73%). Este desejo de avançar para a criação de um negócio/ autoemprego manifesta-se com maior peso nas licenciaturas de Comunicação Social, Direito e Administração Pública, Arquitetura e Engenharia civil.

Ainda que a temática das motivações do empreendedorismo feminino permaneça pouco explorada, encontrando-se numa “fase embrionária” (IFDEP, 2014:33), vários estudos internacionais reforçam, todavia, a composição heterogénea dos fatores que subjazem na intenção de empreender por parte das mulheres. A disparidade entre os sexos manifesta-se nos estágios iniciais da participação empreendedora e/ou criação de uma empresa, isto é, nas fases emergentes, sendo mais acentuada no grupo de países com maior nível socioeconómico. Em países anglo-saxónicos, como, por exemplo, Estados Unidos da América e Reino Unido, para além da Dinamarca, pode registar-se uma maior motivação para o empreendedorismo por parte das mulheres como fruto da pressão da conciliação do trabalho com a família. Já, porém, em alguns países de Leste como Polónia, Lituânia e Ucrânia, as razões que subjazem a um projeto empreendedor associam-se mais ao que se entende por “empreendedorismo de necessidade”, como seja a falta de emprego ou o maior risco de desemprego. Neste conjunto de empreendedores, um terço das mulheres “escolhem” provavelmente uma carreira autónoma por necessidade, quando comparadas com os homens que se movem por razões de oportunidade (GEM, 2015). Em todo o caso, não se pode negligenciar o facto de o atual contexto de crise económica condicionar a atividade empreendedora, sendo que a perceção de dificuldades económicas leva a que em muitos países, incluindo Portugal, se articule com a menor predisposição para iniciar um negócio próprio.

Assim, olhando para os nossos resultados e considerando os sectores de atividade preferenciais projetados para a criação do autoemprego/empresa, são de assinalar duas tendências-base. Uma delas remete-nos, mais uma vez, para uma segmentação em função do sexo e da área de formação. Com exceção de alguns cursos, assiste-se a uma concentração das licenciadas em “Ciências Sociais” e da “Educação” num conjunto restrito de sectores de atividade associadas aos cuidados, como sejam “Educação, Saúde e Ação Social” e “Comércio, Alojamento e Restauração”. Inversamente, as preferências dos licenciados “Engenharia” estão associados aos sectores das “Tecnologias” e das “Atividades Financeiras, Imobiliárias, Alugueres e Serviços a Empresas”.

Se aprofundarmos aquela tendência com a motivação para uma atividade empreendedora reforçam-se, mais uma vez, os fundamentos previstos na literatura sobre esta temática. Se o “desejo de novos desafios” assume claramente valores maioritários para os dois sexos, são os fatores de constrangimento que parecem “empurrar” as mulheres provenientes sobretudo das “Ciências Sociais” e da “Educação” para uma intenção empreendedora, tais como a dificuldade de arranjar emprego na licenciatura na área científica do curso (31%); melhor conciliação entre a vida familiar e profissional (24%) e evitar o desemprego (21%). Em contraposição, na base da motivação relacionada com a oportunidade individual, aspetos como a perspectiva de ganhar mais dinheiro (48%) e a ideia para um novo produto ou serviço (29%) têm um peso mais significativo junto dos homens da “Engenharia”, pese embora não se sinalizem grandes disparidades em termos de género (cf. Quadro 6).

Quadro 6: Principais motivações para uma atividade empreendedora por sexo

Mulheres	Homens
Desejo de novos desafios (54%)	Desejo de novos desafios (61%)
Dificuldades em encontrar um emprego na área científica do curso (31%)	Perspetiva de ganhar dinheiro (48%)
Melhor conciliação trabalho e família (24%)	Ideia de um novo produto ou serviço (29%)
Evitar o desemprego e/ ou sair de um emprego insatisfatório (21%)	Evitar o desemprego e/ ou sair de um emprego insatisfatório (19%)

Fonte: Questionário ao potencial de empreendedorismo na UM (2010)

4. Na encruzilhada da (in)dependência: obstáculos à escolha de uma carreira autónoma

Como referimos, o acesso ao primeiro emprego apresenta-se cada vez mais difícil para a maioria dos jovens diplomados. Neste contexto, a projeção de uma carreira autónoma baseada numa atividade empreendedora pode ser perspectivada como uma alternativa para a inclusão no mercado de trabalho.

Ao se focar a análise nas condições e lugar da atividade por conta própria, em especial autoemprego/criação de empresa, nos processos de transição

profissional, na atualidade, identificam-se, em simultâneo, fatores de constrangimento e/ou de oportunidade associados a esta modalidade alternativa de acesso ao mercado de trabalho particularmente importante no segmento populacional dos diplomados do ensino superior.

Nesse sentido poder-se-á identificar uma estrutura subjetiva para o empreendedorismo, desenhado em torno de dois perfis-tipo destilados na discussão dos resultados obtidos no estudo, designadamente “Perfil 1 – Empreendedor tradicional” – e “Perfil 2 – Empreendedor inovador” (Marques, 2015). Estes perfis serão alvo de aprofundamento através do recurso às entrevistas realizadas a diplomados/as que participaram na primeira fase deste estudo. As entrevistas seguiram um guião organizado em torno de três dimensões fundamentais: *i*) projetos para uma atividade empreendedora; *ii*) motivações e setores preferidos; *iii*) obstáculos percebidos no processo de empreendedorismo. Estas entrevistas permitiram corroborar as principais segmentações ou desigualdades apontadas ao longo deste capítulo, enfatizando-se a indefinição dos itinerários profissionais e as diferenças de género.

O Perfil 1 – Empreendedor tradicional – concentra em si as características de um empreendedorismo sobretudo por “necessidade” (GEM, 2015), ou seja, por razões, quer de dificuldades de obtenção de um emprego na área de formação, quer pela escolha do setor de atividade se circunscrever maioritariamente a atividades tradicionais da economia. É composto principalmente por mulheres provenientes das “Ciências Sociais e Direito” e “Educação”, incluindo uma proporção significativa de diplomados/as que pertencem a famílias com baixos níveis de qualificação académica e profissional. Os setores mais atrativos para o desenvolvimento de uma atividade empreendedora apresentam-se como setores “feminizados”, tais como educação, saúde e trabalho social, restauração, comércio a serviços de alimentação. As principais motivações estruturam-se predominantemente em fatores relacionadas com as atuais dificuldades na obtenção de um emprego e a melhor conciliação entre trabalho e a vida privada.

Vejam-se os seguintes excertos das entrevistas que ilustram o Perfil 1: *“Olhe... eu gostava de, por exemplo, abrir um ATL [Atividades de Tempos Livres], uma creche. Para já porque gosto imenso de crianças...e acho que cada vez é mais difícil arranjar emprego (...)”* (E3, mulher, Sociologia); ou, segundo uma outra diplomada:

“O sector de atividade do meu negócio é o vestuário, ou seja, a criação de uma linha de vestuário (...) iremos apostar nesse projeto porque temos uma certa facilidade, ou seja, facilidade a nível financeiro, não exigiu muito investimento (...).

É um projeto pequenino, ou seja, não é nada de novo... é mesmo para tentar algo e ver se resulta” (E7, mulher, Educação).

Em contraponto, o Perfil 2 – Empreendedor inovador – destaca-se por ser composto maioritariamente por homens provenientes de cursos como “Engenharias” e “Tecnologias”, além de outras áreas afins. Tendem a pertencer a famílias já relacionadas com atividades económicas de direção ou gestão de empresas, bem como de trabalhadores independentes. Como o próprio nome sugere, estes diplomados visam criar o seu projeto de empreendedorismo em setores de conhecimento intensivo e inovadores, como, por exemplo, “Biotecnologia” e “TIC”, entre outros. As motivações avançadas assentam na identificação de “oportunidades” de negócios (GEM 2015) justificadas pelo desejo de novos desafios ou autonomia na criação de uma empresa/emprego, como pelas novas ideias ou novos produtos/serviços.

Assim, na explicação daquela opção, atente-se à centralidade da realização profissional e gosto pelo risco do seguinte entrevistado:

“Podia dar muitas razões para avançar, mas nenhuma dela é a questão da empregabilidade. É mesmo gosto, ok (...) eu não sou só capaz de dar aulas, sou capaz de fazer outra coisa qualquer, tenho talento para isso (...)”. (E2, homem, 29 anos, Ensino de Biologia/Geologia).

Ainda a reforçar a importância do diploma e sua relativização pelas exigências, simultaneamente, de inovação e risco, atente-se a outro excerto de um testemunho recolhido:

“Escolhi criar uma empresa de serviços de engenharia ambiental, por uma questão de formação base e os conhecimentos que possuo nesta área (...) normalmente o empreendedorismo forma-se quando alguma pessoa tem conhecimento sobre determinado tema, provavelmente ninguém forma empresas numa área em que desconhece por completo, senão está condenado ao fracasso, isso até pode não acontecer... mas tem fortes probabilidades... (...) achei que conseguíamos promover serviços de melhor qualidade, [eu] tinha projetos pessoais de investigação e desenvolvimento, por isso fazia sentido sermos nós a lançar este serviço” (E8, homem, 30 anos, Engenharia Ambiental).

Os argumentos avançados pelos entrevistados do sexo masculino permitem-nos reforçar a dimensão “inovadora” dos seus projetos de autoemprego/ negócio.

Nesta desigual propensão para o empreendedorismo atente-se aos obstáculos que eles e elas apresentam. São referidos, por eles, obstáculos de cariz técnico-económico, designadamente:

“São questões de financiamento, são questões de angariação de novos clientes, questões de validação dos nossos produtos e distinção deles face à concorrência, questões do preço, porque existe uma certa concorrência desleal em serviços técnicos... essencialmente isso” (E8, homem, Engenharia Ambiental).

Também é certo que a explicação para o menor investimento para um projeto autónomo poderá passar pela rejeição do risco e dificuldade em lidar com o fracasso:

“Nunca pensei tanto como agora em criar uma empresa (...) agora o problema está em saber o que é que se deve fazer e saber medir o risco, e depois há uma coisa muito complicada que é o medo de falhar, e o falhar aqui é ao nível emocional e também a nível monetário” (E5, homem, Relações Internacionais).

Além da explicitação destes obstáculos, outros de natureza *soft* ou ancorados em estereótipos tradicionais em relação à mulher, ciência e inovação, são evidentes junto das entrevistadas:

“Penso que quando uma mulher se apresenta (no mundo dos negócios) e, entre aspas, quer assumir uma liderança como um homem, as pessoas...são mais recetivas a um homem do que uma mulher, penso que esse estereótipo ainda continua muito na sociedade, no entanto, houve evoluções e as mentalidades vão mudando (...)” (E7, mulher, Educação).

Finalmente, as atuais modalidades de transição para o mercado de trabalho revelam jovens com potencial empreendedor focalizado numa carreira autónoma (trabalhadores por conta própria), que assume, todavia, estatutos próximos de “dependentes trabalhadores independentes” ou de “involuntários trabalhadores independentes”. Introduce-se, assim, “zonas cinzentas” e constrangimentos de diversos tipos. É por isso que muitos destes jovens se encontram numa encruzilhada de (in)dependência, ao reportarem modalidades de emprego definidas formalmente (*de jure*) como autónomas e independentes, como sejam o autoemprego (trabalhador liberal) ou detentor de um negócio próprio (empresário com ou sem assalariados); porém, na prática têm relações

de trabalho dependentes e vulneráveis face à menor não proteção legal dos direitos sociais a que estão sujeitos.

Notas conclusivas

A escolha de uma carreira autónoma por via de uma atividade empreendedora (negócio próprio ou autoemprego) reinventa-se no atual quadro de flexibilidade e crise do emprego típico, como referimos. A denominação de empreendedorismo tem vindo a assumir particular importância no âmbito de políticas públicas de emprego e educação, bem como nos debates dos especialistas das ciências de gestão e economia, e, mais recentemente, das ciências sociais. No entanto, parece ser consensual que a solução para o crescimento económico e o combate ao desemprego não se esgotam no empreendedorismo *tout court*. Por outro lado, ainda que se registre uma elevada propensão para uma atividade autónoma a nível das motivações (desejos e intenções), as condições em que os jovens hoje tendem a fazer a sua transição para o mercado de trabalho remetem-nos para situações de dependência económica, com a internalização dos riscos decorrente de uma atividade profissional autónoma. Trata-se de situações pautadas por menor (ou mesmo nenhuma) proteção laboral, cobertura do sistema de segurança social ao longo do ciclo de vida ativa e de reforma e preparação de reformas (e.g., subsídio de desemprego, licença por doença, licença parental e outras licenças ligadas à conciliação trabalho-família, prestações de invalidez), negociação coletiva e representação por parte dos sindicatos. Assim, são vários os riscos reais e potenciais que, todavia, não são fáceis de tipificar, pelo que se exige estudos e investigações mais aprofundadas sobre esta temática.

Igualmente, dos principais resultados obtidos, é possível identificar uma tendência relativamente consistente de maior vulnerabilização por parte das mulheres diplomadas, quando comparadas com os seus colegas do sexo masculino. Ao serem mobilizadas variáveis como, por exemplo, licenciatura, família de origem, sectores de atividade privilegiados, motivações, obstáculos, entre outras, é possível identificar uma estrutura de orientações subjetivadas de escolhas desiguais para a criação do negócio/autoemprego. Constata-se que os setores inovadores e intensivos de conhecimento estão mais presentes nas escolhas deles, distinguindo-se das escolhas delas que recaem, preferencialmente, em serviços de proximidade e de cuidado.

O aprofundamento das entrevistas relativamente ao diagnóstico extensivo revela-nos a persistência de processos de produção de desigualdades de

género, quer nas escolhas realizadas ao longo de uma trajetória educativa, quer na relação com o mercado de trabalho, o que tenderá a explicar, em grande medida, a conseqüente segregação laboral. O que nos surpreende é que mesmo no caso de mulheres dotadas com uma credencial de ensino superior e com um elevado potencial empreendedor, tal parece não quebrar, para já, a tendência de fundo mais abrangente de reprodução de desigualdade sociais de género.

Em síntese, três argumentos tiveram oportunidade de ser convocados à luz deste estudo: primeiro, o da persistência de uma segregação por área científica em termos de formação académica com impactos na estrutura ocupacional e no mercado de trabalho; segundo, a centralidade do desenvolvimento de carreira baseado numa racionalidade masculina e patriarcal, com exigências de disponibilidade de tempo de trabalho sobre a família; e terceiro, a reprodução da ordem desigual de poder a partir dos padrões dominantes de socialização e divisão sexual do trabalho. Destes argumentos emerge uma discussão mais ampla sobre as condições de autonomização económica por parte das mulheres, o que exigirá investigações futuras orientadas para esse tópico.

Bibliografia

- ALMEIDA, João Ferreira de; ÁVILA, Patrícia; CASANOVA, José Luís; COSTA, António Firmino e MACHADO, Fernando Luís (2003), *Diversidade na Universidade. Um inquérito aos estudantes de licenciatura*, Oeiras: Celta Editora.
- ALVES, Mariana G.; ALVES, Natália e CHAVES, Miguel (2012), "Inserção profissional e razões de ingresso e reingresso no ensino superior: um ponto de partida para uma temática em aberto" *Sociologia, Problemas e Práticas*, nº 60: 99-118.
- ALVES, Natália (2008), *Juventudes e inserção profissional*. Lisboa: Educa & Unidade de I&D de Ciências da Educação.
- BALSA, Casimiro Marques (coord.) (1997), *O perfil sócio-económico dos estudantes do ensino superior*, Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, CNACES/CEOS.
- BETTIO F. e VERASHCHAGINA A. (2009), *Gender segregation in the labour market. Root causes, implications and policy responses in the EU*. European Commission's Expert Group on Gender and Employment (EGGE), European Commission, Directorate-General for Employment, Social Affairs and Equal Opportunities.
- BOURDIEU, Pierre (1999), *A Dominação Masculina*, Oeiras: Celta Editora.
- BOURDIEU, Pierre (1978), *O poder simbólico*, Lisboa: Edições 70, Coleção História & Sociedade.
- BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude (1970), *La reproduction: Éléments pour une théorie du système d'enseignement*, Paris: Les Éditions de Minuit.

- BOURDIEU, Pierre; Passeron, Jean-Claude (1964), *Les héritiers: Les étudiants et la culture*, Paris: Les Éditions de Minuit.
- BOURDIEU, Pierre (1979), *A Distinção. Uma Crítica Social da Faculdade do Juízo*, Lisboa: Edições 70, Coleção História & Sociedade.
- BRENNAN, John (2002), "Transformation or Reproduction? "Contradictions in the Social Role of the Contemporary University", in J. Enders e Fulton (eds), *Higher Education in a Globalising World: International Trends and Mutual Observation - A Festschrift in Honour of Ulrich Teichler*, Higher Education Dynamics (1), Dordrecht, Netherlands, Springer, pp. 73–86.
- BRANNEN, B. John, Lewis, S. e Nilsen, A (eds), (2002), *Young Europeans, Work and Family: Futures in Transitions*, Londres: Routledge.
- BURCHELL, B. J. , et al. (1999). *The Employment Status of Individuals in Non-Standard Employment*. Department of Trade and Industry EMAR publications nº 6.
- CASACA, Sara Falcão (2012), "Mercado de trabalho, flexibilidade e relações de género: tendências recentes", in S.F. Casaca (org.), *Mudanças Laborais e Relações de Género*, Coimbra: Almedina, pp. 9-50.
- CASANOVA, José Luís (1993), *Estudantes universitários: Composição social, representações e valores*, Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e Instituto da Juventude.
- CHAVES, Miguel (2010), *Confrontos com o Trabalho entre Jovens Advogados. As Novas Configurações da Inserção Profissional*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- CÉLESTIN, J.-B. (2000), *As Novas Formas de Emprego Atípicas: Reflexões sobre o caso Francês*. Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade/ Direção Geral do Emprego e Formação Profissional e Comissão Interministerial para o Emprego.
- COSTA, António Firmino da (1999), *Sociedade de bairro: Dinâmicas sociais da identidade cultural*, Oeiras: Celta.
- CRUZ, Manuel Braga da e CRUZEIRO, M. Eduarda (1995), *O desenvolvimento do ensino superior em Portugal: situação e problemas de acesso*, Lisboa: Universidade de Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, DPGF.
- COM (2010), *Europa 2020 - Estratégia para um crescimento inteligente sustentável e inclusivo* [http://www.unic.pt/images/stories/publicacoes3/UE2020_COM_final.pdf]
- COM (2012), *Entrepreneurship 2020 Action Plan - Reigniting the entrepreneurial spirit in Europe*. COM(2012)795.
- COM (2008), *Think Small First. A Small Business Act para a Europa*. COM(2008) 394
- COM (2003), *Livro Verde - Espírito empresarial* [http://www.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/green_paper/green_paper_final_pt.pdf]
- ESPING-ANDERSEN, G. e REGINI, M. (eds) (2000), *Why Deregulate Labour Markets?*, Oxford: Oxford University Press.
- FERREIRA, Virgínia (1993), "Padrões e segregação das mulheres no emprego: uma análise do caso português no quadro europeu", in B. S. Santos (org.), *Portugal: Um Retrato Singular*, Porto: Afrontamento, pp. 231-257.

- FERREIRA, Virgínia (2010), “A evolução das desigualdades entre salários masculinos e femininos: um percurso irregular”, in V. Ferreira (org.), *A Igualdade de Mulheres e Homens no Trabalho e no Emprego em Portugal: Políticas e Circunstâncias*, Lisboa: CITE, pp. 139-190.
- FREYSSINET, J. (1991), *Le chômage*. Paris: La Découverte.
- GEM (2015), *GEM 2015/2016. Global Report* (<http://www.gemconsortium.org/report> consulta em 7/02/2016)
- GEM (2013), *GEM 2014 Women’s Report* (www.babson.edu/.../global.../GEM%202014%20Global%20Report.pdf, consulta em 7/02/2016)
- GEM (2013), *GEM PORTUGAL 2013 | 2004-2013: Uma Década de Empreendedorismo em Portugal*, ISCTE-IUL; SPI (<http://www.gemconsortium.org/country-profile/100>; consulta em 7/02/2016)
- IFDEP (2014), *Empreendedorismo feminino. Um olhar sobre Portugal*, Instituto para o Fomento e Desenvolvimento do Empreendedorismo em Portugal.
- GONÇALVES, Carlos Manuel (org.) (2009), *Licenciados, Precariedade e Família*. Porto: Estratégias Criativas.
- GRÁCIO, Sérgio (1997), *Dinâmicas da escolarização e das oportunidades individuais*, Lisboa: Educa, Formação.
- GREENE, P. & Rice, M. (2002), *Entrepreneurship education. The international library of entrepreneurship*. Londres:EE.
- KOVÁCS, Ilona (org.) (2005), *Flexibilidade de Emprego: riscos e oportunidades*. Oeiras: Celta Editora.
- MACHADO, Fernando Luís; COSTA, António Firmino; MAURITTI, Rosário; MARTINS, Susana da Cruz; CASANOVA, José Luis e ALMEIDA, João Ferreira (2003), “Classes sociais e estudantes universitários: origens, oportunidades e orientações”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº 66:45-80.
- MARQUES, Ana Paula (2015), “Retratos de potencial empreendedor de diplomados na Universidade do Minho: um estudo de caso”, in P. Urze & M. M. Serrano (orgs.), *Inovação, Organizações e Trabalho - Estudos de caso*, Edições Sílabo, pp. 279-301.
- MARQUES, Ana Paula (2013), “Empregabilidade e (novos) riscos profissionais”, in A. M. Brandão e A.P. Marques (Org) *Jovens, Trabalho e Cidadania: Que Sentidos?*, Ebook: CICS/ICS/Universidade do Minho, pp.20-34, ISBN978-989-96335-1-3, [http://www.lasics.uminho.pt/ojs/index.php/cics_ebooks/issue/view/123] [<http://hdl.handle.net/1822/26455>]
- MARQUES, Ana Paula (2010), “‘Sacralização’ do mercado de trabalho. Jovens diplomados sob o signo da precariedade”, *Revista Configurações*, 7: 65-89, CICS, Universidade do Minho.
- MARQUES, Ana Paula (2007), *MeIntegra - Mercados e estratégias de inserção profissional. Licenciados versus empresas da Região Norte. Relatório final*, Colecção DS/CICS, Universidade do Minho.
- MARQUES, Ana Paula (2006), *Entre o diploma e o emprego. A inserção profissional de jovens engenheiros*, Porto: Afrontamento.
- MARQUES, Ana Paula e MOREIRA, Rita (2013), “‘Traditional’ and ‘innovative’ Potential Entrepreneur among Portuguese Graduates: A case study”, *Journal of Educational and Social Research*, Special Issue, Vol. 3, No. 7:124-142.
- MARQUES, Ana Paula e MOREIRA, Rita (2011), “Transição para o mercado de trabalho: empreendedorismo numa perspectiva de género”, in *Actas do XIV Encontro Nacional de Sociologia Industrial, das Organizações e do Trabalho*. Lisboa, Maio.

- MARQUES, Ana Paula e ALVES, Mariana G. (orgs.) (2010), *Inserção Profissional de Graduados em Portugal: (Re)configurações teóricas e empíricas*. Vila Nova de Famalicão: Húmus/ CICS.
- MARQUES, Ana Paula, SILVA, Manuel Carlos e VEIGA, Carlos (2006), *Assimetrias de género e classe. O caso das empresas de Barcelos*, Barcelos: Kerigma.
- MARTINS, Susana C., MAURITTI, Rosário e COSTA, António Firmino (2005), *Condições Socioeconómicas dos Estudantes do Ensino Superior em Portugal*. Lisboa: DGES/MCTES.
- MULLER, W. e GANGL, M. (eds.) (2003), *Transitions from Education to Work in Europe: The Integration of Youth into EU Labour Markets*, Oxford: Oxford University Press.
- NUNES, Adérito Sedas (1968), "A população universitária portuguesa: uma análise preliminar, *Análise Social*, nº22-24: 295-385.
- PINTO, José Madureira (2006), "Precarização e relações de sentido no espaço social do trabalho", *Sociologia*. 16: 177-190.
- SANTOS, Gina Gaio (2008), "Género, carreiras e a relação entre o trabalho e a família: uma perspectiva de gestão" *e-cadernos ces* [Online] (<http://eces.revues.org/118>; DOI: 10.4000/eces118; consultado o 28 Fevereiro 2014).
- SILVA, Manuel Carlos (1998), *Resistir e Adaptar-se. Constrangimentos e estratégias camponesas no noroeste de Portugal*, Porto: Afrontamento.
- SILVA, Manuel Carlos (2009), *Classes Sociais: condição objectiva, identidade e acção colectiva*, Vila Nova de Famalicão: Húmus.
- SUPIOT, A. (2001), *Beyond Employment. Changes in Work and the Future of Labour Law in Europe*. Oxford: Oxford University Press.
- TEICHLER, U. (2009), *Higher Education and the World of Work: Conceptual Frameworks, Comparative Perspectives, Empirical Findings*, Roterão: Sense Publishers, Disponível em: <https://www.sensepublishers.com/media/469-higher-education-and-the-world-of-work.pdf>.
- TEICHLER, U. (2007), *Careers of University Graduates. Views and Experiences in Comparative Perspectives*. Col. Higher Education Dynamics, nº 17. Londres: Springer.
- TOMLISON, M. (2013), *Education, Work and Identity. Themes and Perspectives*, Bloomsbury Academic.
- TOMLISON, M. (2012), "Graduate employability: A Review of Conceptual and Empirical Themes", *Higher Education Policy*, 25:407-431.
- TOMLISON, M. (2009), *Higher Education and Graduate Employability*, VDM Publishing.
- VIEIRA, D., MARQUES, A. P. (2014), *Preparados para Trabalhar? Um estudo com diplomados do ensino superior e empregadores*, Lisboa: Maior Empregabilidade/POAT FSE.
- WEBER, Max [1978 (1920)], *Economy and Society*, editado por G. Roth e C. Wittich, Berkeley e Londres: University of California Press.
- WRIGHT, Erik Olin, (1997) *Class counts: comparative studies in class analysis*, Cambridge, Nova Iorque: Cambridge University Press e Maison des Sciences de l'Homme.

PARTE II

CAPÍTULO VII

FAMÍLIAS E ESCOLARIDADE: BREVE MAPA SOCIO-DEMOGRÁFICO DE UMA PESQUISA

Manuel Carlos Silva¹ e Helena Araújo²

1. Introdução, problema e breve enquadramento

Antes de expormos alguns aspetos e resultados da pesquisa sobre as famílias dos inquiridos e grau de escolaridade dos seus membros, importa fazer um breve enquadramento, primeiramente, sobre o conceito de família, enquanto instância de vivência e socialização na maior parte das trajetórias dos cidadãos/ãs residentes e, em segundo lugar, sobre uma das mais importantes dimensões dessa mesma trajetória: a escolaridade e sua relevância não só no percurso de cada indivíduo, como também na evolução da respetiva sociedade, em que os indivíduos estão inseridos. Seguidamente, será apresentada uma sucinta caracterização sociodemográfica dos inquiridos por sexo, idade, assim como a dos seus pais-homens e mães e a dos seus filhos. Por outro lado, dar-se-á conta das fontes de rendimentos e das (auto)(re)classificações das respetivas famílias dos inquiridos ao tempo do nascimento, do casamento e em 2011, ano da inquirição. Por fim, será apresentado um breve retrato da escolaridade distribuída por sexo (do próprio e do/a (ex)-cônjuge), faixa etária, assim como, com a necessária prudência, dos próprios filhos atendendo à sua idade e fase de aprendizagem escolar. Em torno destes tópicos e aspetos serão incorporados alguns testemunhos de entrevistados/as. De resto, tal como referido no início, os métodos aplicados na recolha de informação para este capítulo foram de ordem quantitativa (a partir dos resultados do inquérito no quadro do referido projeto de investigação) e de ordem qualitativa através da recolha

1 Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.Nova_UMinho), Universidade do Minho (mcsilva2008@gmail.com).

2 Centro de Investigação e Intervenção Educativa (CIEE), Universidade do Porto (haraujo@fpce.up.pt).

e do tratamento de respostas obtidas por entrevistas semi-diretivas junto de homens e mulheres.

Família é um conceito que pressupõe um grupo de pessoas que, formando uma unidade económica e vivendo sob o mesmo teto, estão ligadas por laços de parentesco, em que, eventualmente, os adultos têm a seu cargo a reprodução biossocial dos descendentes, assim como a responsabilidade e o cuidado das crianças e/ou, em caso de agregados compostos, doutros dependentes. Para certos autores, a começar por Durkheim (1977), a família é uma parte integrante da estrutura social, cuja relativa harmonia promove a estabilidade social. A par da sexualidade, do casamento e doutros fenómenos conexos, a família, tal como refere Giddens (2009:57), é uma instituição, cuja permanência e/ou mudança afeta a vida corrente dos cidadãos/ãs. De facto, a família que, nas sociedades tradicionais, estava imbuída de forte influência religiosa e inclusive de aparelhos eclesíásticos de controlo na respetiva comunidade/ sociedade e era verticalmente ditada pela perspectiva das trocas de bens e mulheres entre famílias patriarcais (cf. Levi-Strauss, 1982), sofreu, como referem Leandro (2001) e Torres (1996, 2002), enormes abalos com revoluções contemporâneas como a francesa, a inglesa e/ou americana e seus respetivos processos de industrialização e transformação económica, política e cultural e, mais recentemente, com a entrada maciça da mulher no mundo do trabalho extradoméstico, profissional. As ideias veiculadas por estas revoluções (a que poderíamos acrescentar, com mais conteúdo emancipatório, a soviética em direitos jurídicos, sociais e económicos) refletiram-se nas diversas constituições e demais legislações civis em termos da configuração da instituição matrimonial, da transmissão de património por via da herança (por exemplo, o morgadio ou a primogenitura substituídos pela princípio liberal da partilha igual ou, na legislação soviética, pela abolição da transmissão de grandes fortunas na herança), da legalização do divórcio e do aborto, estes últimos também reapropriados nas legislações mais avançadas dos códigos civis das sociedades ocidentais. Velhos princípios de funcionamento doméstico na base da sujeição, da submissão e do respeito de uns membros face a outros presentes em diversos regimes religiosos (por exemplo, a obediência dos filhos para com os pais e/ou da mulher face ao marido, enquanto patriarca alegadamente na base ora da 'natureza' ora da 'prescrição divina') foram substituídos pela separação entre sexualidade e reprodução, por um maior grau de autonomia individual e por uma relação horizontal de igualdade jurídico-política de direitos entre homem e mulher ou, ainda, por uma educação dos filhos na base da persuasão, da proximidade e da confiança entre educador/a e educando/a.

Interligado com esta nova concepção sobre educação – em que a família, embora relevante, passa a ser mais uma das instâncias socializadoras, a par de outras nomeadamente a escolar – a escolaridade, a começar pela dos filhos, torna-se um objetivo central por parte de um crescente número de famílias.

Tendo-se convencionado que a atual sociedade é uma sociedade da informação e do conhecimento, a centralidade deste em termos produtivos e nas relações sociais exige que a sociedade, nomeadamente por via do Estado, proporcione um elevado grau de escolaridade que torne as respetivas sociedades e seus indivíduos mais capazes de responder aos desafios atuais. Para tal será necessário que o princípio da igualdade de oportunidades seja real e efetivo para todos os cidadãos e cidadãs. Porém, a pergunta que se pode de imediato colocar será a seguinte: até que ponto a atual sociedade capitalista que assume a meritocracia como princípio orientador duma sociedade democrática proporciona reais condições de acesso e sucesso na escola e oferece iguais oportunidades de realização profissional?

Não obstante a proclamação retórica da igualdade de oportunidades, não há consenso nem convergência sobre este problema na medida em que as próprias propostas políticas provenientes dos diversos quadrantes teóricos apresentam divergências insanáveis. E tal não ocorre por simples questão de opinião mas porque a sociedade, estando perpassada de diferentes e até antagónicos interesses de género, étnicos, geracionais e sobretudo de classe, não deixa de repercutir essas divergências profundas não só em sede das instâncias políticas como das próprias teorias, nomeadamente sociológicas. Assim, a perspetiva estruturo-funcional (Parsons, 1967; Davis e Moore, 1976), não obstante assumir pressupostos teórico-ideológicos sobre a sociedade como um todo coeso, equilibrado e harmónico, considera que os diversos lugares e funções ocupadas pelos indivíduos e correlativas recompensas ou remunerações decorrem quer da hierarquização de necessidades e da importância das funções inerentes a qualquer sociedade, quer das diferentes capacidades, competências e méritos dos indivíduos para preencher esses lugares. Porém, para ocupar as diferenciadas funções os indivíduos terão de possuir os adequados talentos, habilidades e competências herdadas por nascimento ou adquiridas pela via escolar e pelo treino. Desta forma, impera o princípio da meritocracia numa sociedade aberta, em que é possível a mobilidade social ascendente, mas impossível aceder ou construir uma sociedade igualitária.

No pólo oposto se situa a abordagem crítica marxista (Marx e Engels, 1976; Althusser, 1980) e de outros teóricos críticos como Bowles e Gintis (1977) e Bourdieu e Passeron (1975), segundo os quais o sistema de ensino e

os diferenciados modos de acesso à escola e grau de sucesso escolar dependem das condições objetivas das diversas classes e categorias sociais em termos da posse de capital económico. Deste modo, nas classes sociais mais desprovidas, a maior parte dos alunos/as sem recursos reproduzem o lugar dos pais no que concerne não só um baixo ou sofrido desempenho escolar como, consequentemente, um lugar explorado ou subordinado na divisão social do trabalho e/ou até a sua exclusão do mercado de trabalho, enquanto desempregados. Nesta ótica, estando as instituições impregnadas de conflito, os eventuais avanços ou recuos educativos seriam o resultado das lutas políticas e ideológicas entre as diferentes classes sociais.

Perante as atuais exigências e desafios da sociedade contemporânea no sentido de um maior progresso, incremento de bem-estar e ampliação de conhecimentos e saberes técnico-científicos e culturais, deparamos com situações que se situam nos antípodas das proclamações de princípios e das retóricas político-ideológicas vigentes, dominantes.³ Dada a inércia estrutural na reprodução dos respetivos lugares de classe, torna-se fulcral a intervenção do Estado no sentido de contrariar a lógica de reprodução de classes sociais e a exploração e dominação de uns sobre outros e, assim, proporcionar o acesso e sucesso aos filhos/as de classes trabalhadoras e outros grupos ou categorias sociais desprovidos e vulneráveis. A abrangência e a qualidade da escolaridade representam um forte antídoto no sentido de diminuir o fosso entre classes sociais em termos económicos, políticos e culturais. De resto, é esta a orientação da perspetiva reformista e socialdemocrata (cf. Dahrendorf, 1990; Van Heek, 1956), a qual, em regra, tem contado não só com o apoio tácito de sindicatos e outras forças alinhadas à esquerda, como de determinadas instituições nacionais e internacionais como a OCDE ou a UNESCO, segundo as quais a escola assume um papel nuclear não só na realização pessoal, como na inserção profissional no mercado de trabalho, como ainda no desenvolvimento da sociedade e bem-estar dos cidadãos/ãs:

“No mundo de hoje, a educação não é só um direito, é a condição indispensável de todo o desenvolvimento. E ainda que a educação não baste para garantir o bem-estar económico e social das pessoas, reforça o poder de decisão de cada indivíduo ao influenciar as suas atitudes, aspirações, conhecimentos e aptidões.

³ Situações flagrantes de exclusão e privação dos referidos direitos, nomeadamente na esfera da informação e do conhecimento, estão presentes, quer no caso dos imigrantes, quer no caso de certas minorias étnicas como os ciganos e suas comunidades, cujos níveis de instrução e qualificações escolares e profissionais são muito baixos (cf. Casa-Nova, 2006; Mendes e Magano, 2013; Silva, 2014).

Ao mesmo tempo, pelos seus efeitos na dinâmica da população e na vida social, cultural, económica e política, a educação contribui para melhorar a qualidade de vida, criando ou fortalecendo as condições necessárias para reduzir a pobreza”(UNESCO, 1995).

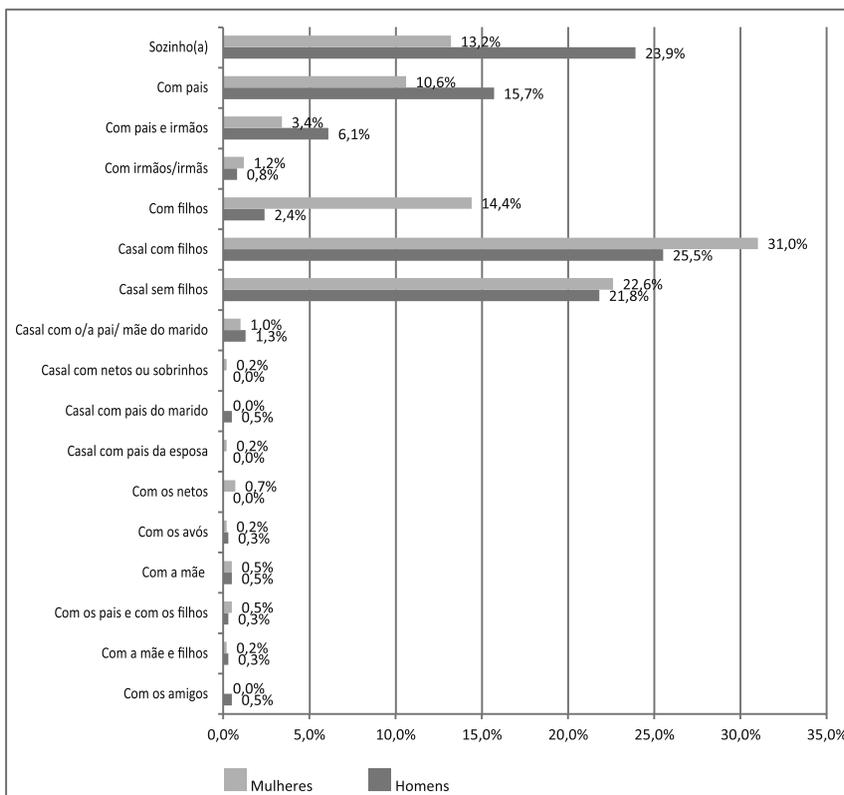
A fim de aferir o grau e os tipos de escolaridade, assim como analisar eventuais discrepâncias entre as proclamações de princípios e a realidade social nomeadamente no que toca a formação e a educação dos portugueses/as, iremos servir-nos dos resultados do inquérito realizado para dar conta do estado da situação e eventuais avanços em relação ao passado.

2. Caracterização sociodemográfica dos inquiridos e seus agregados familiares

Nesta rubrica far-se-á uma caracterização sociodemográfica das famílias por sexo e idade, começando por dar conta da composição e distribuição dos agregados familiares dos inquiridos. Dos dados recolhidos foi possível constatar que, sendo residuais os casos de agregados compostos, o grosso dos agregados familiares é constituído por casais com filhos (28,3%) e casais sem filhos (22,2%), perfazendo 50,5%, a que se seguem casas em que os inquiridos vivem sozinhos (18%). Como agregados com membros ascendentes, descendentes e/ou laterais há a assinalar os filhos que vivem com os pais e com irmãos/irmãs. Entre os testemunhos dos entrevistados/as foram diversos os que deram conta de um bom ambiente familiar, a começar pela relação entre os pais:

“Sim, os meus pais tinham uma relação muito boa, não só tinham de facto uma ligação afetiva muito profunda, que mantiveram ao longo de toda a vida, como tinham muita cumplicidade, muito afeto. De facto, havia um amor profundo. E foi nesse ambiente que eu cresci” (E22: mulher, 51 anos, professora).

Se pretendermos diferenciar as respostas dos inquiridos por sexo, a Figura 1 permite-nos uma melhor especificação dos resultados.

Figura 1: Composição do agregado familiar, por sexo (%)

Fonte: Inquérito sobre as Desigualdades de Género (IDG), N=792 (376 Homens; 416 Mulheres)

Tal como se pode ver pela Figura 1, verificamos que o género tem influência no tipo e na composição do agregado familiar não tanto nos casais sem filhos (22,6% mulheres vs. 21,8% de homens) mas mais no caso de casais com filhos (31% de mulheres vs. 25,5% de homens) e sobretudo de famílias monoparentais com filhos (14,4% de mulheres vs. 2,4% de homens). Ou seja, há mais mulheres do que homens a viverem ‘com os filhos’, indiciando estes dados a assunção e a interiorização dos papéis tradicionais da mulher como cuidadora da casa e dos filhos. Por outro lado, constata-se que existem mais homens do que mulheres a viverem “sozinhos” (23,9% vs. 13,2%) e “com os pais” (15,7% vs. 10,6%), indiciando neste último caso um maior grau de dependência dos homens em relação

aos pais no que concerne ora a procura de apoios para as tarefas domésticas ou de cuidados na vida quotidiana, seja como beneficiários, seja como provedores em termos financeiros. Por estes resultados se confirma que ao género feminino têm estado mais associadas, em regra, determinadas funções e tarefas ligadas ao cuidado da casa e demais moradores na casa, enquanto ao género masculino têm sido reservadas funções e tarefas no exterior da casa, no espaço público. Ou seja, tem-se replicado a este propósito o velho binómio teórico-ideológico sustentado por Parsons (1956) em torno da função expressiva-afetiva reservada à mulher na casa e da função instrumental-provedora destinada ao homem. Ora estas perceções e representações – de que foram fornecidos dados estatísticos e inúmeras ilustrações empíricas noutra trabalho (cf. Silva, 2016) – ainda persistem e têm por efeito reproduzir os tradicionais estereótipos atribuídos às mulheres e aos homens por razões culturais e políticas, contribuindo para manter o predomínio masculino nas relações familiares. Com efeito, as diferenças nos resultados entre homens e mulheres, no que respeita os tipos de agregados familiares, são estatisticamente significativas.⁴ As mulheres, na maioria dos casos, tomam em mãos o cuidado da casa e dos filhos, tal como alguns entrevistados/as descrevem:

“Éramos quatro irmãos, a minha mãe era quem ficava connosco o tempo inteiro. Ela sempre fez questão dos estudos e o meu pai chegava tarde por causa do trabalho dele na Marinha. Ele era um pouco ausente porque nós morávamos a duas horas do trabalho dele e, nem por isso, acompanhou a nossa infância” (E1: mulher, 47 anos, separada, empregada de mesa).

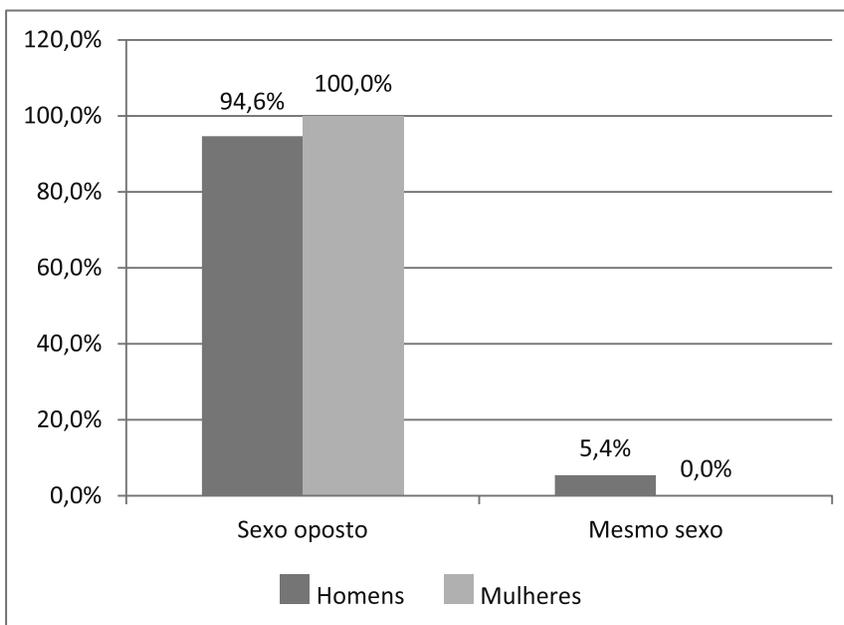
Se, por um lado, havia referências a casas ou agregados domésticos em que as relações familiares eram relativamente equilibradas e harmoniosas, como referimos atrás, nalguns casos, a casa, além de lugar de trabalho, era também para certas mulheres uma espécie ora de refúgio, ora de conflito:

“O meu pai gostava de sair e a minha mãe não. Humm, o meu pai gostava de boa vida, de mulheres e tudo, a minha mãe ficava em casa, era mais resguardada e isso criava sempre ali muitos conflitos em casa” (E15: mulher, 53 anos, divorciada, técnica tributária).

4 Tal como o teste Qui-quadrado parece apontar ($\chi^2 = 64,26$, $gl = 16,792$, $p < 0,001$). No entanto, 22 células (64,7%) apresentam frequência esperada inferior a 5, pelo que o teste do Qui-quadrado não pode ser aplicado com rigor. Neste sentido foi realizada a simulação de Monte-Carlo, que confirma os resultados obtidos no teste do Qui-quadrado com $p\text{-value} < 0,001$.

É amiúde assumido que os casais são heterossexuais, quando nem sempre tal corresponde totalmente à realidade. Questionados os inquiridos sobre qual o sexo do seu (ex)cônjuge ou parceiro, as respostas dadas evidenciam uma ligeira diferença conforme a questão colocada a homens ou mulheres, o que é perceptível na Figura 2.

Figura 2: Sexo do (ex)cônjuge por sexo do inquirido (%)



Fonte: IDG; N=559 (239 Homens; 320 Mulheres)

Com efeito, a Figura 2 dá conta de um fenómeno digno de registo: enquanto todas as mulheres inquiridas referem que o seu (ex)cônjuge é homem, no caso dos homens, apesar de 94,6% referirem terem mulheres como cônjuges ou companheiras nas uniões de facto, 5,4% dos homens respondentes induzem à conclusão de terem por (ex)cônjuge ou companheiro alguém do mesmo sexo, tratando-se assim aparentemente de casais homossexuais masculinos.

Relativamente aos escalões etários do cônjuge ou ex-cônjuge verifica-se uma predominância dos que se situam entre os 35 e os 44 anos e entre os 45 e 54 anos (ambos com 23,3%), seguindo-se o escalão dos 65 ou mais anos (18%),

o dos 55 e os 64 anos (16%), o dos 25 aos 34 anos (15,7%) e, por fim, o dos 18 aos 24 anos (3,3%). Atendendo ao sexo, o Quadro 1 representa a comparação entre os escalões etários dos homens e os das (ex)cônjuges:

Quadro 1: Escalões etários dos homens vs escalões da (ex)cônjuge

Idade da (ex) cônjuge	Idade do próprio					
	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 a 44 anos	45 a 54 anos	55 a 64 anos	65 ou mais anos
18 a 24 anos	4	2	0	0	0	0
	80,0%	7,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
25 a 34 anos	1	22	10	2	1	0
	20,0%	84,6%	23,8%	4,3%	2,2%	0,0%
35 a 44 anos	0	2	30	12	1	1
	0,0%	7,7%	71,4%	25,5%	2,2%	2,0%
45 a 54 anos	0	0	2	32	24	0
	0,0%	0,0%	4,8%	68,1%	53,3%	0,0%
55 a 64 anos	0	0	0	1	18	17
	0,0%	0,0%	0,0%	2,1%	40,0%	34,7%
65 ou mais anos	0	0	0	0	1	31
	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,2%	63,3%
Total	5	26	42	47	45	49
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: IDG; N=214

Os dados apresentados no Quadro 1 demonstram que há uma tendência para os homens casarem ora com mulheres do mesmo escalão etário (note-se que o que aqui fora estabelecido é relativamente alargado), ora com mulheres mais novas (como é o caso do escalão entre 55 e 64 anos com a percentagem de 53,3% de (ex)cônjuges no escalão anterior ou de 84,6% de homens no

escalão de 25-34 anos vs. 80% de mulheres no escalão de 18-24 anos). Este dado é confirmado por outros estudos em que, para além da regra da endogamia geossocial, as mulheres, na sua grande maioria, casavam mais novas que os homens (O Neill, 1984; Iturra, 1985; Gerald, 1987; J.P. Cabral, 1989; Amorim, 2004; Silva, 1998; Sobral, 1999). De resto, os escalões mais afastados apresentam percentagens muito baixas. O Quadro 2, refletindo as respostas das mulheres, oferece um quadro similar relativamente às diferenças de idades entre homens, em regra mais velhos que as mulheres.

Quadro 2: Escalões etários das mulheres vs escalões do (ex)cônjuge

Idade do (ex) cônjuge	Idade da própria					
	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 a 44 anos	45 a 54 anos	55 a 64 anos	65 ou mais anos
18 a 24 anos	6	4	0	0	0	0
	42,9%	8,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
25 a 34 anos	7	29	3	1	0	0
	50,0%	58,0%	5,0%	1,8%	0,0%	0,0%
35 a 44 anos	1	16	43	6	0	0
	7,1%	32,0%	71,6%	10,9%	0,0%	0,0%
45 a 54 anos	0	1	12	35	5	1
	0,0%	2,0%	20,0%	63,6%	11,6%	2,1%
55 a 64 anos	0	0	1	12	28	3
	0,0%	0,0%	1,7%	21,8%	65,1%	6,4%
65 ou mais anos	0	0	1	1	10	43
	0,0%	0,0%	1,7%	1,8%	23,3%	91,5%
Total	14	50	60	55	43	47
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

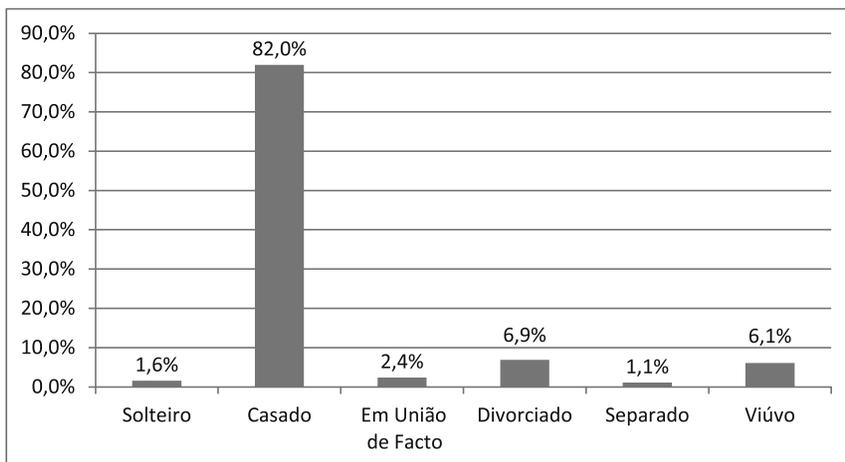
Fonte: IDG, 2011; N=269

O Quadro 2 acaba por confirmar a tendência referenciada, uma vez que se verifica uma propensão para casamentos dentro da mesma faixa etária também nos casos das mulheres, seguindo-se todavia percentagens relativamente elevadas nos escalões mais jovens. Por exemplo, a 42,9% de mulheres no escalão de 18-24 anos, acrescidas de 50% no escalão de 25-34 anos (o que perfaz 92,9%), contrapõem-se 90% de homens distribuídos por 58% no escalão de 25-34 anos e 32% no escalão de 35-44; apenas 8% de homens se casam ou unem com mulheres no mesmo escalão de 18-24 anos. Esta é aliás uma tendência que vem sendo realçada pelas estatísticas demográficas em Portugal ao longo de décadas, embora ultimamente com um diferencial cada vez menor entre ambos os sexos.

Procurando saber a situação face à conjugalidade do ex-cônjuge, no caso dos inquiridos/as divorciados/as, salvo 8,4% de homens e 8,2% de mulheres que se mantiveram divorciados, na maior parte dos casos os ex-cônjuges recasaram-se com nova parceira/o, embora os homens o fizessem em maior percentagem que as mulheres (74,3% vs. 68%), enquanto a união de facto foi adotada ligeiramente mais pelas mulheres que pelos homens (18,2% vs. 15%).

Quanto ao estado civil dos pais dos inquiridos, a distribuição desta variável é-nos dada pela Figura 3:

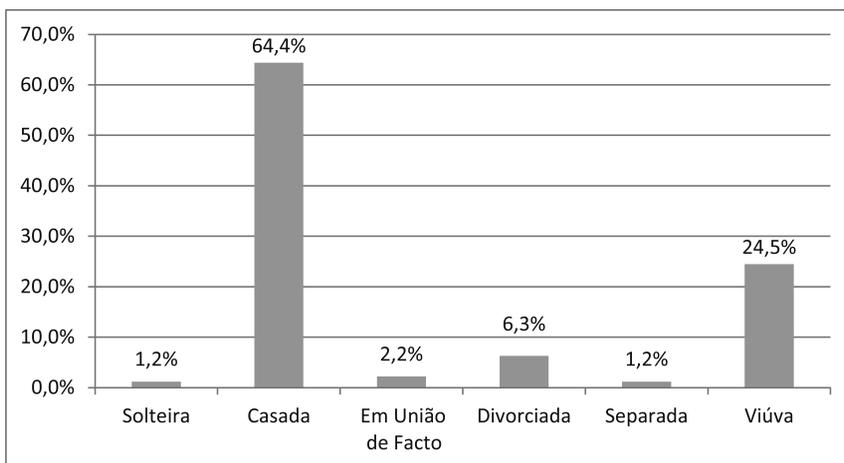
Figura 3: Estado civil dos pais dos inquiridos/as (%)



Fonte: IDG, 2011; N=377

Da Figura 3 se pode ler que a esmagadora maioria (82%) dos progenitores dos inquiridos (homens e mulheres) são casados, a que se seguem os divorciados (6,9%) e os viúvos (6,1%), sendo residuais as uniões de facto e as situações com estado civil de solteiros. Já relativamente às mães dos inquiridos, a sua distribuição por estado civil é-nos dada pelas respostas expressas na Figura 4:

Figura 4: Estado civil das mães dos inquiridos/as (%)



Fonte: IDG, 2011; N=489

Sendo igualmente residuais os casos de solteiras, a grande maioria das mães dos inquiridos/as (64,4%) são casadas, embora se deva sublinhar que cerca de um quarto (24,5%) já eram viúvas ao tempo da aplicação do inquérito. Já em percentagens menos significativas há a registar 7,5% de separadas e divorciadas e 2,2% vivendo em união de facto.

Relativamente ao estado civil dos filhos, a sua distribuição pode ver-se no Quadro 3:

Quadro 3. Estado civil dos filhos dos inquiridos (%)

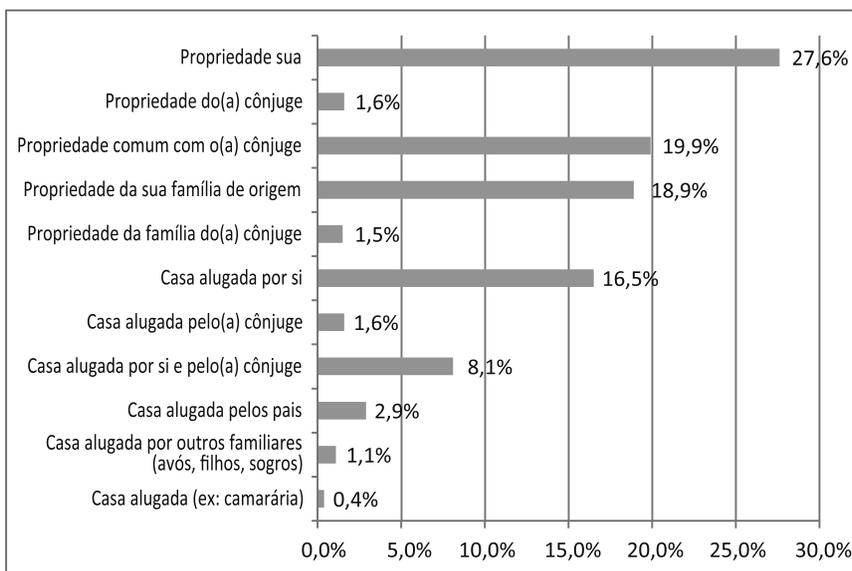
Estado Civil	Filhos					
	Filho 1	Filho 2	Filho 3	Filho 4	Filho 5	Filho 6
Solteiro(a)	58,6%	55,5%	49,5%	50,0%	30,8%	57,1%
Casado(a)	34,4%	35,5%	41,3%	41,7%	53,8%	28,6%
União de facto	2,8%	5,0%	6,5%	5,6%	-	14,3%
Divorciado(a)	2,8%	3,3%	0,9%	2,8%	-	-
Separado(a)	0,8%	-	0,9%	-	15,4%	-
Viúvo(a)	0,6%	0,7%	0,9%	-	-	-
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: IDG, 2011. Nota: Filho 1: N= 497; Filho 2: N=299; Filho 3: N=109; Filho 4: N=36; Filho 5: N=13; Filho 6: N=7.

Como seria expectável, a grande maioria dos filhos primeiros, segundos, terceiros e quartos são ainda solteiros num leque entre cerca de 50 e 59%, a que se seguem os casados com percentagens entre os 34,4% e os 53,8%. Os casos de união de facto, ainda que tendo aumentado com os filhos mais novos, assim como os casos de divorciados, são minoritários. A esta distribuição não é alheia a variável idade, havendo uma elevada percentagem de filhos ainda menores e em idade escolar, pelo que estes resultados devem ser vistos de modo prudente e indicativo, dada as idades e situações de transição dos filhos dos inquiridos.

3. Tipos de casa, tipos de rendimentos e auto(re)classificações sociais

Ao analisar a casa como suporte físico-económico e sexual-afetivo-cultural, um dos pontos iniciais consiste na caracterização dos tipos de casa e sua respetiva natureza sociojurídica, cuja distribuição é dada pela Figura 5.

Figura 5: Natureza sociojurídica da casa de residência (%)

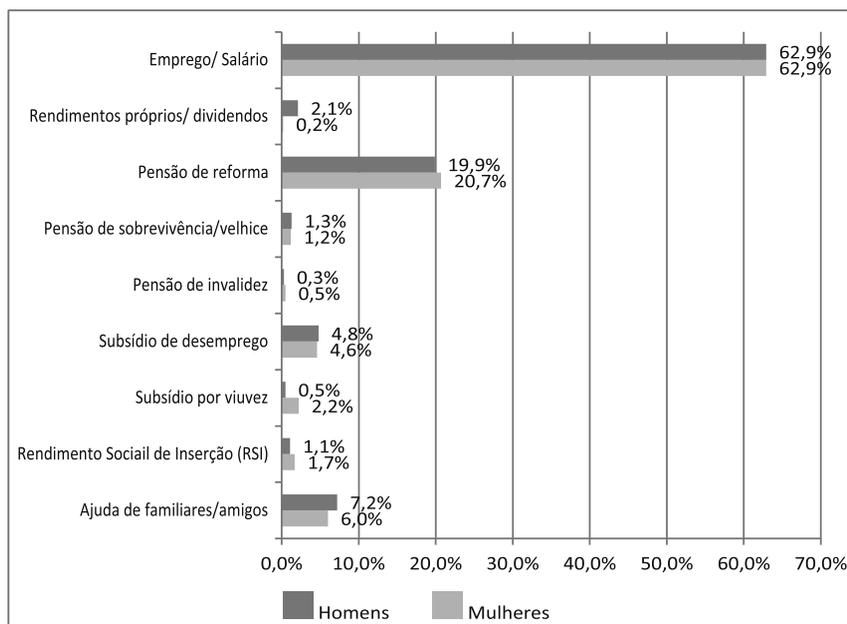
Fonte: IDG; N=801

Da Figura 5 infere-se que a maior parte dos inquiridos tem casa comum (19,9%) que, se somados às casas de propriedade, seja da família, seja do próprio, seja do cônjuge, perfazem 69,5%. Este dado permite concluir que as casas de residência, na sua grande maioria, são próprias da família de origem, dos cônjuges e/ou de um dos cônjuges, sendo minoritárias as situações de residência com casa alugada pelo próprio, pelo cônjuge ou por outros parentes. Os resultados das respostas por sexo não diferem muito, salvo no que concerne à propriedade de família de origem em que há mais homens com propriedade de família de origem que mulheres (23,8% vs. 14,3%). Mas analisemos a principal fonte de rendimento das pessoas inquiridas.

Independentemente do sexo, a grande maioria dos inquiridos vive do seu emprego e correlativo salário (62,9%), seguindo-se aqueles que sobrevivem de pensão de reforma (20,3%) e do subsídio de desemprego (4,7%), sendo as demais fontes residuais. Uma forma não desprezável de rendimento assenta na ajuda de familiares e amigos (6,6%), o que remete para formas de expressão

da sociedade-providência, ou mais exatamente, da família-providência.⁵ Se, porém, queremos refinar os resultados sobre as principais fontes de rendimento por sexo, obtemos os resultados expressos na Figura 6.

Figura 6: Principal fonte de rendimento, por sexo (%)



Fonte: IDG, 2011; N=792 (377 Homens; 415 Mulheres)

Como mostra a Figura 6, a consideração dos rendimentos diferenciados por género não releva diferenças substanciais em todos os tipos ou fontes de rendimento: salários, pensões, subsídios e ajudas de familiares e amigos.

Uma outra questão prende-se com as representações que os inquiridos fazem relativamente a momentos ou fases do seu trajeto: ao tempo do seu

⁵ É conhecida a tese de B. S. Santos (1993:46 ss) sobre um Estado-providência débil em Portugal, mas, em contrapartida, a existência de uma sociedade-providência forte. Ora, na sequência de estudo realizado em espaço rural, Silva (1998, 1999) sustenta que a evidência empírica obtida por este e outros estudos em Portugal, quer no passado, quer sobretudo no presente (cf. Torres e F. Vieira, 1998; Wall, 2005) não abona em favor da tese da dita sociedade-providência forte, podendo, quando muito, admitir-se a tese da família-providência, em termos de unidade familiar ora nuclear, ora mais alargada.

nascimento, inferível por referências de familiares ou amigos e dados analisados pelo próprio; ao tempo do casamento, se o houve; e ao ano da inquirição, em 2011. Trata-se, obviamente, de (auto)percepções e representações subjetivas sem pretensão de medição de recursos, mas que, em regra, são sintomáticas e, pelo que foi possível aferir por outra via nalguns casos, próximas das situações reais.

Quadro 4: Autoclassificação dos inquiridos/as: quando nasceram, se casaram/uniram e em 2011

Autoclassificação	Quando nasceu		Quando se casou/ uniu		Em 2011	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Muito rica	2	0,3	0	0,0	1	0,1
Rica	42	5,2	18	3,2	21	2,6
Remediada	509	63,5	398	71,2	653	81,4
Pobre	220	27,4	136	24,3	118	14,7
Muito pobre	29	3,6	7	1,3	9	1,2
Total	802	100,0	559	100,0	802	100,0

Fonte: IDG, 2011.

As respostas dos inquiridos/as, certamente baseadas em relatos e vivências narradas pelos pais e seus coetâneos, revelam-nos que, ao tempo do seu nascimento ou na sua infância, salvo 5,2% que consideram ser oriundos de famílias ‘ricas’ e 0,3% ‘muito ricas’, a grande maioria autoclassifica-se como ‘remediada’ (63,5%) e, noutro pólo, ‘pobre’ (27,4%) e “muito pobre” (3,6%). Por outro lado, importa notar a existência de alguma deslocação ao longo do tempo das categorias extremas para a categoria “remediada”.

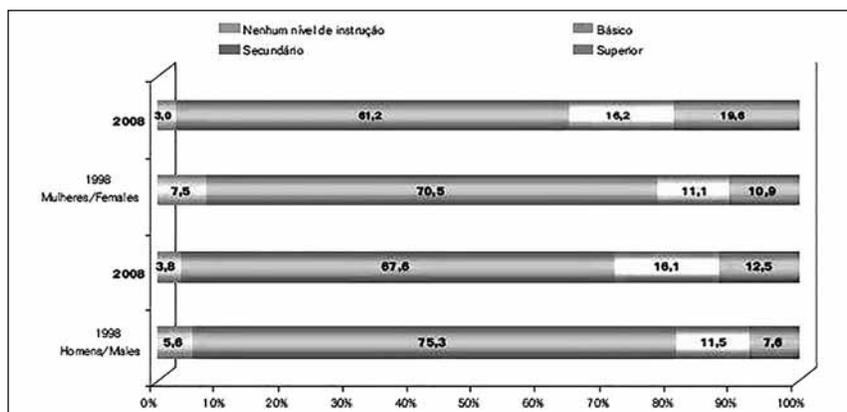
Fixando-nos em 2011, constata-se um aumento ainda mais considerável no número de inquiridos/as que se autoclassificam como sendo de famílias ‘remediadas’ (81,4%), reduzindo-se em contrapartida quer os que consideram ser de famílias ‘ricas’ e ‘muito ricas’ (2,7%), quer os que se vêem como ‘pobres’ e ‘muito pobres’ (15,9%). Destes dados ressalta a elevada percentagem de pessoas que se consideram ‘remediadas’, refletindo uma tendência amiúde

constatada no quotidiano no sentido de as pessoas se classificarem como tal, uns subavaliando, outros sobrestimando o seu próprio lugar. As representações de pobreza expressas por 16% não diferem muito dos dados objetivos a nível macro extraído de fontes estatísticas.

4. Educação e desigualdades de género: alguns dados

Antes de incidir a análise sobre os resultados do inquérito a respeito da escolaridade dos inquiridos, poderá ser útil apresentar um quadro geral primeiro sobre a população residente com mais de 15 ou mais anos, por sexo e nível de escolaridade, entre 1998 e 2008, o que nos é dado pela Figura 7.

Figura 7: População residente com 15 e mais anos, por sexo e nível de escolaridade (1998-2008)



Fonte: INE, I.P., Inquérito ao Emprego

Quanto à população sem instrução, verificamos que se em 1998 era ainda de 6,55% (7,5% mulheres vs. 5,6% homens), em 2008 reduzia-se a uma percentagem marginal da população total em 3,4% (3% nas mulheres e 3,8% nos homens). Entre 1998 e 2008 houve uma diminuição tanto nos homens como nas mulheres sem qualquer instrução, embora tenha sido mais acentuada no caso das últimas (reduziu mais 2,7% do que nos rapazes).

No que respeita à população com o ensino básico concluído, houve também uma redução significativa em ambos os sexos, sobretudo entre as mulheres,

sendo este nível de ensino o mais recorrente e mais frequente em Portugal em pessoas com mais de 15 anos. Relativamente ao ensino secundário, verificou-se igualmente um aumento de cerca de 5 pontos percentuais em ambos os sexos, evidenciando uma relativa simetria em termos de acesso e sucesso por parte de rapazes e raparigas. Já, porém, no ensino superior o aumento no acesso e sucesso revelou-se maior nas mulheres que nos homens (8,7% vs. 4,9%), de modo que em 2008 existem mais mulheres a concluir com êxito os seus estudos superiores em relação aos seus congéneres masculinos (19,6% vs. 12,5%).

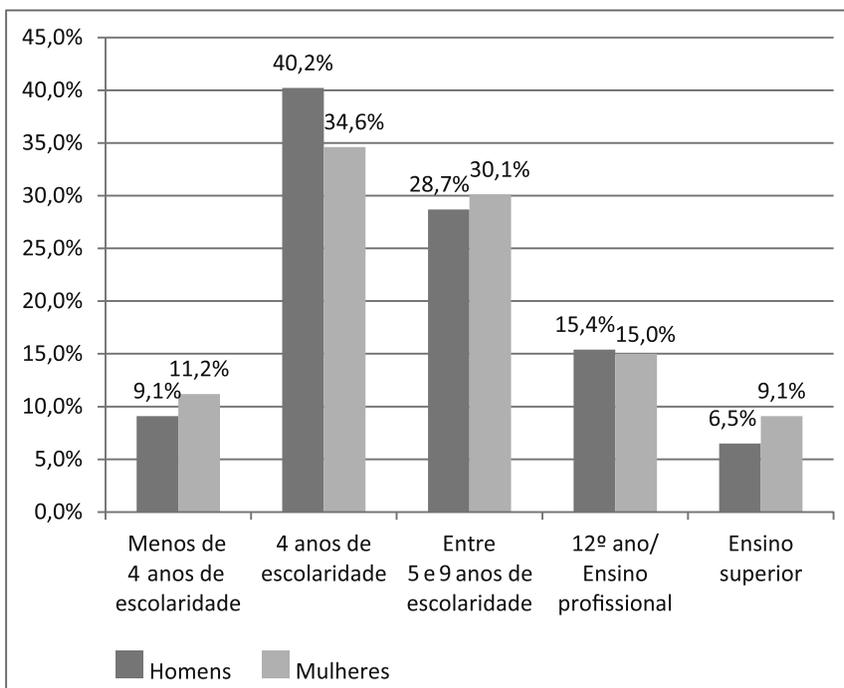
Salvo nos cursos de Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção em que há mais licenciados que licenciadas, nas restantes áreas, que são a grande maioria, as mulheres não só entraram em maior número como concluíram com sucesso as suas formações de nível superior, primeiro, nas licenciaturas e, seguidamente, nos mestrados e doutoramentos. Relativamente aos doutoramentos, em 2005 já prevalecem as mulheres sobre os homens, se tivermos em conta doutoramentos obtidos no país. Porém, há menos mulheres que homens doutorados no estrangeiro (42,3% vs. 57,7%), a que não será estranha uma menor mobilidade geográfica das mulheres por assunção de responsabilidades familiares no seio da própria família ou mesmo na família de origem.

Incidindo agora a análise sobre os dados obtidos pelo inquérito, importará ter igualmente presente as características educacionais dos respondentes da amostra e as suas semelhanças ou diferenças com as da população portuguesa. Neste domínio, uma variável relevante de caracterização da amostra é a que se refere à distribuição global dos inquiridos por grau de instrução. Segundo os dados do inquérito constata-se a presença, ainda que baixa, de pessoas analfabetas (3,4%). Estas, somadas a pessoas que, embora sabendo ler e escrever, não completaram a 4ª classe perfazem uma não desprezável taxa de 10,2%. Porém, o grosso das pessoas inquiridas situa-se nos escalões baixos ou intermédios de escolaridade – 1º ciclo básico, 2º e 3º ciclo –, os quais somam 66,7%, o que é indicativo de uma população pouco qualificada, sendo o 1º ciclo básico o nível modal. O ensino secundário é possuído por 14% dos respondentes, os quais, agregados aos 1,2% de indivíduos possuidores de curso profissional ou médio, completam 15,2%. Por fim, as pessoas detentoras de curso superior, pós-graduação e mestrados perfazem 7,8%, contrariando a ideia de estarmos perante uma massificação do ensino superior. Tal como referimos noutra texto (Silva, 2016), as razões para o baixo nível de escolaridade são várias, sendo de realçar a debilidade económica das famílias, os maus resultados escolares por falta

de acompanhamento, a necessidade de inserir os adolescentes nos trabalhos domésticos ou extradomésticos, com vários testemunhos de entrevistados a confirmarem as razões de desistência ou abandono, fosse por necessidade: “*Sem dúvida que se pudesse, naquela altura, o meu percurso escolar seria diferente. Provavelmente a minha história seria outra, para melhor*” (E27, mulher, vendedora); fosse por imposição paterna: “*Aos catorze anos, pelo pouco sucesso escolar, o meu pai pôs-me a trabalhar*” (E25, homem, operário); fosse ainda por iniciativa própria, ainda que inculcada, da vantagem de ganhar dinheiro e ser autónomo: “*A vontade de trabalhar, ganhar dinheiro e ser independente*” (E26, homem, empregado). Alguns relataram como os estudos, então abandonados ou mal sucedidos aquando da adolescência, vieram a ser retomados mais tarde, embora com bastante ou maior sacrifício: “*Gostaria de ter tido uma escolaridade seguida, com mais apoio dos meus pais, não é como hoje...Não iria hoje recomeçar à minha custa para tentar subir*” (E24, homem, 43 anos, técnico administrativo): Ou como relata uma outra entrevistada:

“Tirei uma licenciatura em Sociologia das Organizações, terminei os meus estudos de licenciatura aos 38 anos. O básico terminei em tempo útil, deixei de estudar por razões económicas, comecei a trabalhar e recomecei aos 16 anos à noite, trabalhava durante o dia e estudava durante a noite. Fui fazendo quase sempre em horário pós-laboral, tentando sempre conciliar trabalho com estudos. Senti sempre muita curiosidade, uma ânsia de conhecer e saber sempre mais. Talvez porque os meus pais não tiveram a possibilidade de estudar, eu tive sempre vontade de ir mais além, fui sempre uma pessoa muito ambiciosa em termos de conhecimento. O meu pai, apesar de não ter a escolaridade mínima obrigatória, foi sempre uma pessoa que gostou sempre de eventos culturais, que lia o jornal que nos transmitia a cultura através da visita a vários museus da cidade... O meu pai achava que o conhecimento é aliado ao sucesso...” (E19, mulher, 48 anos, técnica superior).

Voltando aos resultados do inquérito e pretendendo cruzar a escolaridade com os escalões etários por sexo, a Figura 8 traduz os resultados extraídos do referido inquérito.

Figura 8: Escolaridade por sexo (%)

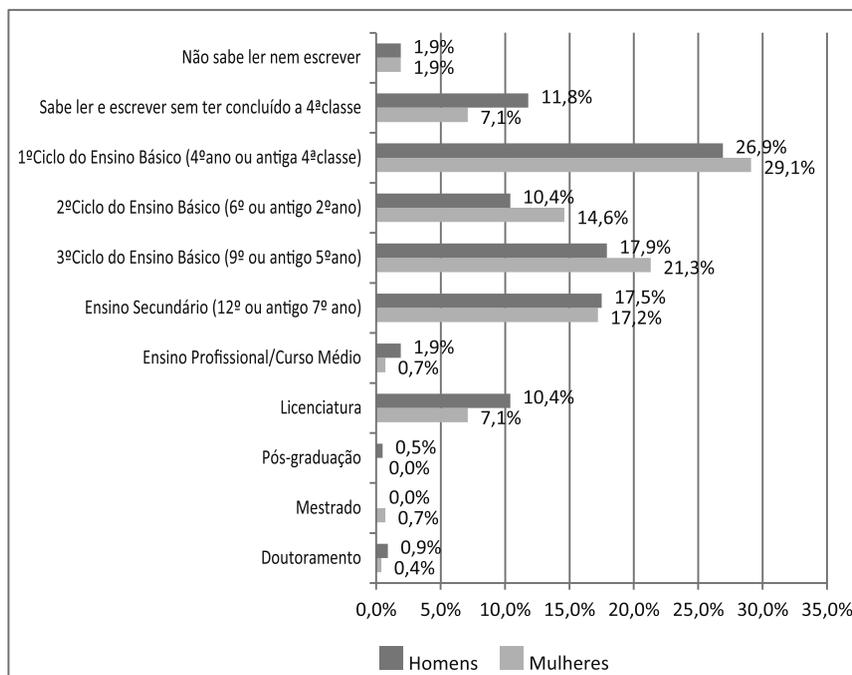
Fonte: IDG, 2011; N=802 (383 Homens; 419 Mulheres)

Salvo a categoria dos indivíduos com 4 anos de escolaridade em que se verifica uma vantagem dos homens sobre as mulheres (40,2% vs. 34,6%), mais frequente nas categorias etárias mais velhas, assinala-se que nas demais ou se verifica um empate ou um ligeiro predomínio das mulheres na escolaridade, mais presente entre as gerações mais jovens. Tal tendência corrobora a tese de feminização do ensino secundário e ensino superior e com sucesso: por exemplo, já em 2007/2008 a taxa de feminização do ensino secundário se fixava nos 52,6% e do ensino superior nos 53,5%, embora tal não se repercute em lugares-chave ou de chefia nos vários sectores do sector público e privado (Araújo, 2010; Aboim, 2007:37 ss; Marques e Alves, 2010; Silva, 2016).

Questionadas as pessoas inquiridas relativamente à escolaridade dos respetivos (ex)cônjuges, pudemos verificar que a maioria destes detém baixas ou médias escolaridades: para além de 1,9% de analfabetos e 9,2% que sabem ler e escrever mas não concluíram a 4ª classe, há 28,11% com a 4ª classe,

12,7% com o 2º e 19,8% com o 3º ciclo, o que perfaz um total de 71,7% com baixas qualificações. Já num pólo oposto de escolaridade média ou elevada, há a notar 18,6% com ensino secundário ou profissional/curso médio, 8,5% com curso superior e 1,2% com pós-graduação, incluindo mestrados e doutoramentos (IDGPC, 2011). Se diferenciarmos por sexo, a Figura 9 mostra-nos os resultados obtidos.

Figura 9: Escolaridade da/o (ex)cônjuge por sexo das/os inquiridos/as (%)



Fonte: IDG, 2011; N=480 (212 Homens; 268 Mulheres)

Os dados da Figura 9, distribuídos por sexo, mostram que não há diferenças consideráveis, anulando-se mutuamente no escalão seguinte próximo. Com efeito, solicitados os inquiridos a declarar a escolaridade, verifica-se que, enquanto nos escalões do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico as mulheres superam os homens, nos demais escalões ou graus de escolaridade há uma maior percentagem de homens, sobretudo nos extremos: seja nos escalões com menos de 4 anos de escolaridade (equivalente ao saber ler e

escrever com 11,8% de homens vs. 7,1% de mulheres), seja nos dois últimos escalões, ou seja, 12º ano/ensino profissional e no ensino superior, sendo sobretudo este último denotativo da real desvantagem das mulheres (11,8% para homens vs. 8,2% de mulheres), resultados que não podem ser extrapolados para o total de inquiridos e, muito menos, em relação ao universo das mulheres no país.

No âmbito desta investigação considerou-se pertinente observar a escolaridade dos filhos dos inquiridos:

Quadro 5. Escolaridade dos filhos dos/as inquiridos/as por anos de escolaridade

Escolaridade	Percentagem de casos válidos					
	Filho 1	Filho 2	Filho 3	Filho 4	Filho 5	Filho 6
Menos de 4 anos de escolaridade	20,4	19,1	13,2	14,3	16,7	-
4 anos de escolaridade	10,0	10,6	17,9	17,1	33,3	33,3
Entre 5 e 9 anos de escolaridade	31,3	39,2	34,0	42,9	33,4	50,0
12.º ano / Ensino profissional	25,5	19,8	19,8	17,1	8,3	-
Ensino superior	12,8	11,3	15,1	8,6	8,3	16,7
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IDG; 1.º filho: N=497; 2.º filho: N=299; 3.º filho: N=109; 4.º filho: N=36; 5.º filho: N=13; 6.º filho: N=7

Estes dados são limitados e terão que ser contextualizados, pois há resultados que podem induzir em erro como, por exemplo, a elevada taxa de filhos com nenhum ou poucos anos de escolaridade simplesmente devido ao facto de ainda serem adolescentes ou jovens com idade inferior ao tempo da escolaridade obrigatória. Em todo o caso, os resultados relativos aos níveis de escolaridade básica e secundária (por exemplo, quanto ao primeiro filho) não se afastam das médias nacionais. Em todo o caso, estes dados, aliás limitados

por razões das idades dos filhos, devem ser lidos com prudência, pois as trajetórias escolares não foram percorridas na totalidade.

5. Conclusão

Com este capítulo tivemos em mente apresentar uma caracterização socio-demográfica dos inquiridos no inquérito levado a cabo a nível de Portugal continental, socorrendo-nos dum instrumento adicional dos resultados de algumas entrevistas. Porém, não se tratava de fazer uma simples descrição sociodemográfica dos inquiridos mas problematizar, ainda que de modo não aprofundado, o binómio família e escola no processo de socialização dos inquiridos. Sobre a família, procuramos trabalhar o conceito, sua relevância no processos de reprodução biossocial e o seu entendimento diversificado no tempo e nos diferentes espaços sociais e as correlativas mudanças, nomeadamente na transição das sociedades tradicionais para as sociedades modernas.

Justamente com a passagem da comunidade tradicional para a sociedade moderna a escola não só vai retirando espaço à família como instituição socializadora como tende a suplantá-la e a tornar-se não só pilar de socialização como base de formação e preparação e posterior realização na vida ativa profissional. Neste sentido a natureza e o grau de escolaridade é central na aferição do nível e grau de desenvolvimento das sociedades contemporâneas.

Em termos de resultados da pesquisa, foi possível, para além da breve reflexão, oferecer um panorama sobre a natureza sociojurídica das casas de residência, onde sobressai uma elevada percentagem de pessoas com casa própria por parte dos inquiridos. Seguidamente, apuraram-se as representações de (auto)classificação socioeconómica, por parte dos inquiridos/as, sobre a condição ou estatuto da família de origem, assim como a dos próprios inquiridos/as, seja por altura do casamento, seja na atualidade, evidenciando globalmente algumas melhorias. Por fim, no que concerne a escolaridade, não obstante os consideráveis avanços por comparação com os dados dos anos setenta do século XX, nomeadamente alguma superação das tradicionais desvantagens de escolaridade em detrimento das mulheres, deste inquérito ressalta que a maior parte dos cidadãos e cidadãs inquiridos/as se situa nos escalões baixos ou intermédios da escolaridade, indiciando estarmos perante uma população ainda pouco qualificada, sendo de contrariar a ideia de termos uma massificação do ensino superior.

Bibliografia

- ABOIM, Sofia (2007), “Clivagens e continuidades de género face aos valores da vida familiar em Portugal” in K. Wall e L. Amâncio (orgs), *Família e Género em Portugal e na Europa*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 35-92.
- ALTHUSSER, Louis (1980), *Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado*, Lisboa: Presença.
- AMORIM, Maria Norberta (2004), “La historia de la familia en Portugal: un espacio de diversidad. Perspectiva demográfica en un tiempo largo”, in P. Rodríguez (Coord.), *La familia en Iberoamérica 1550-1980*, Universidad Externado de Colombia.
- ARAÚJO, Helena C. (2010), “Escola e construção da igualdade no trabalho e no emprego”, in V. Ferreira (org), *A igualdade de mulheres e homens do trabalho e no emprego em Portugal. Políticas e Circunstâncias*, Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, pp. 217-245.
- BOURDIEU, Pierre e Passeron, Jean Claude [1975 (1970)], *A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*, Rio de Janeiro: Francisco Alves.
- BOWLES, Samuel e GINTIS, Herbert (1976), *Schooling in capitalist America: educational reform and the contradictions of economic life*. Chicago, Haymarket.
- CABRAL, João Pina (1989), *Filhos de Adão, filhas de Eva*, Lisboa: Dom Quixote.
- CASA-NOVA, Maria José (2006), “A relação dos ciganos com a escola pública: contributos para a compreensão sociológica de um problema complexo e multidimensional” in *Interações*, 2:155-182.
- DAHRENDORF, Ralf (1959), “A New Social Contract” in R. Dahrendorf (org), *The Modern Social Conflict – An Essay in the Politics of Liberty*, Berkeley e Los Angeles: University of California Press, pp. 166-194.
- DAVIS, Kingley e MOORE, Wilbert E. [1976(1945)], “Alguns princípios de estratificação” in O.Velho et al. (orgs), *Estrutura de classes e estratificação social*, Rio de Janeiro: Zahar Editores, pp.115-132.
- DURKHEIM, Émile [1977 (1893)], *A divisão do trabalho social*, I e II, Lisboa: Presença.
- GERALDES, Alice (1987), *Gente de minifúndio. Produção e Reprodução Social em Mudança na freguesia da Correlhã*, Braga:Universidade do Minho. Tese de doutoramento policopiada.
- GIDDENS, Anthony (2009), *O mundo na era da globalização*, Lisboa: Presença.
- ITURRA, Raúl (1985), “Casamento, ritual e lucro numa aldeia portuguesa (1862-1983)” in *Ler História*, 5:58-81.
- LEANDRO, Maria Engrácia (2001), *Sociologia da Família nas sociedades contemporâneas*, Lisboa: Universidade Aberta.
- LEVI-STRAUSS, Claude [1982 (1949)], *As estruturas elementares do parentesco*, Lisboa: Vozes.
- MARQUES, Ana Paula e ALVES, Mariana G. (orgs.) (2010). *Inserção Profissional de Graduados em Portugal: (Re)configurações teóricas e empíricas*. Vila Nova de Famalicão: Húmus/ CICS.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich [1976 (1846)], *A ideologia alemã*, Lisboa: Presença.
- MENDES, Manuela e MAGANO, Olga (orgs), *Os ciganos portugueses*, Lisboa: Mundos Sociais.
- O'NEILL, Brian Juan (1984), *Proprietários, lavradores e jornaleiras*, Lisboa: Dom Quixote.

- PARSONS, Talcott [1964 (1940)], “Una revisión de la teoría de la estratificación social” in *Ensayos de Teoría Sociológica*, Buenos Aires:Paidós, pp. 333-378.
- PARSONS, Talcott (1956), “Family Structure and the Socialization of the Child “ in T. Parsons e R. Bales (orgs), *Family, Socialization and Interaction Process*, Londres: Routledge & Kegan Paul, pp. 35-131.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (1993), “O Estado, as relações salariais e o bem-estar social na semiperiferia: o caso português” in B.S. Santos (org.), *Portugal, um retrato singular*, Porto:Edições Afrontamento, pp. 16-56.
- SILVA, Manuel Carlos (1998), *Resistir e Adaptar-se. Constrangimentos e estratégias camponesas do Noroeste de Portugal*, Porto: Edições Afrontamento.
- SILVA, Manuel Carlos (1999), “Sociedade-providência em meio rural: virtualidades e limites” in A. L. Marin e P.G. Ruiz (orgs), *La participación en un mundo en crisis*, Madrid: SubComité Iberoamericano del Comité de Investigación 10 de la Asociación Internacional de Sociología, pp. 155-179.
- SILVA, Manuel Carlos (2016), *Desigualdades de género. Família, Educação e Trabalho*, Vila Nova de Famalicão: Húmus
- SILVA, Manuel Carlos et al. (2014), *Sina Social Cigana. História, Comunidades, Representações e Instituições*, Lisboa: Colibri.
- SOBRAL, José Manuel (1999), *Trajetos – o presente e o passado na vida de uma freguesia da Beira*, Lisboa: Universidade de Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- TORRES, Anália (2002), *Sociologia de casamento – A família e a questão feminina*, Oeiras:Celta.
- TORRES, Anália e SILVA, Francisco Vieira (1998), “Guarda das crianças e Divisão do Trabalho entre homens e Mulheres”, *Sociologia, Problemas e Práticas*, 28:9-65.
- VAN HECK, F. (1956), “Some Introductory Remarks on Social Mobility and Class Structure” in *Transactions of the 3.e World Congress of Sociology*, vol 3, pp. 131-146.
- WALL, Karin (2005), *Famílias em Portugal*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

CAPÍTULO VIII

DESIGUALDADES DE GÉNERO E NOVAS FORMAS DE SEXISMO

Maria Luísa Lima¹ e José Manuel Sobral²

1. Preâmbulo

A 9 de novembro de 2016, os resultados das eleições norte-americanas puseram fim à esperança de ver na presidência da república uma mulher que já havia alcançado postos políticos proeminentes como os de senadora e de secretária de estado. Este fracasso é muito significativo. Ocorreu depois de avanços consecutivos no campo político, que permitiram levar à Casa Branca um presidente afro-americano e na sequência de uma luta pelos direitos cívicos das mulheres que avançou muito nas últimas cinco décadas.

Mas as implicações da derrota de Hillary Clinton não se esgotam neste fracasso simbólico. As atitudes do vencedor e dos seus apoiantes e a linguagem brutal que utilizaram são reveladores de uma misoginia persistente. Apareceram gravações do presidente eleito a gabar-se de abusos perpetrados sobre mulheres, expressos numa linguagem abertamente sexista. Os seus apoiantes, incluindo muitas mulheres, encarniçaram-se pessoalmente contra a candidata democrata, numa hostilidade que, embora fosse de carácter multidimensional e visse nela uma representante do “*establishment*”, também a abrangia enquanto mulher que ousava afirmar-se no campo político, violando as normas hegemónicas da dominação masculina (Showalter, 2016). O sexismo virulento exprimiu-se, aliás, em relação a diversas mulheres, fossem elas entrevistadoras que Trump entendia serem-lhe hostis, concorrentes no campo republicano ou esposas de rivais. Características como a aparência

1 Centro de Investigação e Intervenção Social (CIIS-IUL), ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa (luisa.lima@iscte.pt).

2 Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa (ICS-UL) (jose.sobral@ics.ulisboa.pt).

física ou o próprio facto de se ser mulher, revelado na menstruação, foram motivos para a sua desqualificação (Holly, 2015; The Associated Press, 2016; Uchimita, 2015).

A campanha revelou que o sexismo se exprimia de várias formas e maneiras. Tanto as suas formas mais virulentas como as suas dimensões aparentemente mais amáveis, como as que vêem a mulher como um ser suave, dedicado à esfera doméstica, incompatíveis com a igualdade simbólica representada pela ascensão de uma mulher à presidência, se podem encontrar na hostilidade a Clinton. Este capítulo debruça-se sobre estas temáticas, começando por situar a sua problemática no contexto dos estudos sobre os estereótipos de género, tal como foram desenvolvidos no âmbito da Psicologia Social.

2. Estereótipos e sexismo: breve enquadramento conceptual

Os estudos dos estereótipos e das atitudes face aos diferentes grupos sociais são antigos em Psicologia Social. No entanto, a pesquisa sobre os estereótipos de género só se iniciou nos anos 70, com o início dos movimentos feministas (Rudman & Phelan, 2007). O texto seminal de Juliet Mitchell intitulado *Women: The longest revolution* saiu em 1966 e é dessa altura que podemos datar os primeiros estudos psicológicos sobre este tema, centrados nos estereótipos de género, nos papéis de género e nas atitudes face às mulheres.

Estereótipos de género

O termo estereótipo remonta a finais do século XVIII, sendo aplicado para designar uma chapa de metal que permitia reproduzir cópias tipográficas de um original. Foi utilizado para designar algo de ‘fixo’, ‘rígido’, decorrente da fusão do significado etimológico do termo *stereo*, em grego, ‘sólido’, ‘firme’, e de *typos* (impressão) (cf. Cabecinhas, 2014). Porém, só em 1922 é que Walter Lipmann viria a utilizar o conceito de estereótipo na abordagem da construção de imagens da realidade social (1961). Os estereótipos eram vistos como imagens enviesadas ou ‘recortadas’ que os indivíduos de um dado grupo constroem sobre outro(s) como formas de se orientar nas relações intergrupais. Tais imagens induzem a fazer generalizações abusivas sobre o outro(s) a nível individual ou de grupo, seja por limitações externas (falta de informação ou contacto com os grupos objecto de estereótipo), seja por razões internas (preconceito, défice de interpretação da informação, interesses próprios). Os estereótipos, implicando categorizações e juízos de valor sobre as pessoas

visadas, comportam, no quadro das relações entre grupos sociais, funções psicossociais de mapeamento da realidade social e de preservação e defesa próprias, tal como o salientaram, primeiro, Allport (1979/1954) e, depois, Tajfel (1983).

Apesar do conceito estar definido desde o início do século XX e de haver estudos sobre os estereótipos de vários grupos sociais desde 1933 (Katz e Braly, 1933/1935), a primeira pesquisa sobre os estereótipos de género só foi realizada em 1968 por Rosencrantz, Vogel, Bee, Broverman e Broverman (1968). Os estudos neste domínio mostraram sistematicamente que os estereótipos femininos eram dominados por traços ditos expressivos ou comunais (simpática, preocupada com os outros, emotiva), enquanto os homens eram descritos com traços instrumentais e valorizadores da sua capacidade de agência (competente, independente, ambicioso). O primeiro estudo português sobre os estereótipos de homens e mulheres foi levado a cabo nos anos 80 por Lígia Amâncio. Nesse estudo, realizado com estudantes universitários em Lisboa, a autora encontra como principais traços femininos “dependente, submissa e carinhosa” e principais traços masculinos “autoritário, dominador e forte” (Amâncio, 1992).

Este tipo de conteúdo dos estereótipos é congruente com os papéis tradicionais de género, em que os homens são vistos como providenciando o sustento da família e as mulheres como mães e donas de casa (Eagly, 1987). No entanto, sendo as mulheres cerca de 50% da força de trabalho, torna-se evidente que os estereótipos femininos estão desajustados relativamente às suas ocupações e carreira profissional. Estudos mais recentes sobre os conteúdos dos estereótipos mostram alguma mudança, acompanhando os tempos com uma maior integração de características instrumentais no estereótipo feminino e com a emergência de atributos mais relacionais no estereótipo masculino. Por exemplo, traços como *inteligente* ou *racional* passaram a ser tidos como característicos tanto de homens como de mulheres (Prentice e Carranza, 2002). Em Portugal, Amâncio (1993) repetiu o estudo inicial de estereótipos depois da entrada de Portugal na União Europeia. As mudanças detetadas são unicamente relevantes no estereótipo masculino que ganha traços de instrumentalidade (objetivo, racional). No entanto, o estereótipo feminino mantém-se dominado por traços ligados à simpatia e submissão. Tal como sublinham Cabecinhas e Amâncio (1999), o conteúdo dos processos de estereotipização e grau de aceitação ou rejeição do outro ocorrem em função da perceção da posição social do visado, e, por isso, o conteúdo dos estereótipos é um bom indicador das desigualdades entre os grupos sociais

(Fiske, Cuddy, Glick, & Xu, 2002). Os traços instrumentais e de competência (os traços tipicamente masculinos) continuam a estar ligados a grupos com elevado estatuto social, enquanto os traços emocionais e relacionais (traços estereotipicamente femininos) estão associados a grupos não ameaçadores e com quem se tem relações cooperativas.

Papéis de género

Se os estereótipos nos dão uma imagem socialmente partilhada dos atributos dos membros de um grupo, os papéis sociais correspondem aos traços e comportamentos desejáveis nos membros desse grupo. Assim os papéis de género correspondem ao que uma sociedade considera que um homem e uma mulher devem ser e como se devem comportar. Quando Sandra Bem construiu em 1974 o *Bem Sex-Role Inventory* (BSRI), ela identificou traços de masculinidade (independente, ativo, competitivo) e de feminilidade (meiga, emotiva, prestável), que se ligam claramente ao estereótipo e ao papel tradicional da mulher e do homem. Um aspeto muito interessante que a investigação tem mostrado é que, apesar de os estereótipos de género terem evoluído, o conteúdo dos papéis não tem mudado assim tanto. Com efeito, o que se vê como desejável numa mulher continuam a ser os traços de emotividade e relacionais (Prentice e Carranza, 2002). Deste modo, apesar de haver grandes mudanças nas oportunidades abertas às mulheres no mundo do trabalho, os estereótipos e os papéis de género parecem continuar a ser uma barreira ao seu desenvolvimento, que penalizam nomeadamente as mulheres profissionais e em lugares de poder (Breakwell, 1986).

Atitudes face às mulheres e sexismo

Uma outra maneira de avaliar as imagens socialmente vigentes sobre as mulheres prende-se com as atitudes positivas ou negativas a seu respeito. A primeira escala de avaliação de atitudes face às mulheres, da autoria de Spence & Helmreich, apareceu em 1972. A *Attitudes Toward Women Scale* era um instrumento construído à luz das ideias de Allport (1935) sobre o preconceito, como uma antipatia face ao grupo. Neste sentido, incluía frases como “*A woman should not expect to go to exactly the same places or to have quite the same freedom of action as a man*” ou “*On average, women should be regarded as less capable of contributing to economic production than are men*”. Foi um

instrumento muito importante de avaliação do sexismo, que se mostrou ser um bom preditor da violência contra as mulheres ou de avaliação negativa das mulheres em lugares de poder (cf. Rudman & Phelan, 2007). Sendo muito centrada nos direitos das mulheres, esta escala deixou de ser usada a partir do momento em que a igualdade de gênero se tornou normativa e em que a deseabilidade social – o que é tido como aceitável socialmente – introduziu um enviesamento nas respostas.

As mudanças sociais e normativas apresentam desafios importantes ao estudo dos estereótipos de gênero, tornando obsoletas as formas tradicionais de avaliar o sexismo. Nesse sentido, começam a aparecer novas formas de o medir, baseadas quer em metodologias implícitas quer em escalas menos sensíveis à deseabilidade social (Santos & Amâncio, 2014). A busca de conceptualizações alternativas procurou integrar a pesquisa que mostrava que, para além da imagem negativa do grupo das mulheres, o sexismo podia ser também associado a uma imagem positiva (o “*women are wonderful effect*”, Eagly & Mladinic, 1989). A perspetiva teórica que conseguiu com maior sucesso integrar estas visões aparentemente contraditórias da mulher na nossa sociedade foi a teoria do sexismo ambivalente, que descrevemos de seguida.

3. Teoria do Sexismo Ambivalente: sexismo benevolente e sexismo hostil

Glick e Fiske (1996) propõem uma nova abordagem teórica do sexismo que se distancia das tradicionais por salientar claramente que o sexismo pode ter duas caras: por um lado, a forma tradicional, flagrante, hostil, de clara desvalorização das mulheres; por outro, uma forma mais subtil, que apresenta características positivas associadas à feminilidade, mas que remete para uma imagem de fragilidade das mulheres, representadas como tendo necessidade de serem protegidas. Esta perspetiva teórica sugere que, apesar de diferentes, ambas as faces do sexismo contribuem para a manutenção das desigualdades de gênero. Esta abordagem é conhecida como Teoria do Sexismo Ambivalente exatamente por salientar a coexistência destas duas versões do sexismo (Cikara & Fiske, 2007).

Segundo esta teoria, o sexismo é um problema extremamente complexo e para o compreendermos não o podemos reduzir à antipatia face às mulheres. Pelo contrário, a sua análise deve ter em conta o peso das ideologias de gênero, apoiadas por homens e por mulheres em todo o mundo, as quais, embora diferentes, têm um mesmo objetivo: a persistência das desigualdades de gênero.

A Teoria do Sexismo Ambivalente identifica dois tipos de sexismo: sexismo hostil e sexismo benevolente. O *sexismo hostil* é uma expressão flagrante de preconceito em relação às mulheres e das formas mais tradicionais de discriminar, e, por isso, potencialmente mais mal vistas socialmente. Coloca a ênfase em crenças e práticas típicas de pessoas que consideram que elas são inferiores aos homens, refletindo antipatia e intolerância em relação às mulheres como figuras de poder e decisão. O *sexismo benevolente* apresenta, pelo contrário, uma forma socialmente mais bem aceita nos nossos dias de representar as diferenças entre homens e mulheres, no contexto de sociedades que presumivelmente valorizam a igualdade de direitos e deveres entre os gêneros. Refere-se a uma atitude positiva e aparentemente não preconceituosa em relação à mulher, mas denotando uma posição paternalista que a descreve como um ser frágil, que necessita de atenção e proteção, e complementar ao homem. Mesmo estando aparentemente a valorizar a mulher, o sexismo benevolente define a identidade feminina em termos de dependência, fragilidade e sensibilidade.

Estas duas versões do sexismo mantêm as diferenças de estatuto entre homens e mulheres, mas diferenciam-se quanto às visões acerca da hegemonia masculina, da diferenciação de gênero e das relações heterossexuais (Cikara & Fiske, 2007). O paternalismo é sempre uma justificação para a dominação masculina e o patriarcado, mas ele reveste-se de formas diferentes no sexismo benevolente e no sexismo hostil. Os elementos hostis do patriarcado constituem um *paternalismo dominador*, com a ideia clara de que os homens devem ter mais poder do que as mulheres e mandar nelas. Os elementos benevolentes do patriarcado definem um *paternalismo protetor*, que se baseia na crença de que os homens devem proteger e cuidar das mulheres porque elas são frágeis e fracas.

Os dois tipos de sexismo apresentam perspectivas diferentes também ao nível da diferenciação de gênero, uma focando-se em distinções sociais centradas na competição entre homens e mulheres e a outra insistindo na complementaridade. Assim, o sexismo hostil inclui estereótipos femininos caracterizados pela incompetência e inferioridade, veiculando uma *diferenciação competitiva de gênero*. Por outro lado, a *diferenciação complementar de gênero*, característica do sexismo benevolente, valoriza as funções tradicionais de gênero e salienta os atributos positivos das mulheres enquanto cuidadoras, mães e esposas, um papel secundário e complementar do atribuído às figuras masculinas.

Por fim, a interdependência entre homens e mulheres na reprodução sexual é também concebida de forma diferente nas duas formas de sexismo.

A interpretação hostil dessa interdependência vê as mulheres como objetos sexuais ao serviço do prazer masculino e salienta a suposta capacidade de as mulheres usarem o sexo para controlarem os homens – *heterossexualidade hostil*. A interpretação benevolente da interdependência – *heterossexualidade íntima* – romantiza as mulheres enquanto sexualmente puras e as relações íntimas como necessárias para que os homens possam alcançar a verdadeira felicidade.

4. A avaliação do Sexismo Ambivalente

Glick e Fiske criaram em 1996 um instrumento para avaliar estas duas formas de sexismo. O *Inventário do Sexismo Ambivalente* inclui 22 afirmações que representam as diversas dimensões destas crenças e tem sido usado em todo o mundo para avaliar a presença tanto do sexismo benevolente como do hostil. O *sexismo hostil* manifesta-se, por exemplo, em expressões como as seguintes: “as mulheres exageram os problemas que têm no trabalho”; “as mulheres ofendem-se com muita facilidade”; “as mulheres não dão o devido valor a tudo o que os homens fazem por elas”; “quando um homem se compromete com uma mulher, ela começa logo a tentar controlá-lo”. O *sexismo benevolente*, por seu lado, é denotado por afirmações como estas: “as mulheres têm uma maior sensibilidade moral que os homens”; “muitas mulheres têm uma pureza que poucos homens possuem”; “as mulheres são mais requintadas e têm melhor gosto do que os homens”; “os homens devem dar segurança económica às mulheres”. Este *Inventário* tem sido utilizado em todo o mundo revelando possuir uma elevada fiabilidade, e mostrando que existe um apoio enorme a ambos os tipos de crenças – embora o sexismo hostil prevaleça entre os homens e o sexismo benevolente entre as mulheres (Glick *et al.*, 2000).

Em Portugal há diversos estudos publicados que replicam a sua estrutura em dois fatores e reproduzem os resultados básicos encontrados na apresentação da Escala de Sexismo Ambivalente. Gabrielle Poeschl e colaboradoras mostraram, em 2006, baseando-se numa amostra de 221 pessoas (predominantemente estudantes universitários), que os homens mostram maior concordância com o sexismo hostil do que as mulheres e, pelo contrário, que as mulheres manifestam maior concordância com o sexismo benevolente do que os homens. As pessoas casadas também manifestam maior apoio ao sexismo benevolente do que as outras. Serrão e Formiga (2013) provam a estrutura bifatorial da escala numa amostra de 408 estudantes do ensino superior, usando um modelo de equações estruturais com dois fatores relacionados que mostram um adequado nível de ajustamento. Costa, Oliveira, Pereira e Leal (2015) também validaram a

escala junto de uma amostra de 258 estudantes universitários, tendo encontrado associações significativas entre os dois tipos de sexismo e as atitudes ambivalentes relativamente aos homens. Assim, quer o conceito quer a escala parecem estar bem ajustados à realidade portuguesa, embora os estudos realizados em Portugal apenas tenham usado amostras universitárias.

5. O Sexismo Benevolente será mesmo sexismo?

Apesar de diferentes, ambas as formas de sexismo contribuem para a manutenção do preconceito e da discriminação contra as mulheres. Mas isso muitas vezes não é evidente. O sexismo benevolente pode parecer inócuo e até, por vezes, benéfico e lisonjeiro para as mulheres. Por exemplo, Manuela Barreto e Naomi Ellemers (2005) mostraram que o sexismo benevolente não é necessariamente visto como discriminatório. No seu estudo, as pessoas que expressam ideias de sexismo benevolente são vistas como mais simpáticas e menos sexistas do que as que expressam ideias de sexismo hostil. No entanto, há diversas razões que nos permitem considerar tal caracterização do sexismo benevolente como contestável (Cikara & Fiske, 2007).

Em primeiro lugar, a investigação tem mostrado que a adesão às crenças reveladoras de um sexismo hostil ou de um sexismo benevolente está associada a diversas variáveis objetivas de desigualdade de género. Por exemplo, os níveis de sexismo hostil e também benevolente dos homens estão associados às desigualdades de género medidas em indicadores das Nações Unidas “contestáveis” como o *Gender Development Index* ou o *Gender Empowerment Measure* (Glick & Fiske, 2001; Glick *et al.*, 2004).

Em segundo lugar, este tipo de sexismo está muito ligado ao sexismo hostil, e um tipo de sexismo não existe sem o outro. Estudos realizados em todo o mundo usando o Inventário do Sexismo Ambivalente (Glick *et al.*, 2000; Poeschl *et al.*, 2006) não deixam dúvidas: sexismo hostil e sexismo benevolente estão correlacionados positivamente e ambos estão negativamente associados a atitudes igualitárias de género. Num estudo realizado com uma amostra portuguesa do Norte do país, Gabrielle Poeschl e colaboradoras (2006) também encontraram uma correlação positiva entre as duas formas de sexismo, tanto no caso dos homens ($r(122) = .39$; $p < .003$) como no das mulheres ($r(109) = .28$; $p < .003$). Por outro lado, diversos estudos salientam o carácter contextual das expressões benevolentes ou hostis do sexismo. Por exemplo, Sarlet *et al.* (2012) mostraram que as mulheres têm a expectativa de encontrar mais comportamentos paternalistas (uma forma de sexismo benevolente) em contexto romântico do que

em contexto laboral, onde esperam uma postura mais igualitária. Chisango *et al.* (2015) estudaram esta questão numa amostra de mulheres do Zimbabué e verificaram que as atitudes sexistas dos seus companheiros variavam em função do contexto. Em situações públicas as suas atitudes e ações eram mais compatíveis com um padrão de sexismo benevolente, mas em situações privadas o padrão predominante era o de sexismo hostil. Estes resultados mostram que os contextos têm um papel importante na determinação dos tipos de comportamentos sexistas esperados, e que as mesmas pessoas podem expressar ou esperar comportamentos hostis numa situação e benevolentes noutra.

Além disso, o sexismo benevolente não representa uma posição favorável relativamente a todas as mulheres: só é verdadeiramente favorável no caso das mulheres que desempenham papéis tradicionalmente femininos. O carácter ambivalente do sexismo permite conciliar as duas ideologias, hostil e benevolente, diferenciando entre as mulheres tradicionais (valorizadas pelo sexismo benevolente) e as mulheres não tradicionais (criticadas pelo sexismo hostil). Uma investigação recente ilustra bem este ponto. Hideg & Ferris (2016) procuraram perceber a relação entre sexismo benevolente e apoio a políticas laborais para a igualdade de género. Estas autoras mostram que há uma associação entre sexismo benevolente e apoio a políticas de igualdade apenas quando se trata de lugares vistos como femininos (por exemplo, gestão de recursos humanos na empresa) e não em lugares predominantemente masculinos (finanças, por exemplo). Assim, as crenças sexistas benevolentes alimentariam as desigualdades de género, pois, embora encorajem o emprego feminino, apenas o fazem no caso de lugares compatíveis com os papéis tradicionais de género e não promovendo o seu acesso a lugares tipicamente ocupados por homens e de liderança.

Em quarto lugar, o sexismo benevolente é frequentemente usado para justificar atos hostis contra as mulheres e, deste modo, contribui para aumentar a tolerância das mulheres face à sua discriminação. Moya, Exposito & Casado (1999), por exemplo, mostram que as mulheres com níveis mais elevados de sexismo ambivalente consideram menos graves atos de discriminação (por exemplo, “o marido não deixar sair a mulher de casa à noite”) quando se usam argumentos benevolentes (a proibição é “para a proteger”). Um outro estudo mais recente ilustra também este ponto, mostrando mais uma vez a ligação do sexismo benevolente ao apoio aos papéis tradicionais da mulher. Huang *et al.* (2016) concluíram que as pessoas com posições benevolmente sexistas têm atitudes mais conservadoras face à maternidade, o que as leva a manifestarem-se mais contrárias ao aborto (quer em geral, quer por razões traumáticas). Este resultado mostra, assim, que o sexismo benevolente,

aparentemente denotando uma visão positiva das mulheres, tem um efeito perverso nas suas escolhas, limitando os seus direitos reprodutivos.

Finalmente, o sexismo benevolente é problemático, porque contribui para reproduzir diferenças estereotipadas entre homens e mulheres, ajudando a manter a crença de que essas diferenças são inatas. Poeschl *et al.* (2006) mostram que a “naturalização” das diferenças entre os sexos (manifesta, por exemplo, na concordância com expressões como “os homens e as mulheres têm interesses e capacidades diferentes”) está associada tanto ao apoio ao sexismo hostil como ao benevolente.

6. Sexismo ambivalente e reprodução das desigualdades de género

Ninguém tem dúvidas de que as desigualdades nos estereótipos de género estão associadas a diferenças de poder na sociedade. Diversas teorias sociológicas e psicossociais referem a ligação entre o estatuto social dos grupos e o conteúdo dos estereótipos (e.g., Berger *et al.*, 1977) e entre a divisão sexual do trabalho e a origem dos estereótipos de género com que nos confrontamos (e.g., Eagly, 1987). Mas os homens e as mulheres têm de conseguir relacionar-se no quotidiano e, de certo modo, têm de dar sentido ao mundo em que vivem e ao sistema desigual em que estão inseridos. Nesse sentido, ambos os tipos de sexismo descritos aqui podem ser vistos ideologicamente como formas de manter o *statu quo*, isto é, as assimetrias atuais em termos de género e de poder que lhes estão associadas. Mas a investigação tem chegado nos últimos anos a um resultado muito relevante: o sexismo benevolente tem um papel extremamente importante (porque mais insidioso) na manutenção do apoio das mulheres a este sistema desigual. Os estudos que descrevemos em seguida procuram determinar o papel causal da ativação das crenças benevolentes e hostis e, para tal, utilizam paradigmas experimentais.

Jost & Kay (2005) procuraram ver o efeito do sexismo ambivalente nas atitudes face à percepção de justiça social (ex: “no geral, a nossa sociedade é justa”). Expuseram homens e mulheres a *itens* de sexismo benevolente (ex: “as mulheres têm uma pureza que os homens não possuem”) ou a *itens* de sexismo hostil (ex: “as mulheres exageram os problemas que têm no trabalho”) e procuraram depois saber até que ponto consideravam justo o sistema em que vivemos. No caso dos homens a manipulação não teve efeito e os homens consideravam sempre o sistema em que vivemos como mais justo do que as mulheres. No entanto, as mulheres expostas a *itens* de sexismo benevolente mostravam maior crença na justiça da sociedade do que as que eram expostas a *itens* de sexismo hostil, que se distanciavam mais do sistema. Isto quer

dizer que o sexismo benevolente tem um efeito de suavização das injustiças sociais (e não apenas em termos de género).

Becker & Wright (2011) procuraram saber se a exposição a diferentes formas de sexismo tinha consequências na intenção de participar em ações coletivas de protesto pela igualdade de género. Para isso realizaram uma série de estudos experimentais em que, tal como Jost & Kay (2005), apresentavam às mulheres um conjunto de frases de sexismo benevolente, de sexismo hostil ou de controlo. Os resultados mostram com muita clareza que a exposição a afirmações ligadas ao sexismo benevolente desmobiliza (enquanto que ao sexismo hostil mobiliza) para a ação coletiva. No primeiro estudo, as mulheres que liam frases benevolentemente sexistas mostravam menor intenção de participar em ações coletivas pela igualdade de género ($M=2,3$) do que as que liam frases de sexismo hostil ($M=4,4$). No segundo estudo incluíam-se observações de comportamento mas os resultados vão exatamente no mesmo sentido. Apenas 30% das participantes expostas a frases de sexismo benevolente assinavam uma petição sobre a contratação de mais mulheres para o departamento, enquanto 82% das que tinham estado a ler frases hostilmente sexistas o faziam. Também neste grupo as participantes levavam em média 83 folhetos sobre igualdade de género para distribuírem, enquanto que no grupo exposto às mensagens benevolentes a média de folhetos retirada era apenas de 8. Estes resultados mostram como o sexismo benevolente contribui para a manutenção das desigualdades de género.

Shnabel *et al.* (2016) realizaram uma série de estudos onde mostram que a adesão a atitudes benevolentemente sexistas tem implicações na forma como se espera que as pessoas se comportem em situação em que necessitam de ajuda. Colocaram os/as participantes face a situações hipotéticas como a seguinte: “Imagine que está num carro conduzido por uma mulher sua conhecida e ela está a ter dificuldades em estacionar o carro. O que faria?” As opções possíveis eram: “nada, deixava-a resolver sozinha o problema” (não ajuda); “sugeria formas de virar o volante e de usar o espelho que a ajudassem a estacionar” (ajuda com promoção da autonomia); ou “propunha que trocássemos de lugar e eu estacionasse o carro” (ajuda com promoção da dependência). Os resultados mostram que a adesão a atitudes sexistas benevolentes está associada a um maior número de respostas que implicam a promoção da dependência tanto em homens como em mulheres. Este resultado não se aplica ao sexismo hostil. Deste modo, este trabalho apoia a hipótese de que o sexismo benevolente facilita o envolvimento em relações de dependência entre géneros, e que este suposto cavalheirismo é um mecanismo através do qual homens e mulheres reforçam os papéis tradicionais de género.

Estes estudos mostram de forma clara que o sexismo benevolente é tudo menos inócuo, e que, no caso das mulheres, ele contribui para a aceitação de uma desigualdade que é, pelo contrário, considerada mais injusta quando estamos perante situações de sexismo hostil. Diversos autores salientam o carácter estratégico que a adesão a estas crenças pode ter (e.g., Cikara & Fiske, 2007), embora outros refiram a importância de aumentar a consciência das mulheres para o carácter pernicioso da interiorização deste tipo de crenças (e.g., Hammond, Overall & Cross, 2016).

7. Objetivo e método do estudo apresentado neste capítulo

Neste capítulo procurámos analisar alguns indicadores de atitudes face às desigualdades de género. Pretendíamos conhecer melhor a forma como as atitudes sexistas, incluindo o sexismo ambivalente, variavam em Portugal em função das variáveis sociodemográficas. Uma vez que os estudos anteriores realizados em Portugal sobre esta temática usaram quase exclusivamente estudantes universitários, é relevante termos uma ideia mais global da posição da nossa população sobre este tema, comparando também os resultados aqui obtidos com os de outros países.

Além disso, pretendíamos ver como o sexismo ambivalente se associa com outras variáveis psicossociais, tais como as atitudes face à divisão das tarefas em contexto de trabalho fora de casa e no âmbito doméstico.

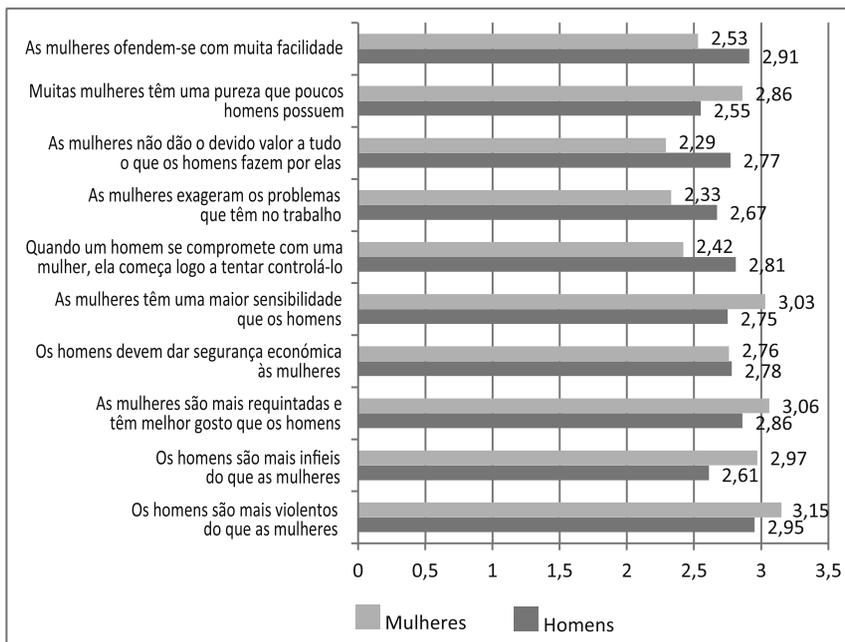
Para tal, incluímos no inquérito alguns indicadores de sexismo ambivalente. Na impossibilidade de incluir todos os indicadores do Inventário do Sexismo Ambivalente, seleccionámos quatro perguntas associadas ao sexismo benevolente (“as mulheres têm uma maior sensibilidade moral que os homens”; “muitas mulheres têm uma pureza que poucos homens possuem”; “as mulheres são mais requintadas e têm melhor gosto do que os homens”; “os homens devem dar segurança económica às mulheres”) e quatro ligadas ao sexismo hostil (“as mulheres exageram os problemas que têm no trabalho”; “as mulheres ofendem-se com muita facilidade”; “as mulheres não dão o devido valor a tudo o que os homens fazem por elas”; “quando um homem se compromete com uma mulher, ela começa logo a tentar controlá-lo”). A resposta a cada *item* será analisada separadamente, mas foram também agregadas em dois indicadores. Com base nas respostas ao inquérito, foi construído um indicador de atitudes sexistas benevolentes (alfa de chronbach = 0,612) e outro de sexismo hostil (alfa de chronbach = 0,695). Os indicadores foram construídos com base na média aritmética dos *itens* correspondentes, e que variavam de 1 a 4.

Incluímos ainda alguns indicadores de percepção de diferenças entre os sexos (ao nível da violência e da fidelidade) e de atitudes face à divisão das tarefas (em contexto de trabalho tanto extradoméstico como doméstico).

8. Análise das questões relativas ao sexismo (resultados desagregados)

Vamos de seguida analisar as respostas a cada uma das questões relativas às atitudes dos respondentes face às desigualdades de género, dadas numa escala de Likert que variava entre 1 e 4, e onde o ponto médio se situa nos 2,5. Como se pode ver na Figura 1, os níveis de concordância são elevados em quase todos os *itens*. Apenas as mulheres apresentam resultados de discordância (abaixo dos 2,5) relativos a três afirmações associadas ao sexismo hostil: “As mulheres exageram os problemas que têm no trabalho”, “As mulheres não dão o devido valor a tudo o que os homens fazem por elas” e “Quando um homem se compromete com uma mulher, ela começa logo a tentar controlá-lo”.

Figura 1: Atitudes face às desigualdades de género, por sexo (média)



Fonte: IDG, 2011; N=802 (383 Homens; 419 Mulheres).

Apesar de tanto homens como mulheres concordarem com as afirmações, os seus posicionamentos são diferentes. Em média e em comparação com as mulheres, os homens concordam mais com as afirmações associadas com o sexismo hostil: ‘as mulheres ofendem-se com muita facilidade’ ($t(798,70)=7,60, p < 0,001$), ‘as mulheres não dão o devido valor a tudo o que os homens fazem por elas’ ($t(800)=9,95, p < 0,001$), ‘as mulheres exageram os problemas que têm no trabalho’ ($t(800)=7,18, p < 0,001$) e ‘quando um homem se compromete com uma mulher, ela começa logo a tentar controlá-lo’ ($t(800)=7,95, p < 0,001$).

Nos indicadores de sexismo benevolente, encontra-se o padrão contrário. Salvo em relação à afirmação “os homens devem dar segurança às mulheres”, em que não se observa qualquer efeito de género ($t(800)=0,37, n.s.$), as mulheres concordam mais do que os homens, com as restantes afirmações: ‘muitas mulheres têm uma pureza que poucos homens possuem’ ($t(795,95)=-6,31, p < 0,001$), ‘as mulheres têm maior sensibilidade moral do que os homens’ ($t(798,72)=-6,07, p < 0,001$), ‘as mulheres são mais requintadas e têm melhor gosto que os homens’ ($t(800)=-4,37, p < 0,001$).

Nas questões relativas ao conteúdo dos estereótipos, também encontramos maiores níveis de concordância nas mulheres do que nos homens: ‘os homens são mais infiéis que as mulheres’ ($t(799,49)=-6,57, p < 0,001$) e ‘os homens são mais violentos do que as mulheres’ ($t(798,99)=-4,92, p < 0,001$). As respostas dadas indicam a reprodução de estereótipos assumidos por homens e mulheres.

O quadro 1 indica as respostas às mesmas questões mas agora por profissão do respondente.

Quadro 1: Representações de homens e mulheres por profissão

Grupo Profissional		As mulheres ofendem-se com muita facilidade	Muitas mulheres têm uma pureza que poucos homens possuem	As mulheres não dão o devido valor a tudo o que os homens fazem por elas	As mulheres exageram os problemas que têm no trabalho	Quando um homem se compromete com uma mulher, ela começa logo a tentar controlá-lo	Os homens devem dar segurança económica às mulheres	As mulheres têm uma maior sensibilidade moral que os homens	As mulheres são mais requintadas e têm melhor gosto do que os homens	Os homens são mais infelizes do que as mulheres	Os homens são mais violentos do que as mulheres
Quadros superiores, Especialistas das profissões intelectuais e científicas		2,66	2,59	2,51	2,54	2,49	2,44	2,80	2,54	2,49	2,93
Pequenos empresários		2,78	2,66	2,56	2,66	2,53	2,78	3,09	2,97	2,59	3,06
Técnicos e profissionais de nível intermédio		2,59	2,59	2,55	2,55	2,55	2,50	2,70	2,75	2,57	2,98
Pessoal administrativo e similares		2,75	2,77	2,62	2,48	2,65	2,71	2,83	2,96	2,69	3,10
Pessoal dos serviços e vendedores		2,56	2,79	2,32	2,28	2,56	2,53	2,92	3,10	2,99	3,05
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura		2,74	2,84	2,68	2,58	2,42	2,95	2,79	3,05	3,05	3,16
Operários, artífices e trabalhadores similares		2,84	2,55	2,69	2,59	2,71	2,79	2,65	2,97	2,60	3,01
Operadores de instalações e máquinas de montagem		2,92	2,51	2,78	2,70	2,86	2,73	2,70	2,97	2,57	2,89
Trabalhadores não qualificados		2,84	2,85	2,52	2,55	2,63	2,79	3,08	3,05	3,04	3,26
Forças Armadas		3,33	2,00	3,33	3,00	3,33	2,33	2,33	2,67	2,00	2,33
Total		2,74	2,68	2,57	2,53	2,62	2,68	2,84	2,95	2,74	3,05

Fonte: IDC, 2011; N=465

Relativamente às opiniões dos grupos profissionais sobre as afirmações acima colocadas há um nível de (dis)cordância moderada em torno dos 2,50-2,85 pontos, em grande parte das afirmações.

Começemos por analisar as afirmações associadas ao sexismo hostil. Relativamente à afirmação ‘as mulheres ofendem-se com muita facilidade’, as respostas – variando entre 2,6 (para o pessoal administrativo e similares e técnicos e profissionais de nível intermédio) e os 3,3 (para as forças armadas) – manifestaram uma atitude próxima da média da escala, com a exceção dos membros das forças armadas, o único grupo cuja média de respostas se posicionou no nível 3 da escala, facto que se poderá explicar por se tratar de um sector profissional com presença feminina recente e ainda muito marcado por valores e atitudes masculinizadas, nomeadamente na linguagem. Relativamente à afirmação ‘as mulheres não dão o devido valor a tudo o que os homens fazem por elas’, os resultados são muito semelhantes entre todos os grupos profissionais (intervalo entre 2,3 e 2,8), com os militares a serem de novo a exceção, concordando mais do que qualquer outro grupo de inquiridos. Em relação à afirmação ‘as mulheres exageram os problemas que têm no trabalho’, os resultados são também muito semelhantes entre todos os grupos profissionais (intervalo entre 2,3 e 2,7), com os militares mais uma vez a divergirem dos restantes, concordando mais do que qualquer outro grupo de inquiridos. Face à afirmação ‘quando um homem se compromete com uma mulher, ela começa logo a tentar controlá-lo’, mais uma vez os resultados são idênticos entre todos os grupos profissionais (intervalo entre 2,4 e 2,9), com os militares a serem de novo a exceção, concordando mais do que qualquer outro grupo de inquiridos, com a média deste grupo a fixar-se em 3,3%. Esta percepção muito elevada de que as mulheres procuram controlar os homens, quando comprometidos, revela-se coerente com o verificado nas respostas anteriores, confirmando que, neste grupo profissional, as concepções de género tendem a revelar um padrão antigo de subordinação da mulher.

Passemos agora às afirmações associadas ao sexismo benevolente. No que concerne à afirmação ‘muitas mulheres têm uma pureza que poucos homens possuem’, em todos os grupos de respondentes o posicionamento situa-se no intervalo entre 2,5 e 2,8, com a exceção dos inquiridos membros das forças armadas, cuja média de respostas se fixou em 2. Em relação à afirmação ‘os homens devem dar segurança económica às mulheres’ temos uma inversão, com os militares a serem os que mais discordam desta afirmação, em manifesta contradição com a concepção mais tradicional das relações de género, em que o homem deve assumir a posição de “provedor” da família e

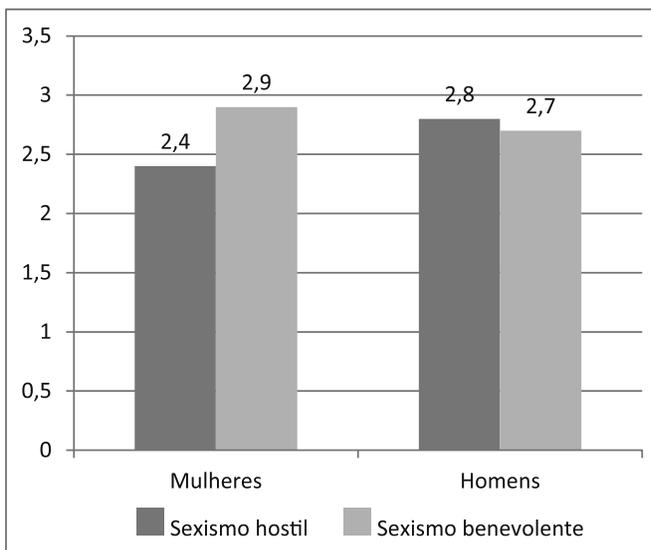
da mulher, remetendo-se esta à condição de mãe e “dona de casa”. Quanto à afirmação ‘as mulheres têm uma maior sensibilidade moral que os homens’ o intervalo de resposta é muito semelhante, com a exceção mais uma vez dos inquiridos das forças armadas. Variando entre 2,7 e 3,1, as respostas mostram que existe uma razoável concordância sobre a superior sensibilidade moral das mulheres face aos homens. Em relação à afirmação de que ‘as mulheres são mais requintadas e têm melhor gosto do que os homens’ a maioria dos inquiridos concorda razoavelmente com a afirmação colocada pelo inquiridos com a média muito aproximada entre os vários grupos (intervalo entre 2,5 e 3,1).

Relativamente às duas questões sobre diferença de estereótipos, podemos observar que, quanto à afirmação ‘os homens são mais infiéis do que as mulheres’, a maioria dos inquiridos concorda mais do que discorda, com o intervalo de respostas a fixar-se entre 2,5 e 3,1. A exceção são os inquiridos das forças armadas que, com a média de resposta em 2, recusam concordar com a afirmação, facto algo paradoxal, uma vez que não está em concordância com a visão tradicional dos papéis do género masculino – notória em algumas das respostas dadas às afirmações anteriores –, incluindo os que se prendem com a virilidade. Em relação à afirmação ‘Os homens são mais violentos do que as mulheres’, ela é avaliada de forma muito idêntica por quase todos os inquiridos, com a média a oscilar entre 2,9 e 3,3. De novo, a exceção, no sentido da discordância, foi dada pelos inquiridos das forças armadas. É de ressaltar, entretanto, um dado crucial, ao examinar as respostas deste grupo: esta categoria profissional é a única do inquérito que não inclui mulheres, pelo que os valores são apenas definidos pelas respostas dos homens.

9. Análise dos indicadores de sexismo: sexismo benevolente e hostil em Portugal

Como dissemos acima, com base nas respostas ao inquérito, foram construídos dois indicadores de atitudes sexistas, cada um deles com 4 *itens* retirados do Inventário do Sexismo Ambivalente: sexismo benevolente e sexismo hostil. A Figura 2 mostra as médias das respostas de homens e mulheres a estas questões.

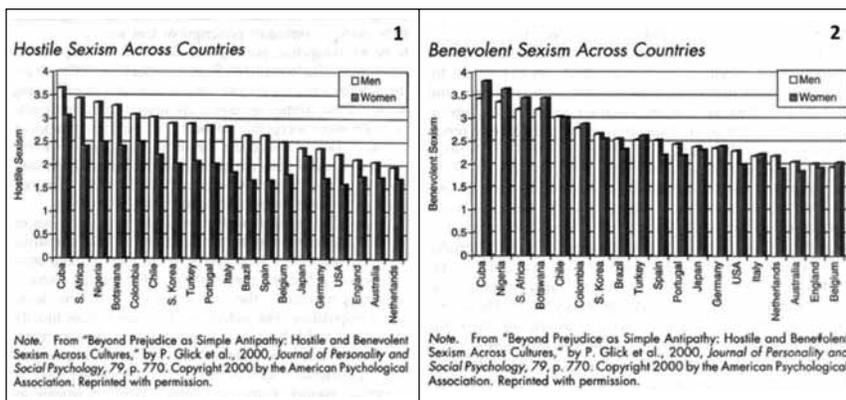
Figura 2: Média dos valores encontrados para o sexismo benevolente e hostil em função do sexo



Fonte: IDG, 2011; N=802

Podemos ver que, entre as mulheres, o sexismo benevolente tem claramente mais adesão do que entre os homens; estes apoiam ambos, embora ligeiramente mais o sexismo hostil. Estes resultados, apesar de terem sido obtidos com uma versão reduzida da escala, são muito semelhantes aos encontrados por Formiga, Gouveia e Santos (2002) no Brasil, mas diferentes dos encontrados nos países anglo-saxónicos, onde os homens apresentam valores mais elevados de sexismo em ambos os indicadores (Glick & Fiske, 1996). No estudo de Glick e colaboradores (2000), realizado com uma amostra de diversos países, incluindo Portugal, podemos verificar que a maior diferença entre as respostas de homens e de mulheres ocorre, de facto, ao nível do sexismo hostil, tal como aconteceu no nosso caso (Figura 2). Também nos outros estudos realizados em Portugal encontramos sistematicamente este padrão de uma maior concordância masculina com o sexismo hostil e uma maior concordância das mulheres com o sexismo benevolente (Costa, Oliveira, Pereira e Leal, 2015; Poeschl *et al.* 2006; Serrão e Formiga, 2013).

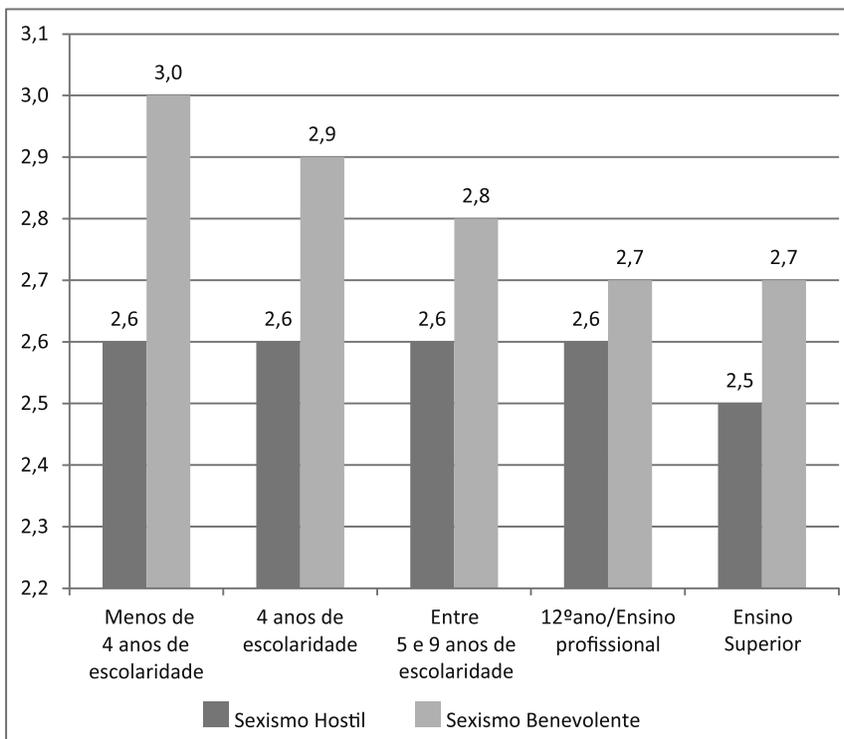
Figura 3: Médias nos valores de sexismo hostil e benevolente em amostras de diversos países, segundo P. Glick et al. (2000)



Fonte: Glick et al., 2000

Os nossos resultados mostram ainda que as mulheres são, na nossa amostra, as maiores defensoras do sexismo benevolente, provavelmente porque parece ter conotações aparentemente positivas para elas. A escritora Virgínia Woolf dizia que só haveria verdadeira igualdade de género quando "*womanhood has ceased to be a protected occupation*" (1929:40). Neste estudo, opiniões como as colhidas na amostra revelam que poderão encontrar-se, interiorizadas por mulheres, crenças e atitudes que constituem obstáculos à realização da igualdade de género, o que aliás já vem a ser documentado por outros estudos realizados em Portugal (Amâncio, 1994; Nogueira e Saavedra, 2001).

O mesmo tipo de exercício acerca do sexismo foi feito relativamente à atitude dos inquiridos face às desigualdades de género por habilitações literárias expressas na Figura 4.

Figura 4: Variação dos tipos de sexismo por grau de escolaridade (Média)

Fonte: IDG, 2011; N=802

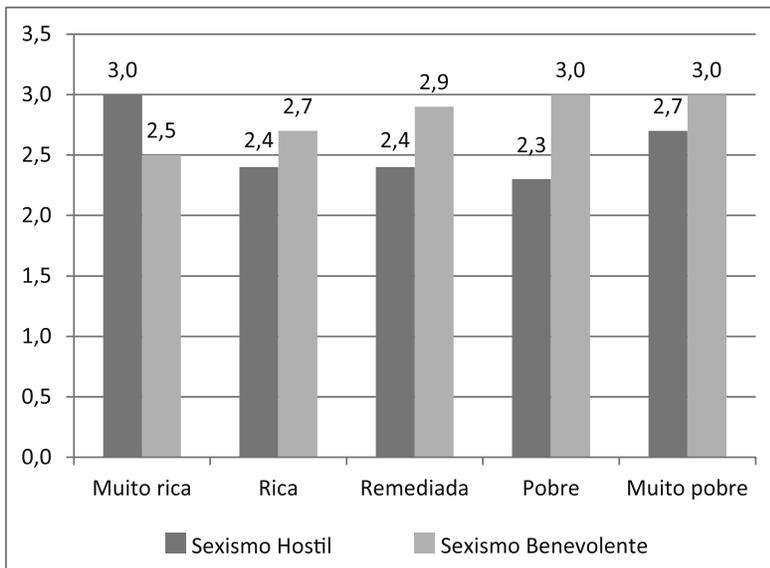
Avaliando as respostas em termos de habilitações literárias, os inquiridos com habilitações superiores são os que concordam menos com ambos os tipos de sexismo. Os resultados mostram ainda que o sexismo benevolente tende a diminuir com a escolaridade do inquirido, enquanto que o sexismo hostil se mantém mais estável.

Figura 5: Variação dos tipos de sexismo por profissão (%)

Fonte: IDG, 2011; N=465

Prolongando a nossa análise, como já podíamos intuir pela análise dos dados detalhados, o sexismo hostil varia sensivelmente nos grupos profissionais, sendo máximo nas forças armadas (profissão/ocupação que tem sido monopólio histórico do sexo masculino) e muito reduzido em ocupações mais feminizadas (pessoal dos serviços, profissionais, o próprio operariado). Esta variável é ainda a única em que o sexismo benevolente tende a aumentar em ocupações pior remuneradas.

Figura 6: Variação dos tipos de sexismo por grau de riqueza da família de origem (Média)



Fonte: IDG, 2011; N=554

São ainda os inquiridos que assumem ser oriundos de famílias muito pobres aqueles que manifestam maiores níveis de sexismo benevolente. Apesar destes dados deverem ser tidos com cautela, dado o reduzido número de pessoas nessa categoria, é interessante notar ser no grupo dos que nasceram numa família que classificam como muito rica que o sexismo hostil contra as mulheres é mais acentuado.

10. Associações do sexismo com outras variáveis

Procurámos também analisar, para o total da amostra e, separadamente, por sexo, a associação entre o tipo de sexismo e diversas variáveis socio-demográficas:

Quadro 2: Associação entre o sexismo hostil e benevolente e diversas variáveis de caracterização social (valor de correlação)

	Amostra Total		Homens		Mulheres	
	(N=802)		(N=383)		(N=419)	
	Benevolente	Hostil	Benevolente	Hostil	Benevolente	Hostil
Idade	0,171**	-0,03	,254**	-0,046	,097*	-0,004
Escolaridade (a)	-,201**	-0,031	-,261**	-0,014	-,172**	-0,028
Estatuto social da profissão (b)	,107*	,108*	0,066	0,144*	,178**	0,031
Auto classificação da família e origem (c)	,155**	-0,004	,122(*)	0,039	,156**	0,026

Fonte: IDG, 2011; N=802 (383 Homens; 419 Mulheres).

Notas: (a) 1= analfabeto a 11=doutorado (b) 1=Quadro superior a 10=trabalhador não classificado (c) 1=Mto rica a 5=muito pobre

**Correlação significativa para $p < .01$

*Correlação significativa para $p < .05$

Podemos ver que as associações encontradas se referem sobretudo a diferenças no sexismo benevolente. São os mais velhos, os menos instruídos, os que têm ocupações pior remuneradas e os que provêm de famílias mais pobres aqueles que apresentam maior sexismo benevolente. Este padrão é especialmente acentuado no caso dos homens. As figuras 4 a 6 ilustram graficamente estas tendências.

Os resultados da investigação realizada noutros países têm também mostrado que estes aspetos do sexismo – benevolente e hostil – estão associados com outras atitudes sociais (cf. Cikara *et al.*, 2007), como a aceitação da violência sobre as mulheres (no caso do sexismo hostil, Glick *et al.*, 2002), a preferência por parceiros com visões mais tradicionais (no do

sexismo benevolente, Lee *et al.*, 2007) ou a desvalorização de candidaturas de mulheres a lugares de direcção (no sexismo hostil, Masser & Abrams, 2004).

Também no caso do inquérito levado a cabo nesta pesquisa pudemos testar algumas destas relações. O quadro 3 mostra este conjunto de associações.

Quadro 3: Associação entre o sexismo hostil e benevolente e diversas atitudes sociais (valor de correlação)

	Amostra Total		Homens		Mulheres	
	(N=802)		(N=383)		(N=419)	
	Benevolente	Hostil	Benevolente	Hostil	Benevolente	Hostil
Acha que as mulheres são prejudicadas no mundo do trabalho	0,354**	-0,043	,289**	0,088	0,352**	0,007
Concorda com diferenças entre homens e mulheres no mundo laboral	-,081*	,252**	0,037	0,274**	-0,007	0,066
Acha que o trabalho doméstico deve ser para as mulheres	0,034	,100**	0,085	0,085	0,022	-0,114*
Acha que o trabalho fora de casa deve ser para os homens	0,174**	0,163**	0,201**	0,201**	0,193**	0,043

Fonte: IDG, 2011; N=802 (383 Homens; 419 Mulheres).

**Correlação significativa para $p < .01$

*Correlação significativa para $p < .05$

Os resultados mostram que quanto mais os inquiridos têm crenças sexistas de tipo hostil, mais concordam com as divisões tradicionais de papéis sexuais: concordam mais com a ideia de que os homens devem trabalhar preferencialmente fora de casa, que as mulheres devem ser as responsáveis pelas tarefas domésticas em casa e que no local de trabalho deve haver diferenças entre homens e mulheres (nomeadamente considerando os homens mais aptos para lugares de chefia). Curiosamente, o sexismo benevolente está apenas associado ao reconhecimento da discriminação da mulher no mundo laboral.

11. Conclusão

Neste capítulo procurámos abordar, com base nos dados empíricos recolhidos no âmbito do Inquérito às Desigualdades de Género, informação acerca das atitudes dos portugueses/as relativamente às mulheres e, em particular, relativamente aos seus níveis de sexismo. Usámos um conceito relativamente recente na literatura sobre este tema – o de sexismo ambivalente –, uma vez que corresponde a uma teorização mais moderna das desigualdades de género, que entra em conta com as alterações no papel da mulher na vida pública e nas normas sociais relativamente às mulheres. De facto, na nossa sociedade é cada vez menos comum e aceitável assumir publicamente uma posição de flagrante antagonismo relativamente às mulheres. Por exemplo, recentemente foram divulgadas declarações abertamente sexistas de um taxista, que teria afirmado que “As leis, dizem eles, são para se cumprir. Mas é mentira. As leis, sabe como é que são? São como as meninas virgens. São para serem violadas” (Marques, 2016). Tais declarações foram prontamente condenadas e colocadas sob a alçada da justiça. No entanto, há outras ideias que circulam na sociedade e que veiculam a ideia de que a mulher é um ser frágil e puro e que necessita da proteção e do cavalheirismo masculino. Neste capítulo, seguindo a investigação internacional neste domínio, defendemos a ideia de que esta também é uma forma de sexismo, que desvaloriza de modo paternalista a mulher e garante a supremacia masculina. Esta forma de sexismo é perigosa e insidiosa por várias razões.

A primeira é que faz parte de um discurso ideológico discriminatório que surge como socialmente aceitável para muitos, mas que na prática mantém os papéis sociais tradicionais. Nesse sentido, não é de estranhar que um estudo divulgado em Outubro de 2016, poucos dias antes das eleições americanas, mostrasse que o sexismo ambivalente era a variável que melhor distinguia entre os votantes de Hillary Clinton de Donald Trump: os primeiros tinham níveis muito mais baixos de sexismo ambivalente do que os segundos.

Depois, porque as próprias mulheres tendem a aceitá-la, pois inclui dimensões que lhes serão aparentemente favoráveis. Este resultado tem sido encontrado em todo o mundo e também se revelou de forma clara no nosso estudo. As mulheres concordam com a imagem das diferenças de género congruente com o sexismo benevolente e discordam da representada pelo sexismo hostil; os homens concordam com ambas as descrições sexistas e concordam muito mais do que as mulheres com as ideias de sexismo hostil. Este padrão de resultados mostra que o sexismo na nossa sociedade está para durar, e que

as mulheres, ao aceitarem a ideologia do sexismo benevolente, são veículo de reprodução das desigualdades de género. Esta constatação não é uma forma de recriminação das mulheres, uma vez que sabemos que as representações socialmente partilhadas de homens e mulheres são reflexo de desigualdades objetivas de poder entre os dois grupos. Mas convém lembrar os dados da investigação referidos antes, que mostram que quando se tornam salientes ideias de cavalheirismo masculino e de fragilidade feminina (ideias benevolentemente sexistas), as mulheres consideram mais justas as desigualdades de género e mobilizam-se menos para lutar pelos seus direitos. O sexismo benevolente é, por isso, uma ideologia eficiente de manutenção dos papéis tradicionais de género.

Os nossos dados também mostram que o sexismo benevolente é o mais sensível a diferenças em função das variáveis sociodemográficas. São os mais velhos, os menos instruídos, os que têm ocupações pior remuneradas e os que provêm de famílias mais pobres aqueles que apresentam maior adesão ao sexismo benevolente. Este padrão, que é especialmente acentuado no caso dos homens, não se encontra no caso do sexismo hostil. Esta ausência de associação prende-se, provavelmente, com o facto de se tratar, neste último caso, de um tipo de discurso visto como socialmente pouco desejável, isto é, politicamente pouco correto. Estes dados reforçam a importância de continuar a usar estas medidas subtis de discriminação em inquéritos futuros.

Os resultados obtidos mostram ainda que a adesão a respostas sexistas está associada ao apoio à divisão do trabalho de acordo com os papéis tradicionais de género: as mulheres ocuparem-se da casa e os homens trabalharem fora de casa. Esta associação, já encontrada na literatura, reforça a importância do sexismo na manutenção das desigualdades: não é só o sexismo hostil que se encontra associado à defesa dos papéis tradicionais, também o sexismo benevolente. Neste inquérito não incluímos avaliações sobre as mulheres profissionais nem sobre as mulheres em cargos de chefia. Mas a investigação realizada noutros países mostra com muita clareza que não são só as pessoas com ideias claramente hostis às mulheres que têm dificuldade em aceitar, apoiar e valorizar mulheres em lugares de poder. São também as pessoas, muitas delas mulheres, que acreditam que estas são mais frágeis e dependentes que os homens, que é bom ter a proteção de um homem em momentos difíceis, e que para lugares realmente importantes os homens devem ser escolhidos. Estas ideias benevolentes relativamente às mulheres ajudam a explicar por que é tão difícil uma mulher chegar a lugares de poder – e, quando chega, por que é tão difícil ser bem vista nele. Os casos de mulheres que chegam a lugares de

poder (como Angela Merkel na Alemanha, por exemplo) são frequentemente usados para mostrar que o sistema está aberto às mulheres, quando, de facto, isso é uma exceção. Em Portugal em 2016, apesar da legislação igualitária aprovada há muitos anos, apenas um terço dos membros do parlamento são deputadas, só 9,7% dos elementos do conselho de administração das grandes empresas são mulheres – e uns meros 5% das que compõem o PSI-20 (Tavares, 2016) e unicamente duas professoras chegaram a reitoras de universidades, apesar da franca feminização destas nas últimas décadas. A derrota de Hillary Clinton face a um adversário com ideias abertamente sexistas deixou muitas perguntas por responder e mostra que os estudos sobre o sexismo continuam a ser importantes, se queremos construir uma sociedade mais igualitária entre homens e mulheres.

Bibliografia

- ALLPORT, Gordon W. (1935), *A handbook of social psychology*. Worcester, MA: Clark University Press.
- ALLPORT, Gordon W. [(1979 (1954)], *The Nature of Prejudice*, Cambridge, MA: Addison-Wesley.
- AMÂNCIO, Lúcia (1992), Assimetrias nas representações de género. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 34, 9-22.
- AMÂNCIO, Lúcia (1993), Género – Representações e Identidade. *Sociologia Problemas e Práticas*, 14, 127-140.
- AMÂNCIO, Lúcia (1989), “Social Differentiation between dominant and dominated Groups: Toward an integration of social stereotypes and social identity” in *European Journal of Social Psychology*, 19,1:1-10.
- AMÂNCIO, Lúcia (1994), *Masculino e Feminino. A construção social da diferença*, Porto: Afrontamento
- BARRETO, Manuela e ELLEMERS, Naomi (2005), “The burden of benevolent sexism: How it contributes to the maintenance of gender inequalities”, *European Journal of Social Psychology*, 35: 633–642.
- BECKER, Julia C. e WRIGHT, Stephen C. (2011) “Yet another dark side of chivalry: Benevolent sexism undermines and hostile sexism motivates collective action for social change”, *Journal of Personality and Social Psychology*, 101, n.o 1: 62–77.
- BEM, Sandra L. (1974), “The measurement of psychological androgyny”. *Journal of Clinical and Consulting Psychology*, 42, 155–162.
- BERGER, Joseph, FISEK, H. Famit, NORMAN, Robert Z., & ZELDITCH, Morris (1977). *Status characteristics and social interaction*. Nova Iorque: Elsevier.
- BLAIR, Karen L. (2016), “A ‘basket of deplorables’? A new study finds that Trump supporters are more likely to be Islamophobic, racist, transphobic and homophobic”. *Retirado em 15 de Novembro de 2016 de*: <http://blogs.lse.ac.uk/usappblog/2016/10/10/a-basket-of-deplorables-a-new-study-finds-that-trump-supporters-are-more-likely-to-be-islamophobic-racist-transphobic-and-homophobic/>
- BREAKWELL, Glynis (1985). *The Quiet Rebel: Women at Work in a Man's World*. Grove Press.

- CABECINHAS, ROSA (2014), “Estereótipos sociais, procesos cognitivos e normas sociais”, in M.C. Silva e J.M. Sobral (orgs), *Etnicidade, Nacionalismo e Racismo. Migrações, minorias étnicas e contextos escolares*, Porto: Afrontamento, pp. 151-165.
- CABECINHAS, ROSA e AMÂNCIO, Lígia (1999), “Asymmetries in the perception of other as a function of social position and context” in *Swiss Journal of Psychology*, vol 58(1): 40-50.
- CIKARA, Mína e FISKE, Susan T. (2007). “Cooperation ≠ Consent: How women react to their place, based on social relations and ambivalent sexism”, in *Social Psychology of Gender. Advances in Group Processes*, Volume 24, 99–122.
- COSTA, Pedro Alexandre; OLIVEIRA, Raquel; PEREIRA, Henrique; e LEAL, Isabel (2015), “Adaptação dos inventários de sexismo moderno para Portugal: O Inventário de Sexismo Ambivalente e o Inventário de Ambivalência em Relação aos Homens”, *Psicologia, Reflexão e Crítica*, 28(1), 126-135.
- CHISANGO, Tadios; MAYEKISO, Thokozile; e THOMAE, Manuela (2015), “The social nature of benevolent sexism and the antisocial nature of hostile sexism: Is benevolent sexism more likely to manifest in public contexts and hostile sexism in private contexts?”, *International Journal of Psychology*, Vol. 50, No. 5, 363–371.
- EAGLY, Alice H. & MLADINIC, António (1989), “Gender stereotypes and attitudes toward women and men”, *Personality and Social Psychology Bulletin*, 15, 543–558.
- EAGLY, Alice H. (1987), “*Sex differences in social behavior: A social-role interpretation*”, Hillsdale, NJ: Erlbaum.
- EXPOSITO, Francisca; MOYA, Miguel C.; e GLICK, Peter (1998), “Sexismo ambivalente: medición y correlatos” in *Revista de Psicología Social*, 13, 2: 159-169.
- FISKE, Susan T.; CUDDY, Amy J. C.; GLICK, Peter; & XU, Jun (2002). “A model of (often mixed) stereotype content: Competence and warmth respectively follow from perceived status and competence”, *Journal of Personality and Social Psychology*, 82, 878–902.
- FORMIGA, N. S.; GOUVEIA, V. V.; e SANTOS, M. N. (2002), “Inventário de sexismo ambivalente: sua adaptação e relação com o género”, *Revista Psicologia em estudo*, Maringá, n. 7, v. 1:105-111.
- GLICK, Peter; FISKE, Susan T.; MLADINIC, A.; SAIZ, J. L.; ABRAMS, Dominic, MASSER, Barbara (2000), “Beyond prejudice as simple antipathy: Hostile and benevolent sexism across cultures”, *Journal of Personality and Social Psychology*, 79: 763–775.
- GLICK, Peter e FISKE, Susan (1996), “The Ambivalent Sexism Inventory: Differentiating Hostile and Benevolent Sexism” in *Journal of Personality and Social Psychology e American Psychological Association*, vol. 70, n.o 3: 491-512.
- GLICK, Peter e FISKE, Susan (2001), “An Ambivalent Alliance: Hostile and Benevolent Sexism as Complementary Justifications for Gender Inequality”, in *American Psychologist, American Psychological Association*, vol. 56, no. 2: 109-118.
- GLICK, Peter; CUDDY, Amy J.C.; e FISKE, Susan (2004), “When Professionals Become Mothers, Warmth Doesn’t Cut the Ice” in *Journal of Social Issues*, vol. 60, no. 4: 701-718.

- HAMMOND, Matthew D.; OVERALL, Nickola C.; e CROSS, Emily J. (2016), "Internalizing sexism within close relationships: Perceptions of intimate partners' benevolent sexism promote women's endorsement of benevolent sexism", *Journal of Personality and Social Psychology*, Vol. 110, n. 2, 214–238
- HIDEG, Ivona e FERRIS, D. Lance (2016), "The compassionate sexist? How benevolent sexism promotes and undermines gender equality in the workplace", *Journal of Personality and Social Psychology*, Vol. 111, n. 5: 706–727
- HOLLY, Jan (2015), "Donald Trump's 'blood' comment about Megyn Kelly draws outrage", CNN, Updated 1757 GMT (0157 HKT) August 8, 2015. *Retirado em 15 de Novembro de 2016 de:* <http://edition.cnn.com/2015/08/08/politics/donald-trump-cnn-megyn-kelly-comment/>
- HUANG, Yanshu; DAVIES, Paul G.; SIBLEY, Chris G.; e OSBORNE, Danny (2016), "Benevolent sexism, attitudes toward motherhood, and reproductive rights: A multi-study longitudinal examination of abortion attitudes", *Personality and Social Psychology Bulletin*, Vol. 42(7): 970–984
- JOST, John T. e KAY, Aaron C. (2005), "Exposure to benevolent sexism and complementary gender stereotypes: Consequences for specific and diffuse forms of system justification", *Journal of Personality and Social Psychology*, Vol. 88, No. 3, 498–509
- KATZ, Daniel & BRALY, Kenneth (1933), "Racial stereotypes of one hundred college students" in *Journal of Abnormal and Social Psychology*, 28:280-290.
- LIPMANN, Walter [1961(1922)], *Public Opinion*, Nova Iorque: Free Press.
- MARQUES, Ana Cristina (2016), "PGR vai investigar frase de taxista sobre 'meninas virgens'", *O Observador*, 24-10-2016.
- MASSER, Barbara e ABRAMS, Dominic (2004), "Reinforcing the glass ceiling: The consequences of hostile sexism form female managerial candidates", *Sex Roles*, 51(9/10), 609-615.
- MITCHELL, Juliet (1966), *Women: The longest revolution*, *New Left Review*, no. 40,
- NOGUEIRA, Conceição e SAAVEDRA, Luísa (2001), "Estereótipos de género. Conhecer para os transformar" in *Cadernos Sacausef* III: 1-30.
- POESCHL, Gabrielle; PINTO, Isabel; MÚRIAS, Cláudia; SILVA, Aurora; e RIBEIRO, Raquel (2006), "Representations of family practices, belief in sex differences, and sexism", *Sex Roles*, 55:111–121.
- PRENTICE, Deborah A. & CARRANZA, Erica (2002), "What women and men should be, shouldn't be, are allowed to be, and don't have to be: The contents of prescriptive gender stereotypes", *Psychology of Women Quarterly*, 26, 269–281.
- ROSENCRANTZ, Paul; VOGEL, Susan; BEE, Helen; BROVERMAN, Inge; e BROVERMAN, Donald M. (1968), "Sex-role stereotypes and self-concepts in college students", *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 32, 287–295.
- RUDMAN, Laurie A. e PHELAN, Julie E. (2007), "Sex Differences, Sexism, and Sex: The Social Psychology of Gender from Past to Present", in *Social Psychology of Gender. Advances in Group Processes*, Volume 24: 19–45

- SANTOS, Maria Helena & AMÂNCIO, Lúcia (2014), "Perceção de justiça, discriminação e sexismo", *Revista Psicologia*, Vol. 28 (1): 67-81.
- SARLET, Marie; DUMONT, Muriel; DELACOLLETTE, Nathalie; e DARDENNE, Benoit (2012), "Prescription of protective paternalism for men in romantic and work contexts". *Psychology of Women Quarterly*, 36(4): 444-457.
- SERRÃO, Carla e FORMIGA, Nilton Soares (2013), "Análise estrutural do Inventário do Sexismo Ambivalente em estudantes portugueses do ensino superior", *Encontro: Revista de Psicologia*, Vol. 16, No. 24: 9-21.
- SHNABEL, Nurit; KENDE, Anna; BAR-ANAN, Yoav; BAREKET, Orly; e LAZAR, Yael (2016), "Help to perpetuate traditional gender roles: Benevolent sexism increases engagement in dependency-oriented cross-gender helping", *Journal of Personality and Social Psychology*, Vol. 110, n. 1: 55-75.
- SHOWALTER, Elaine (2016), "Pilloried Clinton: Why the misogyny of this election campaign means that American girls would rather go into accounting than become President of the United States", *TLS*, 28-10-2016).
- SPENCE, Janet T. & HELMREICH, Robert (1972a), "The Attitudes Toward Women Scale: An objective instrument to measure attitudes toward the rights and roles of women in contemporary society", *JSAS Catalog of Selected Documents in Psychology*, 2, 66-67 (Ms. 153).
- TAJFEL, Henri (1983), *Grupos humanos e categorias sociais*, Lisboa: Livros Horizonte.
- TAVARES, Marisa (2016), *Mulheres em Portugal. Onde estamos e para onde queremos ir*. Porto: PwC. Retirado em 20 Novembro de 2016 de: <https://www.pwc.pt/pt/publicacoes/imagens/2015/pwc-mulheres-em-portugal.pdf>
- THE ASSOCIATED PRESS (2016), "Trump's 'sleaze and slime' comments about Cruz's wife could turn away female voters. Trump 'already had a gender gap prior to all this,' says Republican pollster", CBS News. Posted: Mar 26, 2016 4:57 PM ET. Retirado em 15 de Novembro de 2016 de: <http://www.cbc.ca/news/world/trump-cruz-wife-women-vote-1.3508296>
- UCHIMIYA, Ellen (2015), "Donald Trump insults Carly Fiorina's appearance", CBS NEWS *September 9, 2015, 11:19 PM*. Retirado em 15 de Novembro de 2016 de <http://www.cbsnews.com/news/donald-trump-insults-carly-fiorinas-appearance/>
- WOOLF, Virginia (1929), *A room of one's own*, Nova Iorque: Harcourt, Brace and Co.

CAPÍTULO IX

CRENÇA E POLÍTICA ENTRE OS PORTUGUESES(AS): VALORES, PRÁTICAS E PERCEÇÕES

Manuel Carlos Silva¹, Fernando Bessa Ribeiro²

1. Introdução

É frequente afirmar-se que, perante o processo de secularização, as pessoas vão deixando de professar e, sobretudo, praticar atividades religiosas e, por outro, perante a crise do sistema político-partidário, vão descrendo dos políticos profissionais e da própria política, designadamente partidária.

Algumas das questões colocadas a este respeito no inquérito da pesquisa a nível de Portugal continental exigem a problematização e uma breve avaliação das várias perspetivas sobre a religião, incluindo a análise da relação desta quer com os valores, quer com a política. Considerando variáveis como o sexo, a profissão e a idade, foram colocadas e analisadas diversas questões tais como o tipo de crença ou religião professada (ou nenhuma) e respetivas práticas diferenciadas, assim como o grau de adesão e confiança, também por profissão e sexo, nos partidos para defender seus interesses ou resolver problemas e, em especial, as atitudes perante as desigualdades de género por sexo, grupo profissional e nível de escolaridade. Queremos com isto dizer que a análise dos valores, designadamente religiosos e políticos, podem contribuir para iluminar práticas e representações sociais relevantes e para aferir até que ponto se verificam também a este respeito diferenças significativas em termos de género e classe. Daqui decorre a necessidade de combinar estas categorias, pois a posição de cada ator social em relação

1 Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.Nova_UMinho), Universidade do Minho (mcsilva2008@gmail.com).

2 Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento (CETRAD) Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.Nova_UMinho). (fbessa@vodafone.pt).

à religião e à política não é deslindável sem se considerar o género e a posição de classe. Ou seja, a análise da articulação dos conceitos classe-género continua a ser crucial ao se constituírem como categorias sociológicas fundamentais para a compreensão dos modos como os homens e as mulheres agem e se relacionam entre si nos mais distintos campos sociais. Por outro lado, importa ter presente que, tal como o salientaram Bader e Benchop (1988) e Silva (2009:14), o conceito de valores é polissémico na medida em que pode ter vários sentidos, entre os quais ressalta, por um lado, o de teor económico em torno do trabalho necessário na versão marxista ou de utilidade marginal numa perspetiva (neo)liberal e, por outro lado, o de cariz axiológico, o qual se prende com padrões normativos e orientações éticas. Tal como se verá, nomeadamente quando os inquiridos em sede de entrevista foram questionados sobre quais os valores mais importantes nas suas vidas, sem excluir dimensões materiais, o foco da questão e a perceção corrente por parte dos entrevistados foi a vertente axiológica.

2. Religião, política e poder: perspetivas teóricas³

Em Portugal a religião, em especial a católica, pela força do número esmagador de seus seguidores, e a Igreja, enquanto instituição, nomeadamente através da ação pastoral, tem desempenhado não só uma função de inculcação ideológica, mas também um papel de liderança em diversas instâncias que não apenas a religiosa (entre outros, cf. F. Almeida, 1967-71; Cruz, 1980:15-47; Costa, 1985:11ss; Almeida, 1987; Martins, 1990:51ss), H. Martins (1998). Atendendo à história portuguesa, tal tem contribuído para legitimar e (co)exercer o que Weber designa como “autoridade tradicional” (1978:226). O crédito obtido pela esfera simbólica não deixaria de repercutir-se na esfera temporal, como refere Freeman (1970:83-123), constituindo, em termos de Bourdieu (1980:220), a “forma eufemizada” sob a qual agia ou age o capital económico e o próprio poder político. Face a isto, parece pertinente considerar que a religião desempenha um importante papel na estruturação da conduta sociopolítica dos indivíduos, sobretudo daqueles que vivem em meios rurais.

Confinando-se a religião à dimensão simbólica do comportamento humano, ela tem sido tradicionalmente analisada a partir de dois eixos

³ A exposição das diversas perspetivas sobre a religião e a imbricação entre religião e política é, em grande medida, tributária e largamente reproduzida do capítulo 3, nomeadamente da rubrica 3.2 da obra *Resistir e Adaptar-se* do primeiro autor (cf. Silva, 1998:80-87).

considerados determinantes da ação social: um de tipo (estrutural)funcionalista com forte pendor culturalista e cujos expoentes seriam, entre outros, Durkheim [1991(1915):91-95], Parsons (1963), Bellah (1964:359), Radcliffe-Brown (1989:226ss); outro, histórico e (estrutural) materialista, no qual sobressaem, além de Marx (1982), representantes da visão marxista tradicional e ortodoxa tais como Althusser (1980:43, 58ss). Se, por exemplo, para Durkheim, a religião constituiria um “sistema solidário de crenças e práticas relativas às coisas sagradas” [1991 (1915):108-109] e, como tal, separadas, interditas e opostas às expressões profanas, para Marx a religião seria um subproduto da miséria humana, uma criação fantasmagórica do homem alienado que serviria de “ópio do povo” (1982:383). Enquanto para os (estrutural)funcionalistas a religiosidade e, em particular, o ritual, como sistema produtor de sentido e/ou componente da dimensão normativa, comunicativa e cultural inerente a qualquer sociedade, seria fator constitutivo e estruturante da vida comunitária e (co)determinante da ação humana, para os marxistas tradicionais o subsistema religioso, decorrendo do processo de divisão do trabalho manual e intelectual e fazendo parte integrante do complexo superestrutural e da ideologia dominante, representaria um epifenómeno, cujas funções consistiriam em alienar os sujeitos dominados e, deste modo, legitimar e reproduzir a estrutura de desigualdade socioeconómica.

Qualquer uma destas posições resulta inadequada ou insuficiente. O funcionalismo, ao assumir vagamente a sociedade como substrato (quase) ontológico da crença e ao sugerir, em simultâneo, a dimensão religiosa inserida na “consciência coletiva” como fator imanente e determinante dos fenómenos sociais, tende a transmutar ou a reduzir o seu pressuposto holístico à dimensão normativa ou cultural. Mais, denota a sua função legitimadora do *statu quo* quando, ignorando a polaridade contraditória na sociedade e no seio da própria comunidade eclesial, concebe o ideário religioso em termos orgânicos e consensuais, além de obscurecer ou ocultar a que instituições e grupos sociais aproveita principalmente o operar da função religiosa no todo social.

Além disso, copresente a toda a série de ritos e demais atos cerimoniais se encontra a necessidade prática de prover à produção de bens e à reprodução da sua própria existência. Nesta perspetiva, o binómio sagrado-profano surge impregnado de certa ambiguidade analítica decorrente da fluidez, confusão e incerteza dos respetivos campos e forças e à qual subjaz, como refere Bourdieu (1971:308), a divisão entre os detentores da revelação e do saber acerca do sagrado e os seus profanadores e consumidores dele despossuídos. Por fim, carece de fundamento social e científico a preocupação, aliás metafísica, de autonomizar

em absoluto a dimensão ritual-religiosa sem articulá-la devidamente com a dimensão terrena, crítica esta que, embora não totalmente aplicável a Durkheim, o é certamente à maior parte das visões transcendentais e teológicas acerca da religião. Não só o avanço dos processos de secularização vai retirando espaço ao domínio do sagrado como as atividades e manifestações religiosas, sendo eminentemente sociais, são também basicamente “mundanas” (*diesseitig*) e ou ligadas a certos interesses de grupos, como já o fizeram notar Weber (1978:399ss) e, posteriormente, Bourdieu (1971:299, 1980:160) e Almeida (2008).

Por seu lado, o marxismo tradicional, ao considerar a religião um simples subproduto ideológico, tende a menosprezar o nível interativo ou a negar o sentido vivencial e afetivo, por parte do crente, sentido esse não só reassumido com entes sobrenaturais, mas também inscrito na materialidade das suas relações horizontais, ainda que mitificadas ou transmutadas no ritual, com o cosmos, a natureza e os demais seres humanos. Neste âmbito, a componente simbólico-religiosa, enquanto fornecedora de esquemas de percepção, sentido e mundividência existenciais, constitui um dos elementos essenciais, reais e não falsos, no processo total de reprodução social.

Vários são, porém, os autores que não se identificam, nem com a visão, ora transcendente, ora imanentista e redundante do (estrutural)funcionalismo, nem com a abordagem mecanicista e redutora do marxismo ortodoxo acerca da religião. Uns, afastando-se do (estrutural)funcionalismo, retomam, quer a partir da semiótica, quer a partir do transacionalismo e interacionismo socioantropológicos, a relação entre o crente e o sagrado pela via ritual, enquanto modo de conhecimento e/ou comunicação ou ainda como forma de transação ou interação. Em Portugal, esta orientação interpretativa é assumida, de modo mais implícito que explícito e com forte cunho cognitivista e ritual-simbólico, por autores como J. P. Cabral (1989:67ss, 163ss). Não articulando, ou mesmo fazendo tábua rasa da sociogénese dos ritos, designadamente religiosos, e dos seus símbolos ligados à vida doméstica e comunitária, tende J. P. Cabral a apresentá-los como entidades empiricamente inexoráveis ou a construir alegóricos dualismos a partir de “espontaneidades” (quase) autogeradas. As práticas e os símbolos aí descritos, embora reveladores da ação ou mundividência dos atores, não são por si criadores de dimensões estruturais não simbólicas da realidade social.

Tendo em conta a força sedutora ou a eficácia operatória das ideias religiosas no quotidiano produtivo e vivenciado, por um lado, e, por outro, procurando superar o impasse economicista de que o marxismo tradicional tem sido acusado, alguns marxistas como Godelier (1977:327, 1984:44) enveredam por

uma linha teórica oposta à funcionalista, mas pontualmente coincidente com esta a respeito do papel dominante e teleologicamente funcional da religião como “relação de produção”, em particular nas sociedades não capitalistas.

A este raciocínio subjaz, além da trivial redundância de que as ações sociais são função do todo social, a insuficiência ou até a não-destrinça analítica entre a racionalidade religiosa dos atores sociais, nomeadamente camponeses, e a inerente à religião oficial – neste caso católica. Mesmo quando, nas práticas sociais concretas, especialmente nos processos de socialização se imbricarem sincreticamente elementos de uma e outra, a fusão analítica de ambas, além de obnubilar a especificidade manifesta ou latente dos diferentes interesses e estratégias dos protagonistas em presença, acaba por confundir, em vez de esclarecer, o problema heurístico da religião face a outras dimensões da realidade, nomeadamente a económica e a política. Na realidade, do facto de elementos derivados de sistemas de mundividência e legitimação exteriores relativamente se autonomizarem e sobrepor a outros de origem popular é curial inferir a sua função no processo de legitimação e dominação, mas, de modo algum, a sua indispensabilidade para o processo de trabalho, tal como sugere, por exemplo, Iturra, ao afirmar que pela lei canónica “a religião se tornou em racionalidade do trabalho” (1986:140) ou que as ideias e ações religiosas aprendidas e repetidas na esfera do ritual oficial “não se limitam a facilitar alguns aspetos da empresa familiar, mas são de todo em todo a sua racionalidade” (Iturra, 1985:72). Deste modo, transmuta-se indevidamente o domínio da doutrina católica no dominante e (quase) exclusivo fator estruturante da ação das classes populares, nomeadamente camponesa.

Atendendo, por um lado, à importância da dimensão religiosa, concretamente em duas aldeias estudadas por Silva (1998) e, por outro, ao desajustamento do (estrutural) funcionalismo ou à insuficiência da posição marxista acerca da crença religiosa, como abordá-la de modo heurísticamente plausível e fecundo?

A centralidade desta questão exige que, na análise da religião, além da dimensão interacional e comunicativa, se entre em linha de conta com a função de legitimação-aceitação dos diversos tipos de práticas e representações presentes nos diversos grupos sociais, possibilitando assim o perpetuar das relações de dominação, aspeto este focado por Marx (1982:383 ss) e Weber (1978:413, 455 ss) e desenvolvido por autores como Bourdieu (1971:310 ss; 328), e Bader (1991) e Bader *et al* [(1980:439 ss)]. A propósito, as instituições eclesiais, apesar de perderem cada vez mais espaço perante o processo de secularização, são ainda socialmente relevantes nos processos de persuasão

junto das comunidades religiosas em meio urbano e sobretudo rural, delimitando os parâmetros normativos dos discursos e as ações dos crentes.

A marcante abordagem weberiana, enriquecendo, mas doseando e corrigindo a crítica marxista quanto à alienação religiosa, poderá oferecer um fértil fio condutor. Se, por um lado, Weber coincide com Marx na relevância do desenvolvimento da cidade para a produção das grandes religiões e, sobretudo, no enfoque da religião pelas suas funções de enquadramento, conservação-legitimação da ordem social e política, não deixa, por outro, de articular o conteúdo da mensagem religiosa com o processo de autonomização dos interesses do corpo de peritos na produção, racionalização e distribuição de bens de salvação – os sacerdotes – com necessidades reais e vivências impregnadas de sentido por parte dos seus consumidores despossuídos – os fiéis, os leigos. Tal significa que, neste âmbito, se torna sociologicamente relevante analisar a função organizacional das instituições dos regimes religiosos, as quais delimitam os parâmetros normativos dos discursos e as ações dos crentes e estabelecem para o seu cumprimento, em diversos graus, esquemas não só de persuasão como de coerção, senão física, pelo menos psicomoral. Por fim, o sistema de valores religiosos tende a consagrar determinadas categorias de ordem gnoseológica e lógica, categorias essas que pela tradição kantiana são assumidas como universais, embora subjetivas, e por Durkheim [1991 (1915):52-68] relevadas como constitutivamente sociais e objetivas.

A Igreja católica se, por um lado, incorpora visões e interesses de grupos (sub)dominantes e sofre pressões dos dominados, mormente camponeses, por outro, produz e alimenta, pela “absolutização do relativo e pela legitimação do arbitrário” (Bourdieu 1971:329), representações religiosas adequadas à posição de cada classe ou grupo social, ora justificando, ora naturalizando o lugar de cada um, induzindo-o a aceitar o seu próprio “destino” social. Procurando superar a tradicional unidimensionalidade marxista acerca da religião como simples fenómeno ilusório ou alienatório, autores como Bourdieu (1989:8-13) e Bader (1991:176 ss), considerando a religião uma componente nuclear do sistema simbólico, analisam-na na dupla vertente de produto social e intelectual (*opus operatum*) e de quadro cognitivo de orientação e atividade (*modus operandi*) na medida em que não só coestrutura, legitima e preenche funções numa determinada ordem social como enquadra as diversas esferas de sentido dos atores sociais, ideia esta aliás já presente em autores como Berger e Luckman [1976 (1966)] e Geertz (1973:40 ss).

Não obstante o fenómeno religioso possuir o seu campo de ação próprio e condicionar fortemente o posicionamento dos crentes, a mensagem

religiosa não implica necessariamente, como pressupõe Durkheim, a conservação da ordem social, a integração consensual ou o reforço da solidariedade. Dependendo do contexto sociopolítico e dos objetivos estratégicos dos seus portadores, a religiosidade tanto pode legitimar e reforçar determinada ordem temporal como inspirar mudança pela rutura, aspeto este relevado por teólogos da libertação, teóricos da praxis revolucionária e sociólogos da religião, alguns dos quais ancoram a sua perspetiva na análise weberiana da profecia carismática. Em todo o caso, seja num sentido de sujeição político-ideológica, seja enquanto potencial de resistência ou lema de emancipação face a regimes e formas de opressão, a função religiosa, quando e porque enquadrada por um aparelho de poder centralizado e burocratizado – a Igreja – e exercida por profissionais operadores do culto – os padres – não possui um carácter axiologicamente neutro e apolítico. Donde, neste âmbito, torna-se imprescindível uma abordagem que articule a religião com e na política, tal como têm insistido diversos cientistas sociais, entre os quais Boissevain (1965), Cohen (1969) e, sobretudo, Bourdieu (1971:298-300, 1980:243), Bax (1991:23) e Bloch que sintetiza: “Convém reparar primeiramente na política e depois na religião, vendo esta como o exercício duma forma particular de poder, do que fixar-se na religião fora do contexto político e considerá-la como a forma de explicação” (1974:79).

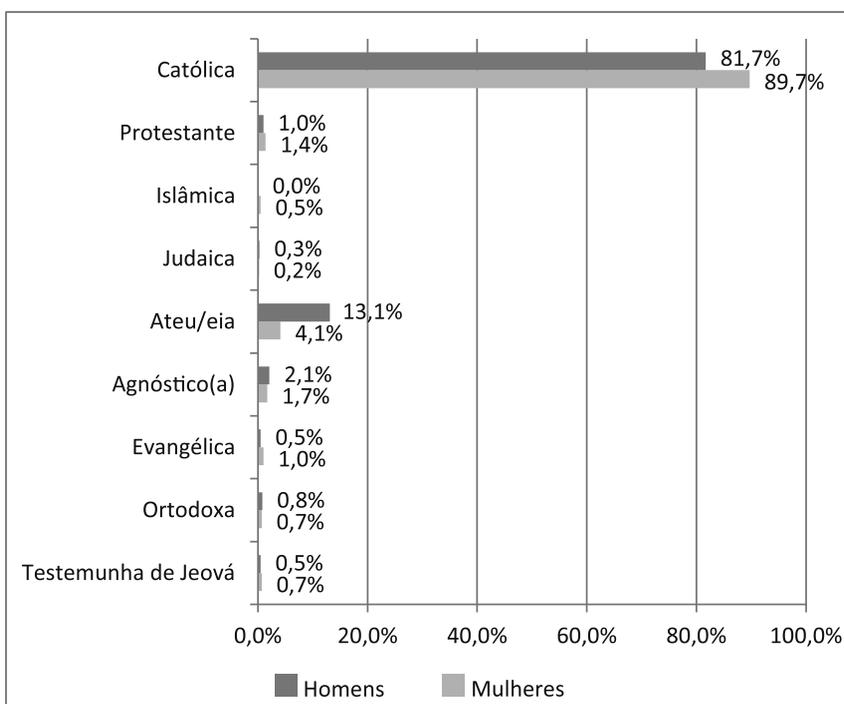
Com efeito, são vários os antropólogos e sociólogos que, inspirando-se no paradigma marxista, o conjugam com a contribuição eliana acerca do processo civilizacional e/ou o refinam com a análise de Weber (1978:237ss) relativa ao poder hierocrático (*Anstalt*). Articulando estes pressupostos, é possível analisar fecundamente o mosaico das diversas e sucessivas configurações hierocrático-estatais que se vão cristalizando a partir das relações de competição e monopolização entre os regimes religiosos e o processo de formação dos modernos Estados-Nação.

Em jeito de síntese, a esfera religiosa, embora detenha a sua relativa autonomia, não é separável do campo económico e político e, como tal, não é imune aos processos de continuidade e mudança nas sociedades, repercutindo-se também na esfera dos valores e atitudes, Mais ainda, seguindo Bader (1991:177), Silva (1998) e Sobral (1990), se, por um lado, a religião fornece um quadro de referência relativamente estável para integrar as experiências e os significados biográficos dos crentes, por outro, quando problematizada, pode originar definições alternativas ou interpretações críticas da realidade e inspirar mudança pela rutura.

3. Valores e crenças: o que nos mostra o inquérito

O inquérito permitiu saber como se distribuem as crenças religiosas ou não crenças dos inquiridos, verificando-se que, conforme revela a Figura 1, a esmagadora maioria diz-se católica (85,7%), sendo residuais (entre 1,2 e 0,2) as demais crenças religiosas: protestante, ortodoxa, evangélica, testemunhas de Jeová, judaica e islâmica. As pessoas que se manifestaram como ateias, acrescidas das agnósticas, ficam-se por 10,5%. Se, porém, pretendermos discriminar as crenças por sexo, a Figura 1 mostra-nos algumas diferenças.

Figura 1: Crença religiosa, por sexo (%)

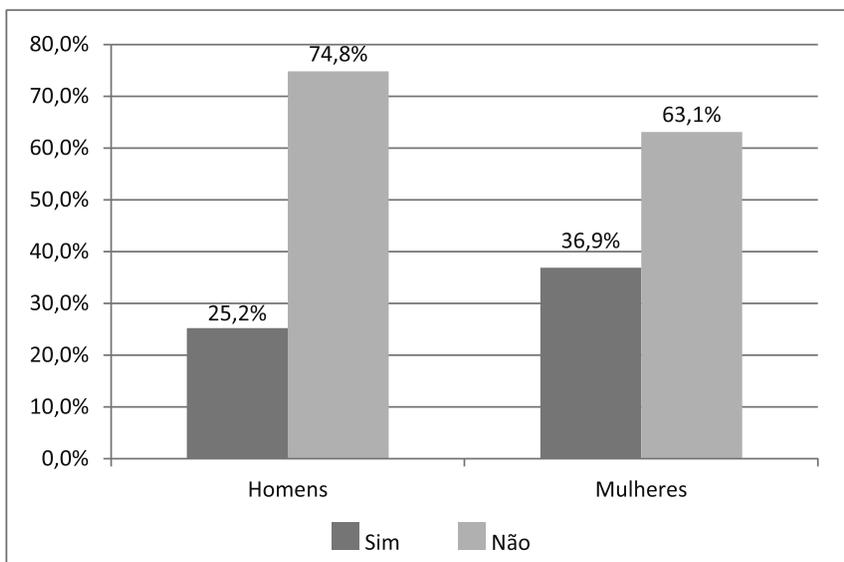


Fonte: IDG, 2011; N=801 (382 Homens; 419 Mulheres)

Com efeito, embora o sexo deva ser articulado com outras variáveis, designadamente a classe, sobre as crenças religiosas os homens apresentam algumas diferenças em relação às mulheres. Verificando-se, em termos

numéricos, mais mulheres que homens católicos⁴, há, por outro lado, mais homens ateus que mulheres ateias (13,1% vs. 4,1%). Para além das declarações de crença, foi todavia interessante constatar que do total dos crentes apenas 31,5% eram praticantes regulares contra 68,9% que não o são, situação frequente que é sintetizada por um dos entrevistados: “*Sim, sou católico, mas não pratico*” (E16: homem, 50 anos, funcionário público). Se, porém, quisermos discriminar estas práticas por sexo, a Figura 2 mostra-nos os respetivos resultados.

Figura 2: Prática regular, por sexo (%)



Fonte: IDG, 2011; N=801 (382 Homens; 419 Mulheres)

Se no geral há uma considerável discrepância entre a declaração de crenças e as práticas regulares, esta discrepância é maior entre os homens, cujo *ratio* entre não praticantes e praticantes é maior (74,8% vs. 25,2%) que entre as mulheres (63,1% vs. 36,9%). Ou seja, o sexo tem alguma influência na

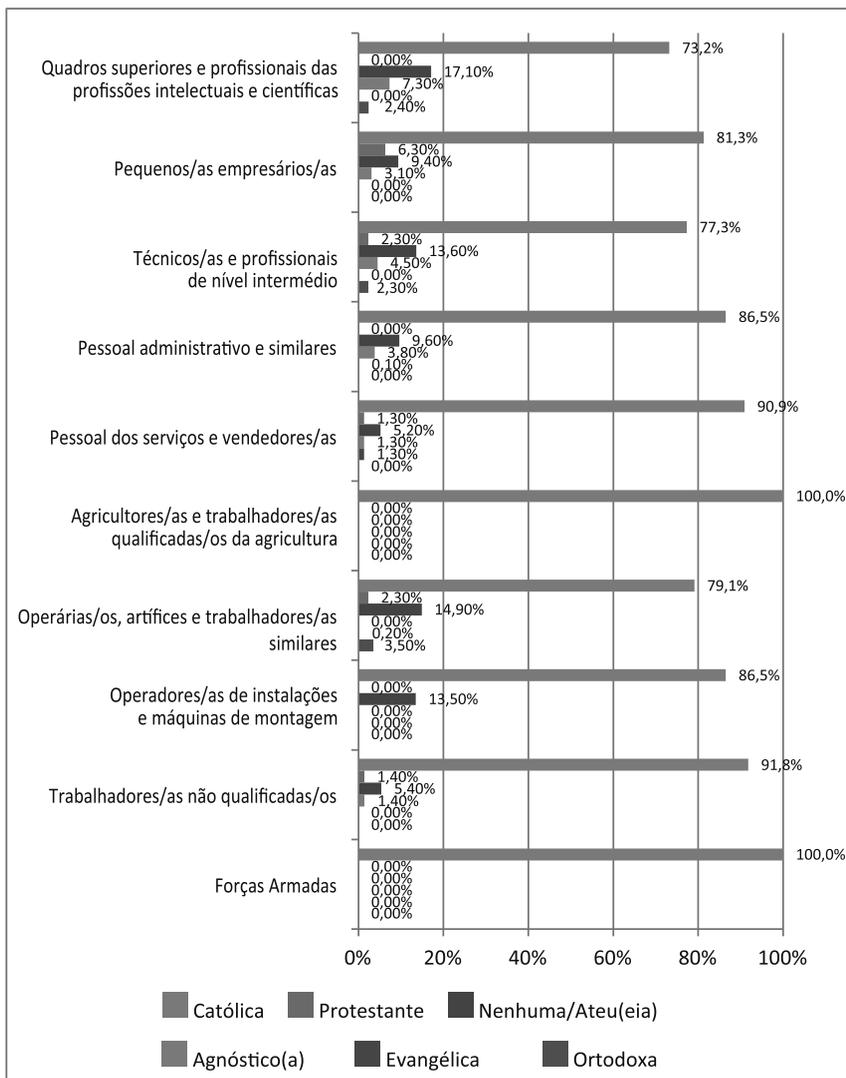
⁴ Tal como o indica o Qui quadrado ($\chi^2= 23,88$, $gl= 8,801$, $p < 0,01$). No entanto 11 células (61,1%) apresentam frequência esperada inferior a 5, impossibilitando a aplicação rigorosa do teste. Neste sentido, procedeu-se à simulação de Monte-Carlo que permitiu confirmar os resultados ($p < 0,001$).

regularidade das práticas religiosas na medida em que existem significativamente mais mulheres que homens a referirem ser praticantes regulares ($\chi^2=11,083$, $gl=1,703$, $p < 0,01$). Ainda que raros, alguns contestam a autoridade eclesiástica local, o pároco, o que, por exemplo, a um dos contestatários lhe granjeou uma excomunhão:

“Por força dos padres fui excomungado. O padre perguntou à minha esposa se ela estava tão desesperada para se juntar a um homem divorciado, mas ela juntou-se e não quis saber. O meu filho vai fazer a 1ª comunhão este domingo e este padre não me deixa comungar. Ele veio ter comigo e disse-me: “Ah, os divorciados são excomungados” e eu disse-lhe: “quando um padre, que é padre e tem filhos numa menina jovem, isso é o quê?” E ele disse-me: “Isso é um descuido, tem que se perdoar”...Deixei-o falar sozinho e vim-me embora. Não, os padres afastam as pessoas da igreja cada vez mais, cada vez mais.” (E24: homem, 43 anos, técnico administrativo).

Procurando agora cruzar a crença religiosa por grupo profissional, a Figura 3 dá conta dos correspondentes resultados.

Figura 3: Tipo de crença por grupo profissional (%)



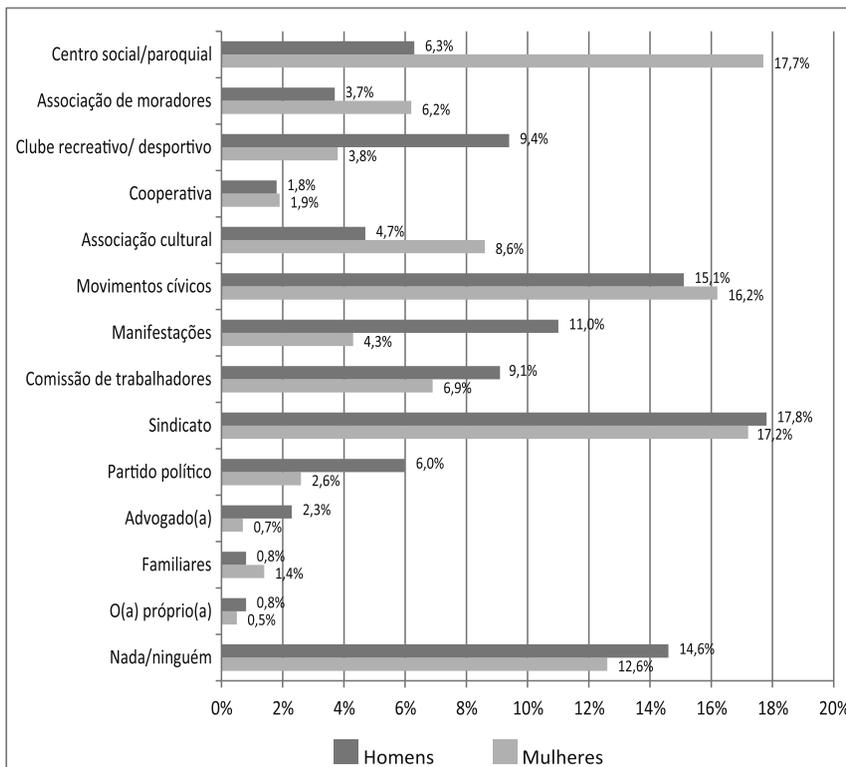
Fonte: IDG, 2011; N=465

As respostas relativas à profissão mostram que a larga maioria dos inquiridos é católica, variando o intervalo entre os 73,2% (quadros superiores, especialistas das profissões intelectuais e científicas) e os 100% para os membros das forças armadas e agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura. Haverá que

destacar a percentagem significativa de inquiridos que se declararam ateus, com destaque para os quadros superiores, especialistas das profissões intelectuais e científicas (17,1%), os operários, artífices e trabalhadores similares (14%), e os técnicos e profissionais de nível intermédio (13,6%). A estes há que juntar os que se declararam agnósticos, com os quadros superiores, especialistas das profissões intelectuais e científicas a destacarem-se, mais uma vez, com 7,3%. Ainda que seja necessário mais elementos para se inferir com razoável amparo, os dados parecem apontar para uma ligação entre escassa ou nula religiosidade e a posse de recursos escolares mais elevados (no caso dos quadros superiores, especialistas das profissões intelectuais e científicas) e posições políticas de cariz marcadamente mais progressista/esquerda (caso dos especialistas das profissões intelectuais e científicas e dos operários, artífices e trabalhadores similares). Por fim, são residuais os que professam outra religião. Quanto à regularidade das práticas religiosas, verificamos que os membros das forças armadas responderam que não são praticantes regulares, mas tal não é estatisticamente significativo, dado o baixo número de militares inquiridos. Ainda que nos outros grupos encontremos inquiridos com prática regular, de uma forma geral e em linha com o que se conhece em relação a esta atitude, a esmagadora maioria dos respondentes não é praticante regular. O único grupo em que a maioria é praticante regular é o dos agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura.

Uma outra dimensão dos valores é a que se prende com a política, na medida em que esta atividade está estreitamente ligada aos interesses, seja numa ótica de bem comum, quer numa outra ótica – mais frequente nas práticas sociais – de realização de interesses profissionais, pessoais, entre outros. Com efeito, quando questionados sobre qual o meio ou mecanismo mais adequado para a defesa dos interesses profissionais e pessoais, entre as três entidades ou formas mais referidas contam-se os sindicatos, os movimentos cívicos e os centros sociais/paroquiais (respetivamente com 17,5%, 15,7% e 12,2%). Se a estes *itens* agregarmos as comissões de trabalhadores, associações culturais, associações de moradores, cooperativas, clubes recreativos, estes somam 83%. Em contrapartida, os partidos políticos não são relevados como instâncias de defesa dos interesses profissionais e pessoais e há mesmo 13,6% que são cétricos, não têm qualquer expectativa e não acreditam em nenhuma instituição para este efeito, resultados estes convergentes com outros estudos realizados em torno das representações e grau de confiança dos cidadãos/ãs perante o sistema político (cf. Vala e Marinho, 2003; Almeida, 2013). Tais dados são indiciadores do baixo grau de credibilidade, confiança e conseqüente desafeição dos inquiridos para com os partidos políticos e seus representantes. Se diferenciarmos por sexo estes resultados, a Figura 4 dá-nos conta da sua distribuição:

Figura 4: Instituições/Modos de defesa dos interesses pessoais, por sexo



Fonte: IDG, 2011; N=801

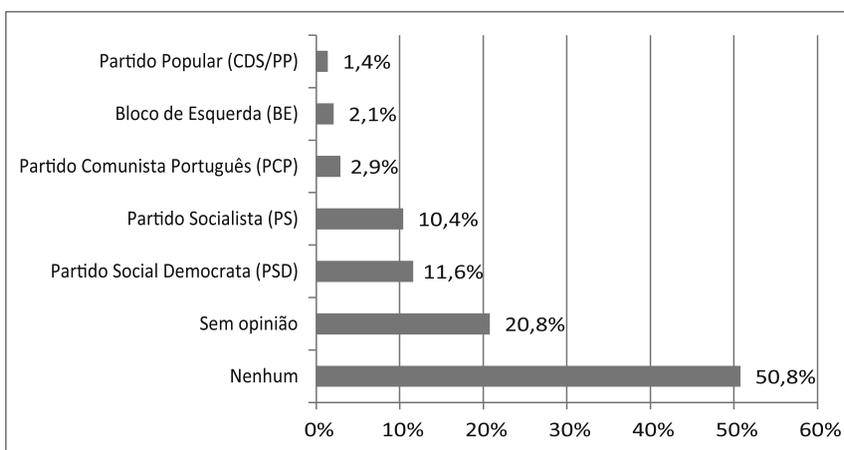
Se acerca da virtualidade de algumas instituições, nomeadamente os sindicatos, comissões de trabalhadores e movimentos cívicos, o posicionamento de homens e mulheres é aproximado, já, porém, noutras apresentam algumas diferenças. Assim, o sexo tem influência nas formas escolhidas para a defesa dos interesses pessoais/profissionais: mais mulheres do que homens referem o “centro social/ paroquial” (17,7% vs 6,3%), enquanto mais homens do que mulheres mencionam o “clube recreativo/ desportivo” (9,4% vs 3,8%) e “manifestações” (11% vs 4,3%).⁵ Estes resultados reproduzem de

⁵ Em conformidade com os testes estatísticos de Qui Quadrado: cf. mais mulheres do que homens em torno do “centro social/ paroquial” ($\chi^2= 24,22, gI= 1,802, p < 0,001$), enquanto mais homens do que mulheres destacando o “clube recreativo/ desportivo” ($\chi^2= 10,28, gI= 1,802, p < 0,01$) e “manifestações” ($\chi^2= 12,86, gI= 1,802, p < 0,001$).

certo modo concepções e até estereótipos sobre o género: o carácter mais cuidador e, eventualmente, ‘assistencialista’ do elemento feminino nos centros sociais e paroquiais e o recreativo-desportivo e/ou de ‘combate’ do masculino no espaço mais claramente público e em manifestações.

Neste quadro é de averiguar e confirmar, entre as instâncias invocadas, qual o papel dos partidos políticos e qual o preferível a respeito da melhor defesa dos seus interesses, sendo sintomáticas as respostas dadas ao tempo do inquérito em 2011:

Figura 5: Partido político que melhor defende interesses



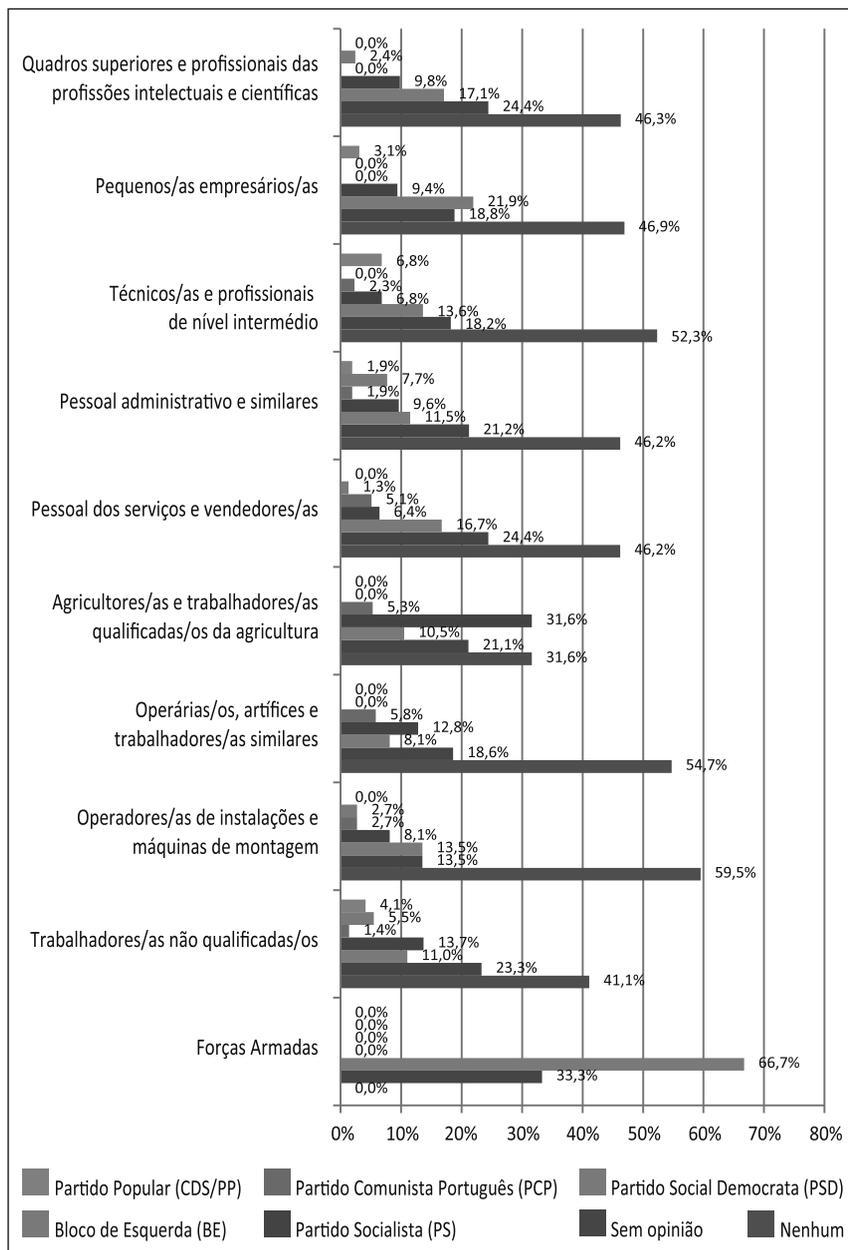
Fonte: IDG, 2011; N=801

É de sublinhar, em primeiro lugar, como a maioria declara que nenhum partido colhe aprovação a este respeito (50,8%), distribuindo-se os demais, em termos proporcionais, pelos partidos mais votados (11,6% para o PSD e 10,4% para o PS), seguidos, bastante mais distantes, pelo PCP (2,9%) e pelo BE (2,1%) à esquerda e, com menor expressão, pelo CDS (1,4%) à direita.

Diferenciando por sexo, estes resultados globais produzem diferenças insignificantes. Para 50,8% de homens e 50,8% de mulheres não há nenhum partido que defenda os seus interesses, para além de 18,1% de homens e 23,4% de mulheres que não têm opinião, dividindo-se os demais, em termos proporcionais, pelos diversos partidos.

Embora devam ser vistas como indicativas, as respostas dadas pelos diversos grupos profissionais relativamente ao partido que melhor defende os seus interesses distribuem-se tal como a Figura 6 evidencia.

Figura 6: Partido e defesa de interesses, por grupos profissionais (%)



Fonte: IDG, 2011; N=465

Optámos nesta figura por incluir as respostas relativas aos “sem opinião” ou que referem que “nenhum” partido defende os seus interesses, pela sua relevância percentual. Efetivamente, uma parte muito significativa dos inquiridos considera que nenhum partido defende de forma adequada os seus interesses, com destaque para os operadores de instalações e máquinas de montagem (59,5%), operários, artífices e trabalhadores similares (54,7%) e técnicos e profissionais de nível intermédio (52,3%). É de referir ainda que são muitos os grupos de respondentes sem opinião, em alguns casos com valores muito elevados.

Esta situação não deixa de exprimir um certo pessimismo por parte dos inquiridos/as no sentido de a política e os políticos defenderem os seus interesses profissionais (e certamente pessoais). Os mais otimistas em relação à capacidade de os partidos políticos agirem em defesa dos interesses dos inquiridos são os membros das forças armadas (com 66,7% a referir um partido, em concreto e sem exceção, o PSD). Em geral, e em linha com a representatividade nacional dos partidos políticos, a maioria dos inquiridos que indicaram alguma força partidária manifestou preferência pelo PSD ou pelo PS.

Por fim, tendo sido questionados alguns dos inquiridos/as, por via de entrevista, sobre quais os valores mais importantes nas suas respectivas vidas, não obstante a maior parte dos respondentes serem crentes, os valores especificamente religiosos não surgem logo em primeiro lugar, sendo todavia e sobretudo em situações de crise um fator de reequilíbrio:

“Os valores mais importantes são a família, o envolvimento associativo e as práticas religiosas...A religião e as pessoas da minha convivência do circuito religioso ajudaram-me a superar as dificuldades e a encontrar uma melhor solução para a vida” (E31; homem, empregado).

Porém, a maior parte dos entrevistados nem sequer enuncia os valores religiosos na hierarquia dos valores, orientando-se mais por outros valores não circunscritos à vertente ou dimensão religiosa, ainda que eventualmente convergentes com a vivência religiosa. Por exemplo, uma das entrevistadas apontava para determinados valores como a amizade e a verdade: “*Os valores mais importantes na vida são a amizade e a verdade. Eu detesto a mentira, é a coisa pior para mim, é as pessoas serem falsas*” (E17: mulher, 46 anos, conservadora de arte sacra). Ou uma outra: “*O mais importante é ser uma pessoa sincera, honesta, corajosa, saber viver*” (E23: mulher, 51 anos, secretária). Ou ainda outra:

“Os valores mais importantes são a honestidade, a lealdade, a partilha, o trabalho... gosto das pessoas que sejam minhas amigas... mas não gosto daquelas pessoas que se dizem amigas mas de alguma forma eu venho a saber que me traíram e quando falo na traição não é uma traição física, homem ou mulher, não. Há outras formas de traição...” (E19: mulher, 48 anos, técnica superior).

Outros, ao pretenderem veicular os valores mais importantes nas suas vidas, concretizam-nos primeiro em torno de uma pessoa querida – em regra, o filho/a(s) – e os valores a ela associados, tal como refere um dos entrevistados:

“O valor mais importante para mim é a minha filha, a saúde da minha filha e também a segurança, o trabalho, a família, o ganhar dinheiro” (E18: homem, 48 anos, técnico de emprego).

O mesmo é observado no feminino: “*O que tem mais valor são os filhos, a família e o trabalho*” (E30: mulher, empregada); ou uma outra:

“Os meus filhos é o valor mais importante. Haja o que houver, os meus filhos vão estar sempre no topo... o amor que tenho pelos meus filhos, a responsabilidade que tenho para com eles... a honestidade... e, importantíssimo, a amizade” (E20: mulher, 47 anos, assistente técnica).

4. Considerações finais

Os dados recolhidos confirmam que a grande maioria dos portugueses é católica, distribuindo-se os restantes por outras religiões ou simplesmente são agnósticos ou ateus. Todavia, em termos de práticas religiosas regulares, além de a taxa de não praticantes ser superior à dos praticantes, as percentagens de praticantes são diferenciadas por grupos profissionais e mais elevadas entre as mulheres que entre os homens. Atendendo à profissão, a vinculação religiosa é mais forte entre os agricultores, trabalhadores qualificados da agricultura e membros das forças armadas, por contraponto aos quadros superiores, onde a percentagem dos que se declaram ateus é significativa. Assim, os dados parecem apontar, como acima foi dito, para uma correlação entre a escassa ou nula religiosidade e a posse de capitais escolares mais elevados – caso dos quadros superiores, especialistas das profissões intelectuais e científicas –, que encontra correspondência em posições políticas de carácter mais progressista. Em síntese, os dados apontam para uma vinculação religiosa relativamente

elevada que não encontra, contudo, correspondência em práticas mais institucionalizadas. Em termos de gênero encontramos discrepâncias notórias entre homens e mulheres, com estas mais vinculadas à crença e às práticas religiosas. É pertinente sublinhar que existe uma certa correlação entre comprometimento religioso e condição social, com os respondentes equipados de mais recursos e exercendo profissões mais qualificadas a manifestarem um grau significativamente superior de ausência de crença.

Já em termos de expectativas e percepções face aos partidos no que respeita à defesa dos seus interesses e resolução de problemas, os inquiridos mostram, em termos relativos, uma maior confiança em entidades não partidárias (sindicatos, movimentos cívicos, centros sociais/paroquiais e associações de várias ordens) que nos partidos políticos. Ou seja, estamos perante um elevado ceticismo, em linha com a percepção geral amplamente divulgada e ampliada pelos media, em relação à alegada incapacidade de os partidos políticos defenderem os interesses dos cidadãos e encontrarem as soluções para os problemas que os atingem. Mas não só. Este ceticismo alastra mesmo a todas as instituições e organizações, atendendo a que existem 13,6% de inquiridos que descreem totalmente a capacidade e/ou interesse destas em defender os seus interesses, quer profissionais quer pessoais. Também aqui, como referido, se encontram diferenças de gênero, com os homens a darem mais importância ao partido político, sindicato ou manifestações, enquanto as mulheres privilegiam largamente o centro social/paroquial. Assim, para estas, os interesses pessoais são melhor defendidos pelas organizações da sociedade civil, em especial as relacionadas com a religião, como é o caso dos centros paroquiais. Esta diferença só pode ser explicada pelos efeitos produzidos pela ideologia de gênero nos processos de socialização, fundada em valores e estereótipos que, não obstante as alterações políticas, sociais e jurídicas, ainda persiste e produz efeitos notórios e desta forma mostra, na esteira de Bourdieu (1999), não só a estabilidade como também a relativa autonomia da “economia dos bens simbólicos”.

É relevante frisar que, enquanto os sindicatos são vistos como instituições com capacidade para a defesa dos interesses pessoais e profissionais dos cidadãos, já os partidos políticos, sobretudo para as mulheres, são considerados como ineficazes. Se em relação a estes, esta posição confirma, de certo modo, a descrença (que não deixa de exprimir uma certa despolitização) em relação à capacidade da política para defender os interesses dos cidadãos/ãs, já a relevância atribuída aos sindicatos contradiz uma ideia comum e recorrente que, de tanto evocada, se transformou, a bem dizer, num (pseudo)facto sobre

a ineficácia e o declínio do sindicalismo como instituição e instrumento para a defesa dos interesses sociais da larga maioria dos cidadãos e cidadãs, quer sejam trabalhadores, quer sejam desempregados.

Esta descrença em relação ao papel dos partidos políticos é fatal para a construção de uma agenda política progressista e emancipatória, também no campo das políticas de género. Obviamente que esta não se esgota no campo da ação política partidária organizada, mas a transformação social depende largamente do que se faz neste espaço político, daí que se afigure crucial a luta pelo controlo do poder, nomeadamente a nível estatal. Ainda que seja necessário esmiuçar os dados qualitativos recolhidos, é possível falar num alheamento político que é inseparável de um défice de consciência política, sendo esta, como bem sabemos, essencial para o reconhecimento das múltiplas formas de desigualdade, exploração e opressão, com base não só nas contraditórias pertenças de classe e étnicas, mas também nas de género, desigualdades essas que caracterizam as sociedades capitalistas.

Bibliografia

- ALMEIDA, Fortunato (1967-71), *História da Igreja em Portugal*, Porto: Portucalense Editora
- ALMEIDA, João Ferreira de (1987), “Párocos, agricultores e a cidade: dimensões da religiosidade rural”, *Análise Social*, vol. XXIII,96:229-240.
- ALMEIDA, João Ferreira de (2008) “Classes e valores: resultados da primeira aplicação do *European Social Survey*”, in A. Torres e L. Baptista (orgs) *Sociedade Contemporâneas. Reflexividade e Acção*, Porto: Afrontamento, pp. 97-111.
- ALMEIDA, João Ferreira de (2013), *Desigualdades e Perspetivas dos cidadãos: Portugal e a Europa*, Lisboa: Editora Mundos Sociais.
- ALTHUSSER, Louis (1980), *Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado*, Lisboa: Presença.
- BADER, Veit Michael (1991), *Collectief Handelen*, Groningen: Wolters-Noordhoff.
- BADER, Veit Michael e Benschop (1988), *Ongelijkheden*, Groningen: Wolters-Noordhoff.
- BADER, Veit Michael et al.[1980 (1976)], *Einführung in die Gesellschaftstheorie: Gesellschaft, Wirtschaft und Staat bij Marx und Weber*, Francoforte/Main: Campus.
- BAX, Mart (1991), “Religious Regimes and State-Formation: Toward a Research Perspective” in E. Wolf (org), *Religious Regimes and State-Formation*, Nova Iorque: State University of New York Press, pp. 7-27.
- BELLAH, Robert (1964), “Religious evolution” in *American Sociological Review*, Vol. 29, 3:358-374.
- BERGER, Peter e Thomas Luckman[1976 (1966)], *Construção social da realidade*, Petrópolis: Vozes.
- BLOCH, Maurice (1974), “Symbols Song, Dance and Features of Articulation: is Religion an Extreme Form of Traditional Authority?”, *European Journal of Sociology*, vol XV, 1:55-81.
- BOISSEVAIN, Jeremy (1965), *Saints and Fireworks: Religion and Politics in Rural Malta*, Londres: Athlone Press.

- BOURDIEU, Pierre (1971), "Genèse et structure du champ religieux", *Revue Française de Sociologie*, vol XII: 295-334.
- BOURDIEU, Pierre (1980), *Le sens pratique*, Paris: Minuit.
- BOURDIEU, Pierre (1989), *O poder simbólico*, Lisboa: Difel.
- BOURDIEU, Pierre (1999), *A dominação masculina*, Oeiras: Celta.
- CABRAL, João de Pina (1989), *Filhos de Adão, filhas de Eva: a visão do mundo camponesa do Alto Minho*, Lisboa: D. Quixote.
- COHEN, Abner (1969), "Political Anthropology: the Analysis of the Symbolism of Power-Relations", *Man*, vol. 4, 2:215-235.
- COSTA, Manuel Silva e (1985), "*Religion et idéologie dans l'instauration de la paysannerie parcelaire au Nord du Portugal*", Louvain-la-Neuve: Université Catholique de Louvain.
- CRUZ, Manuel Braga da (1980), *As origens da democracia cristã e o salazarismo*, Lisboa: Presença.
- DURKHEIM, Émile [1991 (1915)], *Formes élémentaires de la vie religieuse*, Paris: Librairie Générale Française.
- FREEMAN, Susan Tax (1970), *Neighbors. The Social Contact in a Castilian Hamlet*, Chicago e Londres: The University of Chicago Press.
- GEERTZ, Clifford (1973), *The Interpretation of Cultures*, Nova Iorque: Basic Books, Inc.
- GODELIER, Maurice (1977), *Horizontes da Antropologia*, Lisboa: Edições 70.
- ITURRA, Raúl (1985), "Casamento, ritual e lucro: a produção dos produtores numa aldeia" portuguesa". (1862-1983), in *Ler História*, 5:59-81.
- ITURRA, Raúl (1986), "Práticas religiosas em Portugal", in *Aspectos do Portugal Rural*, pp. 139-155, Braga: Sociedade Portuguesa de Estudos Rurais.
- MARTINS, Hermínio (1998), *Classe, Status e Poders*, Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.
- MARTINS, Moisés Lemos (1990), *O olho de Deus no discurso salazarista*, Porto: Afrontamento.
- MARX, Karl (1982), "Pour une Critique de la Philosophie du Droit de Hegel", in *Oeuvres*, III, Paris: Gallimard/Pléiade, pp. 89-108.
- PARSONS, Talcott (1963) "Family and Church as Boundary Structures", in N. Birnbaum y G. Lenzer (orgs) *Sociology and Religion*, Nova Jersey: Prentice Hall.
- RADCLIFFE-BROWN, Alfred R. (1989 (1970)) *Estrutura e Função nas sociedades primitivas*, Lisboa: Edições 70.
- SILVA, Manuel Carlos (1998), *Resistir e adaptar-se. Constrangimentos e estratégias camponesas no noroeste de Portugal*, Porto: Afrontamento.
- SILVA, Manuel Carlos (2009), "Desigualdade e exclusão social: de breve revisitação a uma síntese proteórica", in *Configurações*, 5/6: 11-40.
- SOBRAL, José Manuel (1990), "Religião, relações sociais e poder", *Análise Social*, vol. XXV, 107: 351-373.
- VALA, Jorge e MARINHO, Cristina. (2003), "Percepções de Justiça social, confiança e avaliação do sistema político", in M. Villaverde Cabral, J. Vala e A. Freire (orgs). *Desigualdades Sociais e Justiça Social*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- WEBER, Max (1978), *Economy and Society*, editado por G. Roth y C. Wittich, Berkeley e Los Angeles: University of California Press.

CAPÍTULO X

O DIVÓRCIO: PROCESSOS, ATORES E IMPACTOS

Manuel Carlos Silva¹, Ana Reis Jorge²

1. Introdução, problema e breve enquadramento

O divórcio, que até recente data era visto como um fenómeno excecional ou mesmo desviante, tem constituído, sobretudo nas últimas décadas, um fenómeno recorrente e estatisticamente relevante. Em maior ou menor grau, não deixa contudo de tratar-se de um fenómeno impregnado de tensão ou mesmo conflito, ora mais latente ora mais manifesto, ora mais interno aos cônjuges e, eventualmente, filhos, ora a um círculo mais alargado da família e, não raro, à comunidade. A questão central que surge poderia formular-se do seguinte modo: como compreender e explicar o grau e as formas de conflitualidade no âmbito dos processos de divórcio e pós-divórcio? E até que ponto se refletem também no divórcio desigualdades de género? Até que ponto as alterações na lei no sentido de eliminar a culpa como fundamento de divórcio reforçam ou têm efeito neutro nas desigualdades de género?

Começando por esta última mas pertinente questão, remetemos para um outro texto (Silva 2008), no qual foram expostas as diversas abordagens em torno das desigualdades de género, pelo que aqui apenas as anunciaremos de modo sucinto. Assim, no convencional modelo parsoniano estrutural-funcionalista (Parsons, 1956), a instituição familiar representa um contributo indispensável para a estabilidade social e a interiorização do controlo social, a que se contrapõe a perspetiva interacionista simbólica. Por isso, enquanto a teoria estruturo-funcional encara as relações na família como funcionais

1 Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.Nova_UMinho), Universidade do Minho, (mcsilva2008@gmail.com).

2 Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.Nova_UMinho), Universidade do Minho (ana.j.mr@gmail.com).

e harmónicas e os papéis masculino e feminino como predeterminados pela estrutura, interdependentes e complementares (o instrumental ou de ganhar-pão pelo homem e o expressivo ou afetivo pela mulher), a perspetiva interacionista releva as práticas e interações, assim como a capacidade dos atores em negociar as respetivas identidades – masculina, feminina, transgénero – e, no caso em questão, reforçar ou diminuir formas de desigualdade de género (cf. Goffman, 1974).

Por seu turno, outros centram a sua explicação na vertente organizacional e de poder, o qual estaria na base da desigual distribuição deste não só no seio da família como noutros setores e dimensões (laboral, educacional e político), perspetiva radicada em Weber (1978) mas partilhada por outros autores como Foucault (1979), Bourdieu (1972,1999), Abbot e Wallace (1991), Silva (1991, 1998), Machado (2007), os quais sustentam ser a instituição familiar um dos principais lugares de controlo político e económico do património e da sexualidade, dando lugar a tensões e conflitos intrafamiliares.

Embora acentuando o fator económico e fixando-se mais no conflito de classes, também a perspetiva (neo)marxista não descurou a centralidade do conflito entre homens e mulheres (cf. Engels, 1964), embora tradicionalmente tenha subestimado o trabalho doméstico como local de dominação e deslocado o conflito de género para a exploração de classe.

Por fim, sobretudo a partir dos anos sessenta, o feminismo radical endereçou a crítica mais incisiva à conceção marxista tradicional sustentando que as mulheres são económica, social e politicamente mais oprimidas pelo sistema patriarcal do que pelo sistema de classes. O patriarcado seria historicamente a primeira estrutura e modelo básico de dominação e correlativa submissão, transversal a vários tipos de sociedade (Firestone, 1976; Abbot e Wallace, 1991; Walby, 1997).

Especialmente, quanto aos efeitos das alterações da lei, nomeadamente da modalidade do divórcio unilateral e livre da culpa como fundamento de divórcio, os posicionamentos divergem. Enquanto há autores que consideram que a introdução da legislação mais liberal, além de afetar o modelo tradicional de família, potencia o aumento de divórcios e comporta danos ao bem-estar dos cônjuges ou pelo menos, a um deles e aos filhos (Parkman 1992, Friedberg 1998, Fella *et al.*, 2004 e Vittanen e Gonzalez, 2009), outros sustentam que a introdução da modalidade do divórcio unilateral e/ou livre de culpa não tem incidência na taxa de divórcios a médio-longo prazo nem tem efeitos negativos, tratando-se de mais uma situação de negociação que

tanto ocorre no divórcio por mútuo consentimento ou até em sede judicial como na modalidade de divórcio unilateral e sem ponderação da culpa (Peters, 1986 e Stevensen e Wolfers, 2006).

Atendendo à atual importância assumida pelo divórcio em Portugal, não fosse o seu exponencial crescimento nos últimos anos e correlativo impacto ao nível das realidades familiares e sociais, consideramos relevante abordar esta questão com uma breve resenha histórica da sua evolução numérica, legal e social, seguindo-se a apresentação de dados relativos ao divórcio em si decorrentes do inquérito por questionário aplicado em Portugal continental e entrevistas realizadas com indivíduos (homens e mulheres) divorciados (N=30) e magistrados judiciais (N=23). Por outro lado, no último ponto dar-se-á conta da análise realizada a processos de divórcio em tribunais judiciais de 1ª instância (N=400)³. Trata-se de uma análise, de cariz exploratório, de 400 processos de divórcio iniciados em litígio (entre 1950-2008) em 11 tribunais do país, bem como de entrevistas conduzidas com magistrados judiciais. Desde logo, importa começar por referir que a maioria dos processos observados diz respeito a tribunais da região norte do país (52,2%), seguindo-se a região centro (31,8%) e, por fim, Lisboa (16%), sendo que, em termos de ritual de celebração do casamento, existe uma sobrerepresentação do ritual católico (69,3% católicos *versus* 26,5% de casamentos civis e 4,2% de situações indetermináveis). Estes processos, além de abrangerem um período longo com diversos enquadramentos legais, diferem de dados mais recentes a nível nacional obtidos pelo Instituto Nacional de Estatística.

2. Divórcio: da lei e da sociedade aos números

A evolução do divórcio em Portugal tem, durante as últimas décadas, merecido a atenção de especialistas, da sociedade civil e também do próprio legislador, vindo a materializar-se em diversas alterações ao longo do tempo, tendencialmente justificadas pela alteração ao nível dos valores dos portugueses e no sentido de promover a sua agilização.

Efetivamente, pese embora a primeira lei do divórcio remonte, no caso português, à I República, designadamente a: 3 de Novembro de 1910, sendo considerada uma das mais avançadas da Europa de então e tendo por base a

³ A análise parcial destes mesmos processos deu corpo a uma publicação conjunta mais sintética no n.19 da Revista *O público e o privado* (cf. M.C.Silva, A.R.Jorge e A. Queiroz, 2012, n.o 19: 123-151).

própria laicização do Estado, os números relativos às dissoluções conjugais consagradas legalmente demonstram que estas apenas se tornam todavia expressivas após a revolução de Abril de 1974. A um período inicial em que os constrangimentos inerentes à própria composição socioeconómica e cultural da sociedade portuguesa (maioritariamente rural, com fracas credenciais escolares, para além de embebida de um forte conservadorismo associado ao poder desempenhado pela Igreja católica) constituíam entraves a um proliferar das situações de divórcio, com a consolidação do Estado Novo associam-se àqueles constrangimentos legais. A assinatura da Concordata entre o Estado e a Santa Sé em 1940 veio extinguir a separação entre a Igreja e o Estado e, conseqüentemente, instaurava-se a indissolubilidade legal do casamento católico que, sendo então largamente maioritário, impedia o divórcio praticamente em absoluto.

Se o número de divórcios ia aumentando exponencialmente em diversos países ocidentais durante a década de 60, em Portugal o Código Civil de 1966 torna-se ainda mais restritivo a este nível, impedindo-se o divórcio por mútuo consentimento inclusive nos casos de casamento civil. Assim, a título ilustrativo, se nomeadamente em 1955 são decretados 943 divórcios, a partir dos anos 60 verifica-se uma diminuição acentuada e graficamente rectilínea dos mesmos, sendo que em 1970 se atinge o número de 509. De qualquer forma, não deixa de ser relevante o número de separações judiciais de pessoas e bens, das quais se pode inferir uma efectiva intenção de divórcio, o que todavia não era possibilitado pela lei. Esta conclusão reforça-se mediante a constatação de um número elevado de conversões de separação de pessoas e bens em divórcio, logo após a promulgação do Decreto-Lei de 1975 (Torres, 1996).

Quanto à modalidade dos divórcios decretados, vista numa perspectiva de longa duração, o Quadro 1 permite obter os seguintes números desde 1930 até 2010:

Quadro 1: Número de divórcios decretados: evolução e modalidades (1995-2010)

Data	Modalidade			
	Mútuo Consentimento	Litigioso	Conversão de separação em divórcio	Total
1930	56	902	0	958
1935	60	898	0	958
1940	41	608	0	649
1945	31	945	0	976
1950	15	941	0	956
1955	29	914	0	943
1960	24	725	0	749
1965	31	664	0	695
1970	0	509	0	509
1975	0	867	685	1552
1980	3540	2213	90	5843
1985	6147	2796	45	8988
1990	6331	2857	28	9216
1995	9506	2611	39	12156
2000	16476	2584	44	19104
2005	21124	1432	20	22576
2010	18763	885	16	27555 ¹

Fonte: INE, Estatísticas Demográficas, 1930-2010.

Nota: A lei nº61/2008 veio trazer uma nova definição de modalidades possíveis de divórcio, nomeadamente “por mútuo consentimento” ou “sem consentimento de um dos cônjuges”. Assim, aos dados constantes na tabela devem ser somados, para o ano de 2010, os 6165 casos de divórcio sem consentimento de um dos cônjuges (INE, 2013: 122).

Tal como podemos detetar no Quadro 1, entre 1930 e 1965 há uma crescente diminuição do total de divórcios decretados, sendo a maior parte litigiosos até 1975. A partir deste ano começam a aumentar exponencialmente os divórcios por mútuo consentimento, tornando-se os restantes residuais. Importa, contudo, referir que estes números dizem respeito a processos findos, sendo certo que existe uma parte considerável de divórcios iniciados em litígio que se convertem em mútuo consentimento.

É pois apenas com o 25 de Abril de 1974, mais concretamente com o Decreto-Lei de 27 de Maio de 1975, que se consagra novamente o direito generalizado ao divórcio, ressurgindo também a modalidade de mútuo consentimento. Com a nova Constituição de 1976 e a revisão do Direito de Família são consagrados uma série de direitos no âmbito da família, a começar pela igualdade de género. Em relação aos filhos, se ao nível do casamento se previa a igualdade absoluta entre os progenitores, mediante uma partilha do exercício do poder paternal, já no caso de divórcio, separação judicial ou anulação do casamento instaurava-se o regime-regra (a essa data exclusivo) de atribuição do poder paternal ao progenitor a quem o menor ficasse confiado e, posteriormente, de acordo com a lei 84/95 a possibilidade de guarda conjunta ou atribuição a quem tivesse contribuído mais para o desenvolvimento físico, intelectual e moral e tivesse maior disponibilidade e maior proximidade com o menor.

Relativamente aos números do divórcio após 1975, é de relevar a sua subida impressionante no país, com um crescimento regular até 2002, ano em que, possivelmente devido a medidas de desburocratização na tramitação processual, a taxa bruta de divorcialidade conheceu um pico extraordinário (2,7%). Tal significou um reposicionamento da taxa de divorcialidade portuguesa no contexto Europeu, passando Portugal a ocupar um lugar de algum destaque, ainda que a tendência desde então seja descendente. Assim, em 2013 verificava-se a taxa de 2,2‰ em Portugal, colocando-o em posição intermédia no contexto Europeu (INE, 2014)⁴.

4 As últimas estatísticas a este respeito disponibilizadas pelo Eurostat (2014), com dados que remetem, em alguns países, para o ano de 2014 e, noutros, para 2013 – como é o caso de Portugal, que nesse mesmo ano ocupava a nona posição – ou anteriores, evidenciam que as taxas de divorcialidade mais elevadas respeitam a países como a Letónia, Lituânia e Dinamarca (3,4‰, 3,3‰ e 3,2‰ respetivamente), verificando-se as mais baixas na Irlanda, Malta e Itália (com valores inferiores a 1‰, ou seja, um divórcio por mil habitantes). Analisada a evolução dos divórcios a longo prazo na Europa, verifica-se um aumento considerável entre 1960 e 2002. Se até 1960 a grande maioria dos países apresentava índices inferiores a 2,5%, em 2002 a grande maioria ultrapassa 2,5%, parte dos quais com 5% a que não será alheia a própria legislação mais liberal, nomeadamente a eliminação da culpa como fundamento do divórcio (Viitanen e Gonzalez, 2009).

Relativamente à evolução das taxas de divórcio em Portugal, importa ter presente, na esteira de Coelho e Garoupa (2006) que enquanto o aumento extraordinário de divórcios no pós 25 de Abril de 1974 se deveu à descompressão política e socio-legal proporcionada pela revisão da Concordata de 1940 e subsequente Decreto-Lei de 27 de Março de 1975, a posterior legislação produzida nos anos noventa (D.L. 131 de 6 de Junho de 1995) definiu que o divórcio por mútuo consentimento pode ter lugar através de simples registo na Conservatória do registo civil (nos casos em que não há regulação do poder paternal ou fora já efetuada) – o que foi mais resposta do que causa das crescentes taxas de divórcio. Com efeito, estas devem-se mais ao processo de urbanização e fatores de ordem sócio-económica e cultural-simbólica. De facto, para o impressionante aumento de taxas de divórcios no pós 1974-75 contribuíram as amplas transformações sociais ocorridas em Portugal, materializadas em importantes reformas jurídicas, tendentes à consecução da igualdade ao nível do género e da família. Efetivamente, num curto espaço de tempo, determinados constrangimentos sócio-morais para o divórcio diluíram-se, sendo de relevar a crescente secularização e a perda relativa de capacidade sancionatória da Igreja e seus representantes locais, as mudanças nas práticas e conceções sobre família associadas à crescente valorização do bem-estar individual, o impacto dos *media* na mudança de mentalidades e costumes, o aumento exponencial de mulheres diplomadas e a correlativa afirmação no campo educativo e contexto profissional, a ação dos movimentos de mulheres e, sobretudo, a redução da sua dependência económica, entre outros aspetos.

Partilhamos com Anália Torres a sua tese, segundo a qual “o divórcio torna-se mais frequente porque se transformou a forma de encarar o casamento” (1996:72). O aumento do divórcio tem pois vindo a ser acompanhado de alterações importantes ao nível das conceções relativas ao casamento, corporalizadas em tendências como o decréscimo da taxa de nupcialidade⁵, aumento da percentagem de segundos casamentos, da coabitação anterior aos mesmos e das uniões de facto e a descida do número de casamentos católicos (INE, 2014).⁶

5 Veja-se que, no contexto da União Europeia (UE28), Portugal, a par do Luxemburgo, apresentava, no ano de 2014, a taxa bruta de nupcialidade mais baixa (3.0‰), por oposição a países como a Lituânia, Malta e Chipre, onde se verificaram valores superiores a 6 casamentos por mil habitantes (Eurostat, 2014).

6 Os dados mais recentes, relativos ao ano de 2015, atestam uma ligeira subida do número de casamentos (mais 2,9% que em 2014). Verificando-se um total de 32.393 casamentos celebrados, 71,2% dos quais primeiros casamentos, confirma-se a tendência dos últimos anos no sentido do crescimento

As mudanças ao nível das relações familiares, das práticas e representações dos portugueses relativamente à vida conjugal e familiar, bem como os regimes jurídicos vigentes noutros países ocidentais justificam a recente lei nº61/2008, que veio pôr fim ao divórcio litigioso, claramente minoritário em anos recentes. Esta lei, baseada num estudo levado a cabo por Anália Torres e Guilherme de Oliveira, entre outros aspetos, torna possível o divórcio por quaisquer factos que, independentemente da rutura dos cônjuges, mostrem a *rutura definitiva do casamento*, sendo que a nova modalidade de divórcio *sem o consentimento do outro* cônjuge assume um baixo grau de possibilidades de litigância no processo de divórcio em si. Põe-se desta forma fim a um conceito que imperou na ordem jurídica portuguesa durante muitos anos, o de violação culposa dos deveres conjugais. Deixa de ser necessário alegar e provar a culpa, fruto de alta conflitualidade e confrontação em Tribunal e geradora de agravamentos de relações que já de si são periclitantes.

Verificam-se também alterações a nível da tramitação processual, com a possibilidade de o divórcio por mútuo consentimento ser decretado sem que antes estejam reunidos os acordos ao nível da regulação do exercício das responsabilidades parentais, alimentos entre cônjuges, atribuição da casa de morada de família e processo de inventário e partilha.

Com a abolição da culpa, outra alteração importante verifica-se na questão dos efeitos patrimoniais entre cônjuges, sendo que nenhum deles pode agora receber mais do que receberia no caso de o casamento ter sido celebrado no regime da comunhão de adquiridos. Esta alteração tem, na nossa opinião, uma consequência direta no instituto dos regimes de casamentos, pois a escolha dos cônjuges, em termos de regime de casamento, deixa de ter implicações em caso de divórcio. Esta não verificação judicial da culpa no divórcio, que equivale à inexistência legal da mesma, se, em si mesma, pode levantar apenas questões morais, tem importantes repercussões em três campos: (i) na partilha de bens, como já vimos; (ii) na questão dos alimentos entre cônjuges; (iii) e, finalmente, na questão da indemnização por efeitos do divórcio e não pelos factos que conduziram ao divórcio.

de situações em que as/os nubentes já possuíam anteriormente residência comum (54,5%). Para além disso, é de assinalar que, embora se venha acentuando a redução do número de casamentos católicos e, em menor medida, de casamentos apenas civis, em 2015 é notório o ligeiro aumento de ambos – 3% no primeiro caso e 2,8% no segundo – apresentando, em termos relativos, as percentagens de 35,9% e 63,6% respetivamente (INE, 2015).

É também de realçar que com a aprovação da Lei nº 9/2010 de 31 de Maio passou a ser possível o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, com impacto estatístico na própria taxa de divorcialidade. Em 2015 celebraram-se 350 casamentos entre pessoas do mesmo sexo (223 homens e 127 mulheres) e 32043 entre pessoas de sexo oposto.

Relativamente aos alimentos entre cônjuges, a regra, com a entrada em vigor do novo regime jurídico, é a de que cada cônjuge deverá prover à sua subsistência e fazer face às suas despesas. Como exceção a esta regra, pode um dos cônjuges pedir alimentos ao outro, atendendo a uma série de fatores previstos na nova lei, mas, ao contrário do que acontecia na lei anterior, não pode o cônjuge que carece de alimentos exigir a manutenção da vida que tinha na constância do matrimónio.

Ainda neste contexto releva que o cônjuge que se sinta lesado pelos efeitos do divórcio deixou, com a nova legislação, de poder peticionar a indemnização prevista na lei anterior na própria ação de divórcio. Esta alteração tendente a pacificar uma situação que, pela sua natureza, é, muitas vezes, exacerbadamente conflituosa, tem o seu lado pernicioso, pois julga-se que pode aumentar ainda mais a pendência nos Tribunais comuns, reunindo-se esta indemnização com a indemnização possível pelos factos que conduziram ao divórcio, ambas a intentar num Tribunal comum.

Esta lei não foi implementada sem controvérsias, não fosse o próprio veto presidencial, sendo um dos conteúdos mais discutidos, para além de questões relativas à tramitação processual, o suprimento da culpa no divórcio, entendida pelos opositores a esta lei como penalizadora, em particular, para as mulheres, as principais autoras dos pedidos, e potenciadora de uma facilitação e correlativo aumento do divórcio (entendido, nomeadamente pela Igreja Católica, com algo moralmente indesejável). De qualquer forma, na esteira de Santos:

“Ultrapassado o período imediato após a entrada em vigor da nova Lei do Divórcio, o número de processos entrados regressa a valores muito próximos dos existentes antes da alteração legislativa, o que a continuar a verificar-se esta tendência, parece contrariar as opiniões que, como acima referimos, consideravam a nova lei indutora de um aumento exponencial de processos de divórcio” (2009:51).⁷

É também consagrado com esta lei um novo regime de *responsabilidades parentais*, tendente a privilegiar formas de exercício partilhado das mesmas (nos denominados aspetos de particular importância), salvo nos casos em que tal comprometa o interesse do menor.

⁷ De facto as estatísticas mais recentes disponibilizadas, relativas a 2013, ilustram uma descida do número de divórcios (22. 784), salientando-se a manutenção da tendência da superioridade percentual da modalidade de mútuo consentimento - 69% dos processos que deram entrada nas conservatórias do registo civil e 8,5% dos restantes 31% seguiram a via judicial.

Assumindo a persistência de assimetrias de género nos diversos contextos da realidade social, no ponto seguinte daremos conta de algumas tendências relativas ao divórcio e vivências associadas ao mesmo.

3. O divórcio: vivências, negociações e decisões

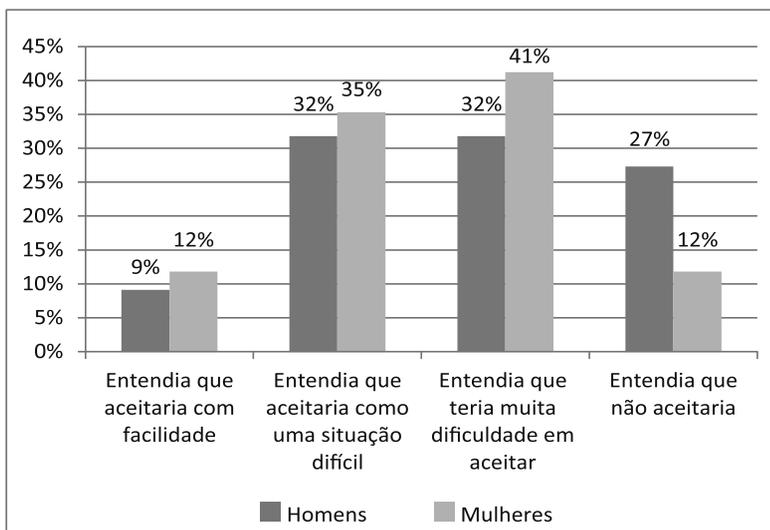
Começando com uma breve caracterização sócio-demográfica deste grupo no âmbito da amostra, importa dizer que existem 7,4% inquiridos/as divorciados/as (n=56), percentagem que praticamente não se diferencia por sexo – 7,5% no caso dos homens e 7,3% no das mulheres. Destes/as 82,1% têm filhos, tendo sido regulado o exercício das responsabilidades parentais devido à sua menoridade em 71,4%.

Dos inquiridos/as divorciados/as em que foi possível apurar a profissão, verifica-se que a maioria se situa nos grupos profissionais intermédios – ‘pessoal dos serviços e vendedores com 18,9%, ‘pessoal administrativo e similares com 16,2% – e menos qualificados (‘trabalhadores não qualificados e operários, artífices e trabalhadores similares’, ambos com 18,9%).

Em termos de grau de instrução, a maior parte dos inquiridos/as deste grupo apresenta habilitações tendencialmente baixas, o que acaba por convergir com a distribuição de ocupação profissional: 51,8% têm apenas o 1º ciclo do ensino básico (antiga 4ª classe) e 21,4% o 3º ciclo (antigo 5º ano), assumindo percentagens aproximadas nos restantes graus.

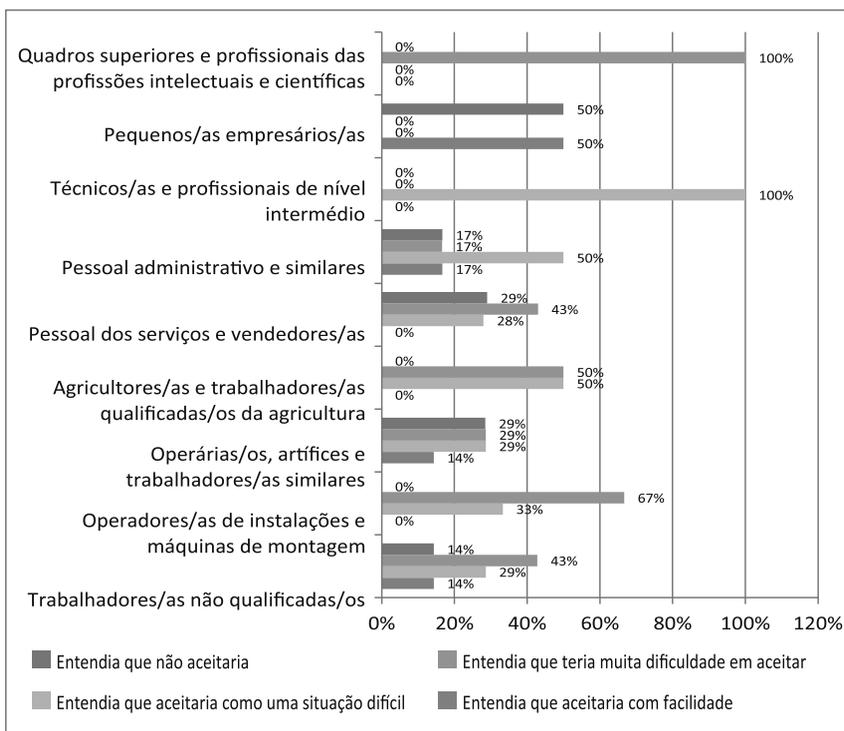
Relativamente ao escalão etário, à exceção do grupo dos inquiridos/as mais jovens, que assumem uma percentagem minoritária – 7,1% no grupo dos 24 aos 35 anos, seguindo-se o dos 55 aos 64 com 14,3% – os restantes apresentam percentagens aproximadas, variando entre os 21,4% no escalão dos 65 e mais anos e 32,1% no dos 45 aos 54 anos.

Antes de abordar as situações de facto, os inquiridos/as foram confrontados com uma questão hipotética sobre como entenderiam no passado, por exemplo, na altura do casamento, a possibilidade de divórcio, o que obteve o seguinte leque de respostas: 19,5% não aceitaria de modo algum o divórcio, 36,5% teria muita dificuldade em aceitar o divórcio, 33,5% aceitaria como uma situação difícil, havendo apenas 10,5% que aceitaria com facilidade. Se pretendermos diferenciar por sexo estas opiniões passadas face ao divórcio, verificam-se algumas diferenças:

Figura 1: Opinião passada face ao divórcio, por sexo (%)

Fonte: IDG, 2011; N=56 (22 homens; 34 mulheres)

Relativamente à opinião de que de não aceitaria o divórcio, os homens superaram bastante as mulheres (27% vs. 12%); nas restantes respostas as percentagens por parte das mulheres superam as dos homens, não só no que respeita à ideia de que entendiam que teriam ‘muita dificuldade em aceitar’ (41% vs. 32%), ou que a veriam como uma ‘situação difícil’ (35% vs. 32%), como também na de que aceitá-lo-iam ‘com facilidade’ (12% vs. 9%). Por outro lado, como verificamos na Figura 2, não existem tendências muito óbvias em termos de aceitação do divórcio, atendendo aos diversos grupos profissionais de pertença dos inquiridos/as.

Figura 2: Opinião passada face ao divórcio, por profissão (%)

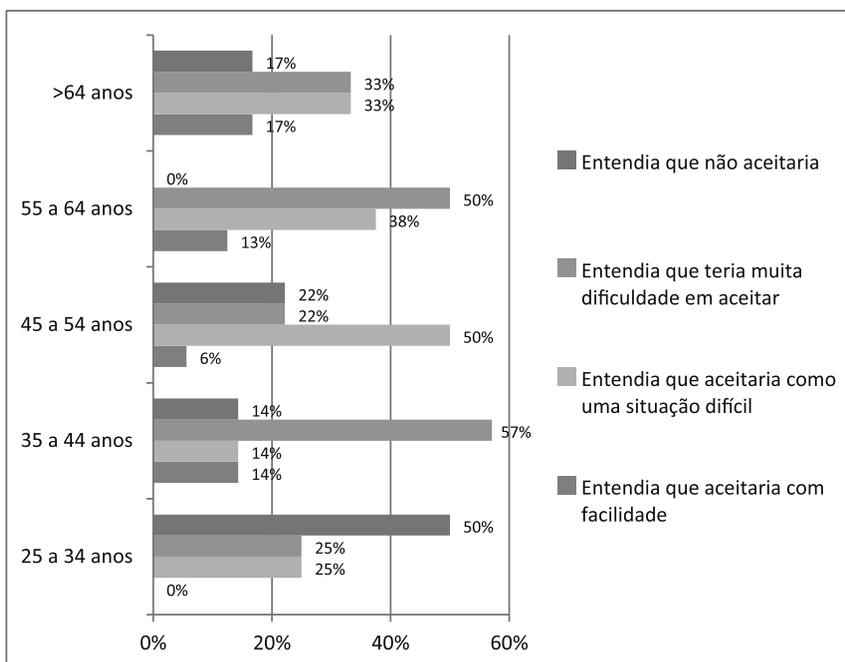
Fonte: IDG, 2011; N=56

Efetivamente, uma maior aceitação do divórcio antes da sua ocorrência assume quase sempre percentagens relativamente baixas nos vários grupos profissionais – à exceção do grupo dos ‘pequenos/as empresários/as (50%)’, situando-se os restantes no outro extremo da não aceitação – oscilando entre os 17% no grupo do ‘pessoal administrativo e similares’ e os 14% tanto nos ‘operários/as, artífices e trabalhadores/as similares’ quanto nos ‘trabalhadores/as não qualificados/as’. A assunção de que ‘teria muita dificuldade em aceitar o divórcio’ acaba por ser a mais significativa percentualmente nos diversos grupos, variando entre os 100% no caso dos ‘quadros superiores e especialistas das profissões técnicas e científicas’ e os 17% no do ‘pessoal administrativo e similares’, o qual, à semelhança dos ‘operários/as, artífices e trabalhadores/as similares’ (29%), apresenta uma maior dispersão

pelas diversas opções de resposta. A esta opção aproxima-se outra de cariz intermédio – ‘entendia que aceitaria o divórcio como uma situação difícil’ – que atinge os 100% no caso dos ‘técnicos/as profissionais de nível intermédio’. O entendimento de que não aceitaria o divórcio aparece com menor frequência, circunscrevendo-se, como foi dito, ao grupo dos ‘pequenos/as empresários/as’ (50%) e também do ‘pessoal dos serviços e vendedores’ (29%), dos ‘operários/as, artífices e trabalhadores/as similares’ (29%), do ‘pessoal administrativo e similares’ (17%) e dos ‘trabalhadores/as não qualificados/as’ (14%).

A análise relativa ao escalão etário, como vemos na Figura 3, dá conta de tendências um tanto mais nítidas.

Figura 3: Opinião passada face ao divórcio, por escalão etário (%)



Fonte: IDG, 2011; N=56

Não deixa de se configurar de alguma forma surpreendente o facto de ser entre os inquiridos/as mais jovens que mais se verifica a ideia da não aceitação anterior do divórcio (50% entre os 25 e os 34 anos), situação esta que tende a oscilar nos restantes escalões (exceptuando o dos 55 aos 64 em que não é mencionada essa opção) entre os 22% no escalão dos 45 aos 54 e os 14% no dos 35 aos 44. Não obscurecendo as diferenças numéricas que permeiam os vários escalões, é notório que a ideia de uma aceitação do divórcio anteriormente ao mesmo aparece com fraca incidência em todos os escalões, verificando-se a percentagem mais reduzida no dos 45 aos 54 anos (6%) e a mais elevada no dos 64 e mais (17%). Estes dados podem relacionar-se com as experiências e perspetivas associadas à própria conjugalidade e motivações inerentes ao divórcio, como veremos no ponto relativo aos processos de divórcio analisados. Se tendem a existir menos constrangimentos para o divórcio atualmente e, tendencialmente mais no caso dos casais mais jovens, o pendor mais “emocional” e, eventualmente mais paritário, das relações pode também contribuir para maiores dificuldades de aceitação da quebra do laço afetivo em termos ideais, sem que isso constitua um constrangimento na prática. Relativamente à avaliação da possibilidade de divórcio em termos mais relativos – ‘entendia que aceitaria o divórcio/ separação como uma situação difícil’ e ‘entendia que teria muita dificuldade em aceitar o divórcio’ – verificam-se oscilações em termos de escalão etário, assumindo em quase todos as percentagens maioritárias.

O Quadro 2 dá-nos conta das motivações para o divórcio, apresentadas pelos inquiridos numa auto-perspetiva (ou seja, do próprio) e tendo também em linha de conta a do (ex)cônjuge:

Quadro 2: Motivos para a decisão do divórcio (nº e %)

Motivos para a decisão do divórcio	O próprio		O ex-cônjuge	
	nº	%	nº	%
Insatisfação face à colaboração nas tarefas diárias	8	14,3	5	8,9
Insatisfação face à intimidade/sexualidade	7	12,5	1	1,8
Insatisfação face à comunicação no casal	19	33,9	10	17,9
Falta de tempo juntos	7	12,5	6	10,7
Episódios de violência verbal	10	17,9	4	7,1
Episódios de violência psicológica	10	17,9	2	3,6
Episódios de violência física	8	14,3	0	0,0
Falta de tempo para os filhos	1	1,8	2	3,6
Ausência de amor	18	32,1	13	23,2
Surgimento de outra pessoa	8	14,3	6	10,7
Infidelidade	13	23,2	11	19,6
Desacordos de ordem financeira	5	8,9	4	7,1
Pressões familiares	1	1,8	1	1,8
Sentimento de saturação sem razão aparente	5	8,9	3	5,4
Falta de independência	5	8,9	4	7,1

Fonte: IDG, 2011; N=56

Os motivos para o divórcio mais apontados pelos inquiridos/as respeitam à ‘insatisfação face à comunicação no casal’ (33,9%), à ‘ausência de amor’ (32,1%), seguindo-se a infidelidade (23,2%). Os outros motivos invocados sugerem alguma dispersão, ainda que assumam alguma relevância os ‘episódios de violência verbal e psicológica’ (17,9% em ambos os casos), ‘episódios de violência física’ (14,3%), o ‘surgimento de outra pessoa’ (14,3%) ou a ‘insatisfação face à colaboração nas actividades diárias’ (14,3%). A percepção das motivações relativamente ao ex-cônjuge apresenta percentagens ligeiramente diferentes, relevando uma maior dispersão pelas diversas respostas sugeridas no questionário. De qualquer

forma, tendem a manter-se como maioritárias: a ‘ausência de amor’ (23,2%), a ‘infidelidade’ (19,6%) e a ‘insatisfação face à comunicação no casal’ (17,9%), ainda que com percentagens ligeiramente mais baixas. Se, em termos gerais, são pouco relevantes as disparidades em termos de auto e hetero-perceção das motivações para o divórcio, a introdução da variável sexo permite verificar algumas diferenças, tal como se constata no Quadro 3.

Quadro 3: Motivos para a decisão do divórcio, por sexo (nº e %)

Motivos para a decisão do divórcio	Homens		Mulheres	
	nº	%	nº	%
Insatisfação face à colaboração nas tarefas diárias	2	9,1	3	8,8
Insatisfação face à intimidade/ sexualidade	3	13,6	4	11,8
Insatisfação face à comunicação no casal	4	18,2	15	44,1
Falta de tempo juntos	2	9,1	5	14,7
Episódios de violência verbal	4	18,2	6	17,6
Episódios de violência psicológica	3	13,6	7	20,6
Episódios de violência física	1	4,5	7	20,6
Falta de tempo para os filhos	1	4,5	0	0,0
Ausência de amor	7	31,8	11	32,4
Surgimento de outra pessoa	4	18,2	4	11,8
Infidelidade	4	18,2	9	26,5
Desacordos de ordem financeira	4	18,2	1	2,9
Pressões familiares	1	4,5	0	0,0
Sentimento de saturação sem razão aparente	3	13,6	2	5,9
Falta de independência	0	0,0	5	14,7

Fonte: IDG, 2011; N=56 (22 homens; 34 mulheres)

Como atesta o Quadro 3, tanto para homens quanto para mulheres são mais referenciados como motivos para decisão de divórcio a ‘insatisfação face à comunicação no casal’ (18,2% e 44,1% respectivamente), a ‘ausência de amor’ (31,8% e 32,4%) e a ‘infidelidade’ (18,2% e 26,5%), embora sejam mais

notórias tais referências por parte das mulheres. Estas relevam ainda fatores como a ‘falta de independência’ (14,7% para 0%) e os ‘episódios de violência’, ‘psicológica’ (13,6% para 20,6%) e ‘física’ (20,6% para 4,5%). Entre outros, podemos ilustrar estas dimensões com alguns testemunhos:

“Já havia uma grande distância. Chegou uma altura em que uma pessoa tem um homem a viver conosco mas já não nos diz nada...Foi o acumular do cansaço...Das ausências, quando preciso alguém não está. Das saídas com amigos, outras cenas, talvez mais isso, a falta de diálogo” (E17: mulher, técnica de restauro, 46 anos);

“Foi o desgaste na relação. Foi sobretudo a falta de confiança, que me levou ao divórcio. A falta de partilha da parte dele na responsabilidade e educação dos filhos. Foi a falta de tempo...para lidar comigo e com os filhos...As discussões eram frequentes, os insultos eram frequentes à frente dos filhos e isso estava a deixar os meus filhos perturbados...Eu vi no divórcio uma estratégia para salvaguardar a sanidade e a felicidade dos meus filhos” (E19: mulher, técnica superior, 48 anos).

Porém, o desgaste ou o desencanto vai também não raro acompanhado com a infidelidade conjugal por parte do marido/companheiro: “*Não gosto muito de falar...pronto, foi a infidelidade*” (E28: mulher, empregada) ou ainda segundo uma outra:

“Foi por causa de traição, foi-me infiel. Sofri psicologicamente, porque ele dizia-me coisas, já não podia suportar mais...Desleixou-se muito com as filhas, comigo já não digo, foi mesmo um desastre. Mas chocou-me muito, fiquei muito, muito doente. Psicologicamente já não aguentava mais estar com ele, porque ao mesmo tempo ele queria duas mulheres, entre aspas, era o que me parecia, queria que fosse a mulher mãe das filhas e ter uma amante. Não aceitei...Fui eu que o pus fora de casa, com muito custo, mas cheguei a uma certa parte, tive que forçar mesmo (E21: mulher, técnica auxiliar de educação, 48 anos).

Relativamente à violência verbal há uma aproximação maior de valores (18,2% para 17,6%). Os homens apresentam percentagens mais elevadas na opção ‘desacordos de ordem financeira’ (18,2% vs. 2,9%), ‘saturação sem razão aparente’ (13,6% vs. 5,9%), ‘pressões familiares’ e ‘falta de tempo para os filhos’ (ambos com 4,5% vs. 0%). Entre diversos testemunhos de homens poder-se-á ilustrar com alguns: “*Os motivos do divórcio? Praticamente a incompatibilidade de personalidades*” (E29: homem, operário). Ou um outro:

“Foi todo um conjunto de fatores que levaram ao desgaste da relação. Depois do nascimento da minha filha vimos que a relação estava acabada. A minha vida antes do divórcio era um tédio. O divórcio foi um alívio” (E18: homem, técnico de emprego, 48 anos).

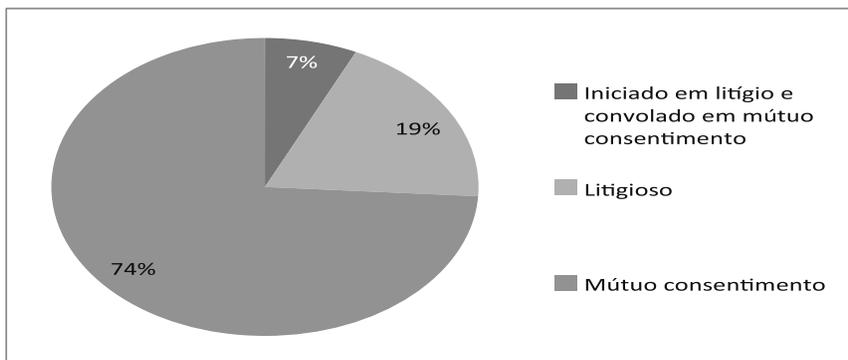
E um outro:

“Ainda hoje não sei. Ela presencialmente com o juiz e advogados não soube dar um motivo...Não andamos à zaragata mas quase. Nunca lhe bati, aliás dei-lhe uma vez murro para me defender. Eu entrei no quarto aonde ela estava, houve um...ela deu-me um pontapé e eu defendi-me, dei-lhe um murro, mas foi assim sem, eh!. E foi nesse dia que ela saiu de casa. Deixou a casa e foi-se embora.”(E24: homem, técnico administrativo, 43 anos).

E, por fim, um outro, aduzindo descontrolo financeiro da esposa por toxicodependência:

“Era uma altura em que eu ganhava muito dinheiro, não nos faltava nada, infelizmente ela com aquela doença que poderá ter cura com apoio, era uma consumidora compulsiva, era dizer às amigas “vou é gozar e gastar porque ele ganha muito, não é?”. Ela ia ao banco, levantava cheques, fazia tudo o que queria nas contas, por muito que eu avisasse, voltava sempre cada vez mais...Dei muitas oportunidade mas depois cheguei a um ponto que não dava mais, não estava a aguentar mais... (E16: homem, funcionário público, 50 anos).

Importa agora atender aos tipos de processos e à forma como se desenvolveram judicialmente:

Figura 4: Tipo de processo (%)

Fonte: IDG, 2011; N=54

Relativamente ao modo de negociação e regulação do divórcio, a larga maioria dos casos foi resolvida por mútuo consentimento, ora desde o início do processo (74,1%), ora terminando dessa forma (7,4%), pelo que a via litigiosa⁸ apenas se aplicou em 18,5% dos casos.

Embora se verifique um baixo número de casos de divórcio litigioso (n=10) é de notar que estes casos se circunscrevem aos extremos da pirâmide em termos de grupos profissionais (quadros superiores e especialistas das profissões técnicas e científicas, por um lado, e ‘operários/as, artífices e trabalhadores/as similares’, ‘operadores de instalações e máquinas de montagem’ e ‘trabalhadores/as não qualificados/as’, por outro. Em termos de escalão etário também não se percebem tendências fortes, verificando-se oscilações entre escalões.

Os números tendem a demonstrar que, não obstante se tratar em regra de uma situação complexa envolvendo a rutura de laços emocionais, de economia comum e de projeto de vida partilhado, os cônjuges desavindos são capazes de encontrar soluções que permitam o divórcio por mútuo consentimento. Por outro lado, importa relevar que a litigância ao nível dos processos de divórcio não é em todos os casos dependente do (des)acordo relativo ao divórcio em si. Como demonstra a passagem de uma entrevista, ao desacordo face à própria separação pode sobrepor-se, associar-se ou ter por base o conflito decorrente da relação e partilha de bens:

8 Tendo a recente Lei nº 61/2008 abolido a culpa no divórcio, alguns dos casos aqui integrados nessa modalidade podem respeitar a nova modalidade de “divórcio sem o consentimento do outro cônjuge”.

“Foi em litígio porque havia bens no meio e eu não queria vender, mas ela também não aceitou bem o divórcio. Foi meio conflituoso porque ela dificultou as coisas”. (E12: homem, 43 anos, divorciado, operário).

Também o facto de se tratar de divórcio por mútuo consentimento não significa que não existam conflitos, negociações diversas e mesmo abdições, ainda que tal se faça à margem dos próprios tribunais, como denunciam as seguintes passagens:

“A única questão que surgiu foi uma exigência, que nem era propriamente da parte do meu companheiro – que sempre reconheceu que eu tinha o direito de ter todos os poderes em relação à filha pela relação que eu tinha com ela – era da mãe dele, que quis pôr uma restrição na regulação do poder paternal, que era eu não poder ausentar-me do país, ir residir para o estrangeiro e levá-la, mas eu não aceitei. Eu queria plenos poderes em relação à tutela da minha filha e acabei por fazer pressão mas tive de abdicar de todos os bens em termos materiais” (E12: mulher, 53 anos, divorciada, professora do 2º ciclo do ensino básico).

“Foi por mútuo acordo (...). Correu bem no sentido em que foi pacífico mas eu não tive possibilidade de arranjar advogado porque ele ameaçava que, se eu arranjasse, ele levava o processo pela via litigiosa. (...) Deve ter achado que eu devia estar a querer partir para outra relação e eu acho que fiquei a perder muito com essa situação” (E3: mulher, 48 anos, divorciada, actualmente em união de facto, docente do ensino superior).

A primeira passagem é demonstrativa de como a própria regulação do exercício das responsabilidades parentais pode ser alvo, extra-judicialmente, de certo tipo de negociações, no caso implicando uma renúncia de bens materiais. Releva aqui também a importância da família, em termos mais alargados e, em particular, os pais, nos ajustes que se fazem no decurso dos processos.

O segundo trecho acaba por ser indicativo de que certas cedências se relacionam com a própria procura de agilizar os processos, sendo conhecida a demora na resolução dos mesmos pela via litigiosa, que tende a ser agudizada quando se trata de questões relacionadas com os bens. Como afirma um entrevistado:

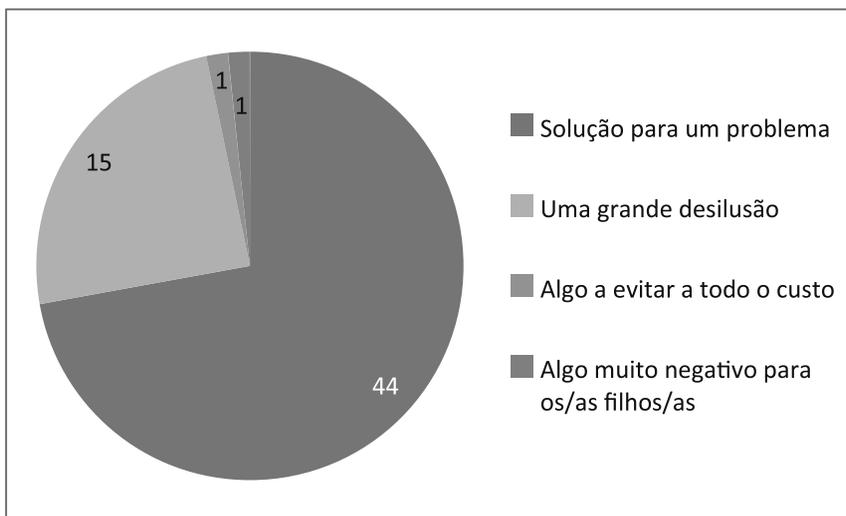
“(…) O facto de ter havido o litígio foi entre os dois mas [o juiz] definiu no final de 5 anos. (...) Foi [uma decisão] justa porque ele aceitou as minhas condições: ela ficaria com o imóvel e com todo o recheio lá dentro e não podia vender a ninguém porque passariam depois para criança, para o nome do meu filho, quando fosse maior.” (E12: homem, 37 anos, divorciado, operário).

Ainda relativamente ao acordo sobre a separação verifica-se que em 87,5% dos casos os inquiridos/as referem ter existido acordo em relação à separação. Efectivamente, se o número de divórcios litigiosos ou iniciados em litígio é diminuto, o desacordo relativamente à separação acaba por ser ainda mais reduzido (n=7), verificando-se também aqui que tal se localiza nos extremos das categorias profissionais (um caso refere-se ao grupo dos ‘quadros superiores e especialistas das profissões técnicas e científicas’ e os dois restantes a operadores de instalações e máquinas de montagem’). Em relação aos escalões etários verifica-se alguma dispersão nas respostas de desacordo, não se evidenciando tendências.

Não se materializando sempre o desacordo no litígio, ou não sendo aquele evidente, tal não significa a ausência de obstáculos à prossecução do processo devido à dificuldade por uma das partes, assumindo os advogados um papel central neste contexto, como evidencia uma entrevistada:

“Foi por mútuo acordo, embora eu tivesse de andar com meu ex-marido pela mão. (...) ele disse que queria o divórcio mas nunca aparecia na reunião com os advogados, nunca respondia às cartas que recebia e eu tive que agir de uma forma inteligente. Um dia na presença do advogado dele, que sabia que nós estávamos separados e que cada um morava na sua casa e que sabia que eu estava à espera de conseguir o divórcio, aproveitei e disse se [ele] podia tratar do divórcio para não estar nessa situação. Ele viu-se confrontado ao pé do advogado dele e de um estranho e então disse: “então accione o processo e vamos assinar o processo”. Eu conheço muito bem o meu ex-marido (...) [passaram] 10 anos do início da questão e ainda hoje ele acha que eu vou-me arrepender (...) e aperceber que só seria feliz ao lado dele.” (E5: mulher, 37 anos, divorciada, funcionária administrativa).

A fim de aferirmos as atitudes iniciais face ao divórcio, podemos atentar nos resultados expressos na Figura 5.

Figura 5: Atitude inicial face ao divórcio (nº)

Fonte: IDG, 2011; N=56

Como se verifica pelas frequências presentes na Figura 5, sendo de realçar a possibilidade de mais do que uma opção por inquirido/a, a esmagadora maioria dos inquiridos/as divorciados/as afirmaram que, desde o início, o divórcio se configurou como a ‘solução para um problema’ (n=44). Nas palavras de uma entrevistada:

“Eu acho que encarei normalmente, foi muito depressa, estava já com a força (...). Acho que já sentíamos que tínhamos chegado a um ponto que realmente não podíamos mais. (...) estávamos casados, mas estávamos separados, então foi um processo normal.” (E13: mulher, 38 anos, divorciada, assistente de logística).

Seguem-se os que responderam que foi ‘uma grande desilusão’ (n=15), apresentando as demais respostas de cariz mais negativo valores muito residuais. As dificuldades em encarar o divórcio, também enquanto mudança de cariz identitário, ficam bem expressas na seguinte passagem:

“Foi muito duro, (...) foi muito complicado mesmo e eu no dia 31 de Dezembro de 2007 depois de muito chorar acabei por colocar na cabeça que já estava divorciada

e que tinha que levar a vida para frente e começar a subir um degrau de cada vez, devagarinho e foi isso que eu fiz.” (E3: mulher, 48 anos, divorciada, docente do ensino superior).

Se, em termos profissionais, não se verificam tendências vincadas de resposta a este nível, importa apenas referir que a atitude face ao divórcio não é independente da idade. São as pessoas com idades entre os 45 e os 54 anos que mais encaram o divórcio “como uma solução para o problema”. Já as pessoas, com idades entre os 18 e os 34 anos, são as que menos mencionam esta opção ($X^2 = 29,97$, $gl = 5$; 802 , $p < 0,000$).

Corroborando de alguma forma a tendência para o acordo ao nível do divórcio, verificam-se percentagens relativamente baixas no que toca às tentativas de reconciliação. Efetivamente, quanto à tentativa de reconciliação, em apenas 16,1% dos casos ela foi aceite por ambas as partes envolvidas no processo, tendo merecido apenas a iniciativa do/a inquirido/a em 8,9% dos casos e do/a ex-cônjuge em 7,1%. Já as recusas de reconciliação, bem mais significativas, são comuns a ambos os ex-cônjuges em 39,3% dos casos, enquanto que a recusa do inquirido/a atinge os 23,2% e do/a ex-cônjuge em 5,4%. Estes dados parecem indiciar que a chegada ao divórcio reflete uma situação de desacordo profundo e irreversível que torna inviável a vida em comum, associando-se a quebra do laço amoroso a fatores diversos, entre os quais, o próprio exercício da parentalidade, como fica expresso na primeira entrevista que se segue, ou mesmo questões associadas à partilha económico-financeira e correlativa motivação para o próprio casamento, como se evidencia na entrevista subsequente:

“[Foi] pensar que se calhar eu estaria melhor sozinha. (...) já não estava apaixonada por ele (...) uma pessoa bastante egoísta que não estava a ser bom para a minha filha mais velha (...) paz de espírito era o que eu queria.” (E3: mulher; 48 anos, divorciada, professora do ensino superior).

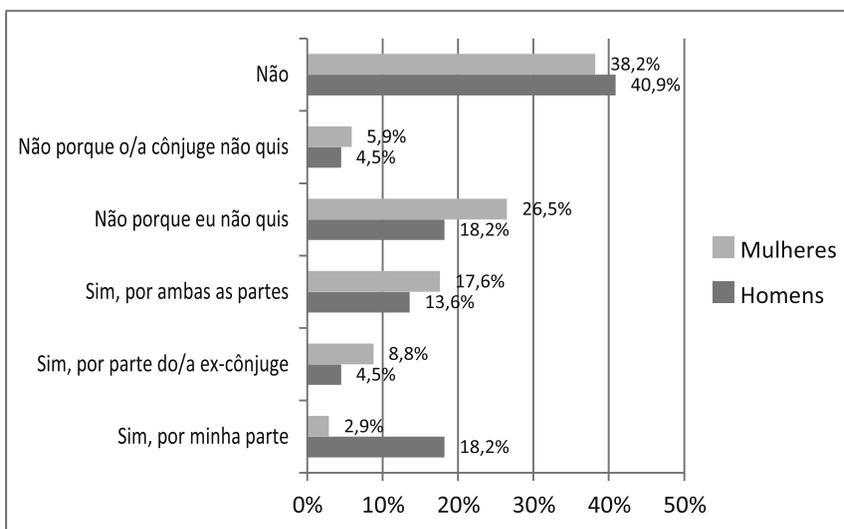
“Os motivos que me levaram foi que nós tínhamos uma empresa em comum, no qual éramos dois sócios gerentes, onde eu o obrigava a qualquer ato na empresa levar a minha assinatura. O meu ex-marido começou a fazer negócios paralelos, compras paralelas, sem o meu conhecimento, sem o meu consentimento, o que originou dívidas. (...) Isso depois originou desconfiança, (...) foi a minha tomada de consciência de que a pessoa antes de casar, 3 meses, já começava a aprontar esse cenário, portanto, ia casar comigo para quê? Achava que ia viver isso e que eu nunca me iria aperceber?” (E5: mulher, 37 anos, divorciada, funcionária administrativa).

As tentativas de reconciliação, cujas entrevistas indiciam tender mais frequentemente a ser protagonizadas por apenas um dos cônjuges, surgem assim como infrutíferas e não raras vezes associadas a uma tentativa de inviabilizar novas relações, como demonstra o seguinte entrevistado:

“(...) Houve tentativas de conhecer outras pessoas como é lógico mas a minha ex-mulher tentou reconciliações que, é claro, nunca deram certo porque eu já estava decidido. (...) Com isso ela atrapalhava as minhas tentativas de conhecer novas pessoas.” (E2: homem, 43 anos, divorciado, operário da construção civil).

Se pretendermos analisar estes dados relativos à reconciliação, diferenciando por sexo, obtemos a distribuição traduzida na Figura 6.

Figura 6: Existência de tentativa de reconciliação, por sexo (%)



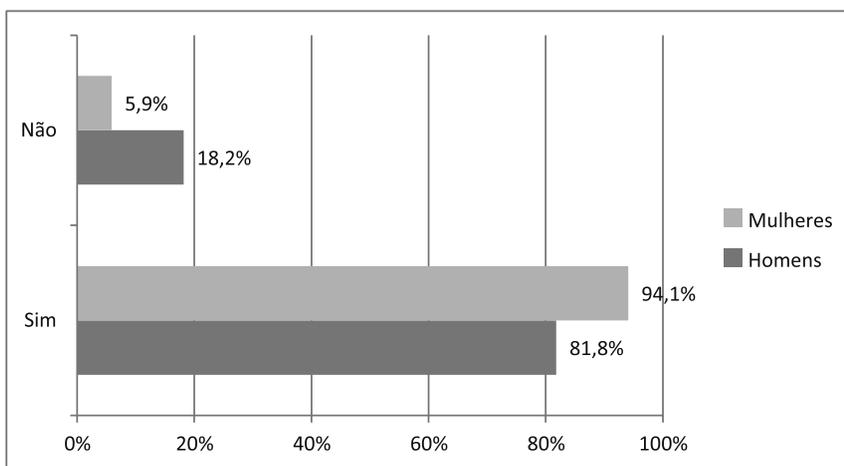
Fonte: IDG, 2011; N=56 (22 homens; 34 mulheres)

Analisando a questão por sexo, são os homens que mais evidenciam procurar a reconciliação. Em concreto, temos 18,2% de respondentes que dizem tê-lo tentado, não tendo encontrado correspondência do lado das mulheres, enquanto o inverso atinge apenas 2,9%. Já nos casos em que ambos os cônjuges

protagonizaram a tentativa de reconciliação, temos 13,6% de homens e 17,6% de mulheres. Observando as recusas, verificamos obviamente uma inversão dos resultados, com as mulheres a posicionarem-se maioritariamente desfavoravelmente à reconciliação (26,5% em solitário e 38,2%), enquanto que os homens referem, pela mesma ordem mencionada, em 18,2% e 40,9%. O cruzamento destes dados com a profissão e o escalão etário não evidenciam orientações diferenciadas nítidas.

A fim de aferir o grau de satisfação das decisões judiciais acerca do divórcio, pudemos saber pelas respostas, em termos gerais e independentemente do sexo, que 89,3% dos inquiridos divorciados responderam estar satisfeitos, restando 10,7% que se sentem 'insatisfeitos', verificando-se diferenças não muito significativas entre homens e mulheres, tal como se evidencia na Figura 7.

Figura 7: Satisfação relativamente ao divórcio, por sexo (%)



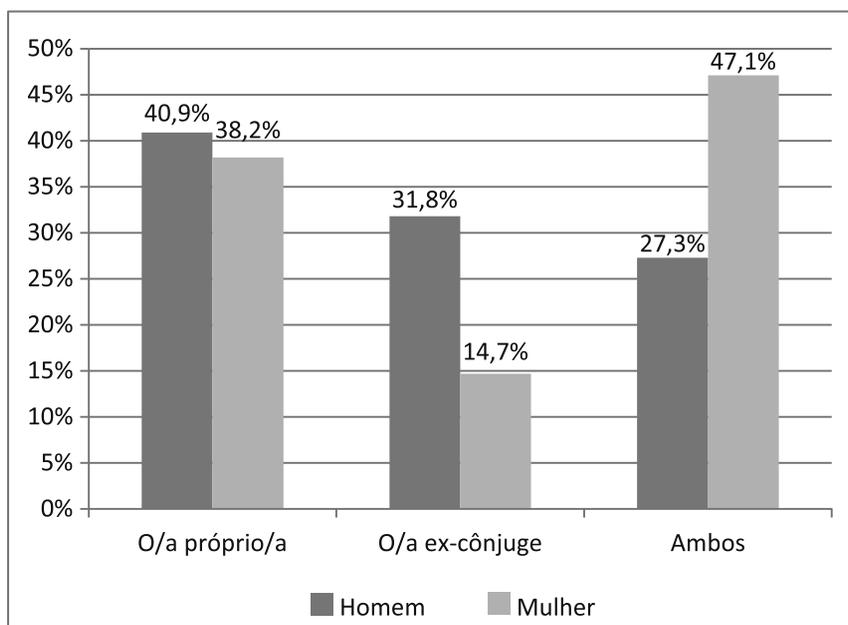
Fonte: IDG, 2011; N=56 (22 homens; 34 mulheres)

Se é claramente evidente que os inquiridos/as afirmam, na sua grande maioria, ter ficado satisfeitos com o divórcio (87,9%) desde logo se verifica que esta é uma tendência ligeiramente mais acentuada no caso das mulheres (94,1% para 81,8%), sendo superior o número de homens no grupo dos “insatisfeitos” (18,2% para 5,9%). Relativamente às razões invocadas para esta insatisfação, se uma maioria emite respostas vagas (50% afirmou tratar-se de

uma 'situação injusta' sem mais explicações), as restantes dividiram-se entre a afirmação de que 'não foram cumpridos de modo adequado os trâmites legais' e 'os meus direitos não ficaram salvaguardados'.

Questionados os inquiridos sobre quem tomou a iniciativa da separação, esta foi, em igualdade de respostas, partilhada por ambos (39,3%) ou pelo respondente (39,3%), cabendo ao cônjuge apenas 21,4% por casos. Procurando saber por sexo quem tomou a iniciativa da separação, a Figura 8 dá-nos conta da respectiva distribuição.

Figura 8: Pessoa que tomou a iniciativa da separação, por sexo (%)



Fonte: IDG, 2011; N=56 (22 homens; 34 mulheres)

Em termos de sexo, e conquanto os valores sejam aproximados, os resultados parecem apontar para uma maior predisposição das mulheres para romper a relação, se atendermos ao facto de os homens terem referido que em 31,8% dos casos foram elas que decidiram terminar com a relação conjugal, enquanto que apenas 14,7% destas referem que foi o parceiro a decidir. É de notar que existe um equilíbrio notório entre homens e mulheres no caso em

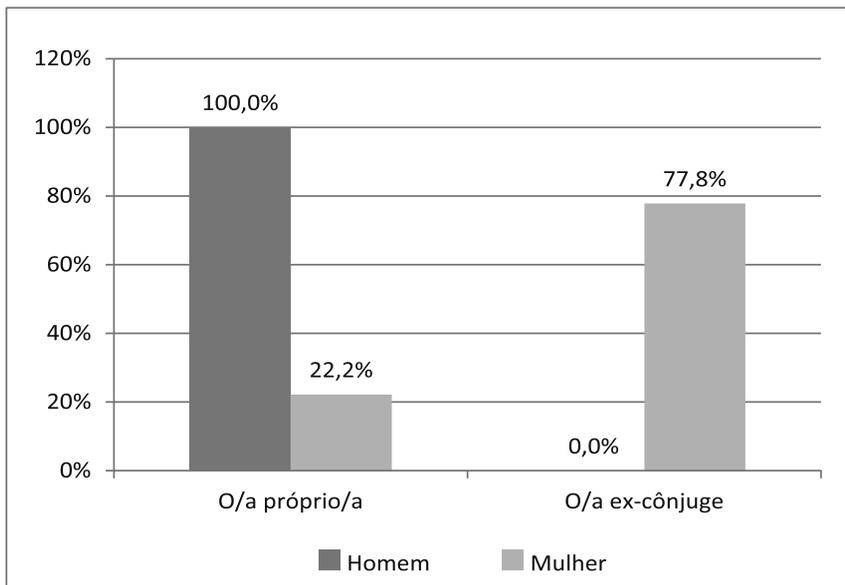
que foi o próprio respondente a decidir terminar a relação, com 40,9% dos homens para 38,2% das mulheres a referirem essa situação.

O baixo número de casos de indivíduos divorciados na nossa amostra torna pouco profícuo o cruzamento desta variável com outras, como a religião, sendo, porém, de referenciar que o facto de se ser católico (homem ou mulher) não parece condicionar de sobremaneira a iniciativa para o divórcio ou o divórcio em si mesmo, visto que a maioria dos inquiridos/as divorciados/as professa esta religião.

Voltando aos processos em termos judiciais, importa referir que estes se configuram tendencialmente longos, sendo que a duração do processo de divórcio atinge, em média, quase 17 meses, com a mediana e moda a ficar-se pelos 12 meses.

Um aspeto que tende a ser discutido, em menor ou maior grau, no processo de divórcio respeita ao pagamento de alimentos ao/à ex-cônjuge. Atendendo à amostra, a pensão de alimentos é atribuída em apenas 22,2% dos casos de divórcio, tendo como destinatárias sobretudo as mulheres, como se pode verificar na Figura 9.

Figura 9: Quem paga a pensão de alimentos, por sexo (%)



Fonte: IDG, 2011; N=13 (4 homens; 9 mulheres)

Entre os 4 homens e 9 mulheres em que há lugar a pensão de alimentos, se apenas 22,2% das mulheres afirmam serem elas a pagar (existindo 77,8% a afirmar receber), tal sucede na totalidade dos respondentes homens ($\chi^2= 6,74$, $gl= 1,13$, $p < 0,01$)⁹. Este facto não deixa de comprovar as diferenças salariais e as desiguais oportunidades de emprego que se mantêm ainda hoje, apesar da igualdade jurídica fixada na lei.

Pelos dados obtidos através do inquérito verificamos que, entre os aspetos mais referidos para avaliar/justificar o divórcio, são de salientar: a ideia de que ‘foi um alívio pessoal’ (enunciado em 50,9% dos casos, enquanto primeira opção), de que ‘foi uma forma de resolver questões inultrapassáveis no casamento’ (20,8% enquanto primeira opção de resposta, 34% enquanto segunda e 25% enquanto terceira) e ‘foi um modo de começar uma nova forma de vida’ (17% enquanto primeira opção, 34% enquanto segunda e 30,6% enquanto terceira). É pois de realçar que a avaliação se faz, na maior parte dos casos em termos positivos, relacionando-se com a ideia de uma necessária mudança, sendo que aspetos relativos a eventuais implicações negativas do divórcio são, percentualmente, pouco expressivos. O Quadro 4 mostra-nos algumas diferenças, entre homens e mulheres, relativamente à decisão do divórcio.

.....
⁹ No entanto, todas as células (100%) apresentam frequência esperada inferior a 5, o que impossibilita o rigor do teste. Nos casos em que a tabela em teste é 2x2, o SPSS apresenta o *p*-value dos resultados exactos, ao invés da simulação de Monte-Carlo. No presente caso, o $p > 0,01$ não confirma a dependência destas duas variáveis.

Quadro 4: Avaliação da decisão do divórcio, por sexo

Avaliação da decisão	Sexo					
	Mulher			Homem		
	1º aspecto	2º aspecto	3º aspecto	1º aspecto	2º aspecto	3º aspecto
Foi uma má decisão para os filhos	0,0%	3,7%	4,2%	0,0%	5,0%	0,0%
Foi fonte de desgosto e falta de vontade de iniciar outra relação	0,0%	0,0%	4,2%	0,0%	5,0%	0,0%
Foi um processo com perdas materiais e financeiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	16,7%
Foi um processo longo e emocionalmente doloroso	6,3%	3,7%	12,5%	0,0%	15,0%	8,3%
Foi a melhor solução para o desenvolvimento e educação dos filhos	6,3%	11,1%	8,3%	0,0%	10,0%	0,0%
Foi uma oportunidade de iniciar outra relação	0,0%	3,7%	12,5%	0,0%	5,0%	8,3%
Foi um meio de legalizar uma outra relação já existente	0,0%	0,0%	0,0%	9,5%	0,0%	0,0%
Foi um modo de começar uma nova forma de vida	18,8%	37,0%	37,5%	14,3%	30,0%	16,7%
Foi uma forma de resolver questões inultrapassáveis no casamento	15,6%	40,7%	16,7%	28,6%	25,0%	41,7%
Foi um alívio pessoal	53,1%	0,0%	4,2%	47,6%	5,0%	8,3%

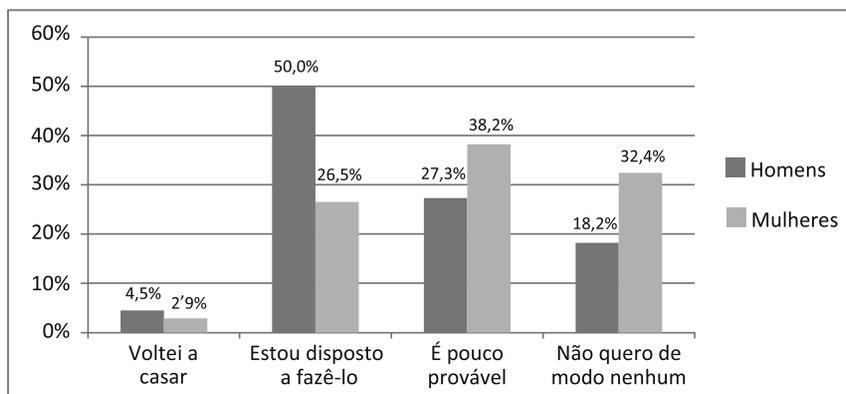
Fonte: IDG, 2011; 1º aspecto N=53 (21 homens; 32 mulheres); 2º aspecto N=47 (20 homens; 27 mulheres); 3º aspecto N=36 (12 homens; 24 mulheres)

A forma de encarar o divórcio, como verificamos pelo Quadro 4, em termos de tendências gerais, não apresenta diferenças significativas entre homens e mulheres, sendo notórias, como foi realçado anteriormente, concepções positivas relativamente às mudanças que acarretou ou afirmações ilustrativas da emergência do mesmo. Efetivamente, tanto homens como mulheres referem maioritariamente como primeira razão que ‘foi um alívio pessoal’ (respectivamente 47,6% e 53,1%), constituindo esta razão percentagens relevantes em ambos como segunda e terceira opção. Também as ideias de que ‘foi uma forma de resolver questões inultrapassáveis no casamento’ ou de que ‘foi o modo de iniciar uma nova forma de vida’ se corporizam em percentagens mais relevantes nas três razões, quer entre os homens, quer entre as mulheres, ainda que aqueles

estejam mais presentes na primeira e estas na segunda. Importa aqui referir que, ainda que com percentagens baixas, existem aspetos que são exclusivamente referenciados pelos homens, como a ideia de que ‘foi um processo com perdas económicas e financeiras (16,7% enquanto terceira razão) e ‘foi uma forma de legalizar uma outra relação já existente’ (9,5% enquanto primeira razão). As mulheres, por sua vez, apresentam maior concentração de respostas nos *itens* maioritários, existindo grandes semelhanças nos restantes.

Se o Quadro 4 não dá conta de grandes diferenças entre os sexos (verificando-se também a ausência de tendências efetivas, se estabelecermos o cruzamento com o grupo profissional ou o escalão etário), a Figura 10 tende a apontar para discrepâncias de perspetiva em termos de pré-disposição para um novo casamento.

Figura 10: Existência/probabilidade de novo casamento, por sexo (%)

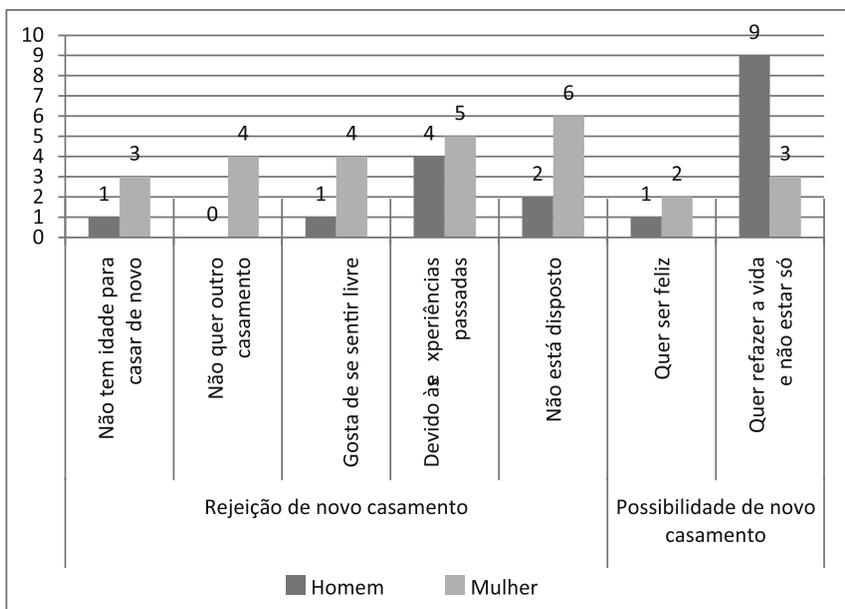


Fonte: IDG, 2011; N=56 (22 homens; 34 mulheres)

Como verificamos na Figura 10, é bem mais evidente da parte dos homens uma predisposição para um novo casamento – 50% para 26,5% na opção ‘estou disposto a fazê-lo’. As mulheres, por seu turno, tendem a responder mais que ‘é pouco provável’ (38,2% para 27,3%) e ‘nem quero de modo nenhum’ (32,4% para 18,2%). Existe uma baixa percentagem de recasamentos já efectuados, ligeiramente superior no caso dos homens (4,5% para 2,9%). Também aqui não se verificam associações relevantes atendendo a variáveis como o grupo profissional e o escalão etário. Observemos, porém, as razões apontadas pelos inquiridos/as para desejarem ou não voltar a casar.

A justificação dos inquiridos/as para quererem voltar a casar prende-se com o facto de quererem ‘refazer a vida e não estar só’ (n=12) e, em menor medida, o desejo de ‘ser feliz’ (n=3). Já no caso dos inquiridos/as que afirmam não pretender voltar a casar as justificações tendem a apresentar-se mais dispersas, ainda que a maioria afirme ‘devido às experiências passadas’ (n=9) e, de forma mais vaga, ‘não está disposto’ (n=8). Se diferenciarmos as respostas por sexo, a Figura 11 dá conta dalgumas diferenças na base deste critério.

Figura 11: Razões para o desejo de voltar ou não a casar, por sexo (nº)

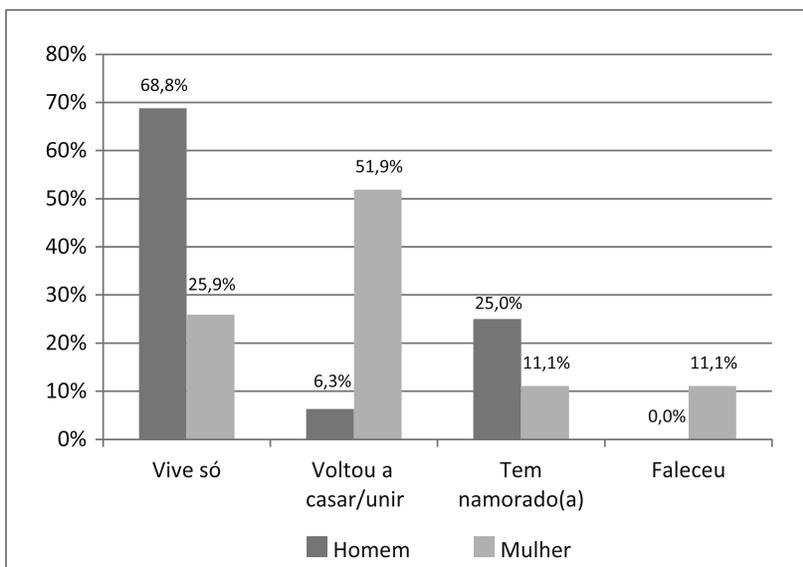


Fonte: IDG, 2011; N=56 (22 homens; 34 mulheres)

As respostas expressas na Figura 11 desde logo traduzem a maior propensão das mulheres para rejeitarem um novo casamento quando comparadas com os homens. Enquanto apenas 6 homens justificam a rejeição de novo casamento ‘devido às experiências passadas’ ou porque “não querem, não estão dispostos”, por estes motivos há 11 mulheres que os referem, a que acrescem outras 7 que, por razões de idade ou simplesmente porque não querem, não tencionam recasar-se. Pelo contrário, os homens estão sobrerrepresentados na resposta ‘quer refazer a vida/ não quer estar só’(n=9 para n=3).

Os dados sobre um maior número de novas relações por parte dos homens face às mulheres são corroborados pelos diversos testemunhos dos próprios em relação às situações pós-divórcio dos respetivos ex-cônjuges, tal como se pode ler pela Figura 12.

Figura 12: Situação familiar do ex-cônjuge, por sexo (%)



Fonte: IDG, 2011; N=56 (22 homens; 34 mulheres)

Como evidencia a Figura 12, se, por um lado, existem significativamente mais homens que mulheres a referir que a respetiva/o ex-cônjuge “vive só” (68,8% vs. 25,9%), por outro, existem significativamente mais mulheres que homens a relatar que o/a ex-cônjuge “voltou a casar/unir” (51,9% vs. 6,3%)¹⁰. Tratando-se de casais heterossexuais, tal indicia (à semelhança, aliás, do que vem sendo apontado em estatísticas oficiais e noutros estudos), uma maior tendência para o recasamento ou nova união por parte dos homens, ainda que tal não invalide a existência de relações amorosas no caso das mulheres: 25%

¹⁰ Tal como o indica o teste de Qui-quadrado ($\chi^2 = 13,36$, $gl = 3,43$, $p < 0,01$). No entanto 4 células (50%) apresentam frequências esperadas inferiores a 5, impossibilitando o rigor do teste do Qui-quadrado. Assim procedeu-se à realização deste teste por simulação de Monte-Carlo que confirma os resultados ($p < 0,01$).

dos inquiridos afirmaram que a respetivas ex-cônjuges têm namorado, enquanto apenas 11,1% das mulheres o referiram em relação aos seus ex-cônjuges. Estes dados são indiciadores de que, para além da satisfação das necessidades sexuais ou afetivas da parte de ambos em diferentes modos de pós-divórcio, os homens, por não estarem habituados, sentem maior dependência na gestão e na execução das diversas tarefas domésticas na vida quotidiana.

Por seu turno, as mulheres referem, para além do fator idade, a assunção do bem-estar associado à nova situação como factor desencorajador ao empreendimento de novos projetos conjugais. Esta nova situação tende a associar-se à própria ideia de liberdade e focagem nos filhos, sendo muito mais assertivas em manter-se a “viver sós” por causa dos filhos e ciosas de fruir mais liberdade, tal como se pode inferir das palavras de uma entrevistada:

“Em primeiro lugar estão as minhas filhas, depois vem o resto, o resto é tudo por acréscimo. Não gostaria de voltar a casar. Foi uma vez por engano. Não quero porque gosto da minha liberdade, da minha vida, gosto de ir para onde quero, fazer o que quero e não gosto de ter um apêndice atrás de mim” (E11: mulher, 37 anos, divorciada, bancária).

E uma outra:

“Não quero voltar a casar. Nem pensar. Estou bem assim. Uma relação sim, uma companhia faz-nos falta, alguém que nos ouça, alguém que nos apoie. Mas partilhar uma casa ou voltar a casar, não. A anterior situação era péssima... Em relação à minha vida pessoal, melhorou 100%, passei a ter vida própria...a minha independência” (E20: mulher, técnica administrativa, 47 anos).

Relativamente aos homens, se nos processos pós-divórcio, vários deles, pelos relatos das mulheres ex-cônjuges, se desligam relativamente dos filhos, outros há que sofrem o facto de terem dificuldade de acesso aos mesmos, tal como desabafa um deles:

“Em relação à parte dos bens materiais do filho, não sei que mais, foi muito complicado, ainda hoje é. Tanto é que o filho deixou de vir, mas fizeram tudo para não mo darem. Foi um tempo muito difícil...Nenhuma vez veio. Já fez um ano na Páscoa. Se ligo, vê que sou eu, desligam-me” (E16: homem, técnico operacional, 50 anos).

Um outro aspeto ao qual é atribuído grande parte do conflito no decurso dos processos de divórcio e separação remete para a regulação das responsabilidades parentais¹¹, conforme refere um magistrado:

“As pessoas muitas vezes estão certas de que já não querem viver com a outra pessoa (...). Os tais problemas que no processo de divórcio acabam por não se revelar – tendo em conta que hoje em dia se uma pessoa não quiser estar casada não pode obrigar a outra – todas as questões emocionais acabam por se refletir, em muitos casos, na relação com os filhos e depois também ao nível da partilha dos bens.” (Emj:13).

Dado que o tema das responsabilidades parentais será tratado num outro capítulo pela segunda autora deste texto, daremos continuidade no ponto seguinte às questões mais específicas e relativas ao divórcio, tendo por base a análise de 400 processos de divórcio extraídos de diversos tribunais.

4. Processos de divórcio: atores e dinâmicas¹²

Como foi referido, este ponto focaliza a sua análise sobre as relações de género em processos de divórcio e no pós-divórcio, atendendo ao grau de conflitualidade, motivações e papéis desempenhados pelos diversos atores envolvidos, procurando compreender e explicar a densidade conflitual intraconjugal.

Ainda que os processos de divórcio em Portugal sejam atualmente, na sua maioria, iniciados por mútuo consentimento, estes que aqui analisamos, pela riqueza da sua informação acabam por ser ilustrativos das dinâmicas que permearam diacronicamente diversas situações, mais ou menos conflituais, quer em termos legais, quer pessoais e sociais.

Após uma caracterização sócio-demográfica dos protagonistas do processo divórcio, privilegia-se aqui, numa perspetiva de género, uma análise das motivações inerentes ao pedido de divórcio, bem como das tendências ao nível da decisão judicial nestes casos.

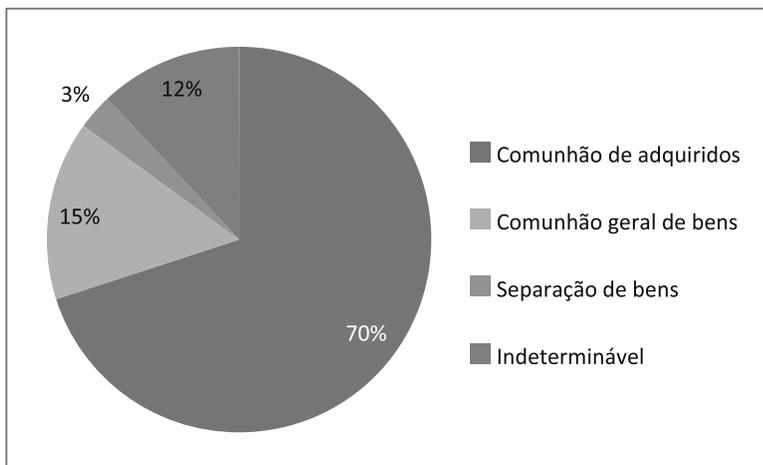
.....
11 Com a Lei número 61/2008 estabeleceu-se o regime-regra de exercício conjunto das responsabilidades parentais que, de qualquer forma, apenas remete para as então designadas “questões de particular importância”. Atendendo ao conteúdo da legislação hoje em vigor, o que aqui designamos por responsabilidades parentais recai sobre o conceito legal de “actos da vida corrente”, mormente a residência dos/as menores, tendencialmente confiados a apenas um dos progenitores.

12 Neste ponto 3. os dados extraídos dos 400 processos judiciais de divórcio e pós-divórcio, tendo sido recolhidos e tratados no âmbito do Projeto aprovado em sede da FCT (PTDC/IVC.SOC/4243/2014) e do Projeto de Doutoramento de Ana Margarida Reis Jorge sob orientação do primeiro autor, foram todavia analisados mormente pela co-autora doutoranda.

Os resultados da amostra sobre a forma de celebração de casamento prendem-se, como foi referido, não só com o facto de tratar-se de dados obtidos de processos recolhidos para um período de tempo longo, nomeadamente entre 1950 e 2010, como também por se tratar, maioritariamente, de processos de tribunais em pequenas e médias cidades do Norte, ficando subrepresentados espaços urbanos a sul nomeadamente Lisboa e outras cidades do país, o que deve ser assumido como uma limitação dos dados em termos representativos.

Relativamente ao regime de bens do casamento e sua distribuição percentual, esta é-nos oferecida pela Figura 13.

Figura 13: Regime de bens do casamento (%)



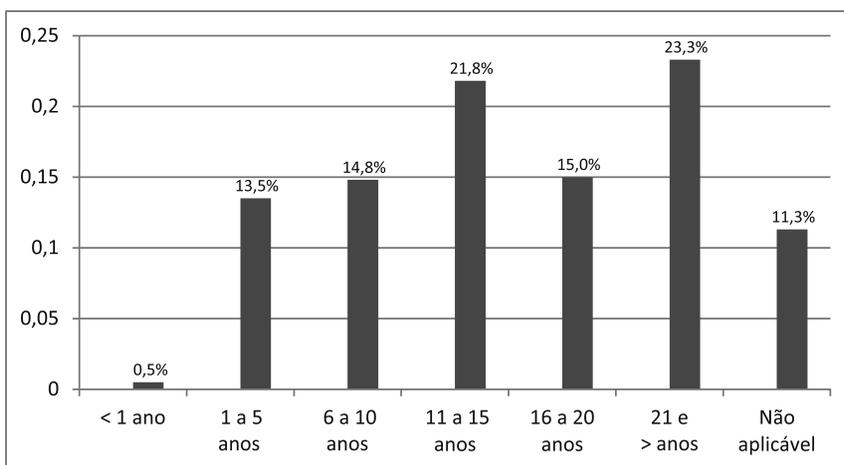
Fonte: PJD, 2008-2009, N=400

Podemos verificar pela Figura 13 que, de entre os processos analisados, em 70% o casamento fora celebrado no regime de comunhão de adquiridos, 15% em comunhão geral de bens e apenas 3% no regime imperativo de separação de bens. Do conjunto é de referir, ainda, que em 12% dos casos não foi possível determinar por falta de informação a esse respeito nos processos.

Outro aspeto importante a considerar é a duração de casamento, que nas sociedades tradicionais designadamente rurais, salvo casos excepcionais, tendiam a ser de longa duração e, em regra, vitalícios não só por estratégias de reprodução e preservação de herança como graças à pressão sócio-moral

da Igreja e seus representantes (O'Neill, 1984; Iturra, 1985; Silva, 1998; Wall, 1998; Sobral, 1999), emergindo casamentos menos duráveis em contextos urbanos, tal como se pode ver pelas estatísticas gerais. A Figura 14 dá conta dos dados relativos à duração do casamento.

Figura 14: Duração do casamento (em anos)



Fonte: PJD, 2008-2009, N=400.

Mediante a análise da Figura 14 quanto à duração do casamento, ressaltando a percentagem de processos não aplicáveis por não ser disponibilizada essa informação, verifica-se alguma dispersão, com percentagem particularmente baixa nos casamentos com menor tempo de existência (0,5% em casamentos com menos de 1 ano). Os restantes períodos ou tempos de casamento assumem valores aproximados, sendo de realçar que os valores mais elevados se situam nos casamentos com 21 ou mais anos (23,3%) e entre os 11 e os 15 anos de casamento (21,8%), para o que também teria contribuído um menor peso da já referida pressão sócio-moral da Igreja, tal como o evidenciaram alguns dos autores acima referidos, entre outros. Sendo muito baixo o número de casamentos com duração inferior a um ano, é de realçar que a duração entre 1 e 5 anos é particularmente relevante a partir da segunda metade da década de 80.

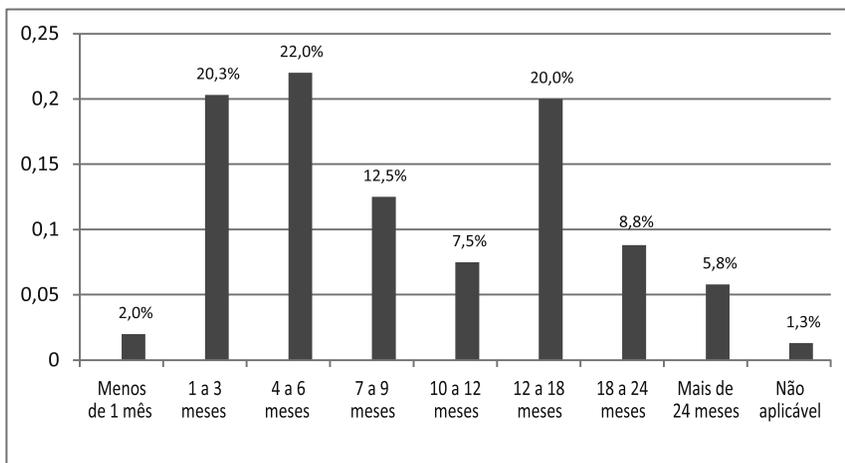
Estando estes processos ligados a situações iniciadas em litígio, sobretudo aquelas em que, a este nível, as questões patrimoniais assumem uma maior

relevância, não será de estranhar uma maior propensão em casamentos com alguma duração, como afirma um magistrado, que relata as maiores dificuldades de resolução nestas circunstâncias:

“Olhe, eu tenho ideia que até à nova lei eram pessoas que já tinham património ou que já tinham filhos e, portanto, não podiam ser aqueles casais muito recentes. (...) Talvez as situações mais complicadas tenham sido de pessoas mais velhas, em que já havia um património substancial.”(Emj5).

Debruçando-nos agora sobre os processos de divórcio, uma primeira questão relaciona-se com a duração dos mesmos, o que nos é dado pela Figura 15.

Figura 15: Duração do processo de divórcio (%)



Fonte: PJD, 2008-2009 N=400.

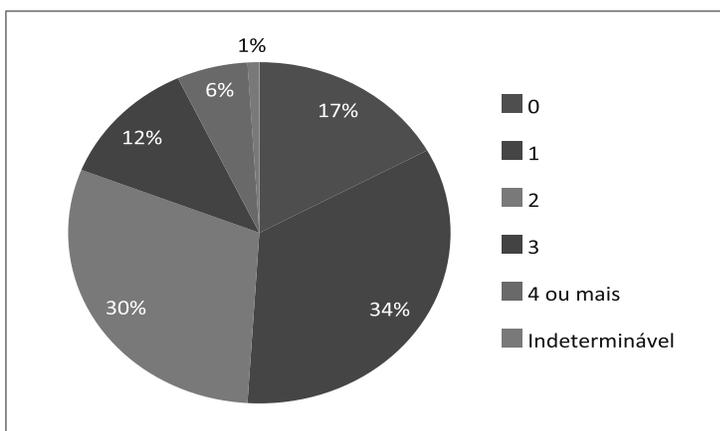
Tal como se constata na Figura 15, embora a maioria dos processos termine em menos de um ano (64,3%) – sendo que a percentagem mais elevada corresponde ao escalão entre 4 a 6 meses (22%) – é relevante a percentagem de processos em que tramitação demora mais de um ano (34,6%). Vários aspetos podem contribuir para uma dilatação do tempo de litígio, nomeadamente a presença de bens a partilhar, estando esta situação também dependente do poder económico, senão mesmo de credenciais escolares

das partes, e correlativas possibilidades em termos de assessoria jurídica. Como afirma uma magistrada, referindo-se aos casos de pessoas de classes sociais mais elevadas:

“Porque de facto estão mais informados dos seus direitos, desde logo, e sobre a forma de os exercer. Estão mais bem assessorados por advogados. Nós sabemos que quem tem mais dinheiro, mais meios, pode mais facilmente atingir alguns fins. Depois, é diferente a situação de pessoas que estão bem assessoradas e que querem muitas vezes protelar o andamento do processo, fazendo sucessivos requerimentos. Mesmo que o processo censure e que as pessoas sejam condenadas ao pagamento de multas devido a incidentes relativamente à normal tramitação dos autos (...) para essas pessoas (...) não é nada. Quando há mais poder económico é natural que assim seja, mesmo ao nível de outros processos. (Emj14)

Finalmente, importa caracterizar os agregados familiares no processo de divórcio, designadamente a existência de filhos menores. Com efeito, os filhos são um elemento central, designadamente quando são menores, considerando que a lei assume e protege a criança sob a fórmula do ‘supremo interesse’ desta. A Figura 16 dá-nos o número de filhos por casal nestes processos:

Figura 16: Filhos do casamento (%)



Fonte: PJD, 2008-2009, N=400.

Verificamos que, à exceção de 17% de situações em que não existem filhos do casamento (e 1% em que não é possível determinar), na grande maioria trata-se de pessoas com filhos, nomeadamente com 1 (34%) ou 2 (30%) filhos, apresentando valores mais baixos os casos em que existem 3 (12%) e 4 ou mais filhos (6%). Na maior parte dos casos estudados em que existem filhos, em 67% trata-se de menores, sugerindo que tal não constitui um obstáculo real à dissolução conjugal. Por outro lado, interessa também notar que nos casos em que os autores do processo são mulheres há uma maior taxa de filhos menores, tal como se evidencia no Quadro 5.

Quadro 5: Filhos por sexo do/a autor/a (nº e %)

Autor do processo	Filhos do casamento				Total
	Sim, apenas filho(s) adultos)	Sim, apenas filho(s) menor(es)	Sim, filho(s) maior(es) e menor(es)	Não existem filhos do casamento	
Homem	29	76	16	30	151
	19,20%	50,30%	10,60%	19,90%	100%
Mulher	38	154	23	34	249
	15,30%	61,80%	9,20%	13,70%	100%

Fonte: PJD, 2008-2009, N=400

Observando o Quadro 5 verificamos que existe, proporcionalmente, uma percentagem relativamente mais elevada de mulheres autoras do que homens autores (62,25% vs.37,75%). E, tratando-se de casais com filhos menores, as mulheres, enquanto autoras do pedido de divórcio, apresentam uma percentagem mais elevada que os homens-autores (71% vs. 60,9%).

Uma questão sensível, mas que se pode detetar nos processos de divórcio é a de, neste âmbito, surgir a referência a filhos do autor ou do réu nascidos fora do casamento. Dos processos analisados 86,5% dos casais não possuem filhos fora casamento, havendo contudo 4,5% de autores/as que teriam filho/a(s) fora do casamento e 6% em que os réus/rés que tiveram filho/a(s) fora do casamento, sendo que em 3% dos casais existem filhos fora do casamento por parte de ambos.

4.1. Pedido de divórcio e caracterização social do autor e do réu

Diversos estudos têm evidenciado que os divórcios, na sua maioria, são requeridos por mulheres, o que também nesta amostra, como referido, apesar de não representativa, se verifica (62,25% para 37,75%). Não fazendo generalizações – uma vez que as motivações para o divórcio se apresentam diferenciadas – o facto de as mulheres tomarem, em grande parte, a iniciativa do divórcio é indicativa de um maior grau de insatisfação perante o casamento. Embora sejam vários os motivos de pedido do divórcio, como veremos, é de relevar que, enquanto as tradicionais práticas de dominação masculina e de infidelidade conjugal por parte do homem eram socialmente toleradas, as mulheres teriam de libertar-se de tais constrangimentos pela via do pedido de divórcio, de modo a não serem estigmatizadas por eventual idêntico comportamento (cf. entre outros, Blok 1981; J.P.Cabral 1989; Cole, 1991; M.V. Almeida 1995, Silva, 1998).

Um dos aspetos centrais que importa ter presente em torno do pedido de divórcio é a situação profissional dos autores, assim como as repercussões que tal pedido pode ter no próprio réu/ré. Donde, uma análise da situação profissional dos autores e dos réus face ao trabalho pode ser útil, permitindo-nos igualmente conhecer a distribuição das situações profissionais pelos diversos grupos ou categorias:

Quadro 6: Situação face ao trabalho dos autores e réus

Situação profissional	Autor/a		Réu/Ré	
	n.o	%	n.o	%
Desempregado(a)	32	8,0	25	6,3
Reformado/a	24	6,0	11	2,8
Trabalhador(a) doméstico(a) não remunerada	47	11,8	41	10,3
Trabalhador não qualificado	65	16,3	33	8,3
Trabalhador assalariado semi-qualificado	80	20,0	82	20,5
Trabalhador familiar autónomo	5	1,3	1	0,3
Trabalhador qualificado por conta de outrem	28	7,0	18	4,5
Trabalhador qualificado por conta própria	1	0,3	3	0,8
Pequena burguesia credencial*	2	0,5	2	0,5
Pequena burguesia (até 10 trabalhadores)	8	2,0	9	2,3
Média burguesia (entre 11 e 100 trabalhadores)	1	0,3	3	0,8
Proprietário rural	-	-	8	2,0
Não determinável	107	26,8	164	41,0

Fonte: PJD, 2008-2009, N=400.

*Nota: Pequena burguesia credencial não o é por ter credenciais, mas apenas quando explora força de trabalho com base nas suas credenciais

Dada a fragmentação em 17 profissões de autores e réus, foi necessário agregá-las nas categorias destiladas no quadro anterior, mais adequadas em termos sociológicos. Relativamente aos desempregados/as e reformados/as, não existindo informação relativamente às atividades profissionais anteriores, não foi possível efectuar uma análise a este nível, sendo de realçar que representam percentagens importantes (14% no caso dos autores/as e 9,1% no caso dos réus/rés).

Os pedidos de divórcio tendem a ser transversais às diversas classes sociais, ainda que tendam a predominar profissões menos qualificadas (trabalhadores/as semi-qualificados com 20% e não qualificados com 16,3%). Verifica-se um cenário idêntico quando analisamos a situação profissional dos réus, permanecendo uma maioria de trabalhadores/as semi-qualificados (20,5%),

seguinte-se os trabalhadores domésticos/as não remunerados/as (10,3%) e, por fim, os trabalhadores/as não qualificados/as (8,3%). Os restantes grupos apresentam percentagens residuais.

Uma questão pertinente consistiria em conhecer os níveis de rendimento dos autores e dos réus, mas tal objetivo embate com uma dificuldade por se tratar de um período longo em que se verificou a desvalorização da moeda, movimentos inflacionários e a adoção do euro. Em todo o caso, restringindo-nos aos processos desde 2001, foi possível oferecer no Quadro 7 um mapa de distribuição de rendimentos.

Quadro 7. Remuneração do autor/a e do réu/ré

Remuneração	Autor/a		Réu/Ré	
	Nº	%	Nº	%
< ou=430€	39	54,2	12	27,3
431 - 600€	21	29,2	11	25,0
601 - 1000€	3	4,1	12	27,3
> 1000	9	12,5	9	20,4
Subtotal	72	100,0	44	100,0
Indeterminado	100	(58,1)	127	(55,7)
Total	172	100,0	171	100,0

Fonte: PJD, 2008-2009, N=343, dos quais apenas 126 com dados comparáveis para aferição de rendimento.

Tal como se pode verificar, sem contabilizar os 58,1% dos autores/as e 55,7% dos réus/rés sobre os quais não há informação a este respeito, 54,2% dos autores/as e 27,3% dos réus/rés têm rendimentos iguais ou inferiores a 430 euros, o que indicia serem pessoas com baixos rendimentos ou beneficiários de rendimento mínimo que mais solicitam divórcio. Seguem-se 29,2% dos autores e 25,0% dos réus que auferem rendimentos entre 431 e 600 euros, 4,1% dos autores/as e 27,3% dos réus/rés entre 601 e 1000 euros e 12,5% e 20,5% acima de 1000 euros. Não deixa de ser curioso que os réus/rés nos processos tendem a auferir rendimentos um tanto mais elevados que os/as autores, sendo de referenciar que, estabelecendo o cruzamento por sexo, os rendimentos mais elevados tendem a corresponder aos homens, tanto num

caso quanto noutro. Mais, dada a falta de informação, não foi possível conhecer ou densificar o conhecimento sobre as qualificações dos autores e dos réus.

Tudo indica que uma considerável parte dos autores/as destes processos, em particular as mulheres, vivem com notórias dificuldades económicas, das quais são sintomáticos os pedidos de apoio judiciário, como se verifica pelo Quadro 8.

Quadro 8: Pedidos de apoio judiciário por sexo do autor/a

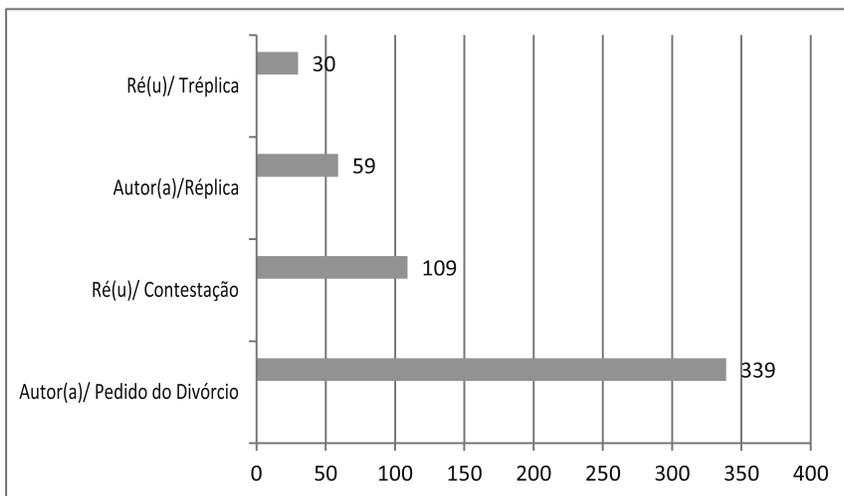
Autor/a	Pedido Apoio Judiciário		Total
	Sim	Não	
Homem	59	92	151
	39,1%	60,9%	100,0%
Mulher	160	89	249
	64,3%	35,7%	100,0%
Total	219	181	400
	54,8%	45,3%	100,0%

Fonte: PJD, 2008-2009, N=400.

É notória uma maioria de casos em que é pedido apoio judiciário (54,8%) pelos autores/as, sendo atribuído em 93,5% dos casos, ainda que em modalidades diversas. A percentagem é mais elevada quando se trata de mulheres por comparação com os homens (64,3% para 39,1%), não existindo, ao nível das concessões, diferenças consideráveis (95,5 no caso das mulheres e 88,1% no caso dos homens).

4.2 Processos e sentenças judiciais: uma perspetiva de género

Se pretendemos analisar as motivações e os argumentos utilizados nos processos numa perspectiva de género, desde logo se configura relevante atender à própria dinâmica dos processos, nomeadamente a existência ou não de um efetivo conflito, pela presença ou ausência de contestação à petição e alegações iniciais e no decurso do processo. Tal permite-nos, de certo modo, analisar de forma mais adequada a natureza e o grau de litigância nestes processos, cuja dinâmica nos é dada pela Figura 17.

Figura 17: Pedido de divórcio, contestação, réplica e tréplica (nº)

Fonte: PJD, 2008-2009, N=339

Como se infere pela Figura 19, dos 400 pedidos de divórcio, de que constam alegações, apenas 109 foram contestados pelos réus/rés. Estas contestações foram, por sua vez, objeto de réplica pelos autores/as em 59 casos, dando lugar a tréplica por uma minoria de 30 réus/rés. A contestação do réu/ré ao pedido de divórcio pelo autor/a não significa necessariamente desacordo quanto ao pedido mas quanto aos fundamentos e motivos do divórcio aduzidos pelo autor/a. Tal como no pedido de divórcio pelo autor/a, também na contestação do réu/ré ao pedido de divórcio podemos verificar argumentos e motivos semelhantes mas invertendo a culpa. Em todo o caso, ainda que os argumentos sejam semelhantes, a sua frequência é diferenciada, havendo alguns que são mais referidos pelos réus que outros.

Se há casos de divórcios litigiosos que implicam custos consideráveis, sucede, porém, também que os pedidos de divórcio visam, em grande parte, validar reais situações de separação e podem mesmo tornar-se menos onerosos que divórcios por alegado mútuo consentimento, nos quais ocorrem por vezes litígios artificiais. Para tal apontam as entrevistas realizadas com magistrados/as, como é exemplificativo o seguinte excerto:

“Talvez os senhores advogados, às vezes, instauravam os chamados falsos litígios por razões várias. Ultimamente até era por razões económicas. Ficava mais barato

ir para o tribunal do que nas conservatórias. Noutras, os senhores advogados entendiam que eram os tribunais que deviam decidir. O divórcio administrativo teve algumas resistências e às vezes, como não havia alternativa, criavam-se esses falsos divórcios litigiosos. Logo, o grosso das conversões eram tentativas de conciliação. Já entravam aqui prontos, com tudo. Às vezes o juiz nem precisa de estar a perguntar no sentido da reconciliação. “Não, não, é para converter e já trazemos os acordos prontos”. Hoje em dia, com aquela modalidade esquisita do mútuo consentimento, mas que também não tive muitos casos, acho que três ou quatro, normalmente são mútuos consentimentos que vêm para aqui e o grosso é por causa do desacordo em relação à relação de bens. É um problema difícil que nós temos de ultrapassar, o desacordo nessa parte, devido às diligências que o tribunal tem de fazer.” (Emj3).

De qualquer forma outros motivos podem contribuir para a chegada dos processos a tribunal, como sejam a ausência de advogados e consequente dificuldade em obter os acordos necessários, tal como refere um magistrado:

“Muitas das vezes as pessoas não conseguem entender-se num divórcio por mútuo consentimento na conservatória porque não estão apoiadas por advogados e não há ninguém que invista no acordo e acabam por propor aqui uma acção de divórcio sem o consentimento do outro” (Emj8).

Considerando os argumentos e as motivações para o pedido de divórcio, verificamos que eles variam consideravelmente em função do sexo do autor/a (ver anexo 1). Da análise deste anexo ressalta desde logo o facto de as percentagens mais elevadas se verificarem nas motivações de direito, ainda que com algumas diferenças entre homens e mulheres, à excepção do ‘propósito de não estabelecer a vida em comum’, que apresenta uma aproximação (respectivamente 79,5% para 84,3%). Se a alegação de ‘culpa exclusiva do réu’, bem como o ‘incumprimento do dever de auxílio/ assistência’ e, particularmente ‘as sevícias e injúrias graves’ são particularmente apontadas pelas mulheres (respectivamente: 84,7% vs. 68,2%; 75,5% vs. 60,3%; 50,2% vs. 27,2%), a ‘separação de facto por três anos consecutivos’ acaba por ser percentualmente mais relevante no caso dos homens (53,6% vs. 39%).

Ao nível das restantes alegações, tanto para homens quanto para mulheres parecem ser questões relacionadas com o desgaste emocional e a quebra do laço afectivo – expressas em *itens* como a ‘deterioração da relação conjugal’ (64,2% vs. 74,3%), a ‘separação de corpos’ (60,9% vs. 61,4%) e, no caso

particular das mulheres por comparação com os homens, são as alegações ‘o réu culpado de discussões’ (51% vs. 36,4%) e ‘deixou de haver sentimentos pelo outro’ (55% vs. 45%) as que mais contribuem para o pedido de divórcio.

Nos casos em que a autoria dos processos é dos homens, verifica-se, em regra, uma maior dispersão percentual pelas diversas alegações (entre os 30% e os 50%), sendo todavia de destacar com maior percentagem questões relativas à gestão das actividades domésticas, como a ausência de contribuição para estas pelo cônjuge (37,1% vs. 53,8%), situações indicativas de abandono do lar – a ‘saída do lar conjugal pelo réu’ (35,1% vs. 45,4%) e ‘saída forçada do lar conjugal’ (34,4% vs. 33,7%) –, questões económicas tais como a ausência de contribuição do outro para as despesas da família, ou mesmo agressões verbais e psicológicas pelo cônjuge (respectivamente: 31,1% vs. 62,2%; 31,8% vs. 58,2%). De qualquer forma, o grosso destas alegações vai sendo superiormente apontado pelas mulheres, como foi sendo indicado, crescendo, pela sua particular incidência, aspetos como as ‘agressões físicas’ (52,6% vs. 11,9%) e a ‘ausência de contribuição para a educação dos filhos’ (44,6% vs. 12,6%).

Também no caso das contestações se verificam alegações semelhantes por parte de homens e mulheres enquanto réus, mas com uma elevada dispersão e baixas percentagens (cf. Anexo 2). Por sua vez, igualmente na perspectiva dos magistrados entrevistados, várias são as causas que confluem para os pedidos de divórcio, tal como o enuncia um dos magistrados:

“Olhe que eu acho que nos tempos que correm, nos anos mais recentes, as dificuldades económicas, acho que são um dos fatores que têm contribuído bastante para os divórcios. Depois, claro, daí vêm as faltas de apoio em casa, muitas vezes diferenças de feitio, personalidades que já existiam antes do casamento mas depois nunca melhoram e a maior parte das vezes até agravam. Mas são várias as questões.” (Emj16).

O trecho acima apresentado acaba por ser ilustrativo das motivações enunciadas anteriormente, focando nomeadamente questões que remetem para a degradação da relação conjugal e mesmo para situações de violência. Porém, ressalta aqui a questão económica, podendo ser trazido à colação o seguinte excerto:

“Há um sobreendividamento do casal e depois uma saturação. Claro, a uma certa altura as preocupações económicas, as preocupações financeiras sobrepõem-se ao outro lado conjugal, quer dizer, elas são muito prementes, elas têm que ser

solucionadas e, portanto, acabam por absorver o lado bom da relação (...). Se formos a ver um estrato social mais baixo não será propriamente essa a atitude principal, embora tenha apanhado situações em que as dificuldades económicas contribuíram mas aí já se mete, já existem outros considerandos, mais ligados propriamente à violência doméstica, consumo de álcool, emigração, etc. (...) Isto em estratos sociais mais baixos, embora também detete aí um sobreendividamento”. (Emj17).

Como verificamos, circunstâncias relativas à sociedade como um todo podem contribuir amplamente para os números do divórcio, ainda que em interação com diversos fatores. A questão do endividamento das famílias portuguesas, amplamente diagnosticada nos últimos anos é pois referenciada pela grande parte dos magistrados, sendo inclusive atribuída a esta questão grande parte dos conflitos ao nível da partilha dos bens, e também das dívidas. Tal não deixa, nas palavras do magistrado citado anteriormente, de ter um cunho de classe. De qualquer forma, se é nas classes mais baixas que se localiza um maior número de situações de violência conjugal ou mesmo problemas com o alcoolismo, importa não obscurecer o facto de que a exposição pública deliberada destas situações (existentes ou não), como tem vindo a ser alertado, é sobejamente inferior nos casos das classes mais elevadas. Esta situação é, aliás, referenciada por uma magistrada:

“Geralmente as classes mais elevadas têm algum pudor de descrever determinado tipo de situações mais ligadas à violência física e verbal que também existe. Geralmente são motivos que não são tão expostos em termos processuais, como acontece na classe média e média baixa, embora haja exceções.” (Emj9).

Atendendo ao sexo dos magistrados/as nestes processos, excetuando os casos em que por falta de informação (ou ilegibilidade do documento) não foi possível determinar (1,8%), verifica-se uma maioria de homens (66,5% vs. 31,8%). O facto de a recolha incidir sobre um período temporal alargado parece contribuir para estes resultados, sendo no contexto atual amplamente noticiada a tendência de feminização da profissão.

Sendo a apresentação de prova testemunhal um procedimento comum nestes casos, o número e sexo de testemunhas apresentadas por autores/as e réus/rés nestes processos demonstra a presença substancialmente mais elevada de testemunhas apresentadas pelos(as) primeiros(as) comparativamente conjunto de réus/rés (1030 para 391), o que não surpreende se atendemos ao

volume menor de contestações. De qualquer forma, quando analisamos as testemunhas por sexo, apresentadas por ambos, não verificamos diferenças consideráveis, ainda que exista um número ligeiramente mais elevado de mulheres em ambos os casos.

Embora tanto autores/as como réus/rés apresentem um maior número de testemunhas mulheres (aspeto mais visível no primeiro caso), é notória a tendência para a escolha de testemunhas do mesmo sexo. A solicitação de mais testemunhas mulheres que homens por parte de mulheres autoras ou réus, assim como a ocorrência de similares comportamentos por parte dos homens compreende-se pela maior facilidade e/ou cumplicidade entre pessoas do mesmo sexo nestas situações, a que acresce, no caso das mulheres, a preocupação de evitar eventuais rumores ou suspeitas infundadas de proximidade ou relacionamento com homens-testemunhas.

Finalmente, importa analisar o sexo dos mandatários/as apresentados por autores/as e réus/rés nos processos. Dos 400 processos examinados releva desde logo uma clara superioridade percentual de mandatários apresentados pelos autores/as face aos apresentados pelos réus/rés (95% para 45,5%). Tal pode ser interpretado atendendo à baixa percentagem de disputa, como verificámos anteriormente, bem como devido ao importante número de casos que terminam por mútuo acordo e sem apresentação de testemunhas. Por outro lado, revela-se interessante verificar uma maioria de mandatários homens tanto no que concerne aos autores/as (65,8%) quanto aos réus/ rés (72,5%), o que pode também dever-se ao período alargado de tempo a que se circunscrevem os processos:

Quadro 9: Autor/a do processo e sexo do mandatário/a

Sexo do autor	Advogado				Total	
	Homem		Mulher			
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Homem	102	72,3	39	27,7	141	37,1
Mulher	148	61,9	91	38,1	239	62,9
Total	250	100	130	100	380	100

Fonte: PJD, 2008-2009, N= 311

O Quadro 9 mostra uma maior procura de advogados-homens tanto por parte de homens quanto de mulheres (72,3% vs. 27,7% e de 61,9% vs. 38,1%, respetivamente), ainda que esta situação seja mais evidente nos primeiros. Esta prevalência de homens nos processos reflete ao tempo o maior número de homens na advocacia, verificando-se só mais recentemente a feminização desta profissão. Efetivamente, isolando os processos a partir de 2000 a situação inverte-se, com 52,3% de mandatárias mulheres, sendo a escolha das mesmas ligeiramente superior por parte das autoras (55% vs. 46,2%).

Situação idêntica é verificável mediante uma análise à relação entre sexo do réu/ré e do mandatário/a, como se pode observar no Quadro 10.

Quadro 10: Réu/ré no processo por sexo do mandatário/a

Sexo do réu	Advogado				Total	
	Homem		Mulher			
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Homem	84	73,0	31	27,0	115	52,8
Mulher	74	71,8	29	28,2	103	47,2
Total	158	72,5	60	27,5	218	100

Fonte: PJD, 2008-2009, N=170

Com efeito, tanto homens-réus como mulheres-rés têm procurado mais mandatários-homens para a sua defesa do que mulheres (73% e 71,8% respetivamente *versus* 27% e 27,5%). A maior procura de advogados-homens, inclusive por parte das mulheres, para além de refletir a prevalência de homens a exercer advocacia, pode interpretar-se como um sintoma do lastro dos tradicionais estereótipos de género, também partilhados pelas mulheres.

Se isolarmos, porém, também aqui os casos posteriores a 2000 verificamos uma grande aproximação de valores, sendo que 63,3% dos réus escolhem advogados homens, escolha esta um tanto mais frequente por parte das mulheres (70,3%).

Relativamente às modalidades de finalização do processo por sexo do autor/a, a distribuição dos casos é-nos oferecida pelo Quadro 11.

Quadro 11: Finalização do processo por sexo do autor (nº e %)

Finalização do processo	Sexo do Autor		Total
	Homem	Mulher	
Decisão judicial	70	113	183
	47,9%	46,9%	47,3%
Convoção em mútuo consentimento em julgamento	38	60	98
	26,1%	24,9%	25,3%
Convoção em mútuo consentimento anterior ao julgamento	32	56	88
	21,9%	23,2%	22,7%
Reconciliação anterior ao julgamento	5	7	12
	3,4%	2,9%	3,1%
Reconciliação durante o julgamento	1	5	6
	0,7%	2,1%	1,6%
Total	146	241	387
	100%	100%	100%

Fonte: PJD, 2008-2009, N= 387

É importante notar que a maior parte dos casos analisados termina com decisão judicial (183), seguindo-se as convocações¹³ em mútuo consentimento em julgamento (98), as convocações anteriores ao julgamento (88) e, por fim, residualmente os casos de reconciliação anterior ou durante o julgamento (somando 18). Em 13 casos, por falta de informação nos processos, foi impossível determinar. Proporcionalmente, não se configuram expressivas diferenças com base no sexo do autor/a. O Quadro 12 dá conta da finalização dos processos por sexo do/a juiz:

.....
 13 Convoção, é um conceito que, embora aplicável a vários tipos de processos, representa neste caso uma alteração ou modificação nas formas e trâmites da ação de divórcio antes ou durante o processo judicial convertendo eventual litígio em mútuo consentimento.

Quadro 12: Finalização do processo por sexo do/ a juiz

Finalização do processo	Sexo do Juiz		Total
	Homem	Mulher	
Decisão judicial	153	29	182
	84,1%	15,9%	100,0%
Convoção em mútuo consentimento em julgamento	53	45	98
	54,1%	45,9%	100,0%
Convoção em mútuo consentimento anterior ao julgamento	41	47	88
	46,6%	53,4%	100,0%
Reconciliação anterior ao julgamento	8	2	10
	80,0%	20,0%	100,0%
Reconciliação durante o julgamento	4	2	6
	66,7%	33,3%	100,0%
Total	259	125	384
	67,4%	32,6%	100,0%

Fonte: PJD, 2008-2009, N=400

Observando o Quadro 12, em termos gerais, verifica-se uma clara maioria de casos em que a finalização do processo se dá por decisão judicial e é levada a cabo por juízes-homens (84,1% vs. 15,8%), sendo de salientar uma percentagem particularmente relevante no caso dos homens-juízes em sentenças nestes processos (59,1% vs. 23,2%).

No que concerne os casos de convoção em mútuo consentimento em julgamento há uma taxa elevada de resoluções, ainda que mais acentuada em homens-juízes que mulheres (54,1% vs. 45,9%). Porém, no que respeita aos casos de convoção de processos litigiosos em divórcios por mútuo consentimento anterior ao julgamento, as mulheres-juízes foram ligeiramente mais bem sucedidas que os homens-juízes (53,4% vs. 46,6%), revelando as resoluções com mútuo acordo, quer antes quer em julgamento, percentagens um tanto aproximadas e que mutuamente se compensam.

5. Algumas conclusões

A análise do divórcio como tema de pesquisa, embora já tratado a nível nacional e internacional, reassume uma relevância especial em Portugal pelo facto não só da interpelação e, eventualmente, desvio perante códigos tradicionais como pelo grau de conflitualidade e sua elevada frequência mais ainda num país maioritariamente católico, o que convoca o interesse não só das entidades religiosas e do legislador como sobretudo das famílias e da sociedade em geral. Donde, impôs-se uma breve retrospectiva histórica quer dos regimes de casamento, quer do divórcio e suas diversas modalidades e evolução à luz da legislação desde a I República, passando pelo Estado Novo, até à profunda transformação legislativa do pós-25 de Abril, períodos estes que vão também refletindo as mudanças de mentalidades e conceções morais e religiosas a este respeito.

Com base nos inquéritos realizados a 56 divorciados entre 802 inquiridos do projeto, bem como algumas entrevistas e análise adicional dos 400 processos de divórcio referidos, foi possível identificar não só os regimes de casamento e sua duração, como as motivações e argumentos da decisão de divórcio e sua duração, as atitudes iniciais perante o divórcio, suas modalidades (por mútuo consentimento ou litigioso) e o elevado grau de satisfação da decisão do divórcio, vista esta mormente como alívio, modo de resolver questões inultrapassáveis e forma de recomeçar nova vida, com eventual novo casamento ou união de facto, o que se revelou mais frequente entre homens que entre mulheres. Por fim, através dos pedidos de divórcio e contestações foi possível proceder a uma caracterização socio-demográfica dos autores/as e réus/rés do processo de divórcio, da sua situação profissional e remunerações, do eventual apoio judiciário ao processo, da predominância masculina quanto ao sexo dos mandatários, das testemunhas e dos juízes, quer quanto à finalização do processos por sentença, embora desde 2000 se tenha verificado uma crescente feminização, quer na advocacia, quer na magistratura nomeadamente nos Tribunais de Família e Menores.

Num esforço de síntese dos dados analisados podemos referir, no que toca às diferenças consoante o sexo do autor/a dos pedidos de divórcio, que quando os pedidos são efetuados pelas mulheres, tal parece remeter, já em sede de sentenças judiciais, para situações extremas, nomeadamente a sujeição a violência continuada, bem como a ausência de contribuição monetária e não participação nas tarefas quotidianas por parte do cônjuge-homem para o agregado familiar, situação que, no caso dos autores-homens, se revela minoritária.

No caso dos autores-homens, os pedidos decorrem em larga medida da procura de regularização de situações de separação, não sendo de estranhar o facto de, em grande parte dos casos, se converterem em mútuo consentimento. Por outro lado, importa notar que um número importante de homens interioriza, de forma estereotipada, a assunção de que as responsabilidades domésticas são ainda exclusivas das mulheres. A não realização ou a irregularidade na execução das tarefas domésticas, embora não se configure decisiva ao nível das sentenças judiciais, ainda mais atualmente dado o desaparecimento da figura da culpa, tende a constituir-se como um dos factores indutores do pedido de divórcio ou argumento em sede de alegações e contestações.

No que respeita a condução processual dos pedidos de divórcio e das decisões judiciais, se até recente data quer o patrocínio quer a magistratura era um assunto tratado por homens, na última década verifica-se uma maior presença de mulheres na advocacia e, de certo modo, na magistratura, o que induz a esbater as diferenças de género nestas profissões, sendo de prefigurar nos próximos tempos uma aproximação, por sexo, na composição dos membros nas referidas profissões ou funções, embora ainda não tão aberta à presença das mulheres, em termos de paridade, nas instâncias superiores da magistratura.

Tendo em conta o género e o grupo sócio-profissional, os dados obtidos nos processos, quer no concernente aos autores e réus – situação face ao trabalho, profissões e remunerações –, quer na posição das mulheres-advogadas e juízes face aos homens advogados e juízes, revelam uma posição de vantagem dos homens em termos económicos, estatuto social e grau de poder institucional. Em suma, releva a importância do lugar de cada um em termos de classe e género para uma adequada compreensão e explicação das práticas sociais.

Anexos

Anexo 1. Argumentos e motivações dos autores/as, por sexo

Argumentos e motivações		Homem		Mulher	
		Nº	%	Nº	%
Questões de índole afetiva	Deterioração da relação conjugal	97	64,2	185	74,3
	Réu culpado de discussões	55	36,4	127	51,0
	Deixou de haver sentimentos pelo outro	68	45,0	137	55,0
	Incompatibilidade de feitios/formas de estar	25	16,6	21	8,4
	Separação de corpos	92	60,9	153	61,4
	Doença do autor/a sem apoio/ajuda do/a réu/ré	8	5,3	25	10,0
	Apoio/ajuda ao/à réu/ré na doença	2	1,3	6	2,4
	Tentativa de salvar o casamento pelo autor/a	37	24,5	76	30,5
Questões relativas à gestão das atividades domésticas	Ausência de contribuição para as tarefas domésticas por parte do réu/ré	56	37,1	134	53,8
Questões económicas	Ausência de contribuição para as despesas da casa por parte do réu	47	31,1	155	62,2
	Desemprego do réu	4	2,6	31	12,4
	Endividamento do autor/a para fazer face às despesas domésticas	0	0,0	12	4,8
	Réu levou objetos/recheio da casa	10	6,6	15	6,0
Questões relativas ao cuidado, educação e relacionamento com os filhos	Ausência de contribuição para a educação dos filhos pelo réu/ré	19	12,6	111	44,6
	Falta de carinho/atenção aos filhos pelo réu/ré	15	9,9	74	29,7
	Divergências na forma de educar os filhos	7	4,6	5	2,0
	Réu culpado pelo mau relacionamento do autor/a com os filhos	8	5,3	4	1,6
	Abusos sexuais aos filhos pelo réu/ré	0	0,0	1	0,4

Argumentos e motivações		Homem		Mulher	
		Nº	%	Nº	%
Violência conjugal	Agressões verbais/psicológicas ao autor/a pelo réu/ré	48	31,8	145	58,2
	Agressões físicas ao autor/a pelo réu/ré	18	11,9	131	52,6
	Agressões verbais/psicológicas aos filhos pelo réu/ré	3	2,0	36	14,5
	Agressões físicas aos filhos pelo réu/ré	3	2,0	22	8,8
	Abusos sexuais ao autor/a pelo réu/ré	0	0,0	6	2,54
Comportamentos de risco	Alcoolismo do réu/ré	4	2,6	62	24,9
	Toxicodependência do réu/ré	0	0,0	12	4,8
Adulterio	Relação extraconjugal do réu/ré	43	28,5	77	30,9
	Infidelidade do réu/ré	38	25,2	66	26,5
	Filiação do réu fora do casamento	7	4,6	15	6,0
Abandono de lar	Ausência de casa por períodos prolongados do réu/ré	15	9,9	64	25,7
	Saída forçada do lar conjugal pelo autor/a	52	34,4	84	33,7
	Saída do lar conjugal pelo réu/ré	53	35,1	113	45,4
Motivações de direito	Separação de facto por três anos consecutivos (razão de Direito)	81	53,6	97	39,0
	Propósito de não restabelecer a vida em comum (razão de Direito)	120	79,5	210	84,3
	Incumprimento do réu/ré do dever de auxílio/assistência (razão de Direito)	91	60,3	188	75,5
	Sevícias e injúrias graves pelo réu/ré ao autor/a (razão de Direito)	41	27,2	125	50,2
	Culpa do divórcio exclusivamente do réu/ré	103	68,2	211	84,7

Anexo 2. Argumentos e motivações dos/as réus/ réas, por sexo

Argumentos e motivações		Homem		Mulher	
		Nº	%	Nº	%
Questões de índole afetiva	Deterioração da relação conjugal	47	18,9	33	21,9
	Autor culpado de discussões	38	15,3	24	15,9
	Deixou de haver sentimentos pelo outro	32	12,9	20	13,2
	Incompatibilidade de feitios/formas de estar	30	12,0	27	17,9
Questões relativas à gestão das atividades domésticas	Ausência de contribuição para as tarefas domésticas por parte do/a autor/a	26	10,4	23	15,2
Questões económicas	Ausência de contribuição para as despesas da casa por parte do/a autor/a	26	10,4	30	19,9
	Desemprego do/a autor/a	4	1,6	0	0,0
	Endividamento do autor/a para fazer face às despesas domésticas	0	0,0	2	1,3
	O/a autor/a levou objetos/recheio da casa	5	2,0	3	2,0
Questões relativas ao cuidado, educação e relacionamento com os filhos	Ausência de contribuição para a educação dos filhos pelo/a autor/a	14	5,6	21	13,9
	Falta de carinho/atenção aos filhos pelo/a autor/a	10	4,0	23	15,2
	Divergências na forma de educar os filhos	5	2,0	7	4,6
	Autor/a culpado/a pelo mau relacionamento do autor/a com os filhos	7	2,8	7	4,6
Violência conjugal	Agressões verbais/psicológicas pelo/a autor/a	30	12,0	27	17,9
	Agressões físicas pelo/a autor/a	17	6,8	22	14,6
	Agressões verbais/psicológicas aos filhos pelo/a autor/a	0	0,0	9	6,0
	Agressões físicas aos filhos pelo/a autor/a	0	0,0	6	4,0
	Abusos sexuais pelo/a autor/a	0	0,0	2	1,3

Argumentos e motivações		Homem		Mulher	
		Nº	%	Nº	%
Comportamentos de risco	Alcoolismo do réu/ré	1	0,4	5	3,3
	Toxicodependência do autor/a	0	0,0	1	0,7
Adultério	Relação extraconjugal do autor/a	19	7,6	27	17,9
	Infidelidade do/a autor/a	24	9,6	25	16,6
	Filiação do autor/a fora do casamento	0	0,0	4	2,6
Abandono de lar	Ausência de casa por períodos prolongados do/a autor/a	18	7,2	16	10,6
	Saída forçada do/a réu/ré do lar conjugal	22	8,8	11	7,3
	Saída do lar conjugal pelo réu/ré	25	10,0	29	19,2
Motivações de direito	Separação de facto por três anos consecutivos (razão de Direito)	14	5,6	20	13,2
	Propósito de não restabelecer a vida em comum (razão de Direito)	43	17,3	34	22,5
	Incumprimento do réu/ré do dever de auxílio/assistência (razão de Direito)	45	18,1	41	27,2
	Sevícias e injúrias graves pelo réu/ré ao autor/a (razão de Direito)	34	13,7	23	15,2

Bibliografia

- ABBOT, Pamela e WALLACE, Clare (1991), *Gender, Power and Sexuality*, Basingstoke: Macmillan.
- ALMEIDA, Miguel Vale de (1995), *Senhores de Si. Uma interpretação antropológica do masculinidade*, Lisboa: Fim do Século.
- BLOK, Anton (1981), “Rams and Billy-Goats: a Key to the Mediterranean Code of Honour” in *Man*, vol 16, 3:427-440.
- BOURDIEU, Pierre (1972), “Les strategies matrimoniales dans le système de reproduction” in *Annales*, 4-5: 1105-1125.
- BOURDIEU, Pierre (1999), *A dominação masculina*, Oeiras: Celta.
- CABRAL, João Pina (1989), *Filhos de Adão, Filhas de Eva. A visão do mundo camponesa no Alto Minho*, Lisboa: Dom Quixote.
- COLE, Salyx (1991), *Women of the Praia*, Princeton, Nova Jersey: Princeton University Press.
- COELHO, Clarisse e GAROUPA, Nuno (2006), “Do Divorce Law’s Reforms Matter for Divorce Rates? Evidence from Portugal”, *Journal of Empirical Legal Studies*, 3,3:25-42.
- ENGELS, Friedrich [1964 (1884)], *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, Rio de Janeiro: Editorial Vitória.
- FELLA, G., MANZINI, P. e MARIOTTI, M. (2004), “Does Divorce Law’s Matter?”, *Journal of European Economic Association*, 2(4):607-633.
- FIRESTONE, O.Shulamith (1976), *A Dialética do Sexo*, Rio de Janeiro: Labor do Brasil.
- FOUCAULT, Michel (1979), *Microfísica do poder*, Rio de Janeiro: Graal.
- FRIEDBERG, Leora (1998), “Did Unilateral Divorce Raise Divorce Rates” in *American Economic Review*, 88:608-627.
- GOFFMAN, Erving (1974), *Les rites d’interaction*, Paris: Minuit.
- ITURRA, Raúl (1985), “Casamento, ritual e lucro numa aldeia portuguesa (1862-1983)” in *Ler História*, 5:58-81.
- MACHADO, Helena (2007), *Moralizar para Identificar. Cenários da investigação judicial de paternidade*, Porto: Edições Afrontamento.
- O’NEILL, Brian Juan (1984), *Proprietários, lavradores e jornaleras*, Lisboa: Dom Quixote.
- PARKMAN, A. M. (1992) “Unilateral and the Labor-Force Participation Rate of Married Women, Revisted” in *American Economic Review*, 82(3):671-678.
- PARSONS, Talcott (1956), “Family, Structure and the Socialization of the Child” in T.Parsons e R. Bales (orgs), *Family, Socialization and Interaction Process*, Londres: Routledge, pp. 35-131.
- PETERS, H. E. (1986), “Marriage and Divorce: Informational Constraints and Private Contracting”, *American Economic Review*, 76(3): 437-454.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (org.) (2010), *O Novo Regime Jurídico do Divórcio em Avaliação*. Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra.
- SILVA, Manuel Carlos (1991), “Casa e casas em espaço rural minhoto: o poder doméstico”, in *Cadernos do Noroeste*, vol 4, n.o 6:79-99.
- SILVA, Manuel Carlos (1998), *Resistir e Adaptar-se. Constrangimentos e estratégias camponesas no noroeste de Portugal*, Porto: Afrontamento.

- SILVA, Manuel Carlos (2008), “Desigualdades de género: esboço por um mapa pró-teórico” in *Configurações*, 4: 65-89.
- SOBRAL, José Manuel (1999), *Trajetos. O Presente e o Passado na Vida de uma Freguesia na Beira*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- STEVESON, B. e WOLFERS, J. (2006) “Bargaining in the Shadow of the Law: Divorce Laws and Family Distress” in *Quarterly Journal of Economics*, 121(1).
- TORRES, Anália (1996), *O Divórcio em Portugal. Ditos e Interditos: uma Análise Sociológica*, Oeiras: Celta Editora.
- VITANEN, Tarja e GONZÁLEZ, Libertad (2009), “The Effect of Divorce Laws on Divorce Rates in Europe” in *European Economic Review*, 53(2): 127-138.
- WALL, Karin (1998), *Famílias no Campo: Passado e Presente em duas freguesias do Baixo Minho*, Lisboa: Dom Quixote
- WALL, Karin (org) (2005), *Famílias em Portugal*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- WALBY, Sylvia (1997), *Gender Transformations*, Londres: Routledge.
- WEBER, Max [1978(1920)], *Economy and Society*, Berkeley: University California Press

CAPÍTULO XI

GÉNERO, DIVÓRCIO E RESPONSABILIDADES PARENTAIS: ENTRE AS DECISÕES JUDICIAIS E AS DINÂMICAS FAMILIARES

Ana Reis Jorge¹

1. Introdução

Tem-se verificado com frequência a invocação de conceitos como o de “sentimentalização”, “privatização”, “individualização” no que remete para a descrição das atuais realidades familiares (Ariès, 1988; Shorter, 1995; Burguière *et al.*, 1995; Kellerhals, Troutot e Lazega, 1989; Singly, 1993 e 2001; Kaufmann, 2000 e 1993; Roussel, 1989; Torres, 2008; Zanatta, 2008), sob o entendimento da sua crescente pluralidade e democraticidade. Em Portugal, as mais recentes mudanças legais em matéria de divórcio e responsabilidades legais (lei n.º 61/2008) foram inclusive consubstanciadas em tal tríade. Contudo, existe evidência empírica de que em situação de separação e divórcio, na maior parte dos casos as crianças são confiadas (por sentença ou acordo) às mães (Jorge e Silva, 2012; Pedroso *et al.*, 2014), sendo também algo discutível a efetividade do intuito de uma maior partilha de responsabilidades por via do exercício conjunto das mesmas no pós-separação/ divórcio, como preconiza a lei.

Neste contexto, os magistrados/as (e, em maior ou menor grau, outros agentes como sejam os advogados/as ou técnicos/as sociais), assumem um papel de relevo, concorrendo para a constatação da ausência de neutralidade e impessoalidade da justiça (Boyd, 1989; Smart, 1999). Sendo que eles próprios/as podem transportar representações genderizadas para este tipo de processos – embora não se deva presumir a mecânica ocorrência de práticas marcadas pela passividade (Machado, 2004) –, importa não descuidar a dimensão interativa da tomada de decisão ou intervenção no âmbito dos acordos, bem como

¹ Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.Nova_UMinho), Universidade do Minho (ana.j.mr@gmail.com).

a permanência de rotinas ao nível da divisão do(s) trabalho(s) e a persistência de desigualdades de género no seio da família e da sociedade em geral.

Efetivamente, verificando-se atualmente uma maior diversidade no que remete para as vivências e negociações no âmbito da parentalidade, não alheias à crescente participação dos pais no cuidado e na educação das crianças (Marinho, 2011; Wall *et al.*, 2010), persistem ainda padrões genderizados, sendo que as mulheres permanecem as agentes primeiras neste domínio, quer na vigência da união/casamento, quer após a rutura.

Este capítulo tem por base os resultados obtidos no quadro do projeto “(Des)igualdades de género no trabalho e na vida privada: das leis às práticas sociais”, bem como da tese de doutoramento em curso “Desigualdades de género: processos de rutura conjugal e subsequente tutela das crianças”, ambos financiados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).

Num primeiro momento dar-se-á conta, ainda que sinteticamente, da evolução legal no âmbito das responsabilidades parentais. De seguida, apresenta-se a análise de alguns dados relativos à subamostra de inquiridas/os divorciadas/os com filhas/os no quadro do projeto que enforma esta publicação à qual se associam dados de entrevistas conduzidas com pais e mães divorciados/as (n=14) e com magistrados/as judiciais (N=23). O foco da discussão incidirá nas suas perspetivas, representações e experiências relativas às negociações ao nível da parentalidade após o divórcio, atendendo em particular à definição da residência, convívio e exercício de responsabilidades face às crianças.

2. Responsabilidades Parentais e Género: mapeamento sócio-histórico e legal

Tomando as palavras de Henriques, “pertencermos a um tempo e a uma cultura significa possuímos uma herança, constituída por um conjunto de recursos de interpretação, com a qual nos orientamos como humanos” (Henriques, 2005: 1-2). Uma análise relativa ao tópico das responsabilidades parentais no pós-divórcio atinente à dimensão do género exige, pois, não apenas uma atenção às circunstâncias sociais e legais em Portugal atualmente como também às inequívocas alterações mais ou menos abruptas ocorridas nos tempos, sem descurar as permanências e constantes desafios.

O trajeto legal das questões relativas à parentalidade confunde-se com a própria evolução das estruturas familiares e da situação sócio-legal de homens e mulheres mas, em particular e durante um longo período de tempo, mais destas últimas. Por outro lado, como aponta Beleza, se as mudanças no que

concerne ao papel sociocultural e jurídico da mulher sucederam em determinados espaços e tempos, nas palavras de Beleza, de “«acasos» histórico-políticos curiosos” ou mesmo de pressões decorrentes da ação de movimentos feministas e da alteração dos próprios quadros sócio-culturais”, em Portugal assume inequívoca relevância a ocorrência de “processos políticos revolucionários de democratização e correspondeu a uma deliberada opção do legislador no sentido de alterar profundamente o sistema jurídico” (Beleza, 1990: 121). A este respeito configuram-se desde logo centrais duas circunstâncias históricas – a Revolução Republicana em 1910 e a Revolução de Abril de 1974.

A ideia de *patria potestas*, “um poder absoluto e perpétuo do homem pai e marido” (Bolieiro e Guerra, 2009: 162), constituindo vetor fundamental do direito romano, viu-se também claramente incorporada no direito antigo em Portugal. Assim, atravessando o próprio Código de Seabra de 1867, é somente com a I República que emergem algumas alterações de relevo, desde logo com a proclamação da 1ª Lei do Divórcio, de 3 de Novembro de 1911. São aqui de notar medidas como a equiparação penal do adultério, a possibilidade de as mulheres solicitarem alimentos provisórios mesmo no caso do motivo do divórcio ser o adultério por parte das mesmas e, principalmente, a revogação do art.º 1185 do código civil, que obrigava a mulher a prestar obediência ao marido.

Porém, vários dispositivos legais e omissões ilustram a timidez da empreitada republicana ao nível da ensejada igualdade entre homens e mulheres. Para além da inviabilização do direito ao voto das mulheres, no âmbito da filiação e concessão de direitos às mães permaneceram as insuficiências, sendo que, ao nível do então *poder paternal*, se mantinha a associação com a atribuição da culpa no divórcio.

Nas próprias Leis da Família, nomeadamente no seu art. 39.º, preconizava-se, enquanto obrigação da mulher, “o governo doméstico e uma assistência moral tendente a fortalecer e a aperfeiçoar a unidade familiar”, o que “não deixava de expressar o apego a um sistema marcado pela supremacia masculina” (Vaquinhas, 2011: 126).

De qualquer forma, se o período da I República representou, em alguma medida, “um período de liberdade e de inovação legislativa para as mulheres” (Cova e Pinto, 1997: 77), com o *Estado Novo* restauravam-se as velhas assunções claramente delimitadoras de papéis de género, inviabilizando-se de sobremaneira a livre expressão do desacordo. A própria Constituição Política do *Estado Novo* de 1933 afirmava, deste modo, a igualdade dos cidadãos perante a lei, “salvas, quanto à mulher, as diferenças resultantes da sua natureza e do bem da família” (art.º 5.º).

Independentemente da indefinição e contradição que permeiam o conceito de igualdade contida nesta disposição, certo é que, durante o período em que vigorou tal prerrogativa, eram inúmeras as restrições legais à livre ação das mulheres em diversos domínios e, mormente em razão da sua situação face à família, em particular quando esta remetia para o casamento em si.

A extinção da separação entre a Igreja e o Estado, por via da assinatura da Concordata com a Santa Sé em 1940, levava então à indissolubilidade legal do casamento católico, sendo que, com o Código Civil de 1966, ver-se-á impedido também o divórcio por mútuo consentimento nos casos de casamento civil. No que concerne ao exercício do *poder paternal*, do mesmo Código não constavam substanciais alterações ao anterior e ante situações de divórcio a lei era omissa.

Assim, em termos gerais, vigorava a autoridade paterna, ficando o pai incumbido de representar o filho/a, administrar os seus bens e decidir sobre todas as questões ao nível da instrução, trabalho e emancipação. Desta forma, a mãe detinha apenas direito de consulta/participação, ficando incumbida do exercício do poder paternal, apenas em situações de ausência ou impossibilidade do pai. Revelando-se problemática a dissociação entre a guarda e o poder paternal nestes casos, previa-se o desaparecimento da figura do chefe de família em situação de separação ou divórcio, o que acabava por possibilitar também o exercício do poder paternal pela mãe.

É apenas com a Revolução de Abril e, em particular com a Constituição de 1976, que encontramos a pedra de toque para a negação da legitimidade das normatividades sociais assentes na desigualdade entre homens e mulheres (Rêgo, 2010).

O restabelecimento do divórcio, independentemente da forma de celebração do casamento, por via da redefinição da *Concordata* em 1975, foi indubitavelmente uma das grandes conquistas de Abril para mulheres e homens, sendo que para aquelas diluíam-se os constrangimentos para a sua proponência, nomeadamente de cariz económico mas também sociomoral e mediante consagração de direitos ao nível da regulação do *poder paternal*. Inaugura-se então um período de importantes alterações nesta matéria. A este propósito, referem Melo *et al.*

“se pensarmos que vigora em Portugal um Código Civil com pouco mais de quarenta anos e, ainda que se saiba das alterações que a sociedade nesse período sofreu, não deixa de espantar a extensão das alterações que a ordem jurídica sofreu na área das responsabilidades parentais neste período temporal relativamente curto e, mais especificamente, no que concerne ao tópico em apreço, nas posições dos progenitores feminino e masculino” (2009; p.24).

No contexto do casamento previa-se então a partilha deste exercício e, em caso de divórcio, separação judicial ou anulação do casamento, instaurava-se o regime-regra, à data exclusivo, de atribuição do poder paternal ao progenitor a quem o menor ficasse confiado. Como enunciava o art. 1905.º do Código Civil, tal progenitor deveria ser o que mais contribuía para promover o seu desenvolvimento físico, intelectual e moral, com maior disponibilidade e aquele com quem o menor teria maior proximidade.

Dando elevada margem à ação judicial, relevavam-se critérios já em expansão noutros países ocidentais, como é o caso da preferência maternal para crianças de tenra idade, a não separação de irmãos e a preferência do progenitor com o mesmo sexo da criança.

No caso particular do critério da preferência maternal, se este intentava contrariar a ideia patriarcal do pai enquanto chefe-de-família, reconhecendo-se o papel historicamente determinante da mãe no contexto da educação e cuidado, significou, porém, também o fortalecimento de representações estereotipadas relativas ao género, nomeadamente a associação naturalizada das mulheres à maternidade.

A tal critério sucedeu, já no quadro de viragem da jurisprudência nesta matéria ocorrido nos anos 90, o da “figura primária de referência”. Alegando-se pelas alterações nas estruturas e relações familiares, crescentemente paritárias, e com eco noutras legislações ocidentais, a que se somaram as reivindicações de pais, este novo critério, de léxico neutral, passou assim a ser privilegiado.

É com a lei nº84/95 que emerge a possibilidade de os pais optarem pelo exercício conjunto do *poder paternal* ou por decisões acordadas em determinados assuntos respeitantes aos menores. Todavia, exigia-se o acordo dos pais nesse sentido, aspeto que se viu alterado com a mais recente lei, nomeadamente com o estabelecimento do regime-regra do exercício conjunto das responsabilidades parentais (já patente na lei nº59/99), independentemente do acordo entre progenitores.

De facto, a lei nº65/2008 revelou-se um marco de relevo não apenas no que concerne ao divórcio em si, nomeadamente com a eliminação da ideia de culpa, como também em matéria de exercício das responsabilidades parentais, desde logo com a mudança lexical, visto que se passa a falar em responsabilidades parentais, pelo entendimento de que “poder paternal” traduzia aquilo que precisamente se pretendia alterar, “a ideia (falsa) de um poder-sujeição e de uma clara ascendência do pai homem” (Bolieiro e Guerra, 2009; 155).

O diploma, baseado num estudo levado a cabo por Anália Torres e Guilherme de Oliveira, veio reivindicar, na sua exposição de motivos, as novas realidades

familiares, tendencialmente paritárias e assentes em elementos como a afetividade, a individualização e a privatização. Assim, o novo regime de responsabilidades parentais assumiu a intencionalidade de privilegiar formas de exercício partilhado das mesmas, contrariando a tradicional subsunção das decisões face às crianças à residência das mesmas e a correlativa centralização do exercício da parentalidade no progenitor/a guardião/ã. Correlativamente, promover-se-ia uma maior paridade de género por via da partilha de tarefas de cuidado e educativas.

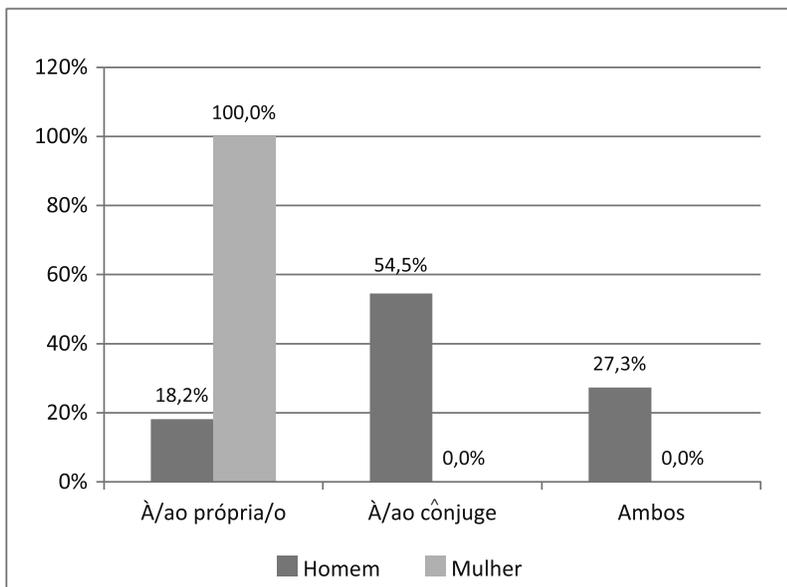
Deste modo, impõe-se hoje uma partilha das decisões quanto às crianças por parte do progenitor/a com quem residem, penalizando-se os incumprimentos e prevendo-se que a residência seja confiada a quem potencie a própria convivência do/a outro/a com a criança. Importa, no entanto, atentar no facto de que as responsabilidades partilhadas remetem para as ditas *questões de particular importância* que, não se encontrando sublinhadas na lei, se aconselha serem discutidas e ratificadas por ambos os progenitores aquando da regulação, atendendo assim às especificidades de cada caso. Estas questões, podendo nunca se colocar, como apontaram os magistrados/as entrevistados/as, concordantes com a jurisprudência na matéria, remetem para aspetos como: mudanças de escola ou de tipo de estabelecimento de ensino; intervenções cirúrgicas; saídas para o estrangeiro; e escolha da religião.

Pode, pois, questionar-se o efetivo potencial transformador da lei, tendo também presente que as rotinas familiares/parentais no pós-divórcio, diversas é certo, são não raras vezes genderizadas, revelando-se as responsabilidades parentais algo centralizadas no/a progenitor/a guardião/ã. Os dados que de seguida se analisam dão pistas de interesse a este nível.

3. Negociações e a vivência da parentalidade no pós-divórcio

No âmbito da subamostra de inquiridas/os divorciadas/os com filhos menores, a grande maioria afirmou ser detentora do exercício das responsabilidades parentais/residência (77,5%), seguindo-se os não detentores/as (15%) e os casos de exercício conjunto/ residência alternada (7,5%). O facto de grande parte dos casos ter tramitado antes da promulgação da lei nº61/2008 acaba por ser justificativo de tal situação, sendo que a sobrerrepresentação de mulheres neste estrato da amostra tende também a contribuir para esta distribuição, como veremos na Figura 1.

Figura 1: Atribuição do exercício das responsabilidades parentais/ residência, por sexo (%)



Fonte: IDG, 2011; N=40 (11 homens; 29 mulheres)

Efetivamente, como ilustra a Figura 1, todas as mulheres separadas/divorciadas com filhos menores aquando da regulação do exercício das responsabilidades parentais referiram ter ficado incumbidas das mesmas (estando estas associadas à residência), ao passo que apenas 18,2% dos homens referenciaram estar nesta situação.² Não obscurecendo o facto de a amostra neste âmbito ser pequena, esta é uma realidade semelhante à que é apresentada por dados oficiais.

No âmbito das entrevistas recolhidas e tratadas no momento do estudo, não se encontravam representados homens guardiões ou em regime de residências alternadas, o que fragiliza de alguma forma quaisquer considerações que se façam a este respeito. De qualquer forma, sabendo que, na maioria dos casos, em Portugal, as residências ficam confiadas às mães e por mútuo acordo, importa agora atender ao que se afirma nas entrevistas a respeito desta decisão.

² Estatisticamente, $\chi^2 = 30,08$, $gl = 3,46$, $p < 0,001$. Dado que 6 células (75%) apresentam frequência esperada inferior a 5, tal impossibilita o rigor do teste. Porém, tendo sido realizada simulação de Monte-Carlo confirmam-se os resultados obtidos ($p < 0,001$).

Os discursos apresentados nas entrevistas ilustram a tendência para a inexistência de um questionamento face à possibilidade da residência ser atribuída ao pai. Nas palavras de uma entrevistada:

“Não, nunca coloquei outra hipótese. Aliás, os meus pais também chegaram a pôr a hipótese de eu ir viver com eles e com os miúdos ou ficarem com os miúdos, mas eu nunca pus essa hipótese sequer” (E12: mulher, 53 anos, divorciada, professora do ensino básico).

Efetivamente, em todos os casos são relatados acordos a este nível, mediados *grosso modo* pela definição de um regime de visitas consentâneo entre as partes. Como afirma um entrevistado: “*Foi com acordos, eu veria o meu filho sempre que eu quisesse, sempre que pudesse e daria uma pensão mensal*”. (E2: homem, 43 anos, divorciado, operário da construção civil).

De qualquer forma, este acordo tende a ser justificado, em alguns casos, pelo desinteresse dos pais homens em assumir tal responsabilidade. Neste sentido aponta a seguinte passagem de entrevista:

“Entrámos em acordo e ele concordou que a minha filha ficaria comigo e ele poderia vê-la quando quisesse. Não houve qualquer problema em relação a isso porque eu acho hoje que (...) Ele queria era livrar-se das responsabilidades e então concordou com tudo” (E10: mulher, 38 anos, divorciada, assistente de logística).

Também os magistrados/as entrevistados/as, na sua totalidade, referiram a tendência para a residência se estabelecer por acordo, enunciando-se inclusive que, se na maioria dos casos as crianças ficam à guarda das mães, tal remete para as próprias escolhas das progenitoras/es e rotinas já instaladas no seio da família, pese embora alguns sinais de mudança. Como afirmava uma magistrada:

“Agora começam a aparecer cada vez mais pais que dizem: - «eu sempre fiz isso, eu sempre tive um papel muito activo». Aí é claro que discutem e discutem muito bem a guarda dos menores, mas ainda não se verifica uma grande mudança. Não são 50% dos casos, nem pensar! A maioria dos pais ainda não assume esse papel mas discutem cada vez mais as visitas” (Emj16: mulher, 40 anos).

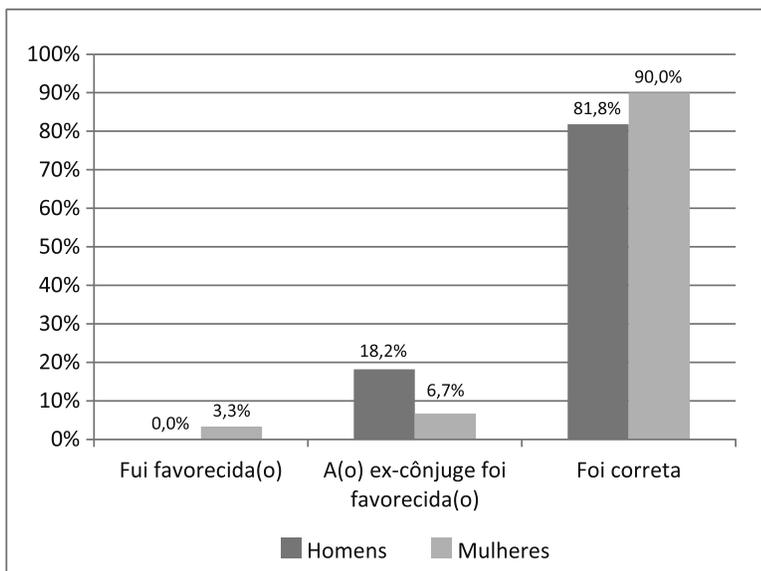
Contudo, importa dar nota de que, por vezes, os acordos estabelecidos em sede de tribunal, longe de se inscreverem numa efetiva negociação entre

as partes, obedecem a um decalque normativo de certas prerrogativas, genderizadas, por parte dos magistrados/as, eles próprios/as propositores/as do esquema da regulação. As passagens que se seguem são ilustrativas:

“Eu acho que raramente se discute a guarda (...). Uma das primeiras coisas que eu pergunto é se os pais têm alguma coisa a opor em que fique com as mães. Eu já olho para as pessoas e vejo claramente que o pai não tem nada a opor, antes pelo contrário, prefere assim” (Emj10: homem, 36 anos).

Analisando as percepções e avaliações dos inquiridos envolvidos em processos de divórcio relativamente ao procedimento judicial da regulação do exercício do poder paternal/responsabilidades parentais (seja por acordo obtido, seja por sentença), a esmagadora maioria considerou-a ‘correta’ (87,8%), seguindo-se os casos em que se afirma o favorecimento da/o ex-cônjuge (9,8%) e, por fim, o favorecimento da/o própria/o (2,4%). Contudo, é de relevar que tal distribuição apresenta algumas *nuances* atendendo ao sexo, como demonstra a Figura 2:

Figura 2: Avaliação da decisão judicial, por sexo (%)

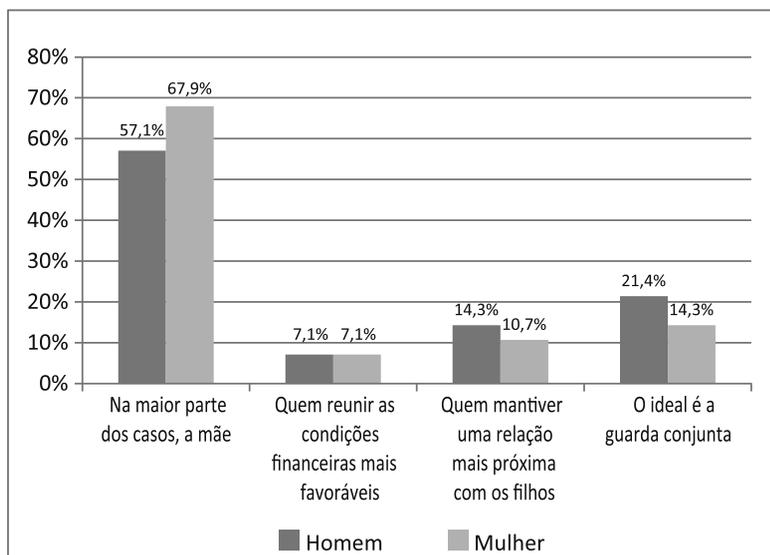


Fonte: IDG, 2011; N=40 (11 homens; 29 mulheres)

A percentagem de mulheres a avaliar positivamente a decisão judicial é superior à dos homens (90,0% para 81,8%), sendo ainda apenas elas a afirmar, ainda que em percentagem muito residual (3,3%), o seu próprio favorecimento. A percentagem de homens a afirmar que o tribunal favoreceu neste âmbito a ex-cônjuge é assim um tanto superior à de mulheres (18,2% para 6,7%).

Independentemente do favorecimento (em termos de aplicação legal ou não), tende a existir uma tendência para a legitimação da norma das crianças residirem com a mãe nestes casos. Efetivamente, em termos de perceção global, a maioria das inquiridas/os afirma que ‘na maior parte dos casos, a mãe deve ficar com as responsabilidades parentais/residência das crianças (64,3%), seguindo-se a ideia de que ‘o ideal é a guarda conjunta’ (16,7%) (leia-se aqui, residência alternada), ‘quem mantiver uma relação mais próxima com os filhos’ (11,9%) e, por fim ‘quem reunir as condições financeiras mais favoráveis (7,1%). Como se perceciona mediante a análise da Figura 3, tais conceções não assumem variações relevantes consoante o sexo.

Figura 3: A quem devem ficar confiadas as crianças, por sexo (%)



Fonte: IDG, 2011; N=40 (11 homens; 29 mulheres)

São notórias percentagens muito aproximadas entre homens e mulheres nas várias opções de resposta, sendo apenas de referenciar uma tendência para as mulheres afirmarem mais que ‘na maior parte dos casos as crianças devem ficar confiadas às mães’ (67,9% para 57,1%) e os homens nas restantes opções, à excepção de ‘quem reunir as condições financeiras mais favoráveis’ (com a mesma percentagem de 7,1% para homens e mulheres). Se atendermos ao Quadro 1, verificamos que as respostas tendem a ser independentes do facto de a inquirida/o ser ou não a guardiã/ão:

Quadro 1: A quem devem ficar confiadas as crianças, por detentor da residência

A quem deve ser atribuída a residência	Detentor da residência					
	O/a próprio/a		O/a cônjuge		Ambos	
	n	%	n	%	n	%
Na maior parte dos casos, à mãe	20	69,0	4	66,6	1	50,0
Quem mantiver uma relação mais próxima com os filhos	4	13,8	1	16,7	0	0
O ideal é a guarda conjunta	3	10,3	0	0,0	1	50,0
Quem reunir as condições financeiras mais favoráveis	2	6,9	1	16,7	0	0
Total	29	100	6	100	2	100

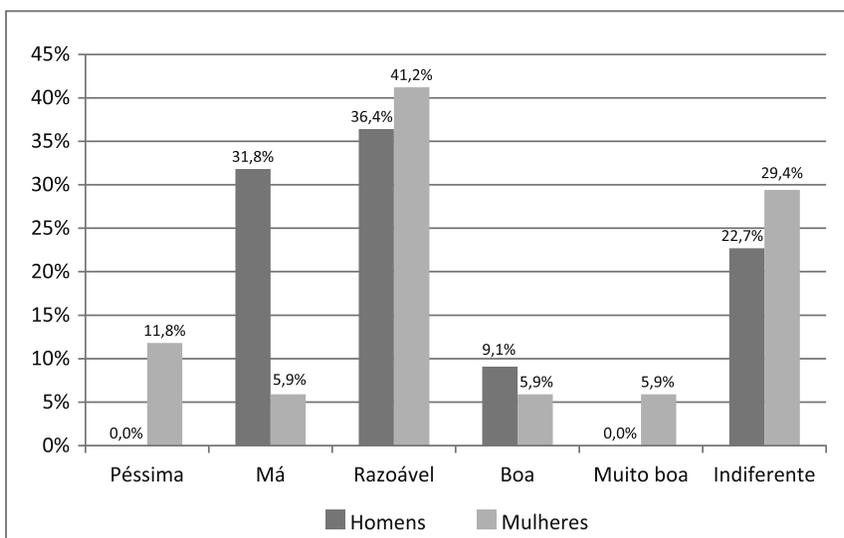
Fonte: IDG, 2011; N=29

Pese embora a existência de uma desproporção entre os vários grupos, é indiscutível que a ideia de que as crianças devem ficar na maior parte dos casos confiadas à mãe assume percentagens maioritárias em todos.

De forma a perceber a dinâmica que permeia as relações entre ex-cônjuges, dado que para os filhos esta não é completamente indiferente, importa saber como são avaliadas estas relações. Não esquecendo a percentagem considerável das/os que referem como indiferente a actual relação com o/a ex-cônjuge (26%), na maior parte dos casos a avaliação que se faz é ‘razoável’ (39%), ainda que o somatório das percentagens que remetem para avaliações negativas não se encontre muito distante (24,6%). As percentagens indicativas de uma percepção favorável do relacionamento com o/a ex-cônjuge acabam por ser

diminutas, somando 10,4% no total. A introdução da variável sexo dá-nos conta de algumas diferenças a este respeito.

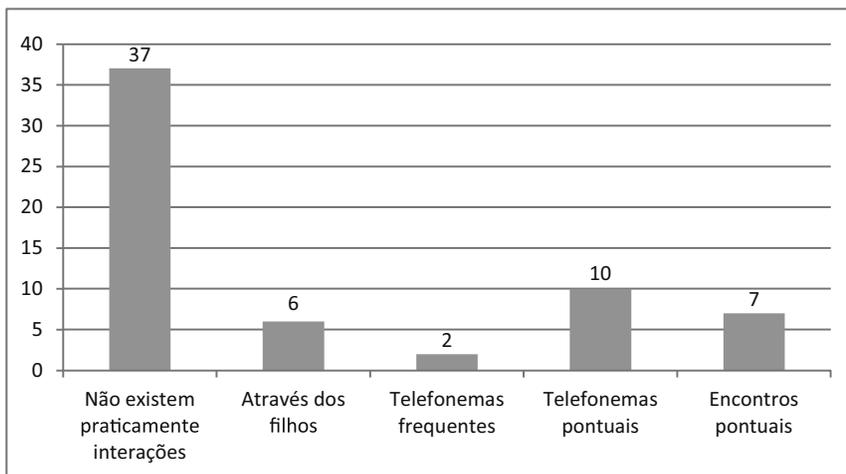
Figura 4: Tipo de relação atual com o ex-cônjuge, por sexo (%)



Fonte: IDG, 2011; N=56 (22 homens; 34 mulheres)

Observando a Figura 4, em termos gerais, verifica-se a existência de tendências semelhantes entre homens e mulheres, sendo que a afirmação de que a relação que se mantém atualmente com a/o cônjuge é ‘razoável’ ou ‘indiferente’ assume percentagens semelhantes em ambos os casos (36,4 para 41,2% no primeiro e 22,7% para 29,4% no segundo), ainda que com alguma percentagem mais elevada para as mulheres. As maiores distâncias entre sexos verificam-se nos *itens* negativos. Nestes, a opção ‘má’ é particularmente destacada pelos homens (31,8% para 5,9%), sendo a opção “muito má” exclusivamente pelas mulheres (11%).

Relativamente aos contatos que se mantêm entre ex-cônjuges, não se verificam diferenças importantes entre sexos, sendo apenas de realçar o teor dos mesmos, como ilustra a Figura 5.

Figura 5: Teor dos contactos mantidos com o ex-cônjuge (nº)

Fonte: IDG, 2011; N=56

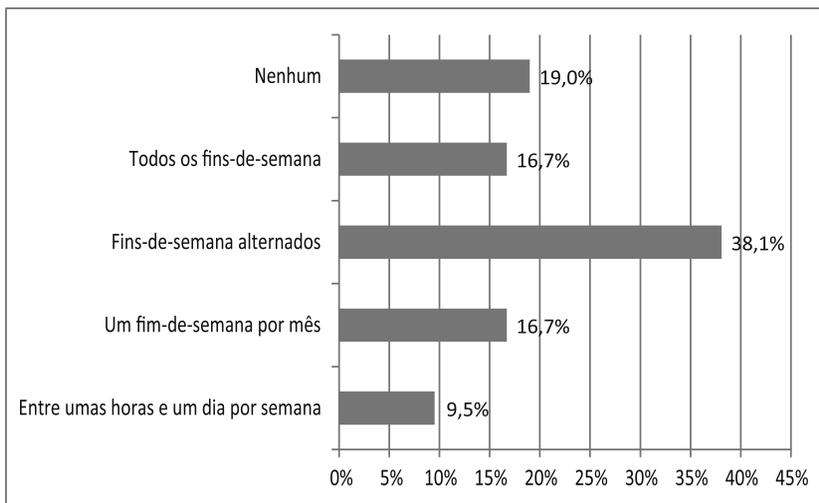
A Figura 5 precedente indicia que a separação/divórcio tende a originar, na maior parte dos casos, uma completa rutura em termos de contacto entre ex-cônjuges. Verifica-se, pois, uma maioria de inquiridas/os (n=37) a afirmar que ‘não existem praticamente interações’, seguindo-se a indicação de situações esporádicas como ‘telefonemas pontuais’ (n=10) e ‘encontros pontuais’ (n=7), o ‘contacto através dos filhos’ (n=6) e, muito residualmente, ‘telefonemas frequentes’ (n=2).

Os contactos mantidos entre ex-cônjuges após o divórcio e o seu teor tendem a ser tributários de vários fatores, sendo de relevar a forma mais ou menos amigável com que decorreu o processo e o grau de aceitação da separação em si. Seguidamente apresenta-se o caso de uma inquirida que, tendo passado por duas situações de divórcio com características distintas, experimentou ambas as situações:

“Com o primeiro tenho uma excelente relação de amizade, como tenho vindo a ter a vida toda, desde que passou o momento do divórcio, em que ele não aceitou bem a decisão. A partir do momento em que ele compreendeu as minhas razões e compreendeu que poderíamos ter uma boa amizade, temos tido uma excelente amizade. Com o segundo, nunca mais estive com ele. Aliás, estive em termos de tribunal, porque ele abandonou o contacto com os filhos e comigo.” (E12: mulher, 53 anos, divorciada, professora do 2º ciclo do ensino básico).

Um aspecto de relevo no que se refere ao exercício das responsabilidades parentais prende-se com o regime de visitas ou direito de convívio fixado, cujas modalidades aferidas no âmbito da amostra são expressas na Figura 6:

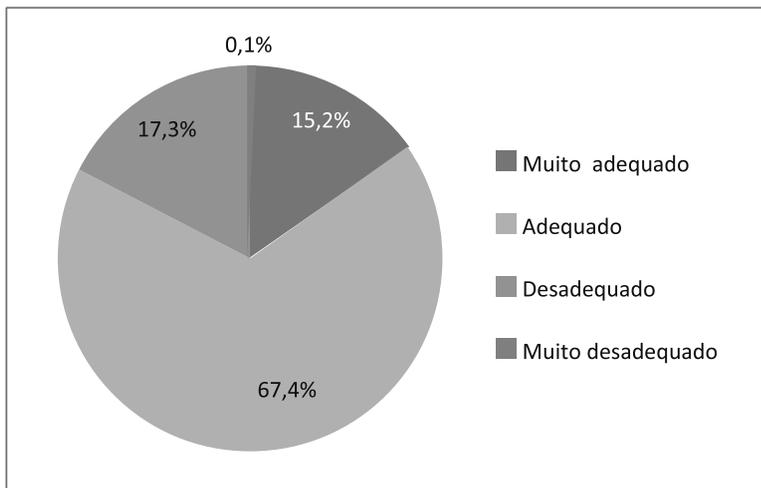
Figura 6: Regime de visitas fixado/ convívio (%)



Fonte: IDG, 2011; N=40 (11 homens; 29 mulheres)

A Figura 6 atesta que, na maioria dos casos em análise, o regime de visitas fixado é o de ‘fins-de-semana alternados’ (38,1%), seguindo-se a ausência de fixação/regime livre (19%), ‘todos os fins-de-semana’ e ‘um fim-de-semana por mês’ (16,7% em ambas as opções) e, por fim, ‘entre um dia ou umas horas por semana’ (9,5%). Ainda que o número de casos seja muito baixo no caso das mulheres “visitantes” (n=2), o regime de visitas é pautado por uma maior frequência (‘todos os fins-de-semana’ e ‘um dia ou algumas horas por semana’), verificando-se, no caso dos homens, uma preponderância dos ‘fins-de-semana alternados’, seguindo-se ‘todos os fins-de-semana’ mas também ‘um fim-de-semana por mês’.

Relativamente à avaliação do regime de visitas fixado, atente-se na Figura 7.

Figura 7: Avaliação do regime de visitas fixado (%)

Fonte: IDG, 2011; N=40 (11 homens; 29 mulheres)

Verifica-se que a grande maioria dos inquiridos/as afirma tratar-se de um regime adequado (67,4%), seguindo-se a opção muito adequado (15,2%), sendo avaliado negativamente por 17,4% dos inquiridos/as. Estabelecendo a avaliação média, é verificável uma elevada proximidade entre sexos (2,14 para os homens e 2,03 para as mulheres), traduzindo uma avaliação positiva do regime de visitas. Atendendo ao sexo do “visitante” e do “progenitor guardião”, não se verificam diferenças relevantes nesta avaliação.

Nas entrevistas analisadas não existem, em regra, casos de desacordo relativamente ao regime de visitas, ou relatos de incumprimentos, pelo menos com consequências em termos legais ou derivados da resistência de uma das partes ao contacto da criança com o outro progenitor. Verifica-se, sim, uma tendência para a flexibilização dos acordos a este nível, como ilustra a seguinte passagem:

“Nós decidimos metade – metade, ou seja, fins-de-semana alternados e metade das férias para cada um. O Natal ao invés de ser alternado é comigo e a passagem de ano é com o pai. A Páscoa é conforme. (...) Nos feriados não foi estipulado, portanto pode estar comigo, ou se ele for a algum lado, também leva a menina com ele. Se for preciso alterar algum dos fins-de-semana, alteramos” (E5: mulher, 37 anos, divorciada, funcionária administrativa).

Embora o esquema mais utilizado seja o dos fins-de-semana alternados, a definição do mesmo não deixa de estar dependente dos próprios horários de trabalho das/os progenitoras/es, o que leva a esquemas diferenciados. Como refere um entrevistado, agora afastado geograficamente da filha:

“Eu ia buscar a criança à escola todos os dias, estava com ela todos os dias o tempo que eu quisesse. Infelizmente não tinha fins-de-semana livres para poder estar com ela. Dadas as circunstâncias, era bom” (E2: homem, 43 anos, divorciado, operário da construção civil).

Fatores como a proximidade geográfica podem também contribuir para ampliar os contactos entre as crianças e o progenitor não guardião, como é afirmado no trecho que se segue:

“Dentro do acordo estabelecido entre mim e a minha ex-mulher tenho acesso a visitas todos os dias, moramos na mesma rua e isso facilita muito a minha aproximação com o meu filho” (E4: homem, divorciado, 44 anos, gerente de empresa de saúde).

De qualquer modo, um elevado grau de flexibilização do regime de visitas pode estar associado a outro tipo de fatores, se não mesmo negociações quanto a aspetos como o pagamento da pensão de alimentos. Tal é referido por uma entrevistada:

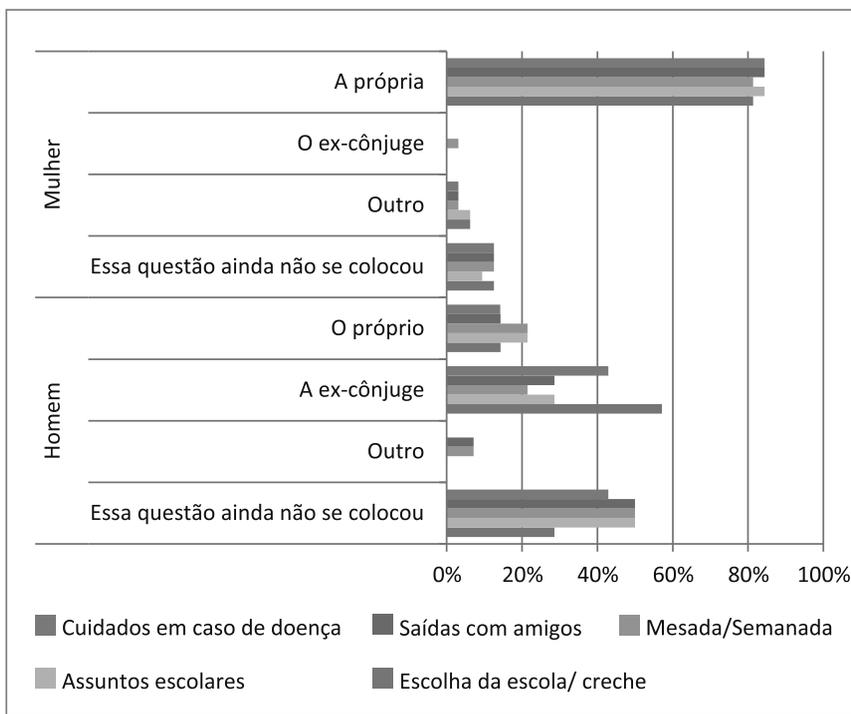
“Correu sempre com o acordo de ambos. Ainda hoje ele aceitou que a menina passasse o Natal comigo e o Passagem de Ano com ele e não alternada como está na decisão do Juiz. Portanto, nós gerimos os dois fora do processo. E gerimos porque também interessa a ele, porque há pensão estipulada e não há pensão nenhuma, porque ele nunca pagou e, se calhar, interessa-lhe” (E5: mulher, 37 anos, divorciada, funcionária administrativa).

Verificando-se situações um tanto diversificadas importa também referir a existência de casos em que o incumprimento do regime remete, ora para a sua irregularidade atendendo ao que fora fixado, ora para a inexistência das mesmas por parte das visadas/os, devido a um completo afastamento das filhas/os. Este aspeto é relatado por uma das entrevistadas que, tendo vivenciado dois processos de divórcio, existindo filhos de ambos os casamentos, experienciou ambas as situações, como podemos observar na passagem que se segue:

“No primeiro divórcio houve o incumprimento de não visita, nunca visitas a mais mas visitas a menos. No segundo caso foi afixado, só que ele nunca fez nenhuma visita, nenhuma férias, absolutamente nada. Nunca lhe telefonou, ela não o conhece” (E12: mulher, 53 anos, divorciada, professora do ensino básico).

Sendo sabido que o divórcio significa a atribuição da residência das crianças apenas a um dos progenitores, na larga maioria dos casos, importa agora perceber em que medida existe uma partilha das decisões face àquelas por ambos. A Figura 8 descreve quem decide sobre diversas questões relacionadas com os filhos, por sexo:

Figura 8: Decisão sobre questões relacionadas com os filhos, por sexo (%)



Fonte: IDG, 2011; N=40 (11 homens; 29 mulheres)

Relativamente às decisões sobre questões relacionadas com as crianças, verifica-se que estas não são igualmente tomadas por ambos, o que não deixa

de se relacionar com os impactos na organização familiar decorrentes da separação/divórcio. Existem mais mulheres a referirem ser elas a tomar todas as decisões relativas aos filhos/as (com percentagens sempre acima dos 80%), aspeto ao qual não é alheia a tendência para serem estas que maioritariamente ficam a residir com aqueles/as. No mesmo sentido, existem mais homens a referir ser “a (ex)cônjuge” quem toma este tipo de decisões³: escolha da escola/ creche; assuntos escolares ; mesada/ semanada ; saídas com amigos ; cuidados em caso de doença. No caso destes é, porém, notória uma tendência para responderem frequentemente em quase todos os *itens* que ‘essa questão ainda não se colocou’ (com percentagens que variam entre 28,6% e 50%), o que tende a relacionar-se com a idade das crianças. A única questão em que é sugerida uma aproximação percentual quanto às atribuições ao próprio e ao ex-cônjuge, no caso dos inquiridos homens, remete para a definição da ‘mesada/ semanada’ (ambos com 21,4%).

Outra questão que assume elevada importância no contexto do divórcio ou separação é, pois, a definição da pensão de alimentos conferida às crianças pelo “progenitor não guardião” e o seu cumprimento ou não. Este aspeto é aliás referenciado pelos magistrados entrevistados como um dos aspetos mais discutidos em sede de conferência de pais, dando por vezes lugar à sentença. Por via da experiência ou mesmo da interiorização de certos estereótipos relativos à conduta de mães e pais neste contexto, afirmava uma magistrada:

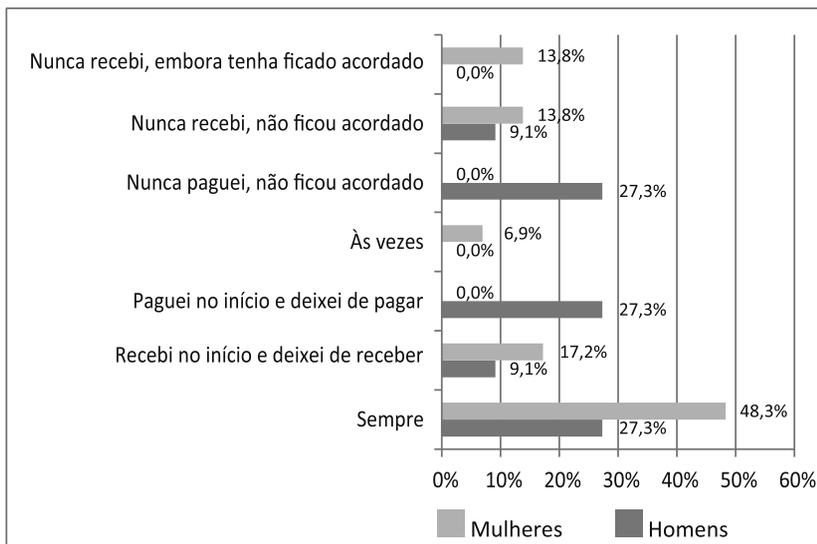
“É assim, muitos dos acordos que não se fazem em conferência e requerem decisão judicial são essencialmente por causa da pensão de alimentos. Para os pais: «está com a mãe, está bem, não concordo é com os 150 euros»” (Emj4: mulher, 40 anos).

Dos dados recolhidos verificamos que, embora exista uma percentagem importante de situações em que se assume que não houve falhas no pagamento da pensão de alimentos (39,1%), não são de menosprezar as situações de incumprimento; 19% afirmaram receber/pagar no início mas deixar de pagar/receber, 10,9% disseram nunca ter recebido ou pago, embora tivesse ficado acordado e 4,3% reconheceram ter recebido/pago às vezes, e sobretudo, situações de

.....
 3 Respetivamente, $\chi^2 = 27,78$, $gl = 3,46$, $p < 0,001$; $\chi^2 = 28,35$, $gl = 3,46$, $p < 0,001$; $\chi^2 = 15,37$, $gl = 3,46$, $p < 0,01$; $\chi^2 = 22,82$, $gl = 3,46$, $p < 0,001$; $\chi^2 = 25,87$, $gl = 3,46$, $p < 0,001$. Contudo, em todos estes testes mais de 20% das células apresentam frequência esperada inferior a 5, pelo que o teste do Qui-quadrado não pode ser aplicado com rigor. A realização do teste do Qui-quadrado por simulação de Monte-Carlo, confirma os resultados obtidos com $p < 0,001$ para todas as variáveis, com excepção da “mesada/ semanada”, cujo nível de significância é de $p < 0,01$.

ausência da definição de valor em alimentos aquando da regulação (26,1%). Porém, mais relevante será atender à Figura 9 que correlaciona a frequência do pagamento da pensão de alimentos aos filhos com o sexo da inquirida/o:

Figura 9: Frequência com que é paga a pensão de alimentos, por sexo (%)



Fonte: IDG, 2011; N=40 (11 homens; 29 mulheres)

Tanto uma parte considerável de homens (27,3%) quanto sobretudo de mulheres (48,5%) afirma ter-lhe sido 'sempre' pago ou efetuado o pagamento do valor em alimentos devidos às crianças, ainda que no caso daqueles haja uma maior dispersão pelas diversas categorias. Lembre-se aqui que todas as mulheres separadas/divorciadas com filhos menores da amostra referenciam ser guardiãs das mesmas, o que faz delas em todos os casos analisados as recetoras do valor em alimentos. Assim, verificamos, no caso das mulheres, a percentagem de 13,8% tanto nos casos em que não receberam quantia alguma em alimentos devido à sua não fixação, quanto nos casos em que fora acordado valor, sendo que 17,2% afirmam ter deixado de receber e 6,9% 'às vezes'. Entre os homens é notório que, se 9,1% afirmam ter deixado de receber ou nunca ter recebido, não tendo sido fixado valor, percentagens mais elevadas verificam-se entre os que deixaram de pagar ou nunca pagaram, dada a ausência de valor estipulado (em ambos os casos 27,3%). Estes dados, estando longe de

ser representativos, não deixam de ilustrar, por um lado, a tendência para os homens desempenharem o papel de pagadores e, por outro, a relevância dos incumprimentos a este nível. Como afirma uma magistrada:

“Pois, a pensão de alimentos é o que levanta quase sempre mais problemas, mesmo ao nível da regulação das responsabilidades parentais. Infelizmente, mesmo quando há acordo relativamente a isso, o que se vê, passados alguns meses, é a entrada em tribunal do incumprimento (...) pelo pai ou pela mãe, mas quase sempre é o pai que não paga a pensão de alimentos” (Emj12: mulher, 46 anos).

É de notar que o estabelecimento de correlações de género simplistas face aos incumprimentos no âmbito do regime de visitas ou do pagamento em sede de alimentos, desde logo, são obscuradoras do facto de que, na grande maioria dos casos, o elemento pagador é o pai e é a mãe a progenitora guardiã. O que se configura problemático é a privação das crianças, convívio com um dos progenitores com quem mantinham uma relação de proximidade e vice-versa e, por outro, do acesso a condições materiais adequadas.

Os incumprimentos crescentes ao nível dos alimentos em Portugal decorrem de situações diversas, como a efetiva incapacidade por parte dos pagadores/as ou uma fuga deliberada. Dada a relatada incapacidade dos tribunais para fazer face a esta situação – não raras vezes pela impossibilidade de provar a presença de rendimentos, ainda que existentes, ou de bens penhoráveis – tal problema tende, em grande parte, a ser minimizado pela concessão do fundo de garantia a menores, como expressam as seguintes passagens de entrevistas com magistrados/as:

“Sim, cada vez há mais porque as pessoas perdem o emprego, não têm rendimentos, têm dificuldades na vida, têm prestações da casa, do carro, da parabólica. Isto evoluiu de tal maneira e os bancos concederam créditos de tal maneira que estamos nesta crise. Os incumprimentos estão a crescer e, não tendo o progenitor rendimentos, a tendência é prosseguir para o fundo de garantia” (Emj10: homem, 36 anos).

“Quando têm vencimento, facilmente se consegue notificá-los e as entidades patronais descontam directamente no vencimento deles. O que acontece em alguns casos é que ao primeiro desconto pela entidade patronal, eles despedem-se. Não fazendo uns biscates e tal mas depois é difícil averiguar, pois deixam de estar na economia oficial. Depois, só através de execuções do património mas

muitas das vezes as pessoas não têm patrimônio. Verificando-se que o pai não tem condições de pagar, socorremo-nos do fundo de garantia em alimentos” (Emj8: homem, 44 anos).

Por outro lado, não parece correto assumir que a existência de incumprimentos se materialize em todos os casos em reivindicações judiciais por parte dos progenitores a quem foi confiada a residência. A passagem seguinte denuncia uma dessas situações, justificada pela necessidade de evitar o conflito e pela mediação da filha:

“Não voltei a tribunal porque achei que não em decorrência de uma conversa que eu tive com a minha filha. Ele cumpriu durante 6 meses e a minha filha pediu-me que não entrasse em tribunal contra o pai dela” (E11: mulher, 47 anos, separada, empregada).

O conhecimento da incapacidade financeira, a descrença na justiça e na sua aplicação prática são também aspetos referenciados, como demonstram as seguintes passagens:

“Não voltei a tribunal, por uma questão de bom senso, se a pessoa não tem nada em nome dela...Vou gastar o meu tempo e dinheiro e desgastar-me psicologicamente?!” (E5: mulher, 37 anos, divorciada, funcionária administrativa)

“Eu sei que a justiça não funciona e também sei que ele não iria cumprir com os acordos e ia apenas gastar o dinheiro que não tenho” (E10: mulher, 38 anos, divorciada, assistente de logística).

Pode, assim, inferir-se a relativa diversidade de situações e negociações muitas vezes à margem das regulações judiciais, verificando-se, porém, marcas atinentes à dimensão de género decorrentes, ainda que não exclusivamente, das rotinas vigentes durante a própria conjugalidade.

4. Notas conclusivas

É de realçar que a discussão aqui realizada enferma de algumas limitações, incidindo de sobremaneira numa amostra algo reduzida, nomeadamente atendendo à fração de inquiridas/os divorciadas/os com filhas/os menores. Porém, é reveladora de algumas tendências, confirmadas com os resultados

decorrentes das entrevistas realizadas, bem como outros estudos que vêm sendo efetuados nesta área.

Deste modo, surge com evidência a persistência de padrões de género no âmbito das vivências e negociações relativamente à parentalidade no pós-divórcio. Tais padrões tendem, em alguma medida, para uma reprodução das normatividades familiares pré-existentes ao momento da rutura, reiterando-se o vínculo primordial das mulheres às tarefas de cuidado e educativas das crianças, ainda potenciado pelo regime da residência unilateral.

Não é despidendo pensar que a lei e, em particular, o contexto judicial e seus/suas agentes podem ter um papel de relevo no reforço ou rutura com representações e práticas genderizadas aquando da definição das responsabilidades parentais em situação de separação/divórcio. Ademais, nas entrevistas conduzidas com magistradas/os foi possível aferir posicionamentos e relatos de práticas algo estandardizadas e, não raras vezes, assentes em estereótipos de género, ainda que com elementos de mudança. Porém, muitas das negociações efetuadas entre progenitores após a separação desafiam os próprios acordos e sentenças estabelecidas. Comportando por vezes posicionamentos e práticas de cariz paritário, frequentemente reproduzem/enfatizam desigualdades e binarismos.

Assim, a promoção de estratégias conducentes a uma efetiva igualdade no âmbito da parentalidade exige uma perspetiva integrada, atenta ao palco da justiça mas também da família, do trabalho e da sociedade em geral, não perdendo de vista a centralidade da(s) criança(s) e a diversidade que permeia os contextos familiares.

Bibliografia

- ARIÈS, Philippe. (1988), *A Criança e a Vida Familiar no Antigo Regime*. Lisboa: Relógio d'Água.
- BELEZA, Teresa. (1991), "Legítima Defesa e Género Feminino: Paradoxos da «feminist jurisprudence»?" *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º31, 143-159.
- BOLIEIRO, Helena e GUERRA, Paulo (2009), *A Criança e a Família – uma Questão de Direito(s)*. Coimbra: Coimbra Editora.
- BOYD, Susan (1989), "From gender especificity to gender neutrality? Ideologies in Canadian child custody law", in C. Smart e S. Sevenhuijsen, S. (org.), *Child custody and politics offender*, Londres: Routledge, pp. 126-157.
- BURGUIÈRE, André et al. (1995), *História da Família*, 4 Vols. Lisboa: Terramar.
- CONSTITUIÇÃO (1976), *Constituição da República Portuguesa*: Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda (promulgda a 2 de Abril de 1976).

- COVA, Anne e PINTO, António (1997), “O Salazarismo e as mulheres. Uma abordagem comparativa” in *Penélope*, 17: 71-94.
- DECRETO-LEI N.496/77, de 25 de novembro. Introduz alterações ao Código Civil. Diário da República: República Portuguesa, Lisboa.
- JORGE, Ana Reis e SILVA, Manuel Carlos (2012), “Divórcio e responsabilidades parentais: padrões de género na mobilização parental e decisões judiciais”, in C. Pinheiro (coord.), *Mulheres: Feminino, Plural*, Funchal: Universidade da Madeira, pp. 324-340, .
- KAUFMANN, Jean-Claude (1993), *Sociologie du Couple*, Paris: PUF.
- KAUFMANN, Jean-Claude (2000), *A Mulher Só e o Príncipe Encantado. Inquérito sobre a Vida a Solo*. Lisboa: Editorial Notícias.
- KELLERHALS, Jean, TROUTOT, Pierre-Yves, LAZEGA, Emmanuel (1989), *Microssociologia da Família*. Mem Martins: Publicações Europa América.
- LEI N.61/2008, de 31 de outubro. Altera o regime jurídico do divórcio. Diário da República: República Portuguesa, Lisboa.
- LEI N.59/99, de 30 de junho. Altera o artigo 1906.º do Código Civil (exercício do poder paternal em caso de divórcio, separação judicial de pessoas e bens, declaração de nulidade ou anulação do casamento). Diário da República: República Portuguesa, Lisboa.
- LEI N.84/95, de 31 de agosto. Altera o Código Civil, permitindo a opção dos pais pelo exercício comum do poder paternal. Diário da República: República Portuguesa, Lisboa.
- MACHADO, Helena (2004), Desigualdades de género nos tribunais: o caso da investigação judicial de paternidade (7-8). *Atas do VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. A Questão Social no Novo Milénio*. Coimbra.
- MARINHO, Sofia (2011), *Paternidades de Hoje. Significados, Práticas e Negociações da Parentalidade na Conjugalidade e na Residência Alternada*, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Lisboa (Tese de doutoramento não publicada).
- MELO, Helena et al. (2009), *Poder Paternal e Responsabilidades Parentais*. Quid Júris Sociedade Editora.
- PEDROSO, J.; CASALEIRO, Paula.; BRANCO, Patrícia. (2014). A (des)igualdade de género nos tribunais de família e menores: um estudo de sentenças de regulação das responsabilidades parentais em Portugal. (81-100). In *Estudos de Sociologia*, Araraquara v.19 n.36 janeiro -junho.
- RÊGO, Maria do Céu. (2010), “A construção da igualdade de homens e mulheres no trabalho e no emprego na lei portuguesa”, in V. Ferreira (org.), *A Igualdade de Mulheres e Homens no Trabalho e no Emprego em Portugal – Políticas e Circunstâncias*. Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.
- ROUSSEL, Louis (1989), *La Famille Incertaine*. Paris: Odile Jacob.
- SHORTER, Edward (1995), *A Formação da Família Moderna*. Lisboa: Terramar.
- SINGLY, François de (1993), *Sociologie de la Famille Contemporaine*. Paris: Nathan.
- SINGLY, François de (2001), *Livres Juntos – O Individualismo na Vida Comum*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.

- SMART, Carol (1999), *Law, crime and sexuality: essays in feminism*. Londres: Sage Publications.
- TORRES, Anália (2008), *Nova lei do divórcio*. Lisboa: Grupo Parlamentar do Partido Socialista, 13-28.
- VAQUINHAS, Irene (2011), *História da Vida Privada em Portugal. A Época Contemporânea (de 1820 a 1950)*. Ed. 720, 1 vol. Lisboa: Círculo de Leitores / Temas & Debates.
- WALL, Karin, Aboim, Sofia, Cunha, Vanessa (orgs), (2010), *A Vida Familiar no Masculino: Negociando Velhas e Novas Masculinidades*, Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.
- ZANATTA, Anna Laura (2008), *Le nuove famiglie. Felicità e rischi delle nuove scelte di vita*. Bolonha: Il Mulino.

NOTAS BIOGRÁFICAS

Aleksandra Queiroz

Licenciada em administração de empresas pela Faculdade Metropolitana Unidas e Mestre em Políticas Comunitárias e Cooperação Territorial e, mais recentemente, doutoranda no Curso de Doutoramento pela Universidade do Minho. Foi bolsista de Investigação, entre 2009 e 2013, no Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade do Minho no âmbito de dois projetos: um primeiro sobre “Desigualdade de género no trabalho e na vida privada: das leis às práticas sociais” (PTDC8/SDE/72257/2006) coordenado pelo Prof. Manuel Carlos Silva e um segundo sobre envelhecimento, saúde e reforma sob coordenação da Prof.^a Alice Matos no quadro do Projeto SHARE (Survey of Health, Ageing and Retirement in Europe), realizado em Portugal mas integrado à escala europeia. Tem publicado alguns artigos e capítulos de livro sobre género e (des)emprego em Portugal e na UE (aleksandraqueiroz@gmail.com).

Ana Paula Marques

Doutorada em Sociologia pela Universidade do Minho, é Professora Associada, com Agregação, em Sociologia na mesma universidade. É membro do Conselho Geral da Universidade do Minho e diretora do curso de Doutoramento em Sociologia e do mestrado em Políticas Comunitárias e Cooperação Territorial. Investigadora permanente do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA), Polo Universidade do Minho (CICS.UMinho) e diretora da revista *Configurações*. Com publicações diversas nos domínios de: trabalho,

desemprego e trajetórias profissionais; Ensino Superior, inserção profissional e empreendedorismo; profissões e mercado de trabalho; relações de género e identidades profissionais (amarques@ics.uminho.pt).

Ana Reis Jorge

Licenciada em Sociologia pela Universidade do Minho, em 2006, encontra-se a terminar tese de doutoramento na Universidade do Minho com o tema “Desigualdades de género: processos de ruptura conjugal e subsequente tutela das crianças”, tendo usufruído de bolsa de Doutoramento em Sociologia pela FCT. Para além de ter participado em projetos de investigação nomeadamente com enfoque no género, exerceu funções técnicas e de coordenação de projetos em Organizações Não Governamentais. Apresenta especial interesse pelas temáticas do Género, Família, Justiça, Media e Movimentos Sociais, sobre as quais tem publicado artigos e apresentado comunicações em eventos científicos. Tem colaborado na organização de seminários e congressos nacionais e internacionais, designadamente o X Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais e a Conferência Internacional “Gender in focus: (new) trends in media” (ana.j.mr@gmail.com).

Capitolina Díaz Martínez

É Professora catedrática de Sociologia na Universidade de Valencia (Espanha). A sua atividade investigadora se centra em estudos sobre as mulheres, nomeadamente na ciência, na educação e nas políticas públicas na perspectiva de género. Além disso, é especialista em metodologia de investigação na perspectiva de género e na análise dos enviesamentos de género nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e nos *big data*. As suas mais recentes publicações são *Brecha salarial y brecha de cuidados* (2016) e um trabalho monográfico de revista *Métode* (2016), intitulado “SheScience” (capitolina.diaz@uv.es).

Fernando Bessa Ribeiro

Professor auxiliar com agregação na Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e investigador no Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa – Polo da Universidade do Minho. As dinâmicas do desenvolvimento, do capitalismo

e os processos de modernização na África subsariana, principalmente em Moçambique, onde fez trabalho de campo para doutoramento, constituem uma das suas principais áreas de investigação. No campo dos estudos de género e da sexualidade, trabalhou sobre prostituição feminina em Portugal e no Brasil. Para além de diversos livros, é autor de artigos publicados em revistas de ciências sociais em Portugal, Brasil, Angola e Espanha (fbessa@utad).

Helena Costa Araújo

Professora Catedrática na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, da Universidade do Porto. As suas áreas disciplinares são sobretudo Sociologia da Educação, Estudos de Género e Cidadanias e Diversidade. É diretora do Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIIE/FCT). Tem publicado várias obras entre as quais se contam: *Escola e Aprendizagem para o Trabalho num País da (Semi)Periferia Europeia*; *Pioneiras na Educação – as professoras primárias na viragem do século*; capítulos em obras internacionais (nas editoras Routledge e Palgrave) e em revistas como *International Journal of Sociology of Education*, *Gender and Education*, *European Journal of Women Studies*, *Educação, Sociedade e Culturas* (haraújo@fpce.up.pt).

José Manuel Sobral

Investigador Principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Tem desenvolvido uma ampla actividade no ensino pós-graduado e como supervisor científico. Foi presidente da APA (Associação Portuguesa de Antropologia) e é diretor da revista *Análise Social*. Entre as suas publicações mais recentes encontram-se os seguintes livros de que é coeditor e autor: com Nuno Domingos e Harry G. West (Eds.), *Food between the Country and the City: Ethnographies of a Changing Global Foodscape*, (London e New York, Bloomsbury, 2014); com Manuel Carlos Silva, *Etnicidade, Nacionalismo e Racismo: Migrações, Minorias Étnicas e Contextos Escolares* (Porto, Afrontamento, 2015); *Portugal, Portugueses: Uma Identidade Nacional* (Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2012). E os ensaios “O ‘Fiel Amigo’: o Bacalhau e a Identidade Portuguesa”, *Etnográfica*, 2013, 17 (3), (em co-autoria com Patrícia Rodrigues), “State Power and the Genesis of Portuguese National Identity”, em D. Sindic, M. Barreto e R. Costa-Lopes (eds.), *Power and Identity* (London e New York, Psychology Press, 2015), e “O meu Coração está em São Tomé e Príncipe - Memória e Imaginação

da Nação entre os Imigrantes de São Tomé e Príncipe em Lisboa”, em F. L., Machado, A. Nunes de Almeida, e A. Firmino da Costa (eds.), *Sociologia e Sociedade: Estudos em Homenagem a João Ferreira de Almeida*, (Lisboa, Mundos Sociais, 2016) (jose.sobral@ics.ulisboa.pt).

Maria Luísa Lima

Professora Catedrática do Departamento de Psicologia Social do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, onde lecciona nas áreas de Psicologia Social da Saúde e do Ambiente. É membro do Centro de Investigação e Intervenção Social do ISCTE-IUL (CIS-IUL) e Honorary Professor da University of Bath. A sua investigação, publicada em revistas científicas de referência na área, contribuiu para caracterizar as dimensões sociais da perceção de riscos, e teve impacto na introdução de mecanismos de auscultação de populações no caso de grandes projetos. Foi Presidente da Associação Portuguesa de Psicologia, representante da Psicologia no Conselho Científico da FCT e representante de Portugal no Conselho Científico de Ciências Sociais da *European Science Foundation*. (luisa.lima@iscte.pt).

Manuel Carlos Silva

Doutorado pela Universidade de Amesterdão em Ciências Sociais, Culturais e Políticas e professor catedrático aposentado em Sociologia na Universidade do Minho, foi Director do Centro de Investigação em Ciências Sociais (2002-2013). Distinguido com o Prémio Sedas Nunes pela obra *Resistir e Adaptar-se* (1998) sobre o campesinato, tem publicado sobre o rural-urbano, desenvolvimento e desigualdades sociais (de classe, étnicas e de género), sendo de destacar *Estado e Nação* (2005); *Classes Sociais, Identidade e Acção Colectiva* (2009); *Vidas na Raia: Prostituição Feminina em regiões de fronteira* (2007), *Socio-Antropologia Rural e Urbana* (2012), *Etnicidade, Nacionalismo e Racismo* (2013), *Sina Social Cigana* (2014). (Co)organizador de vários congressos (APS e Luso-Afro-Brasileiro), foi presidente da Associação Portuguesa de Sociologia (2010-2012) e é membro integrado do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.Nova, pólo da Universidade do Minho) (mcsilva2008@gmail.com).

Maria Ana Canelhas

Licenciada em Sociologia pela Universidade do Minho em 2010. Em 2009/2010, no Centro de Investigação em Ciências Sociais do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, colaborou no tema do emprego e desemprego na perspetiva de género, no âmbito de uma Bolsa de Iniciação à Investigação financiada pelo FCT e no quadro do projeto “Desigualdades de Género no trabalho e na vida privada”. Em 2013 concluiu o mestrado em Turismo e Gestão de Eventos, na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril. Atualmente trabalha na Fruta Feia CRL, uma Cooperativa de Consumo contra o desperdício alimentar devido à aparência (mariacanelhas@gmail.com).

Maria Johanna Christina Schouten

Professora Associada com Agregação do Departamento de Sociologia na Universidade da Beira Interior e investigadora no Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais – Polo Universidade do Minho. Doutorada em Ciências Sociais e Culturais na Vrije Universiteit em Amesterdão, e agregada em Sociologia na Universidade da Beira Interior. Tem desenvolvido atividades de pesquisa e de ensino em diversos países, com destaque para Portugal e a Indonésia. As suas áreas principais de interesse são Sociologia e Antropologia do Género, Sociologia da Família, Sociologia e Antropologia da Saúde, História da Antropologia, Antropologia e História do Sudeste Asiático, e Relações Interculturais (schouten@ubi.pt).

Sandra Dema Moreno

Doutora e Professora de Sociologia na Universidade de Oviedo (Espanha). A sua atividade investigadora centra-se na análise da situação social das mulheres tanto na esfera pública como na privada, o que tem dado lugar a diversas publicações relacionadas com as políticas públicas de igualdade, as desigualdades de género na gestão do dinheiro nos casais, na participação laboral das mulheres e a integração na perspetiva de género (sandramoreno@gmail.com).

Sara Falcão Casaca

Professora Associada com Agregação do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa e Investigadora doutorada do Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações (SOCIUS) e do CSG

(Consórcio de Investigação em Ciências Sociais e Gestão). As suas temáticas de investigação inserem-se, fundamentalmente, no âmbito do *Género Trabalho e Organizações*. É docente externa da Universidade Aberta, com participação no curso de Mestrado em Estudos sobre as Mulheres. É colaboradora da OIT (Organização Internacional e Trabalho) para a área de *Género e Mudança Organizacional*. Foi Presidente da CIG – *Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género* (Presidência do Conselho de Ministros) (sarafc@iseg.ulisboa.pt).

ÍNDICE

PARTE I

CAPÍTULO I

Introdução, estratégias de pesquisa e síntese dos contributos 9

Manuel Carlos Silva, Maria Luísa Lima, José Manuel Sobral, Helena Araújo e Fernando Bessa Ribeiro

1. Introdução 9

2. Métodos e estratégia de pesquisa 16

3. Síntese de contributos 20

Bibliografia 24

CAPÍTULO II

Desigualdades de género no trabalho, abordagens pluralistas e políticas públicas: entre o estruturalismo e o construtivismo social 25

Sara Falcão Casaca

1. Introdução 25

2. O contributo do construtivismo social 26

3. Abordagens teóricas sobre a interdependência entre os enquadramentos institucionais e as relações de género 31

4. Abordagens sobre a influência do papel do Estado nas relações de género 33

5. Abordagens teóricas sobre a influência dos sistemas culturais na configuração dos contratos de género 38

Bibliografia 42

CAPÍTULO III

La economía del hogar: (des)igualdades de género y diferencias generacionales	47
Capitolina Díaz Martínez, Sandra Dema Moreno	
1. <i>Introducción</i>	47
2. <i>Desigualdades económicas entre mujeres y hombres en los hogares españoles: una comparación intergeneracional</i>	48
3. <i>Desigualdades de género en los gastos que se realizan en los hogares españoles</i>	52
4. <i>Limitaciones de las dos grandes encuestas sobre economía de los hogares (la EPF y la ECV):</i>	54
<i>Bibliografía</i>	56
<i>Tabla de Gráficos</i>	57

CAPÍTULO IV

Identities de género: tempo e tecnologia no espaço doméstico	61
Maria Johanna Schouten	
1. <i>Introdução</i>	61
2. <i>Papéis de género e contexto doméstico</i>	63
3. <i>Tecnologias e a representação do tempo</i>	65
4. <i>Uma investigação em Braga e em Castelo Branco</i>	65
5. <i>Considerações finais</i>	73
<i>Bibliografía</i>	74

CAPÍTULO V

Género, (des)emprego e política de paridade na Europa: o lugar de Portugal	77
Aleksandra Queiroz, Manuel Carlos Silva, Ana Reis Jorge e Maria Canelhas	
1. <i>Introdução</i>	77
2. <i>Igualdade de género em Portugal: breve mapeamento jurídico-político</i>	79
3. <i>Género, emprego e desemprego na União Europeia</i>	83
4. <i>As particularidades do trabalho a tempo parcial</i>	89
5. <i>Padrões de emprego, conjugalidade e parentalidade</i>	93
6. <i>Divisão do tempo: trabalho remunerado e trabalho doméstico não remunerado</i>	97
7. <i>Conclusão</i>	103
<i>Bibliografía</i>	104

CAPÍTULO VI

Género e potencial empreendedor: na encruzilhada da (in)dependência profissional	107
Ana Paula Marques	
1. <i>Introdução</i>	107
2. <i>Desigualdades e padrões de seletividade na educação e trabalho</i>	112
3. <i>Intenções empreendedoras: protagonistas e motivações</i>	115
4. <i>Na encruzilhada da (in)dependência: obstáculos à escolha de uma carreira autónoma</i>	123
<i>Notas conclusivas</i>	127
<i>Bibliografia</i>	128

PARTE II

CAPÍTULO VII

Famílias e Escolaridade: breve mapa socio-demográfico de uma pesquisa	135
Manuel Carlos Silva e Helena Araújo	
1. <i>Introdução, problema e breve enquadramento</i>	135
2. <i>Caracterização sociodemográfica dos inquiridos e seus agregados familiares</i>	139
3. <i>Tipos de casa, tipos de rendimentos e auto(re)classificações sociais</i>	147
4. <i>Educação e desigualdades de género: alguns dados</i>	151
5. <i>Conclusão</i>	157
<i>Bibliografia</i>	158

CAPÍTULO VIII

Desigualdades de género e novas formas de sexismo	161
Maria Luísa Lima e José Manuel Sobral	
1. <i>Preâmbulo</i>	161
2. <i>Estereótipos e sexismo: breve enquadramento conceptual</i>	162
3. <i>Teoria do Sexismo Ambivalente: sexismo benevolente e sexismo hostil</i>	165
4. <i>A avaliação do Sexismo Ambivalente</i>	167
5. <i>O Sexismo Benevolente será mesmo sexismo?</i>	168
6. <i>Sexismo ambivalente e reprodução das desigualdades de género</i>	170
7. <i>Objetivo e método do estudo apresentado neste capítulo</i>	172
8. <i>Análise das questões relativas ao sexismo (resultados desagregados)</i>	173

9. <i>Análise dos indicadores de sexismo: sexismo benevolente e hostil em Portugal</i>	177
10. <i>Associações do sexismo com outras variáveis</i>	183
11. <i>Conclusão</i>	185
<i>Bibliografia</i>	187

CAPÍTULO IX

Crença e política entre os portugueses(as): valores, práticas e perceções	191
Manuel Carlos Silva e Fernando Bessa Ribeiro	
1. <i>Introdução</i>	191
2. <i>Religião, política e poder: perspetivas teóricas</i>	192
3. <i>Valores e crenças: o que nos mostra o inquérito</i>	198
4. <i>Considerações finais</i>	207
<i>Bibliografia</i>	209

CAPÍTULO X

O divórcio: processos, atores e impactos	211
Manuel Carlos Silva e Ana Reis Jorge	
1. <i>Introdução, problema e breve enquadramento</i>	211
2. <i>Divórcio: da lei e da sociedade aos números</i>	213
3. <i>O divórcio: vivências, negociações e decisões</i>	220
4. <i>Processos de divórcio: atores e dinâmicas</i>	244
5. <i>Algumas conclusões</i>	262
<i>Anexos</i>	264
<i>Bibliografia</i>	268

CAPÍTULO XI

Género, Divórcio e Responsabilidades Parentais: entre as decisões judiciais e as dinâmicas familiares	271
Ana Reis Jorge	
1. <i>Introdução</i>	271
2. <i>Responsabilidades Parentais e Género: mapeamento sócio-histórico e legal</i>	272
3. <i>Negociações e a vivência da parentalidade no pós-divórcio</i>	276
4. <i>Notas conclusivas</i>	291
<i>Bibliografia</i>	292

NOTAS BIOGRÁFICAS	295
-------------------	-----

Este livro, produto de um colóquio internacional sobre Desigualdades e Políticas de Género realizado na Universidade do Minho em 2011, incorpora contributos de diversas/os cientistas sociais e apresenta resultados de um projeto de pesquisa financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

A publicação encontra-se dividida em duas partes. Iniciando a primeira com um capítulo de introdução e enquadramento da temática e da metodologia seguida na investigação, seguem-se os contributos de investigadoras convidadas, consubstanciados em capítulos ora de enfoque mais teórico, atendendo aos diversos paradigmas que permeiam as desigualdades de género (cap. II), ora em pesquisas centradas no espaço doméstico/familiar em Espanha e Portugal (cap. III e IV). Inclui-se ainda nesta parte o mapeamento, com base em estatísticas oficiais, da problemática do (des)emprego e correlativas dinâmicas em Portugal e na União Europeia na perspectiva de género (cap. V), bem como dos constrangimentos e potencialidades do empreendedorismo por parte de mulheres diplomadas na transição para a vida ativa (cap. VI).

Na segunda parte vertem-se resultados da pesquisa, baseada na inquirição de 802 indivíduos. Primeiramente procede-se à caracterização sociodemográfica dos inquiridos/as, com ênfase na composição dos agregados e níveis de escolarização por sexo (cap. VII); segue-se uma análise dos estereótipos e formas de sexismo – hostil e benevolente (Cap. VIII); e, por fim, dos valores religiosos e políticos e sua relação com as dimensões do género e classe social (Cap. IX).

Os dois últimos capítulos, centrados nas dinâmicas pós-conjugais, desenvolvem-se com base numa subamostra de inquiridos divorciados/as associada à análise de processos judiciais de divórcio (cap. X) e em entrevistas com magistrados/as e homens e mulheres (pais e mães), dando-se conta das negociações e vivências que permeiam tais processos, inclusive ao nível da regulação das responsabilidades parentais (cap. XI).

